



ENTRE O RURAL E O URBANO:

Relações socioambientais da AEIS do
Gramorezinho e implicações na sua
regulamentação

CAMILA BEZERRA NOBRE DE MEDEIROS

CAMILA BEZERRA NOBRE DE MEDEIROS

Entre o rural e o urbano:

Relações socioambientais da AEIS do Gramorezinho e implicações na sua
regulamentação

Versão final da dissertação, sob orientação da Prof.^a
Dra. Ruth Ataíde, apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Arquitetura e Urbanismo da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
(PPGAU/UFRN) como requisito parcial à obtenção do
título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

NATAL/RN
2017

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI

Catálogo de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial Prof. Dr. Marcelo Bezerra de Melo Tinôco - DARQ - -CT

Medeiros, Camila Bezerra Nobre de.

Entre o rural e o urbano: relações socioambientais da AEIS do Gramorezinho e implicações na sua regulamentação / Camila Bezerra Nobre de Medeiros. - Natal, 2017.

259f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Tecnologia. Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Orientadora: Ruth Maria da Costa Ataíde.

1. Agricultura - Monografia. 2. Relação rural-urbano - Monografia. 3. Agricultura urbana e periurbana - Monografia. 4. Segurança Alimentar - Monografia. 5. Áreas Especiais de Interesse Social - Monografia. 6. Gramorezinho - Monografia. I. Ataíde, Ruth Maria da Costa. II. Título.

RN/UF/BSE15

CDU 631

CAMILA BEZERRA NOBRE DE MEDEIROS

ENTRE O RURAL E O URBANO: RELAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DA AEIS
DO GRAMOREZINHO E IMPLICAÇÕES NA SUA REGULAMENTAÇÃO

Versão final da dissertação, sob orientação da Prof.^a Dra. Ruth Ataíde, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGAU/UFRN) como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo e avaliada pela seguinte banca examinadora:

Prof.^a Dra. Ruth Maria da Costa Ataíde (Orientadora)
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo/UFRN

Prof. Dra. Amadja Henrique Borges (Convidada interna)
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo/UFRN

Prof. Dra. Doralice Sátyro Maia (Convidada externa)
Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB

Aprovada em: 19/07/2017.

AGRADECIMENTOS

Escrever é, também, compartilhar histórias. Aquela que é aqui contada, embora em tom acadêmico e científico, não deixa de ser uma história. De Marias, Josés, Franciscos e Anas, gente que, na simplicidade dos seus atos, cria e recria o espaço. Essas histórias se misturam às de Joca e Geracina e Joca e Maria José, atravessando o interior do Rio Grande do Norte para chegar até Natal. Resistem no Gramorezinho e também no coração do Alecrim, no corpo e memória afiada de Vovó Gera, em nome de quem expresso meus agradecimentos iniciais a todas essas sertanejas e sertanejos, antes de tudo, fortes.

Do Alecrim, chegam ao bairro de Lagoa Nova, até a casa onde as modas de viola se misturam ao samba e à música eletrônica. Casa de acolhimento e amor, alicerçada sobre afetos. Ao meu pai, à minha mãe e aos meus irmãos, agradeço por darem significado à palavra família. Significado que se amplia com a presença de Guilherme, que, é também companheiro de vida, estudos, aventuras, devaneios, visitas de campo e revisões de texto – obrigada, Gui.

Atravessando algumas ruas, essas histórias chegam à UFRN, lugar em que alguém também considerou que elas eram importantes e mereciam ser compartilhadas. À querida orientadora Ruth, por ter mergulhado nessa aventura comigo, meu muito obrigada. Seu cuidado primoroso com a escrita e com as discussões teóricas tornaram o texto mais agradável e coerente. Agradeço aos professores e colegas de mestrado do PPGAU, por compartilharem suas histórias e ouvirem as minhas, transformando a sala de aula em um ambiente de trocas instigante e encantador.

Agradeço também a Tati, com quem pude dividir as angústias e alegrias da vida acadêmica, pela amizade e incentivo. A Claudinha, por ter encontrado um tempo no meio da sua rotina tão corrida para me ajudar a começar os mapas. A Di e Aline, que me acolheram com carinho sempre que algum trechinho dessas histórias precisou voar de Natal para São Paulo. A Cecília e a Cândida, por me ajudarem a compreender melhor o universo do rural. A Gabi, pela colaboração nos mapeamentos, e aos alunos da graduação do CAU/UFRN, que toparam me ajudar na coleta de dados. Ao MPRN e à Semurb, por disponibilizarem informações importantes para a pesquisa.

Por fim, a todas e todos que me inspiram a acreditar em uma arquitetura cuja beleza reside em fazer cumprir o seu papel social, minha gratidão.

RESUMO O processo global de urbanização tem provocado diversos impactos, estando entre eles o avanço do tecido urbano sobre as áreas rurais, não apenas na sua dimensão territorial, mas também através de valores e costumes associados ao modo de vida urbano. Apesar disso, ilhas de ruralidade resistem dentro ou nas proximidades das cidades e as recentes discussões sobre o papel da Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) têm reforçado a permanência de espaços que desenvolvam essa atividade nas cidades ou em seu entorno, objetivando a promoção da justiça socioespacial, a proteção ao meio ambiente ou o aumento da qualidade de vida da população. O presente trabalho tem como universo de estudos uma área que se apresenta traços de ruralidade no município de Natal, o Gramorezinho, que foi definido como uma Área Especial de Interesse Social (AEIS) de segurança alimentar pelo Plano Diretor de Natal em 2007 sem, contudo, ter sido delimitada e regulamentada até o momento atual. Este trabalho parte, portanto, do seguinte questionamento: quais as especificidades socioeconômicas e físico-ambientais da comunidade agrícola de Gramorezinho que fundamentam a sua efetivação como AEIS de Segurança Alimentar, conforme estabelece o Plano Diretor de Natal? Objetiva-se, nesse sentido, compreender as Áreas de segurança alimentar inseridas no Plano Diretor de Natal a partir da análise do contexto do Gramorezinho, visando estabelecer diretrizes para sua regulamentação. A metodologia de pesquisa adotada consistiu em: (1) abordagem teórica, com revisão bibliográfica acerca dos temas relação campo-cidade, planejamento territorial rural e urbano e das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS); (2) abordagem empírica, a partir de estudos de referência sobre o planejamento territorial de áreas de natureza semelhante ao Gramorezinho, além de análise morfológica, dos aspectos históricos, socioambientais e perceptivos deste assentamento agrícola; (3) conclusões, apresentando, a partir das reflexões realizadas ao longo do trabalho, as diretrizes para a regulamentação da AEIS do Gramorezinho. A pesquisa revelou que o Gramorezinho apresenta características que permitem classificá-lo como AEIS, porém com especificidades que remetem à morfologia e ao modo de vida do meio rural, mas que são também permeadas por elementos do urbano. Conclui-se, por fim, que a regulamentação da AEIS do Gramorezinho, considerando suas especificidades, pode garantir a permanência da população e perpetuação do seu modo de vida face aos processos especulativos e de valorização do solo associados ao avanço da urbanização.

PALAVRAS-CHAVE: Relação rural-urbano. Agricultura urbana e periurbana. Segurança Alimentar. Áreas Especiais de Interesse Social. Gramorezinho.

ABSTRACT The global urbanization process leads to many impacts and, among them, the urban fabric spreading above rural areas, not only on its territorial dimension, but also through values and habits related to the urban way of life. However, rural islands have survived inside or along cities and the recent debates about the role of Urban and Periurban Agriculture (UPA) has reinforced the permanence of spaces devoted to this activity inside or next to cities, aiming the promotion of social and spatial justice, the protection of the natural environment or the citizen's quality of life improvement. This research studies an area with rural characteristics inside Natal's limits, Gramorezinho, defined as an Especial Area of Social Interest (AEIS) of food safety by Natal's masterplan of 2007, although this area was not delimited nor regulated. Therefore, the following question drives this research: which socioeconomical and physical-environmental specificities of Gramorezinho base its effectuation as an AEIS of food safety according to Natal's Masterplan? Its main objective is to comprehend the Food Security Areas inside Natal's Masterplan, through the analysis of Gramorezinho's context and to establish guidelines to its regulation. The chosen research methodology consisted of: (1) theoretical approach, with literature review regarding the relation between the city and the countryside, the urban and rural territorial planning and the Especial Zones of Social Interest (ZEIS); (2) empirical approach, developing reference studies about areas of similar nature to that of Gramorezinho, besides morphological, historical, socioenvironmental and perceptive analysis of this agricultural settlement; (3) conclusions, presenting, from the research reflections, the regulatory guidelines for Gramorezinho's AEIS. The research revealed that Gramorezinho presents characteristics that allow its classification as AEIS, but with specificities that refer to rural environment morphology and way of life, although permeated by urban elements. It is concluded that the regulation of Gramorezinho's AEIS, considering its specificities, can guarantee its population permanence and the perpetuation of their way of life, facing the speculative and land valuation processes related to the advance of urbanization.

KEYWORDS: Rural-urban relations. Urban and periurban agriculture. Food safety. Especial Areas of Social Interest. Gramorezinho.

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Exemplo de agrovila, segundo Camargo (1970).....	61
Figura 2 - Exemplo de agrópolis, segundo Camargo (1970).....	62
Figura 3 - Exemplo de rurópolis, segundo Camargo (1970).....	63
Figura 4 - Implantação assentamento Roseli Nunes (RN): exemplo de habitat concentrado.....	67
Figura 5 - Exemplo de habitat disperso.....	68
Figura 6 - Exemplo de habitat misto (croqui a nível de estudo, não executado).....	69
Figura 7 - Superfície da Região de Entorno Imediato (REI) de Piracicaba/SP.....	75
Figura 8 – <i>The Urban Farming Project</i> , Middlesbrough (CPUL).....	82
Figura 9 – Proposta de infraestrutura comestível para o Brooklyn em Nova York (3D).....	83
Figura 10 – Proposta de infraestrutura comestível para o Brooklyn em Nova York.....	83
Figura 11 – Aplicação do paisagismo comestível em pequena escala.....	84
Figura 12 - Paisagismo comestível na proposta para o <i>Ōtākaro Orchard</i> em Christchurch, Nova Zelândia.....	84
Figura 13 - Localização da Catalunha na Espanha.....	92
Figura 14 - Localização do Parque Agrário de <i>Baix Llobregat</i> nas proximidades de Barcelona.....	92
Figura 15 - Limites do Parque Agrícola de <i>Baix Llobregat</i> em amarelo.....	93
Figura 16 – Proposta para o regime jurídico do solo no Parque Agrícola de <i>Baix Llobregat</i>	97
Figura 17 - Zoneamento do Parque Agrário de <i>Baix Llobregat</i>	98
Figura 18- Zona Rural e Zona Urbana do Município de São Paulo (PDE/2014).....	106
Figura 19 - Macrozonas do Município de São Paulo (PDE/2014).....	108
Figura 20 - Macroáreas do Município de São Paulo (PDE/2014).....	109
Figura 21 - Foto aérea do município de Nísia Floresta.....	115
Figura 22 – AEIS de Segurança Alimentar no macrozoneamento do município de Nísia Floresta.....	116
Figura 23 - Mapa das AEIS de Natal, com destaque para a AEIS de Mãe Luiza.....	134
Figura 24 - Zoneamento da AEIS de Mãe Luiza – Lei nº 4.663 de 31 de julho de 1995.....	137
Figura 25 – Ginásio Arena do Morro.....	140
Figura 26 – Escadaria R. Guanabara.....	140
Figura 27 - Localização do universo de estudos.....	144
Figura 28 - Mapa do traçado viário.....	154
Figura 29 - Vias do universo de estudos que se destacam no contexto metropolitano.....	157
Figura 30 - Mapa da hierarquia viária.....	159
Figura 31 – BR-101.....	160
Figura 32 - RN-304.....	160
Figura 33 – Av. Moema Tinoco.....	160
Figura 34 – Avenida Tocantínea.....	160
Figura 35 – Av. dos Caboclinhos.....	160
Figura 36 – Rua Luiz Valentim (via local).....	160
Figura 37 – Estrada vicinal no Gramorezinho, no ano de 2012.....	161
Figura 38 – Estrada vicinal convertida em rua no Gramorezinho, em 2015.....	161
Figura 39 - Modificações no traçado, ocupação e parcelamento em torno da edificação mostrada na Figura 37 e na Figura 38 (2011 e 2016).....	162
Figura 40 - Mapa do parcelamento.....	163
Figura 41 – Imagem aérea da fração 1 no universo de estudos.....	164
Figura 42 - Imagem aérea da fração 2 no universo de estudos.....	165

Figura 43 - Imagem aérea da fração 3 no universo de estudos.....	165
Figura 44 - Imagem aérea da fração 4 no universo de estudos.....	166
Figura 45 - Mapa do uso do solo.....	171
Figura 46 – Granja Santa Luzia, Rua Anita Marques, Lagoa Azul.....	172
Figura 47 – Granja produtiva, Avenida Moema Tinoco, Lagoa Azul.....	172
Figura 48 - Croqui da ocupação do solo em trecho do universo de estudos, próximo ao Clube Society Ouro Verde.....	173
Figura 49 - Áreas produtivas e residenciais multifamiliares no Gramorezinho.....	173
Figura 50 - Croqui da ocupação do solo em trecho do universo de estudos próximo à BR-101 .	174
Figura 51 - Características edilícias aproximadas do urbano em áreas produtivas.....	174
Figura 52 - Croqui da ocupação do solo em trecho próximo ao Rio Doce.....	175
Figura 53 - Croqui da ocupação do solo em trecho do bairro de Pajuçara	176
Figura 54 - Uso residencial no bairro de Pajuçara, rua Poeta Álvares de Azevedo	176
Figura 55 - Imagem aérea de parte de trecho da área de estudos em 2001	177
Figura 56 - Imagem aérea de trecho da área de estudos em 2017.....	177
Figura 57 - Evolução do crescimento em trecho do universo de estudos.....	178
Figura 58 - Mapa dos espaços edificados do universo de estudos.....	180
Figura 59 – Comércio na Avenida Moema Tinoco.....	181
Figura 60 – Exemplo de serviço na Estrada de Jenipabu	181
Figura 61 – Balneário na Rua Anita Marques, bairro de Lagoa Azul.	181
Figura 62 – Clube Society Ouro Verde, Avenida Moema Tinoco.....	181
Figura 63 – Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) do bairro de Pajuçara.	182
Figura 64 – Escola Municipal na Avenida Moema Tinoco	182
Figura 65 – Autoconstrução no loteamento Santa Cecília	182
Figura 66 – Empreendimento de maior padrão econômico no lot. Santa Cecília.....	182
Figura 67 – Rio Doce entrecruzando a Estrada de Jenipabu	183
Figura 68 – Lagoas interdunares vistas a partir da BR-101	183
Figura 69 - Banhista no Rio Doce.....	184
Figura 70 - Projeto Pró-Transporte e as reestruturações viárias para a Copa de 2014	188
Figura 71 - Modificação no traçado e pavimentação da Avenida Moema Tinoco (2013/2015)	189
Figura 72 - Zonas de Proteção Ambiental em Natal, segundo o PDN2007.....	190
Figura 73 - Zoneamento da ZPA 9 e áreas agrícolas fora do perímetro da AEIS.....	193
Figura 74 - Assentamentos agrícolas na ZPA 09.....	196
Figura 75 – Localização dos núcleos selecionados para realização das entrevistas.....	203
Figura 76 – Exemplo de mapeamento dos locais projetados para aplicação de entrevistas	203
Figura 77 - Referências quanto à localização do Gramorezinho	207
Figura 78 - Perímetro sugerido pela Semurb para a AEIS do Gramorezinho (em vermelho) e principais marcos mencionados nas entrevistas	208
Figura 79 - Outros setores identificados no universo de estudos pelos entrevistados	209

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Síntese da metodologia utilizada no desenvolvimento da dissertação	6
Quadro 2 – Possibilidades de classificação das iniciativas de AUP	43
Quadro 3 - Usos permitidos no Parque Agrário de <i>Baix Llobregat</i>	96
Quadro 4 - Usos permitidos e proibidos por Zona no Parque Agrícola de Baix Llobregat	99
Quadro 5 - Coeficientes da ZEPAM e ZPDSr na Lei Nº 16.402/2016	112
Quadro 6 – Atividades e padrões residenciais permitidos na ZPAM e ZPDSr	113
Quadro 7 - Índices Urbanísticos da Área Especial de Segurança Alimentar de Nísia Floresta	117
Quadro 8 - Índices urbanísticos para a AO1	138
Quadro 9 - Índices urbanísticos para a AO2	138
Quadro 10 - Prescrições Urbanísticas para a Subzona de Uso Restrito 1 (SUR1)	195
Quadro 11 – Classificação da agricultura realizada no Gramorezinho a partir dos critérios estabelecidos por Mougeot (2000) para as práticas de AUP	222
Quadro 12 - Variáveis para a caracterização da AEIS do Gramorezinho	232

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Perfil dos entrevistados	204
Gráfico 2 - Tempo de moradia no local	204
Gráfico 3 - Percepções do rural e do urbano pelos entrevistados	205
Gráfico 4 - Vínculos com o Gramorezinho	211
Gráfico 5 - Melhorias desejadas para o Gramorezinho	212
Gráfico 6 - Avaliação obras Av. Moema Tinoco e meios de locomoção das (os) moradoras (es)	213
Gráfico 7 - Percepções sobre a AEIS e a ZPA	215
Gráfico 8 -Tempo em que trabalha com agricultura e variedade no cultivo ao longo do tempo	216
Gráfico 9 - Destino dos produtos vendidos e não vendidos	216
Gráfico 10 - Localização da residência em relação à área produtiva e situação do terreno agrícola	217
Gráfico 11 - Prática de outras atividades além da agricultura e pretensão de continuidade do trabalho agrícola pelos filhos dos produtores	218
Gráfico 12 - Percepções Projeto Amigo Verde	219
Gráfico 13 - Contribuição fiscal e associação em sindicato ou associação rural	220

OUTRAS IMAGENS UTILIZADAS NA DISSERTAÇÃO

Capa - Habitação e Produção no Gramorezinho. Cedida por Luciana Alves, 2014.

Abertura do Capítulo 1 - Fotomontagem. Domingos Martins (ES) e São Paulo (SP). Da autora, 2015/2016.

Abertura do Capítulo 2 - Agricultura urbana em São Paulo. Fonte: The Hans India (2015). Disponível em: <<https://goo.gl/2mCX5K>>.

Abertura do Capítulo 3 - Imagem Aérea Parque Agrário *Baix Llobregat*. Fonte: Google Maps, 2017.

Abertura do Capítulo 4 - Bairro de Mãe Luiza e entorno. Fonte: Allan Trigueiro Soares. Disponível em: <<https://goo.gl/eUuq5q>>.

Abertura do Capítulo 5 - Mapa produzido pela autora, 2017.

Abertura do Capítulo 6 -Produtores nas hortas do Gramorezinho. Fonte: Agência Sebrae, 2014. Disponível em: < <https://goo.gl/tMfcBj>>.

Abertura do Capítulo 7 - Banhista no Rio Doce. Cedida por Philippe Pinheiro, 2014.

LISTA DE SIGLAS

AEIS – Área Especial de Interesse Social

APP – Área de Preservação Permanente

AUP – Agricultura Urbana e Periurbana

BNH – Banco Nacional de Habitação

CAISAN-Municipal – Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo

CEAGESP – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo

FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations

FUNPEC – Fundação Norte-riograndense de Pesquisa e Cultura

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

LPUOS – Lei de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo do município de São Paulo

LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo de Recife

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MNRU – Movimento Nacional pela Reforma Urbana

MPRN – Ministério Público do Rio Grande do Norte

PAA - Programa Federal de Aquisição de Alimentos

PDE/SP – Plano Diretor Estratégico de São Paulo

PDN2007 – Plano Diretor do Município de Natal de 2007

PMDRS - Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de São Paulo

PREZEIS – Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

RANorte – Região Administrativa Norte de Natal

RMN – Região Metropolitana de Natal

RPPN – Reservas Particulares do Patrimônio Natural

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SEMURB – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal

SERFHA - Serviço Especial de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-Higiências

SFH – Sistema Financeiro de Habitação

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

ZEE – Zoneamento Ecológico Econômico

ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social

ZEP – Zona Especial de Preservação

ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental

ZPA – Zona de Proteção Ambiental

ZPDS – Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável

ZPDSr – Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Zona Rural

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: AS CONTRADIÇÕES DO ESPAÇO E AS SINGULARIDADES DO GRAMOREZINHO .	14
1. ENTRE O RURAL E O URBANO: COMPLEXIDADES DA RELAÇÃO CAMPO-CIDADE.....	25
1.1. AGRICULTURA URBANA: DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR À MULTIFUNCIONALIDADE	38
1.2. DA SEGURANÇA ALIMENTAR À SOBERANIA ALIMENTAR URBANA	48
1.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO 1	50
2. POR UM PLANEJAMENTO (R)URBANO: TECENDO CONEXÕES ENTRE O CAMPO E A CIDADE	52
2.1. ARTICULAÇÕES ENTRE O PLANEJAMENTO URBANO E O RURAL	54
2.1.1. PLANEJAMENTO PARA ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENTRE O RURAL E O URBANO	72
2.1. INSERÇÃO DA AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA NO PLANEJAMENTO TERRITORIAL	76
2.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO 2	85
3. ESTUDOS DE REFERÊNCIA: A AGRICULTURA E O RURAL NO PLANEJAMENTO TERRITORIAL .	88
3.1. PARQUES AGRÁRIOS: O CASO DE BAIX LLOBREGAT, NA ESPANHA	89
3.2. AGRICULTURA NA RMBH: PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O TERRITÓRIO RURAL	100
3.3. SÃO PAULO: A ZONA RURAL EM UMA PERSPECTIVA MULTIFUNCIONAL	103
3.4. ÁREA ESPECIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM NÍSIA FLORESTA/RN.....	114
3.5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO 3	119
4. ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL: A CONQUISTA DO TERRITÓRIO	122
4.1. AS AEIS EM NATAL: O CASO DE MÃE LUIZA	133
4.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO 4	140
5. GRAMOREZINHO: ESTRUTURA, FORMA E TRANSFORMAÇÕES DO TERRITÓRIO	143
5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOTERRITORIAL DO GRAMOREZINHO	144
5.2. ANÁLISE DO TRAÇADO E PARCELAMENTO DO SOLO	153
5.3. ANÁLISE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO	169
5.4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO 5	185
6. GRAMOREZINHO: ASPECTOS NORMATIVOS, PROJETOS ESPECIAIS E PERCEPÇÃO DOS MORADORES	187
6.1. O PROJETO PRÓ-TRANSPORTE: A AGRICULTURA E A MOBILIDADE EM CONFLITO	188
6.2. A AEIS DO GRAMOREZINHO E A ZPA 9: ENTRE O INTERESSE SOCIAL E O AMBIENTAL	190
6.3. PROJETO AMIGO VERDE: DA AGRICULTURA CONVENCIONAL À ORGÂNICA	197
6.4. O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)	198
6.5. "TÁ CHEIO DE CASA ONDE ERA VERDURA": COMO PENSAM OS MORADORES.....	200
6.6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CAPÍTULO 6	220
7. A TERRA COMO VALOR DE USO: CONSIDERAÇÕES SOBRE A AEIS DO GRAMOREZINHO	225
7.1. DIRETRIZES E APONTAMENTOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DA AEIS DO GRAMOREZINHO	228

1) DIÁLOGOS SOBRE A AEIS.....	228
2) APONTAMENTOS SOBRE O PERÍMETRO DA AEIS E RELAÇÕES COM O ENTORNO	229
3) REDEFININDO A AEIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	230
4) APROFUNDAMENTO NA CARACTERIZAÇÃO DA AEIS.....	231
5) ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO PLANO DIRETOR DE NATAL.....	233
6) POLÍTICAS E AÇÕES COMPLEMENTARES.....	239
REFERÊNCIAS	242
APÊNDICES.....	253
MODELO DAS ENTREVISTAS APLICADAS	254
ANÁLISE DAS ENTREVISTAS APLICADAS.....	259

INTRODUÇÃO

As contradições do espaço e as singularidades do Gramorezinho

A cidade é uma das criações mais antigas da sociedade, sendo resultado da modificação e adaptação do espaço às necessidades humanas. Sua forma e seus conteúdos mudam ao longo do tempo e do espaço: cidades foram erguidas junto às antigas civilizações com características bastante distintas daquelas que são encontradas na contemporaneidade e estas, por sua vez, também se diferenciam entre si. Todavia, a polis grega, a pequena cidade do interior e a metrópole globalizada estão unidas pelo fato de todas elas atuarem como polos atrativos que concentram pessoas, serviços e oportunidades, em diferentes escalas.

O crescimento da população urbana mundial postula novos desafios a serem enfrentados pela coletividade. A provisão de infraestrutura urbana, moradia digna, oportunidades de emprego, serviços públicos e equipamentos que correspondam às necessidades do contingente populacional que se direciona às cidades estão entre as principais questões a serem resolvidas e devem ser confrontadas, observando os princípios da justiça socioambiental.

Uma das consequências da expansão da urbanização é o avanço sobre as áreas rurais, que se processa tanto no sentido físico, de crescimento das fronteiras urbanas, como também, no seu contraponto, através de um conjunto de valores e costumes urbanos que passam a ser reproduzidos no campo. Exemplos desses processos são os condomínios rurais fechados ou hotéis-fazenda que utilizam os atributos da vida no campo, representados pelas imagens da tranquilidade e da aproximação com a natureza como estratégia de marketing, mas que acabam por produzir uma prática social que pouco remete à vida campesina tradicional.

As cidades crescem de tal maneira, que não é difícil se perguntar se, com o passar do tempo, elas se tornarão uma realidade dominante, fazendo desaparecer a oposição urbano-rural, conforme afirmava Henri Lefebvre¹. Contudo, não é incomum que, mesmo em áreas intensamente urbanizadas, se verifique a presença de hábitos e lugares que remetem ao modo de vida rural tradicional. O município de João Pessoa, por exemplo, possui “vacarias” – estabelecimentos destinados à criação de gado – espacialmente descontínuas, criando

¹ Esta ideia é citada em livros do autor, como “O Direito à Cidade” (LEFEBVRE, 2006) e “A Revolução Urbana” (LEFEBVRE, 2008).

cenários de contrastes com a verticalização em curso na cidade. Outro exemplo é a Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, onde há regiões com forte tradição agrícola, entre áreas edificadas e o relevo montanhoso que desenham a paisagem da cidade.

Em Natal, também existem áreas que remetem ao meio rural, dedicadas à prática da agricultura, mas, assim como muitos outros municípios no Brasil, é considerado como completamente urbano. Contudo, o atual Plano Diretor do município, em vigor desde 2007 (PDN2007), definiu algumas das áreas produtivas como Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) de segurança alimentar. As AEIS fazem parte de um conjunto de instrumentos urbanísticos que visa garantir o direito à moradia nas cidades, delimitando assentamentos precários e áreas de ocupação informal a fim de protegê-los das ameaças de exclusão a que estão sujeitos, como, por exemplo, a ação do mercado imobiliário.

Segundo consta no PDN2007, as AEIS se destinam à “produção, manutenção e recuperação de habitações e/ou regularização do solo urbano e à produção de alimentos com vistas à segurança alimentar e nutricional” (NATAL, 2007, Art. 22). Nesta definição, o Plano insere uma nova categoria de AEIS que excede a questão da moradia, incorporando a produção de alimentos, criando assim, a AEIS do tipo 3, voltada para a segurança alimentar, na qual se inserem as áreas agrícolas remanescentes do Gramorezinho, comunidade localizada no bairro de Lagoa Azul, na Região Administrativa Norte (RANorte). Contudo, essa categoria de AEIS 3 não foi delimitada no PDN2007, tampouco regulamentada, o que tem contribuído para aumentar a sua situação de vulnerabilidade, assim como de outras áreas agrícolas na cidade².

O Gramorezinho é uma das áreas mais representativas da cidade em termos de produção agrícola, recebendo inclusive a denominação de “cinturão verde” de Natal, por ocupar uma área de extensão relativamente grande. Nesta área, a produção de hortaliças nos quintais das residências e em áreas que se assemelham a pequenos sítios é marcante, configurando um cenário que remete ao meio rural. A produção de hortaliças no local ocorre há cerca de 40 anos, tendo se iniciado a partir da reprodução de hábitos de migrantes provenientes do êxodo rural, especialmente a partir da década de 1970. Aponta-se que o Gramorezinho se localiza no povoado agrícola denominado Sítio Gramoré, que se situa no

² Como se discute ao longo do trabalho, uma proposta de delimitação do perímetro da AEIS do Gramorezinho foi feita em 2015 no âmbito do processo de regulamentação da Zona de Proteção Ambiental 9 (ZPA 9).

bairro de Lagoa Azul, na RANorte de Natal³. Contudo, é sabido que, nas proximidades dessa área, há outros povoados agrícolas e terrenos produtivos.

Algumas ameaças decorrentes dos avanços da urbanização são verificadas no Gramorezinho como, por exemplo, o projeto pró-transporte, que prevê a duplicação da Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima – importante via estruturadora não somente do tráfego local, mas também em nível metropolitano – onde, inclusive, se localiza boa parte das residências dos produtores da comunidade. A duplicação da via acarretaria na desapropriação parcial de terrenos produtivos, o que, além de prejudicar alguns moradores, pode conduzir a um processo de valorização da área e expulsão gradativa da comunidade local (especialmente por esta se localizar na rota para as praias do litoral norte da Região Metropolitana de Natal).

Há ainda mais dois elementos, que agravam potencialmente a situação de vulnerabilidade dos moradores. O primeiro diz respeito a irregularidade jurídica que ainda caracteriza a ocupação do Gramorezinho, uma vez que muitos dos terrenos não possuem registro de posse dos terrenos em cartório. O segundo, é a inserção da área numa Zona de Proteção Ambiental (ZPA)⁴ – a ZPA 9, denominada “Ecossistema de Dunas e Lagoas ao longo do Rio Doce”, que se encontra em processo de regulamentação, o que poderia dar margem para justificar a expulsão da comunidade do local devido aos impactos gerados pelo assentamento. De fato, durante muito tempo, a atividade agrícola no Gramorezinho impactou negativamente a área de proteção ambiental referida, tanto pelo uso recorrente de agrotóxicos quanto pela supressão vegetal para dar espaço a novas áreas de plantio. Além disso, as próprias condições de moradia geram impactos na área, já que parte delas foi construída de maneira informal, carecendo de infraestrutura adequada.

Para tentar buscar uma solução que minimizasse os impactos gerados pela atividade agrícola na área, foi criado o Projeto Amigo Verde, concebido e executado pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN) em parceria com outras instituições. O projeto tem o objetivo de prestar assistência técnica aos produtores do Gramorezinho para transição do modo de produção convencional para o orgânico, de menor impacto. Até o momento da realização desta pesquisa, segundo dados do MPRN (2014), cerca de 30 agricultores já teriam

³ Conforme se discute mais detalhadamente do Capítulo 5.

⁴ A ZPA faz parte do macrozoneamento para a cidade de Natal definido pelo Plano Diretor e é definida como uma área na qual as características do meio físico restringem o uso e a ocupação do solo (NATAL, 2007, Art. 17).

recebido o selo de produção orgânica concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Além disso, os resultados do projeto já demonstram que é possível buscar alternativas que permitam conciliar a proteção ambiental com o interesse social, expresso nas atividades de moradia e de produção agrícola, reforçando a possibilidade de permanência dos moradores do Gramorezinho no local. Para garantir esta permanência e proteger a área contra a atuação dos agentes especulativos, a regulamentação da AEIS se faz necessária. No entanto, como a AEIS do Gramorezinho possui especificidades que a diferenciam das demais áreas da cidade assim classificadas pelo Plano Diretor do município, faz-se necessário desenvolver uma reflexão sobre as suas delimitações conceituais e territoriais.

Para contribuir com estas reflexões, a pesquisa aqui delineada busca responder à seguinte questão: quais as especificidades socioeconômicas e físico-ambientais da comunidade agrícola de Gramorezinho que fundamentam a sua efetivação como AEIS de segurança alimentar, conforme estabelece o Plano Diretor de Natal? Como hipótese, advoga-se que tais atributos estão presentes na comunidade do Gramorezinho e justificam a sua inserção e regulamentação como Área de segurança alimentar face às dinâmicas e processos urbanos especulativos e/ou de valorização do solo em seu entorno, que ameaçam a sua permanência no território. Definiu-se, dessa forma, o seguinte objeto de estudo: os atributos da área do Gramorezinho como AEIS de segurança alimentar relacionados com mecanismos ou instrumentos de inclusão e gestão urbana e territorial.

Como objetivo geral, a pesquisa busca compreender as Áreas de segurança alimentar inseridas no Plano Diretor de Natal a partir da análise do contexto do Gramorezinho, visando estabelecer diretrizes para sua regulamentação. Para atingir tal objetivo, foram formulados os seguintes objetivos específicos: (1) entender a natureza das áreas de produção agrícola e sua relação com o planejamento urbano; (2) discutir a inserção territorial do Gramorezinho no contexto cidade-campo; (3) apreender que estratégias urbanísticas os órgãos públicos têm direcionado ao Gramorezinho nas discussões relacionadas à área e ao instrumento de gestão que a delimita.

A pesquisa foi motivada por uma aproximação com o objeto de estudo, que se iniciou na disciplina de Atelier Integrado durante a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo (UFRN), no ano de 2014, na qual a ZPA 9 foi delimitada como universo de estudos. Além disso,

um maior aprofundamento sobre o tema foi possibilitado pela participação em um Projeto de Extensão do departamento de Geografia da UFRN⁵. Acredita-se que a dissertação poderá contribuir para as discussões que envolvem o processo de regulamentação do Gramorezinho, além de abordar temas que têm ganhado notoriedade no campo da Arquitetura e do Urbanismo, como a relação campo-cidade e a Agricultura Urbana e Periurbana (AUP).

Para realização do trabalho, a metodologia adotada foi estruturada em três partes principais: a abordagem teórica, a abordagem empírica e as conclusões. Uma síntese dessa metodologia é apresentada no Quadro 1. A primeira parte da metodologia, que consistiu na abordagem teórica, foi realizada a partir de pesquisa bibliográfica e documental, sendo orientada por três eixos principais: (1) a relação campo-cidade, (2) a relação entre planejamento e o território rural e urbano e, por fim, as (3) Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). As discussões buscaram aprofundar a compreensão sobre o objeto de estudo, desvendando diferentes aspectos a ele relacionados.

Acredita-se que os atributos físico-ambientais e as características socioeconômicas do Gramorezinho indicam que este apresenta características rurais, mas se encontra classificado como urbano, o que justifica a discussão sobre o primeiro tema. Como o objeto se refere à AEIS, uma discussão sobre esse instrumento de planejamento urbano também se fez necessária. Porém, dadas as especificidades do Gramorezinho, que possui traços do rural em um meio urbano, foram também pesquisados elementos de planejamento vinculados ao campo e à cidade, visando, principalmente, construir diretrizes para a regulamentação da AEIS.

A discussão sobre a relação campo-cidade/rural-urbano buscou compreender, em uma perspectiva mais ampla, que aproximações e vínculos existem entre essas dimensões, tomando por base o conceito de espaço geográfico desenvolvido por Milton Santos (2014). Contribuíram para a discussão autores como Henri Lefebvre (2006; 2008), que apresenta relevante contribuição conceitual sobre o tema, e Ângela Maria Endlich (2006), que aborda o tema em uma perspectiva mais prática⁶. Nesse âmbito, são abordadas ainda duas temáticas transversais, sendo elas a Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) e a segurança alimentar nas

⁵ "Agricultura Urbana, Geração de Renda e Sustentabilidade na Zona de Proteção Ambiental 9 (ZPA 9) nos municípios de Natal e Extremoz" (PJ425-2014).

⁶ Endlich (2006) discute as diferentes formas de classificação de espaços rurais e urbanos no contexto internacional e nacional sob uma perspectiva crítica.

cidades, tomando como referência os escritos de Louc Mougeot (2000) e Miriam Zaar (2011; 2015).

No que diz respeito ao planejamento do território rural e urbano, realça-se uma discussão sobre o planejamento do território municipal, a partir de uma reflexão crítica sobre as determinações e definições do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)⁷ e com respeito ao Plano Diretor⁸, que, segundo a lei, deve englobar a totalidade do território municipal. Contudo, na prática, os instrumentos de gestão inseridos nos Planos diretores são concebidos para aplicação em às áreas urbanas. Diante disso, buscou-se avançar nas discussões sobre planejamento do campo e da cidade e de áreas periurbanas, usando como principais referências Paula Santoro e Edie Pinheiro (2004), Amadja Henrique Borges (2002), Carlos Verdaguer Viana-Cárdenas (2010) e Gerd Sparovek, Gisela Leonelli e Alberto Barretto (2004). Discute-se, ainda, a inserção da AUP no planejamento territorial, utilizando como referências Ricardo Próspero (2012), discutindo também conceitos como Paisagens Urbanas Produtivas Contínuas (CPULS), infraestrutura comestível e paisagismo comestível.

O tema das Zonas Especiais de Interesse Social encerra a discussão teórica, através de pesquisa que objetivou compreender o significado desse instrumento no contexto do planejamento urbano, suas origens – remetendo a discussão para o Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) e para o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (PREZEIS) em Recife –, desafios relacionados à sua implantação e relação com o conceito de Direito à Cidade. Para isso, foram utilizados como fontes bibliográficas os trabalhos de Edésio Fernandes (2006), Orlando dos Santos Jr. (1995), Nelson Saule Jr. (2004; 2007), Ermínia Maricato (1987; 2003), Nabil Bonduki (1994) e Ruth Ataíde (2013).

A abordagem empírica se dividiu em duas etapas, sendo a primeira delas os estudos de referência. Foram analisados casos que revelassem aspectos sobre o planejamento de áreas periurbanas e agrícolas, bem como de Áreas Especiais de Interesse Social, que pudessem orientar as diretrizes para a regulamentação da AEIS do Gramorezinho. Definiram-se, assim, cinco estudos: a AEIS de Mãe Luiza em Natal (RN/Brasil), o Parque Agrário de Baix Llobregat (Espanha), os instrumentos de planejamento aplicados ao território rural da Região

⁷ Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

⁸ De acordo com o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é o “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” (BRASIL, 2001, art. 40).

Metropolitana de Belo Horizonte (MG/Brasil), a zona rural do município de São Paulo (SP/Brasil) e a AEIS Segurança Alimentar de Nísia Floresta (RN/Brasil). Para essa etapa, foram utilizadas principalmente referências documentais, como normas e planos.

A segunda parte da abordagem empírica diz respeito à análise do universo de estudos, estruturada em três partes: análise morfológica, análise das dinâmicas socioespaciais e análise da percepção dos moradores. A análise morfológica consistiu no estudo da forma e da sua evolução no universo de estudos e buscou compreender os elementos espaciais constituintes do lugar, tomando por base as reflexões de Vicente Del Rio (1990), Philippe Panerai (2006) e Henri Mendras (1978). Para isso, foram elaborados mapas de traçado, parcelamento, ocupação, evolução do crescimento e uso do solo, a partir de bases cartográficas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB, 2015) e do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA, 2006) e de visitas de campo. A análise é complementada com fotografias aéreas e no nível do pedestre.

As dinâmicas socioespaciais do universo de estudos foram também analisadas, entendendo que o espaço não se constitui apenas por sua dimensão física, mas também por ações, conforme afirma Santos (2014). Analisaram-se, portanto, nesta etapa, projetos que se direcionam à área, como o Projeto Pró-Transporte, relacionado à mobilidade, e o Projeto Amigo Verde, que se vincula a questões ambientais, e os seus efeitos no Gramorezinho. Discute-se, ainda, a inserção da AEIS do Gramorezinho na ZPA 9, os conflitos socioambientais decorrentes dessa sobreposição e suas possibilidades de resolução, trazendo instrumentos como o Cadastro Ambiental Rural (CAR) para discussão. Realizaram-se, para essa etapa, pesquisas documentais, entrevistas com técnicos de órgãos públicos (MPRN e Semurb) e acompanhamento de audiências públicas referentes à regulamentação da ZPA 9⁹.

Complementando a abordagem empírica estão as análises dos resultados das 28 entrevistas realizadas com os moradores do Gramorezinho e do seu entorno, incluindo produtores e não-produtores, mas com foco especialmente no primeiro grupo. A amostra foi definida a partir das áreas produtivas identificadas no local, com base em cadastramento prévio realizado pelo MPRN (2013), conforme se discute na seção 6.5. As entrevistas tiveram por objetivo compreender as percepções dos habitantes do Gramorezinho sobre o lugar em que vivem, ressaltando aspectos sobre sua vida cotidiana e as suas compreensões em relação

⁹ Conforme se discute mais adiante, a ZPA 9 se encontra em processo de regulamentação.

ao planejamento que se direciona ao local. Tais entrevistas tiveram caráter qualitativo e foram estruturadas a partir de uma adaptação de metodologia de Kevin Lynch (2011).

Por fim, a última etapa consistiu na elaboração de conclusões, incluindo as diretrizes para uma possível regulamentação da AEIS do Gramorezinho. Estas foram elaboradas a partir de uma adaptação dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Cidades (2010) no “Guia para caracterização de assentamentos precários”, porém, considerando as especificidades do Gramorezinho. As diretrizes também se basearam nas determinações do Plano Diretor de Natal (NATAL, 2007) para a regulamentação das AEIS. Uma síntese da metodologia é apresentada no Quadro 1.

Assim, a dissertação foi estruturada em sete capítulos: 1) Entre o rural e o urbano: complexidades da relação campo-cidade; 2) Por um planejamento (r)urbano: tecendo conexões entre o campo e a cidade; 3) Estudos de referência: a agricultura e o rural no planejamento territorial; 4) Zonas Especiais de Interesse Social: a conquista do território. 5) Gramorezinho: estrutura, forma e transformações do território; 6) Gramorezinho: aspectos normativos, projetos especiais e percepção dos moradores; 7) A terra como valor de uso: considerações sobre a AEIS do Gramorezinho.

O capítulo 1 trata das reflexões sobre a relação campo-cidade, abordando também as temáticas da agricultura urbana e da segurança alimentar nas cidades. O capítulo 2 reflete sobre uma forma de planejamento que integre aspectos da cidade e do campo, tratando também de áreas periurbanas e da inserção da agricultura no planejamento territorial. O capítulo 3 apresenta os estudos de referência que possuem relação com áreas periurbanas e agrícolas: o Parque Agrário de Baix Llobregat, os instrumentos de planejamento do território rural, a zona rural do município de São Paulo e a AEIS de Segurança Alimentar de Nísia Floresta.

O capítulo 4 discute o instrumento das ZEIS, dedicando uma seção à discussão da sua aplicação em Natal e ao caso da AEIS de Mãe Luiza. O capítulo 5 adentra o objeto de estudo, com foco especialmente nos seus aspectos morfológicos, enquanto o capítulo 6 trata das dinâmicas do Gramorezinho, enfatizando o Projeto Pró-Transporte, a inserção da AEIS do Gramorezinho na ZPA 9, o Projeto Amigo Verde e o CAR, além de apresentar a análise dos resultados das entrevistas realizadas com os moradores do assentamento. Por fim, o capítulo 7 apresenta as considerações finais da dissertação junto às diretrizes de regulamentação para a AEIS do Gramorezinho.

Quadro 1 - Síntese da metodologia utilizada no desenvolvimento da dissertação

Estrutura analítica	Discussões	Procedimentos/técnicas	Principais referências	
Abordagem teórica	Relação campo-cidade	Pesquisa bibliográfica	Santos (2014). Lefebvre (2006; 2008). Endlich (2006). Mougeot (2000). Zaar (2011; 2015).	
	Planejamento do território rural e urbano	Pesquisa bibliográfica/documental	Ferreira (2002). Santoro; Pinheiro (2004). Borges (2002). Viana-Cárdenas (2010) // Brasil (1988; 2001).	
	Zonas Especiais de Interesse Social	Pesquisa bibliográfica	Fernandes (2006). Santos Jr. (1995). Saule Jr. (2004; 2007). Maricato (1987; 2003). Bonduki (1994). Ataíde (2013).	
Abordagem empírica	Estudos de referência	AEIS de Mãe Luiza em Natal (RN/Brasil)	Pesquisa bibliográfica/documental	Lima (2012). Mameri (2016) // Natal (1994; 1995; 2007)
		Parque agrário de <i>Baix Llobregat</i> (Espanha)	Pesquisa bibliográfica/documental	Carreras; Mariño; Figueras (2015).
		Instrumentos território rural RMBH (MG/Brasil)	Pesquisa documental	Mateus Nunes; Sabrina Rocha (2016).
		Zona rural do município de São Paulo (SP/Brasil)	Pesquisa documental	São Paulo (2014; 2016).
		AEIS Segurança Alimentar de Nísia Floresta (RN/Brasil)	Pesquisa documental	Nísia Floresta (2007).
	Análise do Gramorezinho	Aspectos morfológicos	Visitas de campo. Coleta dados secundários. Elaboração mapas.	Del Rio (1990). Panerai (2006). Mendras (1978). Bases cartográficas Semurb (2015) e Idema (2006). Dados coletados em campo.
		Projetos especiais, aspectos normativos e perceptivos.	Pesquisa documental. Coleta de dados secundários. Entrevistas.	Brasil (2012) // Relatórios MPRN sobre o Projeto Amigo Verde // Dados coletados em entrevistas // Dados coletados em audiências públicas.
Percepção dos moradores		Realização de entrevistas.	Lynch (2011). Dados coletados nas entrevistas.	
Conclusões	Diretrizes p/ a regulamentação da AEIS do Gramorezinho	Análise dos dados coletados e pesquisa documental.	Dados coletados na dissertação. Ministério das Cidades (2010). Natal (2007)	

Fonte: elaborado pela autora, 2017



1

**ENTRE O RURAL E O URBANO: COMPLEXIDADES
DA RELAÇÃO CAMPO-CIDADE**



O advogado sai do Fórum e compra o jornal na banca. Nos 25 minutos que ele tem para o almoço, no restaurante da esquina, pretende ler o jornal, fazer três telefonemas e pensar na discussão que teve na noite passada com a filha sobre as taxas cobradas pela universidade para os cursos intensivos de verão. Ninguém duvida de que essa cena aconteceu no meio do corre-corre de uma cidade (urbano).

O galo canta, hora de apagar o lampião de querosene e colocar alguma lenha no fogão. Arrear a tropa, campear o gado, ver quantas vacas estão prestes a parir. Apartar para marcar e vacinar. Se der tempo, consertar a cerca, arrebatada na última tempestade. Lembrar de estar no escritório às 12h45, hora de passar o rádio para o escritório na capital. Ninguém duvida de que essa cena aconteceu na fazenda (*rural*). Contudo, a divisão que separa os municípios brasileiros em uma parte urbana e outra rural, por uma linha definida como perímetro urbano, só tem validade nos pontos extremos, como critério objetivo de divisão territorial.

(SPAROVEK; LEONELLI; BARRETTO, 2004, p. 14)

CAPÍTULO 1

Entre o rural e o urbano: complexidades da relação campo-cidade.

Para discutir o rural e o urbano, parte-se do princípio que estas duas dimensões podem ser mais bem apreendidas quando se reflete sobre a totalidade em que se inserem – o espaço, aqui entendido como espaço geográfico, nos termos definidos por Milton Santos (2014). Para este autor, o espaço geográfico corresponde a um conjunto formado por um sistema de objetos e um sistema de ações: enquanto os objetos são constituídos pela materialidade do espaço, ou seja, por sua dimensão mais física, as ações representam sua dimensão não tangível, isto é, os processos sociais, culturais, políticos e econômicos que o constituem (SANTOS, 2014).

Ainda segundo Santos, o espaço é composto de categorias internas, estando entre elas a configuração territorial. Esta é definida historicamente e a partir de sua materialidade, não sendo correspondente ao espaço, já que este combina tanto a materialidade quanto a vida que o anima. O território é, portanto, para o autor, o conjunto de sistemas naturais de uma dada área somado às intervenções humanas que nela ocorreram. O autor destaca também a importância do processo histórico na configuração do território:

No começo da história do homem, a configuração territorial é simplesmente o conjunto dos complexos naturais. À medida que a história vai fazendo-se, a configuração territorial é dada pelas obras dos homens: estradas, plantações, casas, depósitos, portos, fábricas, cidades etc; verdadeiras próteses. Cria-se uma configuração territorial que é cada vez mais o resultado de uma produção histórica e tende a uma negação da natureza natural, substituindo-a por uma natureza inteiramente humanizada (SANTOS, 2014, p. 62).

A partir das modificações que o ser humano realizou no território ao longo da história, este foi sendo dotado de significados, ou, no conceito de Santos (2014), de formas-conteúdo. Na visão do autor, o território precisa de suas formas-conteúdo, uma vez que o espaço é formado por um conjunto inseparável de objetos e ações. O autor entende que o conceito de território só faz sentido se for compreendido para além de suas dimensões físicas, pois este não é apenas o palco da vida humana, mas interage com processos sociais, sendo transformado por estes. Cidade e campo são, portanto, fragmentos do território, enquanto o urbano e o rural representam, respectivamente, as suas formas-conteúdo.

As noções de rural e de urbano são permeadas por um imaginário que se modifica ao longo da história, mas que, ao mesmo tempo, consolida distintas visões sobre modos de vida

e características físicas do campo e da cidade. A cidade é geralmente compreendida como o lugar em que predominam a concentração de pessoas, a artificialidade do ambiente, os avanços tecnológicos, o dinamismo e a abundância de atividades, serviços e comércio, enquanto o campo tende a ser associado a ideias como a dispersão populacional, modo de vida tradicional, relação mais forte com a natureza, tranquilidade e, principalmente, a presença da atividade agrícola. Raymond Williams (2011) reflete sobre alguns desses aspectos em seu livro *O Campo e a Cidade na História e na Literatura*, afirmando que:

Em torno das comunidades existentes, historicamente bastante variadas, cristalizaram-se e generalizaram-se atitudes emocionais poderosas. O campo passou a ser associado a uma forma natural de vida – de paz, inocência e virtudes simples. À cidade, associou-se a ideia de centro de realizações – de saber, comunicações, luz. Também constelaram-se poderosas associações negativas: a cidade como um lugar de barulho, modernidade e ambição; o campo como lugar de atraso, ignorância e limitação (WILLIAMS, 2011, p. 11).

Ainda que as duas dimensões costumem ser entendidas como pares opostos, a relação dicotômica entre cidade e campo parece não fazer mais sentido na contemporaneidade. O que se verifica é que elementos mais característicos da cidade são encontrados no campo e vice-versa. Cita-se, como exemplo, as áreas dedicadas à agricultura que resistem no espaço urbano e as novas formas de ocupação do espaço rural, como os equipamentos de lazer e/ou de apoio ao turismo rural (hotéis-fazenda, *resorts*, etc), que não se classificam com atividades do primeiro setor. Sendo assim, é possível afirmar que a forma-conteúdo urbana não se restringe ao fragmento territorial da cidade, da mesma maneira que a forma-conteúdo rural não é exclusiva do fragmento territorial do campo.

Diante deste cenário, em que a dicotomia entre cidade e campo parece se diluir, como compreender aquilo que caracteriza e diferencia as formas-conteúdo desses fragmentos de território? Para isso, é fundamental que se tenha em mente que a delimitação territorial e o conteúdo desses conceitos não são permanentes. Faz-se necessário, portanto, delimitar o tempo histórico e o espaço geográfico em que a análise se insere. A presente discussão enfatiza o território brasileiro – com enfoque para a realidade de Natal – relacionando-o com alguns aspectos históricos relevantes sobre a relação campo-cidade, por compreender que as formas atuais da cidade e do campo são resultado de suas formas anteriores, pois, conforme afirma Santos, “o fenômeno humano é dinâmico e uma das formas de revelação desse

dinamismo está, exatamente, na transformação qualitativa e quantitativa do espaço habitado” (SANTOS, 1988, p. 14)

Na literatura que discute os diferentes tipos de assentamentos humanos e suas origens, predomina a ideia de que a diferenciação entre campo e cidade remete à Antiguidade, tendo sido impulsionada pela produção de excedente¹⁰. Segundo essa linha de pensamento, quando a produção de alimentos ultrapassou a quantidade necessária para prover a autossuficiência de uma comunidade, parte de seus membros pôde se dedicar a outras funções que não a agricultura. Deu-se, a partir de então, a divisão socioespacial do trabalho, que engendrou a distinção entre campo e cidade: enquanto o campo se ocupava com a agricultura, a cidade concentrava funções políticas, econômicas, religiosas e de controle da produção e distribuição agrícola.

Há, contudo, controvérsias nessa discussão. Enquanto muitos autores sugerem que as cidades só puderam surgir a partir da revolução agrícola, outros – alguns inspirados pelos escritos de Jane Jacobs em *The Economy of Cities* – defendem que as cidades podem ter surgido em um processo independente¹¹. Jacobs (1969)¹² argumenta que os assentamentos urbanos podem ter se originado primeiro e que, dentro deles, a agricultura pode ter surgido. Todavia, a ideia é refutada por arqueólogos, que afirmam que esta tese carece de argumentação técnica e que já foi refutada em diversos trabalhos científicos¹³.

Independentemente desse debate, evidencia-se a compreensão de que esses dois fragmentos de espaço sempre apresentaram uma relação de mútua dependência. Nos primeiros centros urbanos da Idade Antiga, essa relação simbiótica podia ser percebida mais facilmente, uma vez que os dois fragmentos possuíam maior proximidade física, sendo muitas vezes separados apenas por uma muralha¹⁴. Além da proximidade física, campo e cidade

¹⁰ Dentre os autores pesquisados que concordam com essa ideia estão: Raquel Rolnik (1995), Raymond Williams (2011), Carolyn Steel (2013), David Harvey (2014), Ana Fani Alessandri Carlos (2015) e Leonardo Benevolo (2015).

¹¹ Como Edward Soja em seu livro *Postmetropolis* (2008), no qual o capítulo intitulado *As Cidades Primeiro* se dedica à questão.

¹² *The Economy of Cities*, publicado originalmente em 1969, sem tradução para o português.

¹³ Michael E. Smith, Jason Ur e Gary M. Feinman (2014) afirmam que a ideia de que a agricultura precede as cidades é aceita desde o início do século XX e que isto foi confirmado por diferentes estudos técnicos arqueológicos.

¹⁴ Um exemplo é a antiga cidade de Ur, na Mesopotâmia, na qual, segundo Benevolo (2015), um muro dividia a cidade, com cerca de 100 hectares, do campo, formado por vastas áreas de cultivo, pastagens e pomares.

estavam intensamente conectados por uma rede de relações, trocas e fluxos: conforme aponta Carlos (2015), enquanto o campo produzia o alimento consumido nas cidades, os serviços e inovações produzidos nas cidades eram utilizados no campo, constituindo uma relação simbiótica, mas na qual a cidade exercia o domínio técnico sobre o campo.

A relação entre cidade e campo e entre o urbano e o rural vai se modificando ao longo da história, mas é especialmente no período industrial que uma grande mudança se processa. Embora a Primeira Revolução Industrial, no século XVIII, tenha se iniciado no campo¹⁵, é na cidade que ela alcança o seu pleno desenvolvimento, pela proximidade com o mercado consumidor e com os detentores do capital, somados à abundância de mão-de-obra barata que se deslocou para os centros urbanos. O grande crescimento vivenciado pelas cidades no período da industrialização é inegável: especialmente nas cidades inglesas, berço da Revolução Industrial, a explosão demográfica e o crescimento territorial se tornou evidente. Essa situação gera um grande caos urbano, com trabalhadores apinhados nas regiões próximas às fábricas, vivendo em condições insalubres¹⁶.

Contudo, não é apenas a cidade que se modifica a partir da Revolução Industrial. Inicia-se, neste período, o processo de mecanização do campo que leva ao surgimento do que se denomina atualmente como agronegócio, modificando o cenário bucólico que tendia a ser associado à vida rural. A partir disso, a típica fazenda familiar foi sendo gradativamente substituída por paisagens tão artificiais quanto são as urbanas, porém, no lugar do concreto, se encontra a monotonia da monocultura e a mecanização do trabalho, sendo esta responsável pelo impulso da migração do campo para a cidade.

A industrialização impactou diretamente na relação cidade-campo. Com a evolução dos meios de transporte e a criação de novas tecnologias para conservação de alimentos, as áreas urbanas e rurais se emanciparam fisicamente, ou seja, a cidade não dependia de uma área rural próxima para suprir as necessidades alimentares dos seus habitantes e a produção do campo poderia ser comercializada em áreas mais distantes fisicamente. Alimentos podiam ser

¹⁵ Segundo Williams (2011), as primeiras indústrias inglesas se situavam, inicialmente, em áreas distantes dos centros urbanos, buscando proximidade com as fontes de energia e com as matérias-primas.

¹⁶ Sobre o assunto, ver trechos do relatório *The Bitter Cry of Outcast London*, de Andrew Mearns, no capítulo "A cidade da noite apavorante" (CHOAY, 2005) e o livro "Londres e Paris no Século XIX" (BRESCIANI, 1987).

importados das mais diversas partes do planeta e tal fato perdura e se intensifica atualmente, com o processo de globalização.

No Brasil, o processo de urbanização ocorreu mais tardiamente, tendo tomado impulso apenas a partir da década de 1950. Essa urbanização, segundo Santos (2013), foi decorrente do aumento populacional e do crescimento e desenvolvimento do espaço urbano, que tomou impulso com a industrialização. É importante ressaltar, que esse processo ocorre de maneira distinta nas diferentes regiões do país, tendo sido mais acelerado na região Sudeste. Entretanto, mesmo sendo um processo recente, a realidade brasileira também passa por mudanças na relação rural-urbano, por estar, também, imersa no contexto da globalização.

Em uma pesquisa sobre a realidade rural brasileira contemporânea, José Graziano da Silva (1997) afirma que o número de habitantes do campo que se dedicam à agricultura diminuiu gradativamente, dando espaço a outras funções e ocupações. Dentre as novas funções que surgem no campo, estão alguns tipos de áreas de lazer utilizadas nos feriados e fins de semana (pesque-pague, hotéis fazenda e chácaras), espaços de moradia como principal ou segunda residência e atividades relacionadas ao ecoturismo. Quanto às ocupações, Silva (1997) coloca que outras profissões, mais ligadas ao meio urbano, também têm sido identificadas no meio rural, como motoristas de ônibus, contadores, secretárias, digitadores e trabalhadores domésticos.

A interpretação dessa nova realidade que vem se configurando globalmente tem produzido diversas teses. De um lado, há teóricos que afirmam que existe uma tendência a uma urbanização totalizante, embora reconheçam que a realidade é repleta de contradições e que áreas residuais com características que remetem ao espaço rural ainda resistem. De outro, há os que defendem a ideia de que o cenário atual representa, na verdade, o renascimento do espaço rural, que passa a ser valorizado a partir de características peculiares próprias do campo e que se opõem ao meio urbano, como a aproximação com a natureza e a tranquilidade.

Uma das reflexões que se destaca no que diz respeito às relações entre o urbano e o rural são os escritos de Henri Lefebvre e, dentre eles, sua definição de tecido urbano apresentada na obra *O Direito à Cidade* (LEFEBVRE, 2006)¹⁷. Segundo o autor, esse tecido não é representado apenas pelos espaços edificadas da cidade, mas sim, por um conjunto de

¹⁷ Publicado originalmente em 1968.

manifestações que atestam a expansão de um modo de vida urbano em direção ao campo.

Sobre a questão, o autor afirma que:

O tecido urbano pode ser descrito utilizando o conceito de *ecossistema*, unidade coerente constituída ao redor de uma ou de várias cidades, antigas ou recentes. Semelhante descrição corre o risco de deixar escapar o essencial. Com efeito, o interesse do “tecido urbano” não se limita à sua morfologia. Ele é o suporte de um “modo de viver” mais ou menos intenso ou degradado: a sociedade urbana. Na base econômica do “tecido urbano” aparecem fenômenos de uma outra ordem, num outro nível, o da vida social e “cultural”. Trazidas pelo tecido urbano, a sociedade e a vida urbana penetram nos campos (LEFEBVRE, 2006, p. 19).

Como se nota, o tecido ao qual o autor se refere não diz respeito simplesmente a uma característica morfológica do espaço, mas é também definido por um “modo de viver” e pela vida social e “cultural”. Seguindo essa lógica, é possível afirmar que uma segunda residência no campo pode ser considerada como parte do tecido urbano, ainda que as características morfológicas do espaço possam remeter ao meio rural. Isso se justifica pelo fato de que a residência estará atendendo a pessoas que possuem um modo de vida tipicamente urbano em seu cotidiano e que apenas sazonalmente se deslocam para este espaço, tendendo a reproduzir hábitos citadinos e pouco vinculados à cultura campesina tradicional.

Um conceito importante que aparece nessa citação e que também é desenvolvido pelo autor em seu livro *A revolução urbana* (LEFEBVRE, 2008)¹⁸, é o da sociedade urbana. Lefebvre inicia a sua argumentação sobre a sociedade urbana afirmando que ela parte de uma hipótese, que é a urbanização completa da sociedade, “hoje virtual, amanhã real” (LEFEBVRE, 2008, p. 15). O autor ainda estabelece a industrialização como o marco que define a sociedade urbana por ele discutida, diferenciando-a de outros agrupamentos que se classificam como cidade, mas que respondem a outras relações de produção. Sobre o tema, Lefebvre afirma que:

Com efeito, frequentemente se designa por essas palavras, “sociedade urbana”, qualquer cidade ou *cit e*: a *cit e* grega, a cidade oriental ou medieval, a cidade comercial ou industrial, a pequena cidade ou a megalópolis. Numa extrema confusão, esquece-se ou se coloca entre parênteses as relações sociais (as relações de produção) das quais cada tipo urbano é solidário. Compara-se entre si “sociedades urbanas” que nada têm de comparáveis (LEFEBVRE, 2008, p. 15).

¹⁸ Originalmente publicado em 1970.

Para o autor, a atividade agrícola vinha perdendo autonomia nos países industriais, estando também subordinada ao processo de industrialização. O autor retoma o conceito do tecido urbano para explicar esse processo, caracterizando-o como o “conjunto das manifestações do predomínio da cidade sobre o campo” e que este “prolifera, estende-se, corrói os resíduos de vida agrária” (LEFEBVRE, 2008, p. 17). Além disso, buscando afirmar ainda a virtualidade da sua tese e enfatizando a sociedade urbana como uma possibilidade, um “vir a ser”, o autor define a “revolução urbana” como o processo que conduzirá ao prevalecimento da sociedade urbana¹⁹.

Apesar do caráter virtual da tese, o autor busca, no universo empírico, evidências que demonstram o encadeamento do processo por ele proposto. Como exemplo, estão as manifestações da influência do urbano sobre o rural a partir de um conjunto de objetos, elementos dotados de materialidade, e de um conjunto de valores, ligados aos costumes e visões de mundo (LEFEBVRE, 2006). Sobre os objetos e valores que caracterizam o modo de vida urbano, o autor afirma que:

Semelhante modo de viver comporta sistemas de objetos e sistemas de valores. Os mais conhecidos dentre os elementos do sistema urbano de objetos são a água, a eletricidade, o gás (butano nos campos) que não deixam de se fazer acompanhar pelo carro, pela televisão, pelos utensílios de plástico, pelo mobiliário “moderno”, e que comporta novas exigências no que diz respeito aos “serviços”. Entre os elementos do sistema de valores, indicamos os lazeres ao modo urbano (danças, canções), os costumes, a rápida adoção das modas que vêm da cidade. E também as preocupações com segurança, as exigências de uma previsão referente ao futuro, em suma, uma racionalidade divulgada pela cidade (LEFEBVRE, 2006, p. 19).

Atualmente, o avanço dos valores urbanos sobre o mundo rural se torna ainda mais complexo com o advento de novas tecnologias de comunicação e transportes, que facilitam as trocas de informações e os fluxos de pessoas e mercadorias, contribuindo para a difusão de hábitos urbanos. A incorporação dessas tecnologias no cotidiano tende a ser feita com mais

¹⁹ É importante ressaltar que o contexto em que o autor desenvolve a sua tese é o da França no início da década de 1970, cujas especificidades não podem ser automática e acriticamente transpostas para outras realidades, como a brasileira. O próprio autor afirma que “[a produção agrícola] não representa nem o setor [econômico] principal, nem mesmo um setor dotado de características distintivas (a não ser no *subdesenvolvimento*)” (LEFEBVRE, 2008, p. 17, grifo nosso). No período em que Lefebvre escreve a tese, o Brasil vivia uma transição da economia agrária para a industrial, enquanto a discussão sobre a sociedade urbana de Lefebvre se insere em um contexto de pós-industrialização.

rapidez e propriedade pelos mais jovens, o que dialoga com a afirmação de Lefebvre de que "(...) a juventude, grupo etário, contribui ativamente para essa rápida assimilação das coisas e representações oriundas da cidade" (LEFEBVRE, 2006, p. 19).

Dialogando com Lefebvre, Roberto Monte-Mór (2006) propõe o conceito de "urbanização extensiva". Para o autor, a lógica industrial redefine cidade e campo, subordinando-os ao modo de produção capitalista, sendo o urbano a característica que sintetiza a nova realidade urbano-industrial. O autor define a "urbanização extensiva" como:

(...) uma espécie de metáfora para a compreensão do espaço social contemporâneo penetrado por essas relações urbano-industriais. O urbano, esse novo substantivo contemporâneo, aparece então como um terceiro elemento, síntese e extensão da oposição campo-cidade, síntese daquelas duas realidades socioespaciais penetradas pelo industrial. Surge assim um espaço social equipado duplamente a partir da indústria e da cidade, de virtualidade planetária, um espaço penetrado também por uma *praxis* política que nasce da cidade, mas se expande pelo espaço social como um todo. (MONTE-MÓR, 2006, p. 192)

Outros autores, como Ester Limonad (2006), se referem a esse mesmo fenômeno com o conceito de "urbanização dispersa". Para a autora, a urbanização dispersa é consequência da facilidade de circulação característica da sociedade global, que permite que diferentes grupos sociais ampliem a sua mobilidade no espaço, buscando maior qualidade de vida e segurança. Limonad afirma ainda que o processo de urbanização atual não se restringe às cidades, extrapolando os seus limites físicos, corroborando, portanto, com as teses de Lefebvre e Monte-Mór.

Todas essas teorias apresentam em comum a compreensão de que o espaço passa a ser dominado pela lógica de produção urbano-industrial que emerge com o capitalismo, ou seja, uma lógica que prioriza a produtividade e o lucro. Dessa forma, o espaço como um todo, tanto o urbano como o rural, passa a ser tratado de maneira diferente: conforme afirma Lefebvre (2006), seu valor de uso real fica subjugado ao seu valor de troca, isto é, à possibilidade de convertê-lo em mercadoria com a finalidade de obtenção de retornos financeiros.

Ainda de acordo com esse entendimento, o urbano deixa de ser uma dimensão exclusiva da cidade e passa a sintetizar toda a realidade, que agora passa a ser dominada pela produção capitalista. Uma observação atenta da realidade fornece evidências para esta concepção. Tanto o meio rural quanto o meio urbano se encontram imbricados na dinâmica

capitalista, sendo a dificuldade de acesso à terra decorrente desse processo um denominador comum entre ambas realidades.

A terra, adquirindo valor de mercadoria, passa a se inserir como meio para a reprodução do capital e produto do processo de acumulação. Dessa forma, seus preços vão variar de acordo com os valores a ela agregados (localização, proximidade com áreas de potencial paisagístico, dentre outros) e, àqueles que não podem pagar por esse valor, serão relegados os piores pedaços – ou pedaço nenhum.

Nas cidades, a consequência de tal processo é a formação de espaços de pobreza, constituídos quase sempre por assentamentos precários, que tendem a ocupar territórios que não estão no campo de interesse, ao menos temporariamente, ou que não podem ser ocupados pelo capital imobiliário formal. Esses espaços de pobreza são também alimentados pelos trabalhadores vindos do campo, expulsos pela dificuldade de reprodução do seu modo de vida frente à soberania do capital financeiro e à concentração de terras, o que demonstra como esses dois fragmentos do território – campo e cidade – estão intrinsecamente relacionados e imersos na lógica mercantil.

Contudo, alguns autores se opõem à visão de Lefebvre, discordando do conceito de “sociedade urbana”, pois acreditam que a realidade não pode ser sintetizada pelo processo de urbanização, e exaltando ainda as vantagens competitivas do campo como um espaço de diferenciação em relação à cidade. Essa é a visão de José Eli da Veiga (2006), para quem a redução do contraste entre as áreas urbanas e as rurais é explicada pelo fato de que o ambiente rural tende a ser valorizado por aquilo que ele apresenta de mais específico e que não se encontra nas cidades: paisagens mais próximas à natureza intocada ou cultivadas, recursos naturais pouco depredados e tranquilidade.

Para Veiga (2006), o desenvolvimento leva a uma valorização do ambiente natural no lugar de suprimir as diferenças entre a cidade e o campo. O autor defende o surgimento de uma nova ruralidade, que não tem relação com a ruralidade pretérita, mas que se insere dentro do processo de globalização, em que vigora uma necessidade de aproximação com a natureza pelas vantagens, inclusive competitivas, que esse modo de vida apresenta em contraponto com a agitada vida urbana.

O trabalho de Ricardo Abramovay (2000) também aponta neste sentido. O autor afirma ser preciso repensar o rural de acordo com três dimensões: relação com a natureza, dispersão

populacional e relação com as cidades. Para o autor, a relação com a natureza ocorre com mais intensidade no meio rural, estando atualmente fortalecida a ideia da preservação dos recursos materiais e imateriais nessa relação. Quanto à dispersão populacional, o autor afirma que esta guarda um potencial como uma oportunidade de desenvolvimento para o campo, que pode se constituir como uma alternativa aos problemas encontrados na cidade, como a violência e a insegurança. Por fim, quanto à relação com as cidades, Abramovay também discorda que a ruralidade é uma etapa do desenvolvimento a ser superada, se constituindo como um valor essencial para o desenvolvimento da sociedade contemporânea.

Se no campo das discussões teóricas há discordâncias entre as definições de cidade e campo, na dimensão prática – que se vê diante da necessidade de classificar o território como urbano ou rural – também se verifica a mesma confusão. Segundo Ângela Maria Endlich (2006), são diversos os critérios utilizados como justificativa para definir os limites das áreas rurais e das áreas urbanas e dentre estes estão: aspectos político-administrativos, demografia e ocupação econômica da população.

A classificação a partir de critérios político-administrativos considera como cidade toda sede administrativa municipal, sendo este o conceito adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo a autora, esta classificação é questionada, pois há sedes que não apresentam quaisquer outras características que as tornem passíveis de serem consideradas como urbanas. Como exemplo, há no Rio Grande do Sul o município de União da Serra, considerado cidade, mas que possuía apenas 18 habitantes de acordo com o Censo Demográfico de 2000 (VEIGA, 2006).

Quanto ao aspecto demográfico, Endlich (2006) afirma que dois principais critérios são utilizados: o número total de habitantes de uma área e a densidade demográfica. No entanto, a autora critica o critério demográfico, afirmando que ele restringe a cidade a uma aglomeração de pessoas e que, desta forma, dados sobre a riqueza ou pobreza dos cidadãos, educação, cultura e realizações da comunidade analisada não são revelados. Este critério acaba se tornando, portanto, bastante instrumental e estatístico, apresentando diversas contradições.

Por fim, o critério da ocupação econômica da população considera como rural aquela área em que predominam as atividades vinculadas ao setor primário, enquanto os núcleos urbanos são aqueles que reúnem primordialmente atividades dos setores secundário e terciário. No entanto, segundo Endlich (2006), tal classificação não abrange a totalidade da

realidade prática, uma vez que atividades para além da agricultura podem ser identificadas no espaço rural, como a inserção de novos produtos agropecuários e industriais no campo e a prestação de serviços e atividades de entretenimento, dentre outras já citadas anteriormente a partir da referência de Graziano da Silva (1997).

Sendo assim, Endlich (2006) conclui que nenhum dos critérios estabelecidos parece conseguir se mostrar adequado a uma classificação prática do que seria o rural e o urbano, justamente porque o tentam fazer de forma descontextualizada, sem analisar a historicidade dos fatos, a partir de análises muito pragmáticas e estatísticas. Acrescenta-se aqui que esta diferenciação do território urbano e rural também pode ser permeada por fortes interesses políticos e de mercado (especialmente do setor imobiliário), pois, sendo a terra uma mercadoria, é evidente que a terra urbana tende a ser mais valorizada que a rural, uma vez que possui – em tese – mais atributos. É necessário, portanto, superar essa visão institucionalizada e compreender as práticas socioespaciais que se verificam na atualidade.

Ana Fani Alessandri Carlos (2004) concorda com esse entendimento, afirmando que o processo atual de urbanização não pode ser medido apenas por indicadores da taxa de crescimento da população urbana ou pela simples delimitação do que viria a ser urbano ou rural. A autora reforça o argumento de que uma oposição entre cidade e campo não faz mais sentido e que essa visão pouco contribui para a compreensão da realidade atual. Para a autora, esta contradição se desenvolve para uma nova contradição: centro-periferia.

Segundo Carlos (2004), esta contradição centro-periferia estabelece uma nova hierarquia espacial, que constitui dominados ou dominantes, a partir da construção de novas centralidades. No Brasil, a metrópole cumpre o papel de nova centralidade, tendo o poder de controlar a expansão ou redução de áreas de cultivo, como é o caso da metrópole de São Paulo. Segundo Ariovaldo Umbelino de Oliveira (1999), esta consegue controlar praticamente toda a produção agrícola brasileira ao sediar a Bolsa de Cereais, Bolsa de Mercadorias e Futuros e a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP), onde se delimita boa parte dos preços dos produtos hortifrutigranjeiros a nível nacional.

Nesse contexto, é mais coerente que a cidade e o campo sejam analisados a partir das relações que estabelecem entre si, uma vez que a dicotomia cidade e campo desaparece. Para Oliveira (1999), cidade e campo formam uma unidade contraditória, como se verifica nos seguintes exemplos: a presença de trabalhadores assalariados do campo (boia-fria) nas

cidades; as greves dos trabalhadores do campo que se realizam nos centros urbanos; a industrialização de produtos agrícolas feita no campo, utilizando mão-de-obra urbana; além das lutas de camponeses na cidade para buscar melhores preços para seus produtos ou créditos que os permitam perpetuar seu modo de vida. Para o autor, a cidade passa a ser o palco das lutas rurais e urbanas ou urbanas e rurais.

Dentre as diversas contradições decorrentes desta nova configuração socioespacial, está a resistência, dentro das cidades, de áreas com características tipicamente rurais. Conforme afirma o próprio Henri Lefebvre:

Entre as malhas do tecido urbano persistem ilhotas de *ruralidade* "pura", torrões natais frequentemente pobres (nem sempre), povoados por camponeses envelhecidos, 'mal adaptados', despojados daquilo que constitui a nobreza da vida camponesa nos tempos de maior miséria e da opressão (LEFEBVRE, 2006, p. 19).

Este fato é percebido em diversas cidades brasileiras, a exemplo de João Pessoa. Em um estudo sobre os costumes rurais na cidade, Doralice Maia (1999) revela que a agricultura é identificada na capital paraibana, ocorrendo nas margens de rios e vias, ora com certo agrupamento, ora de maneira isolada. Muitas dessas áreas se apresentam como espaços residuais, resultantes de um processo de expansão urbana sobre as áreas rurais, mas há espaços desta natureza que são recriados, constituindo novos subespaços rurais. Sobre estes hábitos rurais, a autora descreve:

É ainda, nesse mesmo espaço urbano, que se pode apreciar o antigo hábito rural (tão comum nas áreas da caatinga onde a pecuária extensiva é a principal atividade econômica), do vaqueiro levar o gado no início da manhã para pastar e ao final da tarde trazê-lo para pernoitar nos currais. Após o nascer do dia e antes do sol se pôr, vislumbra-se nas ruas paralelas às principais avenidas de alguns bairros, o mugido do gado, o barulho dos chocalhos e os aboios dos vaqueiros tangendo a boiada para as áreas de pastagem ou de volta para os currais. (MAIA, 1999, p. 217)

Maia (1999) afirma ainda que a cidade se expande sobre o campo algumas vezes o dissolvendo e em outras o anulando, mas também permitindo a manutenção e recriação de subespaços rurais, gerando situações de equilíbrio e conflito. Ainda de acordo com a autora, as atividades primárias são as mais frágeis e as menos essenciais no que diz respeito às disputas pela ocupação do solo urbano, sendo as propriedades rurais de pequeno porte as que mais facilmente se retiram dos locais em que se inserem, quando confrontadas com os interesses

do mercado. Além disso, o próprio Estado pode atuar de maneira a inibir atividades primárias em meio urbano, sob a justificativa de incompatibilidade de usos²⁰.

Diante do exposto, algumas ponderações podem ser feitas. É fato que os valores urbanos têm se tornado preponderantes na atualidade, o que pode ser observado não apenas nas novas configurações do espaço rural, que abarca outras atividades além do setor primário, mas também na conversão do solo rural em urbano, com a extensão do tecido urbano em seu sentido físico, ou virtualmente, através da ampliação do perímetro urbano em legislações municipais. No entanto, esse processo não elimina por completo as áreas rurais tradicionais, que podem ser encontradas nas proximidades ou dentro de áreas com características tipicamente urbanas, se constituindo como ilhas de ruralidade.

Essas áreas residuais se distinguem de outras áreas da cidade em diferentes aspectos, estando a paisagem, a morfologia urbana e o modo de vida da população local entre os principais deles. Ao adentrar uma área como essa, o cenário que se descortina é bem diferente do que se costuma encontrar em centros urbanos: ruas não pavimentadas, casas térreas em terrenos de grande dimensão, presença de áreas de cultivo e criação de animais, ritmo de vida mais lento e a sensação de uma maior proximidade com a natureza. A própria forma de ocupação do território se distingue da ocupação urbana, no que Henri Mendras (1978) define como ocupação concentrada e dispersa, conforme se discute mais adiante.

Com a crescente urbanização, esse modo de vida e forma de ocupação do território se encontram ameaçados e tal situação tem provocado recentes debates sobre a importância da permanência de áreas com características rurais em meio urbano. Os argumentos que defendem a manutenção destas áreas na cidade se fundamentam em questões diversas, como os princípios da justiça socioambiental e as discussões sobre a qualidade de vida urbana. Tais debates põe em evidência temas como a Agricultura Urbana e Periurbana (AUP), que é discutido na seção seguinte do trabalho.

²⁰ Como exemplos, há a proibição da comercialização do leite in natura na cidade de João Pessoa na década de 1970 (MAIA, 2005) e uma série de resoluções promulgadas em Natal no final século XIX e início do século XX, que proibiam a criação de animais na cidade, ainda praticada por muitos moradores (SIQUEIRA, 2014). As justificativas, para ambos os casos, se ancoravam principalmente na proteção à saúde pública. Porém, questões culturais não deixaram de interferir nessas normativas, como a ideia de antagonismo entre a agricultura e o contexto urbano.

1.1. Agricultura Urbana: do abastecimento alimentar à multifuncionalidade

De onde vem o alimento que se consome nas cidades? Esta questão, aparentemente simples, pode revelar aspectos que passam despercebidos na vida cotidiana. A evolução da indústria alimentícia somada ao avanço nos meios de transporte e comunicação, facilitou a aquisição de produtos de origem nem sempre tão próxima ao local de consumo. Em uma simples refeição é possível consumir alimentos que foram cultivados e processados nas mais diferentes partes do globo. Contudo, o processo produtivo dos alimentos e a distância percorrida por estes até à mesa do consumidor, denominada *food miles*, se tornou praticamente “invisível” pela industrialização.

A forma como o alimento é comercializado na atualidade, em grandes redes de supermercado, também contribui para isto. O supermercado responde bem aos interesses da acelerada vida urbana, pois, com sua organização, assepsia e funcionalidade, permite que o consumidor realize suas compras usando o mínimo de tempo possível. O espaço do supermercado é ainda pouco convidativo ao estabelecimento de interação entre as pessoas, sendo também remota a possibilidade de qualquer contato com o produtor do alimento que se consome.

Antes da existência dos supermercados, a aquisição de alimentos era feita primordialmente nas feiras livres²¹ e em mercados tradicionais. Embora as feiras tenham o mesmo objetivo do supermercado, o de comercializar alimentos, ela se mostra um ambiente mais rico para a vida urbana, especialmente quando realizada em espaços públicos, como a praça e a rua, contribuindo para afirmar ou aumentar a vitalidade desses espaços. Nelas, as oportunidades de sociabilidade com pessoas de diferentes estratos sociais são maiores, sendo, inclusive, bastante provável o estabelecimento de contatos com os próprios produtores dos alimentos. As feiras e os mercados acabam também se configurando como símbolo da cultura local, além de agregar atividades artísticas, culturais e mesmo manifestações políticas.

As feiras, contudo, representam apenas um estágio da cadeia de produção de alimentos, que envolve outras etapas, as quais incidem diretamente nas dinâmicas urbanas.

²¹ É importante salientar que, atualmente, existem diferentes tipos de feiras, inclusive feiras que se inserem completamente no contexto do mercado capitalista, como “feiras de imóveis”. As feiras aqui referidas são aquelas mais tradicionais, que ocorrem geralmente em espaços públicos, com produtos que atendem às necessidades básicas, cuja venda ocorre diretamente ao consumidor e, geralmente, com preços mais acessíveis.

Para Carolyn Steel (2013), o alimento molda a cidade e o campo e, através disso, também moldam a vida humana. A autora utiliza o exemplo de Londres para ilustrar o argumento: diariamente, aproximadamente 30 milhões de refeições devem ser preparadas para suprir as necessidades dos seus habitantes, ativando uma rede de produção, processamento, transporte, comercialização, preparo, consumo e descarte. Tudo isso requer a instalação de infraestrutura adequada nas cidades e de conexões intraurbanas e regionais, desde portos a restaurantes na escala de bairro.

Por outro lado, ainda que a cidade consiga prover toda a infraestrutura para o funcionamento da cadeia de produção, o acesso ao alimento não é garantido a toda a população, uma vez que este é tratado como uma mercadoria pela qual nem todos podem pagar, o que contribui para o aumento da insegurança alimentar nas cidades. Esta tem se constituído em um dos desafios das cidades contemporâneas, especialmente as localizadas nos chamados países periféricos: de acordo com dados da FAO (2012), cerca de 30% da população dos países mais pobres está desempregada ou se constitui por trabalhadores mal remunerados, tendo a alimentação um grande peso no orçamento, fato que aumenta a insegurança alimentar nessas nações.

No Brasil, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é definida pela Lei Federal nº 11.346/2006 como a garantia do direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, através de práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e sejam sustentáveis nas dimensões ambiental, cultural, econômico e social (BRASIL, 2006b, Art. 4º).

Nessa linha de argumentação, a segurança alimentar também presume que a produção de alimentos deve ser feita respeitando o meio ambiente e as práticas socioculturais. Contudo, o que se verifica na prática está bem distante dessa realidade: o modo de produção agrícola atualmente dominante, apoiado na industrialização/mecanização das técnicas de produção e na agricultura como ativo financeiro, denominado agronegócio, controla quase completamente a produção agrícola, dificultando a inserção dos pequenos produtores rurais na cadeia, além de intensificar a adoção de práticas ambientalmente inadequadas, como o uso de agrotóxicos, da monocultura e o desmatamento para o cultivo de espécies vegetais ou criação de animais.

Os efeitos destas transformações podem ser observados até mesmo na arquitetura residencial, em que a cozinha já não mais representa um espaço central da casa e de sociabilidade das famílias. A situação se agrava nos “desertos de alimentos”²², áreas nas quais o acesso a alimentos com preço razoável, saudáveis e frescos, como vegetais e frutas é restrito em decorrência da inexistência de mercados nas proximidades. Para conseguir alimentos frescos, orgânicos ou não, e cozinhá-los em casa, as famílias precisam percorrer longas distâncias. Muitas destas áreas são encontradas em comunidades de baixa renda, mas também em áreas de subúrbio cujos residentes possuem maior poder aquisitivo.

Diante desse quadro, iniciativas como a Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) têm sido estimuladas e executadas, especialmente nos últimos 30 anos, na tentativa de reverter a lógica atual que envolve a produção e o consumo de alimentos. A respeito disso, tomamos a definição de Pierre George (1991), segundo a qual a agricultura seria a domesticação das plantas e dos animais úteis ao homem, que surge com o objetivo de suprir duas necessidades básicas dos seres humanos: a da alimentação e a de vestir-se. Embora esta seja uma atividade comumente relacionada ao meio rural, ela também esteve presente nas cidades em diversos momentos da história.

A própria palavra horta, vem do latim *hortus* que, segundo Rute Sofia Pinto (2007) designava um lote de terreno anexo às residências em Roma, no qual se cultivavam alimentos para o consumo da família. De acordo com Miriam Zaar (2011), a história da agricultura urbana está bastante vinculada à jardinagem e existem diversos exemplos que ressaltam a convivência harmoniosa das espécies ornamentais com espécies comestíveis em jardins egípcios, gregos, romanos, bizantinos ou mulçumanos. Contudo, ao longo do tempo, os jardins foram adquirindo uma função quase puramente estética.

Segundo Zaar (2011), o debate sobre a inserção da produção de alimentos dentro da cidade ou em suas proximidades começa a tomar corpo a partir da década de 1980²³. Este fato

²² Tradução do termo *food deserts*, que, segundo Julie Beaulac, Elizabeth Kristjansson e Steven Cummins (2009), se originou na Escócia nos anos 1990, tendo sido utilizado para fazer referência a uma área a comida disponível era pouco saudável e possuía preços pouco acessíveis.

²³ Cabe ressaltar que, em âmbito internacional, o tema vem sendo estudado desde a década de 1970. Nerea Alonso y José Luis Casadevante (2014) destacam que, nos Estados Unidos, há equipes especializadas nas universidades que se dedicam à pesquisa do tema desde esse período (Maryland, Pennsylvania, Cornell-New York, MIT-Philadelphia). Já na Europa, os autores destacam a Alemanha, a Inglaterra e a Suíça como países com intensa tradição no estudo da prática.

está muito provavelmente relacionado aos benefícios dessa prática, por sua capacidade de minimizar problemas sociais urbanos como a insegurança alimentar e nutricional, pela sua aproximação com o debate ambiental, que se intensificou a partir da década de 1970 e com as recentes discussões sobre a necessidade de melhoria da qualidade de vida urbana.

Para Alain Santandreu e Ivana Cristina Lovo (2007):

A AUP é um conceito multidimensional que inclui a produção, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agro extrativismo, etc.) e pecuários (animais de pequeno, médio e grande porte) voltados ao autoconsumo, trocas e doações ou comercialização, (re) aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais (solo, água, resíduos, mão-de-obra, saberes etc.) (SANTANDREU; LOVO, 2007, p. 5)

De acordo com Luc Mougeot (2000), um dos principais elementos definidores de agricultura urbana é a sua inserção no sistema ecológico e econômico das cidades, denominado pelo autor de "ecossistema urbano". Isto significa que tal prática se utiliza dos recursos das cidades, sejam eles naturais, humanos, serviços ou produtos, ao mesmo tempo em que a abastece com outros recursos. O autor discute as possibilidades de classificação das atividades de agricultura urbana com base nos seguintes critérios: atividades econômicas, localização, área, escala, produtos e destinação.

Tratando das atividades econômicas, Mougeot (2000) estabelece como critério as etapas que se relacionam com a prática agrícola, expressas na produção, processamento e comercialização. A produção se relaciona com o cultivo das espécies vegetais e a criação de animais, o processamento diz respeito ao modo como o alimento é modificado e a comercialização se vincula à venda dos produtos. Mougeot ainda chama atenção para o fato de que alguns autores consideram que apenas o processo de produção deve ser definido como agricultura urbana, enquanto outros apontam para a inclusão do processamento e da comercialização, a fim de ressaltar as relações intrínsecas estabelecidas entre as três etapas.

O critério da localização, por sua vez, diz respeito à inserção territorial dessa prática no contexto urbano. Nesse sentido, Mougeot (2000) coloca a possibilidade de duas formas de inserção para a agricultura urbana: a intraurbana, quando esta ocorre dentro do espaço da cidade e a periurbana, quando se realiza nos limites urbanos. Segundo Zaar (2011), há alguns elementos importantes que diferenciam a agricultura intraurbana e a periurbana. A primeira ocorre geralmente em pequenas superfícies territoriais, principalmente em terrenos vazios,

quintais e terraços, desenvolvida por pessoas que vivem e trabalham nas cidades e utilizam práticas de produção intensivas e a criação de pequenos animais domésticos. A segunda possui um sentido mais amplo, podendo envolver desde práticas intensivas e de subsistência a práticas comerciais, se localizam em áreas intermediárias entre a cidade e o campo e, muitas vezes, englobam outras atividades como a criação de gado, a silvicultura e a pesca.

No que diz respeito à classificação segundo a área, ou superfície territorial, de acordo com Mougeot (2000), são considerados aspectos mais relacionados às características do terreno onde ocorre a produção. Nesse sentido, as iniciativas podem ser classificadas de acordo com a existência ou não da atividade de moradia no terreno produtivo, a estrutura em que o cultivo ou a criação de animais se desenvolvem (área aberta ou em estruturas edificadas, como tetos-jardim e jardins verticais) e a modalidade de posse do terreno (concessão, arrendamento, ocupação, dentre outros).

Quando se refere à escala, o autor destaca a dimensão da produção relacionada à agricultura urbana. Ele afirma que, de maneira geral, a literatura compreende que a atividade está mais relacionada a uma prática familiar ou individual, de micro e médio porte, oposta à agricultura de larga escala, em nível nacional ou transnacional. Dessa forma, é possível presumir que a agricultura urbana se associa a uma atividade de caráter mais local.

No que tange aos produtos, Mougeot enumera algumas possibilidades de tipos. Um deles se relaciona com o destino de consumo, que pode ser direcionado a pessoas ou animais. Outro, pode ser associado aos produtos em si, categorizando-os como grãos, raízes, ervas aromáticas e medicinais, plantas medicinais, plantas ornamentais, árvores e frutas ou ainda por tipo de animais. Por fim, em relação à destinação o autor divide as práticas de AUP de acordo com o destino final dos alimentos, que podem ser produzidos tanto para o autoconsumo, como para a comercialização ou para ambos simultaneamente. O Quadro 2 sintetiza as possibilidades de classificação da AUP de acordo com os critérios definidos por Mougeot.

A presença da atividade agrícola nas cidades ou em seus arredores pode resultar de diferentes fatores²⁴. Um deles está relacionado à continuidade de reprodução de hábitos rurais da população migrante do campo para a cidade. A manutenção dos costumes rurais pode estar relacionada com identificação e apreciação da prática agrícola e/ou com uma estratégia

²⁴ Esses dados foram coletados na pesquisa desenvolvida para o Trabalho de Conclusão de Curso da autora. Ver Medeiros (2014).

de sobrevivência, uma vez que muitos dos migrantes não conseguem se inserir no mercado de trabalho formal da cidade.

Quadro 2 – Possibilidades de classificação das iniciativas de AUP

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Atividades econômicas	Tipo de atividade que se relaciona com a prática agrícola	Produção, processamento e comercialização.
Localização	Local em que a prática se insere no contexto urbano	Intraurbana (dentro das cidades); Perirubana (nos limites urbanos).
Área	Aspectos relacionados às características do terreno	Habitação conjugada ou não; estrutura de suporte (solo, área edificada); modalidade de posse do terreno (arrendamento, concessão, ocupação).
Escala	Amplitude que a atividade alcança	Geralmente as iniciativas são de pequeno porte.
Produtos	Tipos de produtos resultantes da atividade	Consumo animal ou humano; tipos (grãos, raízes, ervas aromáticas e medicinais, plantas medicinais, plantas ornamentais, árvores e frutas) ou tipos de animais.
Destinação	Destino final dos produtos	Consumo e/ou comercialização

Fonte: elaborado pela autora a partir de Mougeot (2000)

Há, no entanto, iniciativas que possuem outros objetivos, geralmente empreendidas por pessoas ou grupos que não possuem vínculo com a vida no campo. As atividades que desenvolvem são explicadas por diversas razões, tais como: a promoção da educação, a viabilização de atividades terapêuticas e de ressocialização, a pesquisa sobre práticas agroecológicas ou orgânicas, a promoção da socialização entre um grupo, o fomento da segurança alimentar de grupos vulneráveis, a ocupação de espaços públicos e ociosos nas cidades, a obtenção de renda, preocupações com questões ambientais e de saúde, o interesse pela cultura relacionada à terra ou a simples prática da atividade como *hobby*.

Tais iniciativas envolvem, por sua vez, diferentes atores, que podem atuar diretamente nas diversas etapas das atividades agrícolas, participando da organização e manutenção das áreas de AUP, ou apenas fomentando com incentivos e apoio técnico. Estes podem, ainda, estar organizados em grupos ou realizar a atividade individualmente, podendo figurar entre eles: instituições, empresas, o poder público, ONGs, comunidades organizadas e pessoas físicas. Quando realizada em grupo, especialmente quando a oportunidade de participar ativamente é facultada a todos os membros, a agricultura urbana e periurbana pode contribuir

para o fortalecimento do capital social nas cidades, sendo este entendido, para Jane Jacobs (2011), como rede de relações forjada em um bairro, acumulada lenta e ocasionalmente.

A AUP também tem sido utilizada como estratégia para repensar o uso dos espaços públicos e ociosos nas cidades. Diversas iniciativas de cultivo de hortaliças e outras espécies comestíveis têm sido realizadas por diferentes grupos sociais preocupados em promover o uso e a apropriação dos espaços públicos na cidade, muitas vezes abandonados em consequência de uma lógica que privilegia as formas de lazer e socialização em espaços privados. Iniciativas de agricultura urbana são também realizadas no espaço privado ocioso (terrenos abandonados), objetivando dar um uso útil para a comunidade para terrenos que não cumprem a função social da propriedade e apenas alimentam a especulação imobiliária. Muitas vezes, os terrenos e áreas públicas são ocupados como forma de protesto²⁵.

Como é possível notar, a agricultura urbana e periurbana pode agregar funções que excedem a produção de alimentos, podendo ser definida como uma atividade multifuncional. Para Sarah Lovell (2010), a AUP deveria ser avaliada em seus aspectos multifuncionais que agregam, além das funções produtivas, as ecológicas (promoção da diversidade e o controle do microclima) e culturais (a qualidade visual e a preservação do patrimônio cultural), podendo, nessa perspectiva, constituir-se como estratégia de planejamento gestão urbanas.

No que diz respeito às funções ecológicas, a AUP pode potencializar a biodiversidade e contribuir para a conservação da qualidade do solo e o aumento das áreas verdes dentro das cidades, com a consequente melhoria do microclima e redução dos efeitos das ilhas de calor. Além disso, ao possibilitar o aumento de áreas permeáveis nas cidades, pode auxiliar na redução do risco de enchentes. A proximidade do local de produção do alimento com o local de consumo diminui as necessidades de transporte de longa distância, minimizando o impacto dos gases poluentes emitidos pelos veículos. Outras atividades ligadas à AUP, como a compostagem, podem também diminuir a pressão nos aterros sanitários urbanos.

Além das funções ecológicas, as práticas de AUP podem agregar valores à cultura e à sociedade, que podem se fortalecer com o aumento do verde nas cidades, o que contribui para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, bem como para a criação de paisagens

²⁵ Como exemplo, há as hortas comunitárias desenvolvidas pelo movimento 15 M em 2011, com apoio de outros movimentos sociais na Praça Porta do Sol em Madri e na Praça Catalunha em Barcelona, conhecidas como "horta dos indignados". Para mais informações, ver Zaar (2011).

mais agradáveis, originando conceitos como o de “paisagens comestíveis”²⁶. Quando se trata da agricultura, o tipo de vegetação e a forma de plantio agregam não apenas uma dimensão estética, mas também aspectos culturais importantes, como a preservação da cultura e de hábitos mais vinculados ao meio rural. Ademais, outros usos podem ser agregados aos locais em que as atividades agrícolas se realizam, como o lazer e a contemplação.

A AUP pode ainda contribuir para a geração de novos postos de emprego, renda e ocupação, tendo potencial para minimizar os graves índices de pobreza urbana. Há também iniciativas voltadas para grupos como idosos e apenados, nas quais a produção adquire um sentido mais terapêutico e de ressocialização. Ademais, segundo Lovell (2010), estudos comprovam que este tipo de empreendimento pode diminuir os índices de violência, alarmante em diversas cidades, além de melhorar as relações inter-raciais. A prática pode ainda promover o empoderamento de comunidades, que passam a adquirir novos conhecimentos, habilidades técnicas e de relacionamento interpessoal.

Iniciativas educacionais também podem ser potencializadas pela AUP, especialmente através da implementação de hortas em escolas, onde os alunos e a comunidade acadêmica possam unir experiências práticas à teoria, adquirindo novos conhecimentos relacionados à educação ambiental, culinária, nutrição, ciências e cultura. Os conhecimentos adquiridos podem formar cidadãos mais comprometidos com as suas escolhas alimentares, e o impacto que estas causam no meio ambiente, e podem se refletir em uma maior conscientização relacionada a outras questões socioambientais, contribuindo para o engajamento social.

Desde a perspectiva econômica, se destaca a possibilidade de fortalecimento da economia local e da economia solidária. Além disso, setores como o turismo podem se associar à AUP, atraindo visitantes que desejam conhecer iniciativas interessantes e mesmo retomar o contato com um modo de vida mais rural ou aprender sobre os modos de produção e processamento adotados no empreendimento²⁷.

A AUP é, portanto, uma atividade que pode contribuir para a promoção do desenvolvimento urbano, na perspectiva da perpetuação da vida nas cidades, utilizando

²⁶ Paisagens que combinam o plantio de espécies comestíveis com espécies ornamentais, buscando unir funcionalidade e estética. Esse conceito é discutido mais detalhadamente no Capítulo 2.

²⁷ A cidade de Todmorden na Inglaterra, por exemplo, criou uma “rota verde” que tem atraído turistas para conhecer as diversas iniciativas de agricultura urbana em espaços públicos desenvolvidas no lugar. Para mais informações, ver: <<http://www.incredible-edible-todmorden.co.uk/>>.

recursos (naturais, financeiros e humanos) de maneira racional e promovendo a justiça social e a qualidade de vida para seus habitantes. É importante ressaltar que a AUP, como as diversas iniciativas que se enquadram se aproximam do conceito da sustentabilidade, também estão inseridas no modo de produção capitalista, estando sujeitas à produção de iniciativas questionáveis em seus aspectos sociais²⁸.

Por outro lado, cabe destacar os possíveis conflitos que podem emergir das iniciativas de AUP, especialmente quando localizadas em espaços públicos nos centros urbanos. De acordo com relatos de participantes do movimento Hortelões Urbanos²⁹, em praças e parques, tende a ocorrer uma disputa pelo uso do espaço: há aqueles que querem cultivar alimentos, os que praticam *cooper*, os que querem passear com seus cachorros, os que fazem um uso contemplativo do lugar, entre outros. Muitas vezes, esses atores não conseguem dialogar, evidenciando divergências quanto aos objetivos da AUP. Em outros casos, nem toda a vizinhança concorda com a implantação de hortas em espaços públicos, alegando questões estéticas ou de risco à saúde³⁰.

Outra dificuldade destacada pelo movimento é a falta de regulamentação de iniciativas agrícolas no espaço público, sendo muitas delas permitidas pelo poder público apenas por meio de acordos verbais, o que as coloca em situação de vulnerabilidade (algumas já foram retiradas por funcionários da prefeitura). Além disso, em hortas de caráter comunitário, os participantes relataram também a dificuldade de comprometimento de alguns envolvidos e o abandono de algumas iniciativas, o que as torna ainda mais mal vistas pela comunidade.

No que tange às iniciativas de agricultura familiar dentro ou nas proximidades das cidades, as dificuldades encontradas se relacionam, principalmente, à comercialização e produção e à falta de políticas de incentivo do poder público. Os produtores encontram dificuldades de vender a sua mercadoria, pois muitas vezes não conseguem preços

²⁸ A exemplo de alguns projetos do tipo “fazenda vertical” ou de hortas em telhados de edificações, produzidas em sentido estritamente comercial.

²⁹ Movimento de horticultores do município de São Paulo que desenvolve diversas iniciativas de hortas tanto em espaços públicos quanto em espaços privados. Os relatos foram coletados no evento “Roda de Conversa sobre as Hortas Urbanas e as Subprefeituras”, realizado no dia 18 de agosto de 2016.

³⁰ Muitas consideram a estética de iniciativas de hortas comunitárias pouco agradáveis, uma vez que elas possuem um caráter mais informal e se utilizam, muitas vezes, de materiais recicláveis ou técnicas de manutenção “alternativas”. Além disso, em período de verão, muitas hortas são denunciadas para a vigilância sanitária como potencial foco de dengue. Segundo relatos do grupo, nas visitas da vigilância, nunca foi encontrado nenhum foco.

suficientemente competitivos em relação aos oferecidos pelos grandes produtores. No caso dos produtos orgânicos, há ainda a resistência dos consumidores em adquiri-los, seja pelo preço mais elevado ou porque os produtos com agrotóxicos tendem a ser mais atraentes. Ademais, muitos desses produtores, que têm na agricultura sua fonte de sobrevivência, não conseguiam ter acesso a programas de incentivo à sua atividade, uma vez que estes estavam inseridos dentro do perímetro urbano³¹.

Além disso, Daniela Almeida e Heloisa Costa (2014) ressaltam outras dificuldades que se impõem à reprodução da prática agrícola em meio urbano ou nas proximidades das cidades, sendo elas: o valor elevado dos impostos territoriais urbanos; o avanço do perímetro urbano sobre o rural, através de alterações normativas; a pressão pela construção de moradias; a degradação dos recursos naturais nas cidades (água, terra e ar); e a pouca expressividade e, conseqüentemente, poder político, de organizações de base voltadas à agricultura urbana. As autoras ressaltam, ainda, que o conceito da agricultura urbana está em construção e é apropriado por diferentes atores, inclusive pelo mercado, que se utiliza principalmente do discurso dos benefícios ecológicos e transfiguram a atividade agrícola em um produto.

Acredita-se, aqui, que a atividade agrícola e urbana deve ser enxergada a partir do seu valor de uso, retomando o conceito de Lefebvre (2006). A agricultura, embora tenha se tornado um setor econômico, tem a função primordial de prover alimentos, vestimenta e outros produtos necessários à vida humana. Da mesma maneira, é uma atividade capaz de dialogar com a natureza e seus tempos, ainda que a modernização agrícola tenha subvertido essa lógica, além possibilitar a resistência de uma cultura ligada campo. A seção seguinte se dedica a discutir conceitos da segurança alimentar e nutricional e da soberania alimentar, que se relacionam à função da agricultura como atividade produtora de alimentos.

³¹ Para ter acesso ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), por exemplo, as famílias produtoras devem possuir uma DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF). Até 2014, um dos critérios para a sua obtenção era não estar fixado em área urbana. Após essa data, o manual de agente emissor da DAP (MDA, 2014) passou a considerar possível emití-la em áreas urbanas, mas essa ainda é uma medida bastante recente e provavelmente há pouco conhecimento sobre a possibilidade de sua aplicação.

1.2. Da segurança alimentar à soberania alimentar urbana

Conforme discutido na seção anterior, a agricultura urbana possui um caráter multifuncional, podendo estar relacionada a questões ambientais, paisagísticas, econômicas e sociais. Contudo, uma das principais funções da agricultura é a produção de alimentos, tornando a atividade essencial para a sobrevivência humana. Esta seção se dedica a discutir este aspecto da atividade agrícola, apresentando os conceitos de segurança alimentar e nutricional e de soberania alimentar, com objetivo de compreender melhor a natureza da AEIS do Gramorezinho, classificada como AEIS de segurança alimentar pelo PDN2007.

Como mencionado no capítulo, a segurança alimentar no Brasil é definida pela Lei Federal nº 11.346/2006 como sendo a garantia do acesso a alimentos de qualidade, através de práticas que respeitem a diversidade cultural, o meio ambiente e que sejam viáveis do ponto de vista econômico e social (BRASIL, 2006b, Art. 4º). Essa definição se relaciona tanto com a questão social, de garantir alimentos para toda a população em um país com grandes desigualdades socioeconômicas, quanto da garantia da qualidade do alimento, que passa por questões técnicas relacionadas aos aspectos sanitários da produção e processamento. Além disso, ressalta também as questões ambientais, abrindo margem para o entendimento de que as práticas devem buscar minimizar os impactos ao meio ambiente.

Para a FAO (2012) a segurança alimentar “significa que as pessoas podem produzir suficientes alimentos, ou comprá-los, para satisfazer suas necessidades diárias a fim de levar uma vida ativa e saudável” (FAO, 2012, p. 5). Nesse sentido, a segurança alimentar está mais relacionada à quantidade de alimentos que podem ser produzidos e consumidos para que as pessoas consigam sobreviver. Na visão desta organização, a segurança alimentar, com este significado, se encontra ameaçada em diversas localidades do globo, especialmente aquelas em que grande parcela da população não possui boas condições financeiras, estando mais vulneráveis aos aumentos nos preços dos alimentos.

A FAO pontua, portanto, a horticultura urbana e periurbana como uma forma de enfrentar a insegurança alimentar nas cidades, ressaltando como benefícios: a facilidade de acesso a produtos frescos, nutritivos e que se encontram disponíveis ao longo de todo o ano, melhoria do acesso aos alimentos pela população pobre e incremento de renda possibilitado por esta atividade. A organização aponta ainda que a produção dentro das cidades ou em suas

periferias reduz os custos com transporte, perdas e técnicas conservação, o que impacta diretamente no preço dos produtos e beneficia especialmente a população mais pobre.

Como se nota, há distinções quanto ao escopo das definições para a segurança alimentar e nutricional dadas pela lei brasileira que cria o SISAN e pela FAO. De fato, segundo Miriam Zaar (2015), esse conceito pode apresentar distintas definições: relação com o abastecimento de alimentos global e local, atendimento das necessidades alimentares de populações carentes, conjunto de normas de higiene e segurança com objetivo de proteger a saúde dos produtores, processadores, distribuidores e consumidores. Portanto, ao fazer referência ao conceito, a autora afirma que é necessário buscar entender em que sentido ele está sendo abordado.

Ainda segundo Zaar (2015) debates em torno do conceito de soberania alimentar começam a emergir na década de 1990, o que leva ao surgimento do conceito de soberania alimentar. Segundo a autora, isso se deveu ao descontentamento com a falta de simetria entre aumento da produtividade agrícola, a partir dos processos de modernização dessa atividade, e a resolução do problema da desnutrição crônica, pois se gerou uma expectativa de que as modificações no processo produtivo poderiam promover o acesso a alimentos para abastecer a toda população. Segundo a autora, em muitos países, a desnutrição foi, inclusive, agudizada.

Diante desse quadro, o conceito da soberania alimentar passou a abarcar uma concepção mais ampla, que, segundo a Zaar, pode ser compreendido como “o direito dos povos de definir as suas próprias políticas agrárias, de modo que se adaptem social, ecológica, econômica e culturalmente ao âmbito local e/ou regional” (ZAAR, 2015, p. 32). De acordo com a autora, isso implica no acesso aos meios de produção, como a terra e a água, por exemplo e se vincula, portanto, a pautas como o movimento pela reforma agrária, a valorização da agricultura familiar e das práticas autóctones, a inclusão social, o desenvolvimento de áreas menos favorecidas economicamente e a proteção do meio ambiente.

Portanto, o conceito da soberania alimentar parece ser o mais adequado quando se trata de discutir a agricultura urbana sob a ótica da justiça socioambiental. Nesse sentido, entram em pauta as práticas orgânicas, agroecológicas e familiares, como capazes de reverter a lógica dos sistemas convencionais e ampliar o acesso aos alimentos não apenas no sentido quantitativo, mas também qualitativo, repensando todo o processo de produção e as relações nele envolvidas, com o potencial do desenvolvimento da economia solidária, da associação em

cooperativas ou da formação de grupos de vizinhança, fortalecendo relações políticas nas cidades.

1.3. Considerações sobre o Capítulo 1

A partir das discussões levantadas neste capítulo, pôde-se perceber que os conceitos de rural e urbano, na visão de muitos autores, não podem ser vistos simplesmente como dicotômicos. Em geral, justifica-se essa afirmativa a partir do avanço da urbanização, não apenas em seu sentido físico, mas também nas influências que o modo de vida urbano tem exercido sobre o rural, processo explanado nos conceitos de tecido urbano (LEFEBVRE, 2006), urbanização extensiva (MONTE-MÓR, 2006) e urbanização dispersa (LIMONAD, 2006). Contudo, isso não significa que o rural desaparece ou deixa de existir. Ao contrário, áreas que apresentam características rurais persistem inclusive no meio urbano, porém se encontram constantemente ameaçadas por questões vinculadas ao processo de urbanização.

Uma das atividades que se vincula a esse rural tradicional é a agricultura e, portanto, o uso agrícola nas cidades se encontra constantemente pressionado. Diante disso, o conceito de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) têm tomado impulso nas últimas décadas, levantando discussões sobre a importância da manutenção da atividade dentro ou nas proximidades das cidades. O tema tem sido abordado em relação a diferentes questões, dentre elas, a proteção do meio ambiente, que coloca a AUP como uma prática capaz de se contrapor à agricultura convencional. A prática é relacionada, ainda, à justiça social, ressaltando-se o papel da agricultura familiar e o potencial da atividade agrícola como geradora de emprego, renda e promoção da segurança ou soberania alimentar e nutricional de grupos vulneráveis.

A AUP se coloca, portanto, como uma atividade complementar à agricultura rural, capaz de evidenciar os laços intrínsecos entre o campo e a cidade. Refletir sobre essa atividade é também pensar em como as relações entre o rural e o urbano podem ser melhor evidenciadas no contexto do planejamento. Assim, o capítulo seguinte discute de que forma o planejamento pode abarcar essas duas dimensões, entendendo que estas devem ser analisadas em conjunto e a partir de suas aproximações, e não como frações separadas.



2

**POR UM PLANEJAMENTO (R)URBANO: TECENDO
CONEXÕES ENTRE O CAMPO E A CIDADE**

CAPÍTULO 2

Por um planejamento (r)urbano: tecendo conexões entre o campo e a cidade

Conforme discutido no Capítulo 1, a dicotomia entre o campo e a cidade parece se dissolver atualmente, de forma que o campo passa a abrigar atividades que costumam ser associadas tipicamente às cidades e vice-versa, embora as particularidades de cada um desses fragmentos de espaço não se percam por completo. Planejar o espaço diante dessas complexidades se torna uma tarefa desafiadora, exigindo do planejador a capacidade de articulação de diferentes saberes e de encontrar os vínculos entre as diferentes frações do território. Busca-se aqui, portanto, discutir as possibilidades sobre uma forma de planejar que se pautem pela integração entre o rural e o urbano.

Para iniciar esta discussão, parte-se do conceito de planejamento, utilizado por Francisco Whitaker Ferreira (2002), que o define como o contrário do improvisado e um método para que se chegue a um fim. Planejar é um ato que pode estar presente nas atividades mais simples do cotidiano ou direcionado a resolver problemas de maiores complexidades, como são aqueles encontrados em uma cidade, especialmente quando se tratam de grandes metrópoles. Embora o planejamento urbano seja frequentemente entendido como atribuição exclusiva do poder público, no Brasil, especialmente a partir da década de 1980, a participação popular se constitui como parte intrínseca nesse processo³².

Cabe aqui uma breve distinção entre os conceitos de planejamento urbano e gestão urbana. Segundo Marcelo Lopes de Souza (2010), as duas atividades são distintas, porém complementares: o planejamento remete para o futuro e nele se busca antever as necessidades do espaço urbano a longo e médio prazo, enquanto a gestão remete ao presente, ou, seja, à administração de ações no momento corrente, ainda que elas estejam ligadas a objetivos de maior prazo. A execução de um plano remete para a sua gestão, que por sua vez pode retroalimentar o plano, caso as ações não saiam como o planejado.

Uma das ferramentas mais destacadas no planejamento urbano brasileiro é o Plano Diretor Territorial, que, a partir da década de 1990, observando os princípios constitucionais de 1988 e as discussões levantadas pelo Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) e

³² Exemplo disso é a discussão sobre a potencialidade dos movimentos populares, que se rebelam em busca da ampliação de direitos ou apresentam uma radicalidade propositiva que rejeita os moldes do planejamento tradicional. Sobre isso, ver James Holston (2016) e David Harvey (2014).

consolidadas no Estatuto da Cidade³³, passa a ser elaborado seguindo os princípios da gestão urbana democrática e da participação popular. O Plano Diretor, segundo o Estatuto da Cidade, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes³⁴ e deve englobar o território do município como um todo (BRASIL, 2001, art. 40 e 41).

É importante reforçar, neste momento, a diferença (já mencionada no Capítulo 1) entre o município, a cidade e o urbano. De acordo com Milton Santos (2014), a cidade é um fragmento de espaço, enquanto o urbano se apresenta como sua forma-conteúdo. Definindo os conceitos de maneira semelhante, Roberto Monte-Mór (2006) afirma que a cidade seria como um substantivo, enquanto o urbano seria o adjetivo que a caracteriza, porém, este adjetivo já não se limita exclusivamente ao perímetro da cidade, devido ao processo de urbanização extensiva, termo cunhado pelo próprio autor. O município, a seu turno, é uma delimitação político-administrativa, que pode englobar tanto as áreas urbanas quanto as áreas rurais e que, segundo o artigo 18 da Constituição Federal, se constitui como um ente da Federação ao lado da União, dos estados e do Distrito Federal.

Sendo assim, se o Plano Diretor deve englobar toda a área do município, ele deverá envolver também as áreas rurais. Porém, enquanto os instrumentos definidos pelo Estatuto da Cidade e incluídos nos Planos Diretores de diversos municípios estão, em sua maioria, bem delimitados e conceituados para as áreas urbanas, ainda que muitos deles ainda não tenham tido tanta efetividade quanto outros³⁵, o mesmo parece não ocorrer para as áreas rurais. Segundo Paula Santoro, Christiane Costa e Edie Pinheiro (2004), os instrumentos aplicados ao planejamento e gestão da ocupação do solo do território rural são frequentemente precários na maior parte dos municípios brasileiros, em muitos dos quais não há informações detalhadas acerca dos recursos naturais e das formas de ocupação existentes no campo.

³³ As discussões desse movimento serão mais aprofundadas Capítulo 3.

³⁴ Além dos municípios com mais de 20 mil habitantes, há outras características que exigem a elaboração do Plano Diretor. Sobre isso, consultar o artigo 41 do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001, Art. 41).

³⁵ Flávio Villaça (2012) tece uma intensa crítica aos Planos Diretores brasileiros, afirmando que estes são geralmente contraditórios, apresentando instrumentos que, ao mesmo tempo, beneficiam o mercado imobiliário, como as Operações Urbanas Consorciadas, e que tentam minimizar as desigualdades socioespaciais, como as Zonas Especiais de Interesse Social. O autor aponta que os instrumentos que interessam ao mercado imobiliário formal têm tido maior aplicação, em razão da concentração do poder político nas elites que atuam nos espaços de decisão, enquanto os que se voltam para a questão social tendem a ficar somente no papel.

No que tange à agricultura, atividade que tende a ser associada ao meio rural, mas que, como visto, pode também ocorrer dentro dos limites das cidades ou em suas proximidades, não se verifica sua inclusão sistemática nos instrumentos do planejamento urbano. Segundo Alain Santandreu e Ivana Cristina Lovo (2007), as políticas para a agricultura urbana existentes no país se desenvolvem, principalmente, em âmbito municipal, porém ainda de maneira desarticulada, geralmente ligadas aos órgãos setoriais, focando em apenas uma das dimensões da atividade e, por isso, desconsiderando seu potencial multifuncional, conforme discutido no Capítulo 1.

O objetivo deste capítulo é, portanto, compreender a inserção de áreas que se vinculam ao modo de vida rural no planejamento urbano, visando coletar referências de planos, estratégias e ações que poderiam nortear as diretrizes para a regulamentação do Gramorezinho, uma área que se configura como uma ilha de ruralidade dentro de um município considerado como completamente urbano, conforme já mencionado. Assim, o capítulo se divide em duas seções: a primeira, traz uma discussão que relaciona as especificidades do planejamento do campo com o das cidades, também discutindo estratégias para áreas periurbanas; já a segunda, apresenta reflexões sobre a inserção da agricultura no planejamento urbano.

2.1. Articulações entre o planejamento urbano e o rural

Afinal, a quais órgãos públicos (em suas diferentes esferas de governo) e a quais campos disciplinares cabe a responsabilidade pelo planejamento e gestão dos espaços urbano e rural? Os arquitetos e urbanistas estão inseridos no escopo de profissionais aptos a lidar com o universo do rural? Como a população pode se engajar no processo de planejamento dessas duas dimensões na perspectiva da participação social? Quais metodologias de análise espacial podem ser utilizadas para embasar o planejamento do espaço rural? Como relacionar o planejamento rural com o planejamento urbano? A presente seção busca discutir essas questões, com o objetivo de estruturar uma metodologia de análise para o assentamento do Gramorezinho.

O planejamento territorial no Brasil foi marcado, durante longo período³⁶, por uma abordagem centralizadora, na qual a União concentrava o poder decisório, e tecnocrático, ou

³⁶ Ou, principalmente, desde que se institucionalizou, na década de 1960.

seja, baseado apenas no saber técnico e, frequentemente, ignorando as necessidades locais e da população. Esse tipo de planejamento foi marcante no período da Ditadura Militar, no qual se planejaram e executaram obras voltadas à promoção do “desenvolvimento da nação” e a construção de grandes obras, principalmente viárias, para viabilizar a expansão da ocupação territorial em grande escala, desenhadas em gabinetes distantes do contexto local e, por isso, muitas vezes desconectadas das realidades concretas dos municípios.

É apenas com o processo de redemocratização do país, que culmina na promulgação da Constituição Federal de 1988, que este modelo de planejamento passa a ser revisto e redirecionado. De acordo com Nelson Saule Jr. (2004), a Constituição de 1988 conferiu maior autonomia aos municípios, descentralizando o poder de atuação da União, dotando-os de capacidade administrativa e legislativa para enfrentar demandas de âmbito local. Na nova lei aprovada, portanto, novas atribuições foram definidas para os diferentes entes federativos: União, estados e municípios.

Em relação ao desenvolvimento urbano, a União apresenta como competência instituir as diretrizes gerais relacionadas aos temas da habitação, saneamento básico e transportes urbanos e planejamento urbano³⁷ (BRASIL, 1988, art. 21 e 24). Complementarmente, também foram atribuídas ao município as seguintes atribuições específicas: criar, organizar e suprimir distritos; organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, como o transporte; legislar e promover o ordenamento territorial, através do controle do parcelamento, uso e ocupação do solo; e promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local (BRASIL, 1988, art. 30).

No que se refere ao desenvolvimento rural, a Constituição estabelece ser exclusividade privativa da União legislar sobre o direito agrário (art. 22, I), executar a política agrícola e desapropriar terras por interesse social para fins de reforma agrária³⁸ (BRASIL, 1988, art. 184-191) e instituir impostos sobre a propriedade territorial rural (art. 153, VI). Contudo, o Estatuto da Cidade, instituído pela lei que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e que dispõe sobre a política urbana, especifica que o Plano Diretor deve abarcar todo o

³⁷ Essa competência da União foi efetivada com a publicação do Estatuto da Cidade em 2001 (Lei Federal nº 10.257/2001).

³⁸ Uma lei basilar para o Direito Agrário é o Estatuto da Terra (BRASIL, 1964), na qual se estabelecem os conceitos de “política agrícola” e “reforma agrária”. Segundo o Estatuto, a “política agrícola” consiste em um conjunto de diretrizes para as atividades agropecuárias no país, visando conectá-las à atividade industrial e garantir o pleno emprego. A “reforma agrária”, por sua vez, é definida como um conjunto de iniciativas que objetivam a melhor distribuição da terra.

território municipal, incluindo, portanto, as áreas rurais ali existentes. De fato, uma das diretrizes gerais da política urbana estabelecida pelo Estatuto é a “integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência” (BRASIL, 2001, Art. 2, VII).

Aponta-se, pois, muitas vezes, para a existência de um conflito de competência entre as atribuições do município e da União em relação ao espaço rural, considerando-se a atuação municipal nessa área como inconstitucional. Para Saule Jr. (2004), contudo, com o objetivo de atender aos seus habitantes de maneira isonômica, o Plano Diretor deve abranger a totalidade do território municipal e cabe também ao município disciplinar o território rural. O autor pontua, ainda, que há uma estreita relação de trocas entre as áreas urbanas e as rurais, citando que boa parte da população que reside no meio rural trabalha nas cidades e utiliza a infraestrutura e os serviços urbanos, como o transporte público, escolas, postos de saúde e espaços de comércio e lazer para as suas necessidades de consumo diárias.

Essa reflexão faz todo o sentido e, a ela é possível adicionar ainda os movimentos que emergem na direção oposta, revelando a dependência da cidade em relação ao campo que a circunda. A cidade depende do campo para obtenção de alimentos e produtos derivados das atividades agrícolas, portanto, a manutenção de áreas rurais próximas a áreas urbanas é essencial para o abastecimento alimentar das cidades. Além disso, o campo abriga novas funções de lazer e serviços que também são utilizados pelos cidadãos, como os pesque-pague e hotéis fazenda, por exemplo, criando novos nichos e formas de utilização do território no meio rural.

Outro elemento que demonstra a relação intrínseca entre campo e cidade são os recursos naturais presentes no município, que se encontram conectados, não podendo ser restringidos por limites imaginários como são as fronteiras municipais estabelecidas administrativamente entre o rural e o urbano. A título ilustrativo, destacam-se os recursos hídricos, importantes para a irrigação das plantações no campo e para o abastecimento humano nas cidades que, ao sofrer impactos dentro de qualquer um desses limites, como a poluição por agrotóxicos ou dejetos urbanos, serão afetados como um todo, e não apenas nas proximidades da área impactada.

Ressalte-se ainda a vantagem de que municípios lidam com a escala do local e neles ocorre uma maior proximidade da população com as instituições responsáveis pelo planejamento e pela gestão do território. Permite-se, dessa forma, maior participação popular nos processos decisórios, o que pode gerar a proposição e efetivação de ações mais próximas das necessidades dos habitantes das áreas urbanas ou rurais. Não se defende aqui, contudo, a total municipalização do planejamento dos espaços rurais, ao contrário, considera-se que deve haver um diálogo permanente entre a União e o município.

Nesse sentido, assume-se que o município deve disciplinar tanto o território urbano como o rural, de acordo com as especificidades de cada uma dessas áreas, mas também buscando encontrar os vínculos entre elas, e em diálogo com as políticas estabelecidas por outras esferas de governo. Sendo assim, é preciso buscar metodologias de análise desses espaços que possam orientar as ações de planejamento e gestão do território municipal em sua totalidade, considerando-se assim as áreas rurais e urbanas.

O zoneamento pode ser considerado um dos principais instrumentos do planejamento urbano, largamente utilizado em Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo. Em relação à aplicação do zoneamento em áreas urbanas, Kazuo Nakano (2004) afirma que nele devem ser identificadas áreas propícias ou não ao adensamento, elencando prioridades e restrições à ocupação, através de estudos da capacidade de suporte da infraestrutura urbana, tais como: as redes de abastecimento de água e de energia elétrica, o sistema de esgotamento sanitário, transporte coletivo e sistema viário, riscos geotécnicos e fragilidades ambientais. Tal macrozoneamento, segundo o autor, é então dividido em áreas de interesse social, proteção ambiental, interesse turístico e histórico, preservação da paisagem, dentre outros tipos, que podem variar de acordo com as especificidades do município.

Contudo, para que se chegue a esse zoneamento, diversos estudos sobre a cidade precisam ser realizados. Tendo em vista que a cidade é um lugar de grande complexidade, isso reforça a importância da multidisciplinaridade no planejamento urbano, onde variadas capacidades profissionais podem interagir: geólogos e ecólogos, por exemplo, podem contribuir com a análise geológica e ambiental do território, definindo áreas de risco ou que merecem restrições à ocupação por seus recursos naturais; um trabalho conjunto entre arquitetos e engenheiros de tráfego pode ajudar a definir os eixos de expansão urbana em

função da infraestrutura viária existente; historiadores e antropólogos são essenciais na definição de áreas de interesse histórico e patrimonial e assim por diante.

No que tange ao campo arquitetura e urbanismo, área do conhecimento em que se insere este trabalho, as metodologias de planejamento urbano utilizadas contemporaneamente são fruto de críticas à qualidade do ambiente urbano, que têm início na década de 1960, num contexto global, e que mais tarde chegariam ao Brasil. Tais críticas se direcionavam ao modo de fazer cidades preconizado pelo urbanismo moderno, principalmente na sua vertente racional funcionalista que, contrário ao historicismo e adepto às políticas e programas do tipo “arrasa quarteirão”, desconsiderava a ideia de proteção do patrimônio histórico, as especificidades locais e as relações humanas cotidianas estabelecidas no ambiente urbano.

Nesse sentido, começam a surgir novas propostas metodológicas de análise e intervenção nas cidades relacionadas ao planejamento e projeto urbano, que buscam resgatar conceitos frequentemente ignorados e que, atualmente, ainda são amplamente referenciadas. Em um estudo sobre metodologias de desenho urbano³⁹, Vicente del Rio (1990) apresenta uma síntese sobre diversos procedimentos de análise espacial, sintetizando algumas categorias, como: a morfologia urbana, que consiste no estudo da forma e evolução do tecido urbano e dos elementos construídos; a análise visual, que busca compreender as respostas emocionais (e, portanto, subjetivas) provocadas pela experiência visual em conjuntos edificados; a percepção ambiental, que se debruça sobre como o indivíduo apreende o meio ambiente urbano através de imagens mentais; o comportamento ambiental, que estuda as relações pessoa-ambiente, ou seja, a influência do ambiente no comportamento humano⁴⁰.

Nesses procedimentos, se destacam a necessidade de buscar compreender a vivência do indivíduo na cidade, suas percepções e sensações, bem como a importância da história do

³⁹ Del Rio (1990) define o desenho urbano como um campo disciplinar, que pode ser entendido como uma área específica de atuação do urbanismo e que possui foco na dimensão físico-espacial das cidades. O autor afirma que o termo desenho, utilizado na expressão, se aproxima do significado amplo da palavra *design*, utilizada na língua inglesa, que engloba não somente o ato de desenhar, mas também as etapas de planejamento, projeto e processo.

⁴⁰ Para isso, o autor recorre a um estudo de procedimentos desenvolvidos por vários autores, dentre os quais se destacam: Camilo Sitte, Carlo Aymonino, Aldo Rossi, Philippe Panerai e os irmãos Krier na morfologia urbana; Gordon Cullen, Amos Rapoport, Eduardo Lozano e Michael Trieb e Robert Venturi na análise visual; Kevin Lynch, Jean Piaget e James Gibson na percepção ambiental; e Robert Sommer, Edward Hall, e Donald Appleyard no comportamento ambiental.

lugar e seus processos socioculturais, enxergando o urbano não como uma tabula rasa, mas como um espaço que possui precedentes, especificidades e uma identidade, fatos que devem ser considerados em proposições de qualquer natureza. Para o autor, esses procedimentos complementam outros já existentes e, se utilizados em conjunto, podem contribuir para uma leitura mais completa da cidade e uma compreensão do sentido do lugar. Porém, o próprio del Rio reconhece que o termo desenho urbano apresenta restrições quanto a sua amplitude, uma vez que "(...) também temos nos referido como 'designers urbanos' aos profissionais que atuam no campo" (DEL RIO, 1990, p. 52). Que profissionais são esses e por que a sua atuação no meio rural ainda é tão pouco conhecida?

Segundo Maria Cândida Cerqueira (2009), o arquiteto e urbanista (ou o "designer urbano", nas palavras de del Rio) ainda possui pouca atuação no meio rural, especialmente no que diz respeito à organização, planejamento e construção de moradia de assentamentos no campo. Porém, há profissionais que atuam nesse meio e momentos históricos em que o trabalho dos arquitetos se destaca no meio rural. Exemplo dessa atuação pode ser encontrado na política de colonização do Norte do país ocorrida na década de 1970, que resultou em projetos de colonização, os quais correspondiam à fixação de população em área rural para habitar e produzir, especialmente em terras devolutas⁴¹.

Na visão de José Geraldo Camargo (1970), os problemas do campo eram os mesmos da cidade, mudando apenas quanto à densidade demográfica e às atividades econômicas principais. Nesse sentido, aparecem conceitos como o Planejamento Urbano-Rural ou Urbanismo Rural, definidos por este autor como:

(...) o planejamento social, econômico e físico do meio rural, determinando o "zoneamento", "uso" e o "dimensionamento" das áreas rurais, tendo em vista os recursos naturais e a distribuição racional e seletiva dos recursos humanos necessários para criar e promover o desenvolvimento social, cultural e econômico das comunidades rurais (CAMARGO, 1970, p. 7).

Para exemplificar tais conceitos, Camargo descreve algumas dessas experiências de colonização, afirmando que as ações eram conduzidas por equipes multidisciplinares, compostas por arquitetos e urbanistas, agrônomos, geógrafos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, economistas, geólogos, engenheiros civis, médicos, advogados, dentre outros. Os

⁴¹ Terras públicas que, em nenhum momento integraram território particular (ainda que estejam sobre posse de particulares) e sem destinação pelo poder público.

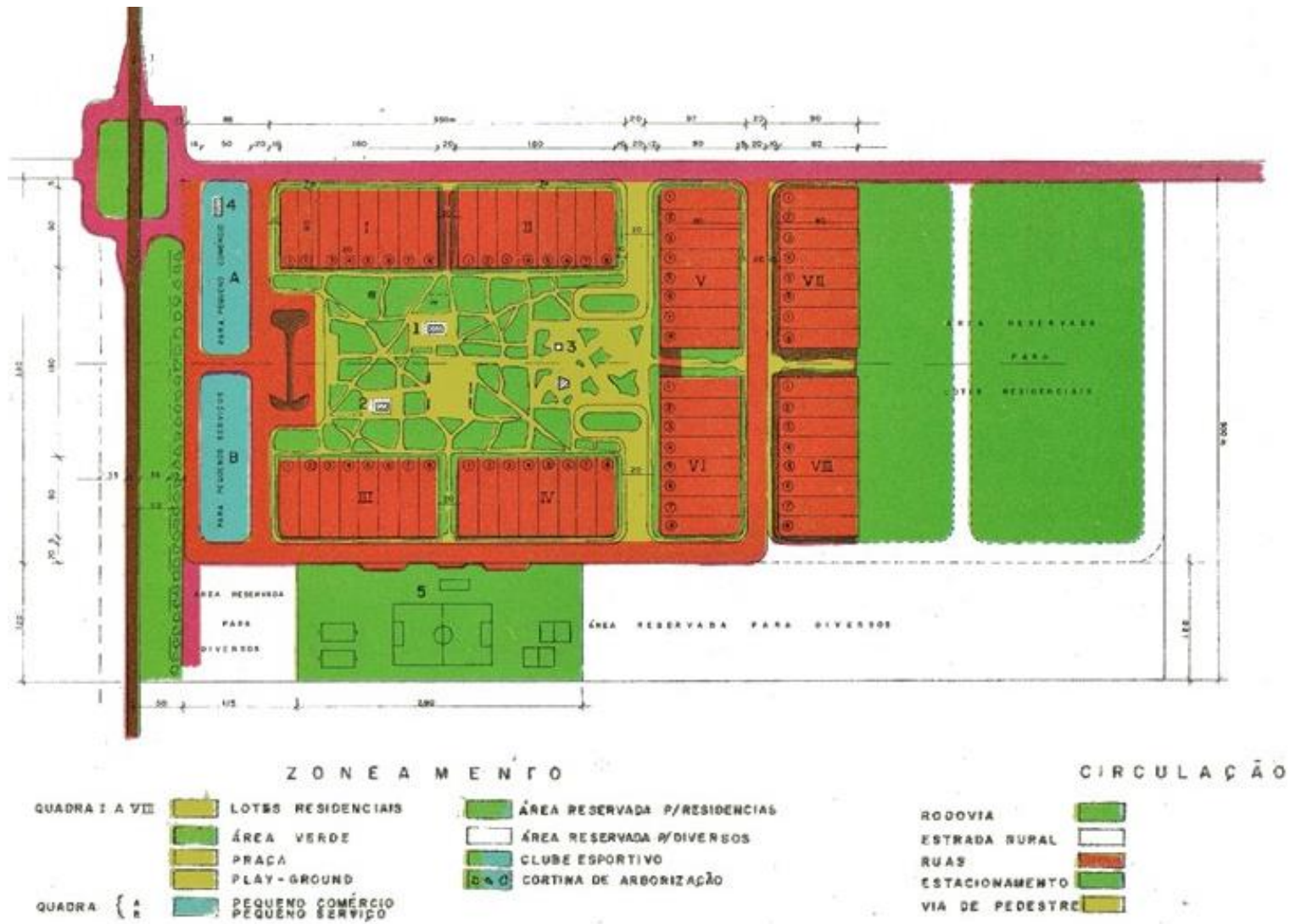
espaços físicos que resultaram dessas ações são denominados, pelo autor, de agrovilas, agrópolis e rurópolis, que se constituem observando uma espécie de hierarquia.

As agrovilas são definidas por Camargo como uma espécie de bairro rural, onde haveria um espaço central com diversos equipamentos públicos, como escola, sede administrativa, centro social e outros voltados ao lazer (Figura 1). Já as agrópolis seriam como um pequeno centro urbano e agro-industrial, cultural e administrativo, exercendo influência num raio de 10 km, o que corresponderia a um pequeno município do interior (Figura 2). Por fim, a rurópolis corresponde a um núcleo urbano-rural com atividades diversificadas, incluindo comércio, indústria e serviços, sendo o centro principal de uma comunidade rural constituída por agrópolis e agrovilas, em um raio de ação de 70 a 140 km (Figura 3).

Cabe salientar, contudo, que os conceitos de planejamento rural-urbano discutidos por Camargo foram pensados em um contexto em que o urbanismo moderno apenas começava a ser criticado fora do país e, por isso, seus princípios ainda eram utilizados como base para a elaboração de planos e projetos no Brasil. O próprio Camargo (1970) afirma que as ideias foram baseadas nos princípios do urbanismo moderno e isso pode ser constatado no discurso do autor, de caráter tecnicista e pouco aberto à participação social. Para o autor, por exemplo, os assentamentos deveriam, obrigatoriamente, incluir pessoas de origens étnicas e raciais diferentes, para evitar que os grupos sociais reproduzissem "vícios" no novo espaço planejado.

Nota-se, ainda, como influência do urbanismo moderno no discurso que embasa essas propostas, a crença de que o planejamento e o projeto do espaço físico seriam capazes de solucionar problemas sociais. Além disso, Camargo (1970) apresenta uma visão do espaço rural como defasado e atrasado, que precisava se modernizar, sendo dotado das "qualidades" típicas do meio ambiente urbano, especialmente o acesso aos serviços e o contato com outros indivíduos. Percebe-se, portanto, que além da desconsideração das necessidades das pessoas nessas propostas, há pouca consideração pelas práticas e vivências locais.

Figura 1 - Exemplo de agrovila, segundo Camargo (1970)



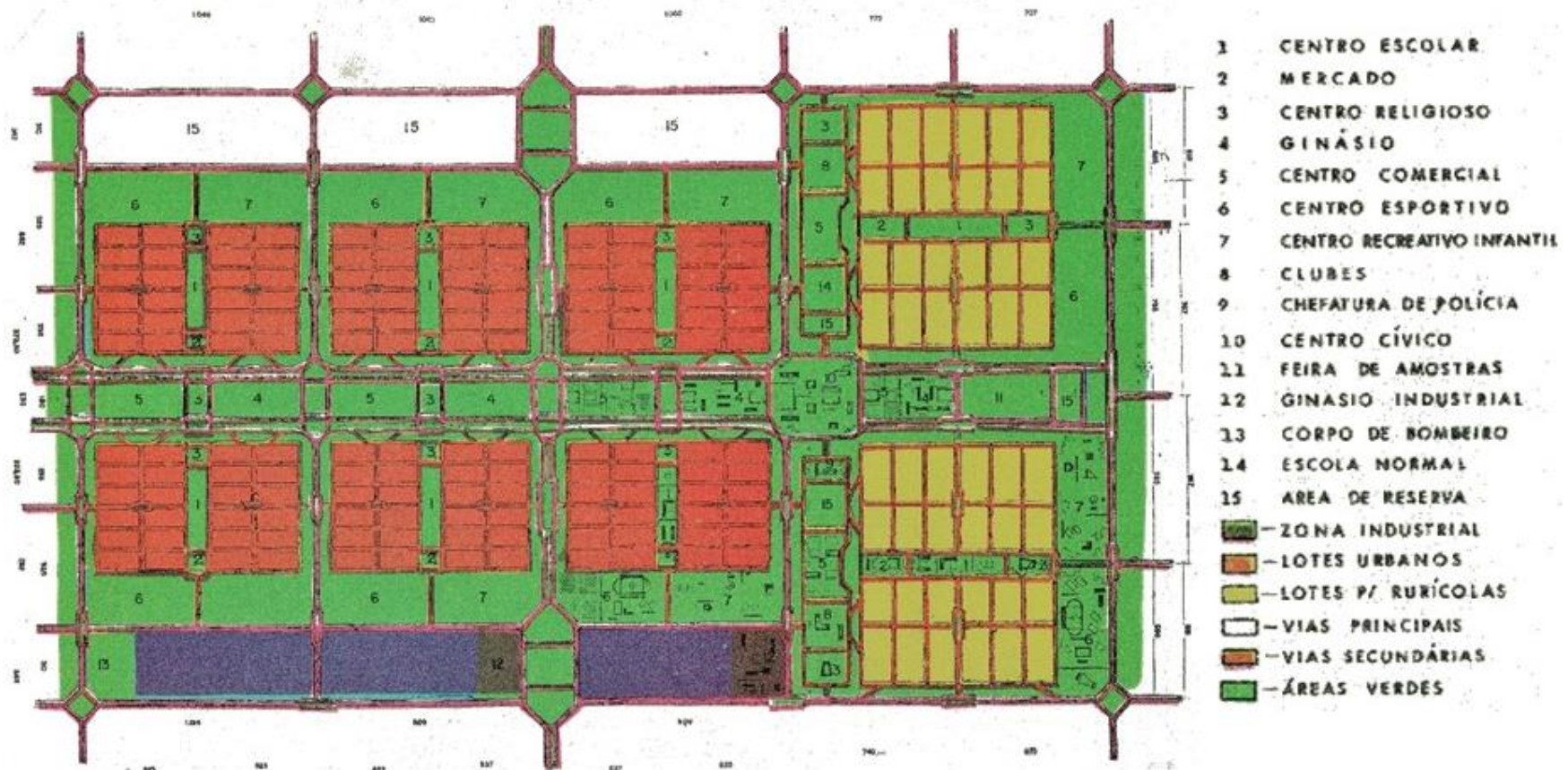
Fonte: Camargo (1970)

Figura 2 - Exemplo de agrópolis, segundo Camargo (1970)



Fonte: Camargo (1970)

Figura 3 - Exemplo de rurópolis, segundo Camargo (1970)



Fonte: Camargo (1970)

Atualmente, há uma mudança de paradigma no que diz respeito à atuação no meio rural. De acordo com Cerqueira (2009), a maior parte dos arquitetos e urbanistas que atuam no campo, ainda que seja um número pouco expressivo, trabalham especialmente com assentamentos rurais no contexto da luta pela reforma agrária. Os trabalhos desses arquitetos e urbanistas se diferenciam do que se costumava praticar nessas propostas da década de 1970, buscando levar em consideração as vivências e experiências dos envolvidos. Nesse sentido, se destaca, entre as diversas experiências existentes, a atuação e a metodologia utilizada pelo Grupo de Estudos em Reforma Agrária e Habitat (GERAH), vinculado ao Departamento de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Segundo Cerqueira (2009), o grupo vem atuando sistematicamente desde 1994 em trabalho de assistência técnica junto ao Movimento dos Sem Terra (MST). A autora aponta que a metodologia utilizada pelo grupo enfatiza a autogestão no processo de planejamento e construção do *habitat* (conceito explanado mais adiante) e da habitação, utilizando-se tanto do método regressivo-progressivo de Henri Lefebvre⁴² quanto da técnica da pesquisa-ação⁴³. O grupo se orienta por uma construção coletiva e horizontal, buscando a participação do usuário em todas as etapas, sendo elas: (1) conhecimento da situação local e expectativas dos assentados; (2) concepção das propostas e projetos preliminares; (3) reavaliação do projeto preliminar e redefinição de consensos; (4) planejamento para o modo de construção das moradias; (5) processo construtivo.

Um dos aspectos que merece ser destacado, diante das discussões a que se propõe esta dissertação, é a etapa de concepção das propostas e projetos preliminares. De acordo com Amadja Henrique Borges (2002), professora e pesquisadora do DARQ/UFRN e coordenadora do GERAH, um projeto de assentamento rural contempla basicamente as seguintes áreas: área de preservação permanente (APPs), área de reserva legal, área destinada à produção agrícola, vias de circulação (estradas vicinais) e o habitat.

As Áreas de Preservação Permanente (APPs) são definidas pelo Código Florestal como: "área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar

⁴² O método consiste em compreender a realidade a partir do momento atual em direção ao passado, especialmente para compreender processos em curso no presente, que se direcionam ao futuro.

⁴³ Trata-se de uma técnica que busca compreender a dimensão do vivido, inserindo o pesquisador no meio pesquisado, com participação efetiva da população envolvida, visando a construção da sua autonomia, através de um processo construído horizontalmente.

os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas” (BRASIL, 2012, art. 3, II). Para os efeitos da Lei, são consideradas APPs as áreas, dentro de limites rurais ou urbanos, que correspondem a: faixas marginais de cursos d’água perenes ou intermitentes, entorno de lagos e lagoas naturais e de reservatórios artificiais, áreas de nascentes, encostas, restingas, manguezais, bordas de tabuleiros e chapadas, dentre outras.

Já a Reserva Legal é definida pelo Código Florestal como:

Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa (BRASIL, 2012, Art. 3, III).

Embora os conceitos de APP e Reserva Legal se aproximem no que diz respeito à preocupação com o equilíbrio socioambiental, há uma diferença clara entre eles: enquanto a primeira pode existir tanto em áreas urbanas quanto rurais e dependerá da existência de um dos recursos naturais que indicam a sua demarcação, como um rio ou lagoa, a segunda é apenas delimitada para as áreas rurais e deverá ser demarcada para todos os imóveis rurais, independentemente da existência ou não de recursos naturais que merecem proteção na propriedade, tendo seu percentual definido de acordo com a localização do imóvel⁴⁴.

Quanto aos lotes produtivos, segundo Borges (2002), estes correspondem à porção de terra destinada à produção agropecuária nos assentamentos. De acordo com a autora, a utilização dos lotes pode se dar de maneira individual ou coletivamente ou ainda através de uma combinação dessas duas modalidades e, geralmente, estes representam o maior quantitativo de áreas a que se destinam os assentamentos rurais. Para esta autora, os espaços de circulação apresentam a função de estabelecer conexões entre as diferentes partes de um assentamento e são conhecidos como estradas vicinais.

Por fim, Borges destaca o *habitat* como um componente dos assentamentos rurais. O conceito de *habitat*, elaborado pela autora, se baseia nas discussões levantadas por Lefebvre (1970)⁴⁵ e Henri Mendras (1978) e designa o espaço que o indivíduo habita, que não se

⁴⁴ 80% do imóvel em área de florestas; 35% em área de cerrado; 20% em área de campos gerais; 20% nas demais regiões do país.

⁴⁵ LEFEBVRE, Henri. **Du rural à l’urbain**. Paris: Anthropos, 1970.

restringe apenas a sua residência, mas engloba todo o ambiente em que este desenvolve a sua vida cotidiana. Nesse sentido, afirma que este conceito:

(...) está inserido na vida cotidiana de seus moradores, que não tem espaço e tempo rigorosamente divididos entre seus momentos de vida familiar, organizativa, de trabalho e de lazer. Portanto, a palavra *habitat* contempla semanticamente a generalização e a especificidade do seu significado (BORGES, 2002, p. 36).

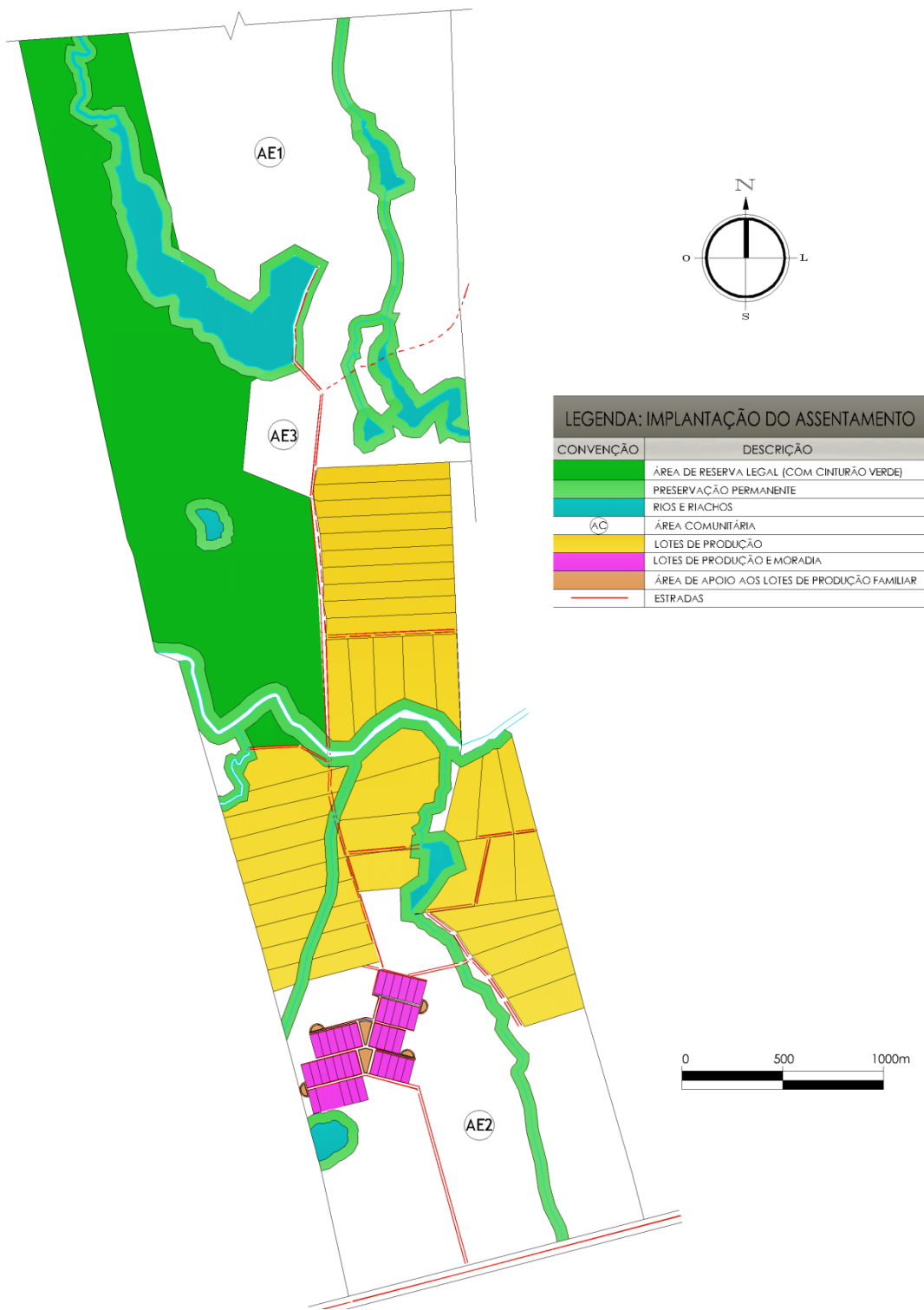
Ainda em relação ao *habitat*, Borges (2002) retoma a classificação de Mendras e define três principais categorias de ocupação do espaço: o habitat concentrado (ou agrovila), o habitat disperso e o habitat misto. O habitat concentrado consiste em assentamentos menores, com lotes de moradia, equipamentos comunitários e de serviços reunidos em uma mesma área, enquanto os lotes de produção se localizam em um espaço específico (Figura 4). O habitat disperso, por sua vez, corresponde a um tipo de assentamento onde as atividades de moradia e trabalho são desenvolvidas no mesmo lote, com menor densidade (Figura 5). Já o habitat do tipo misto apresenta características do habitat concentrado e disperso, com assentado vivendo tanto em lotes de moradia quanto em lotes produtivos.

É importante que se ressalte que o trabalho de assistência técnica realizado pelo GERAH é realizado dentro de uma perspectiva de participação e de transformação da realidade. O grupo une o ensino, a pesquisa e a extensão ao diálogo com o movimento social e instituições que atuam diretamente na organização do território rural.

Segundo Cerqueira, Borges e Marilaine (2016), a metodologia adotada é denominada "O Desenho do Possível", na qual as propostas físicas concebidas se baseiam na dimensão da vida cotidiana, das experiências organizativas do MST e dos momentos de ruptura, como as transgressões, festas e lutas. Nesse sentido, o grupo busca atuar de maneira horizontal, levando em consideração as preexistências e desejos dos habitantes em relação ao habitat e à dinâmica produtiva, enfatizando a palavra dos moradores. Os resultados revelam uma intensa troca de conhecimento entre o saber técnico e o popular, pois, conforme afirmam as autoras:

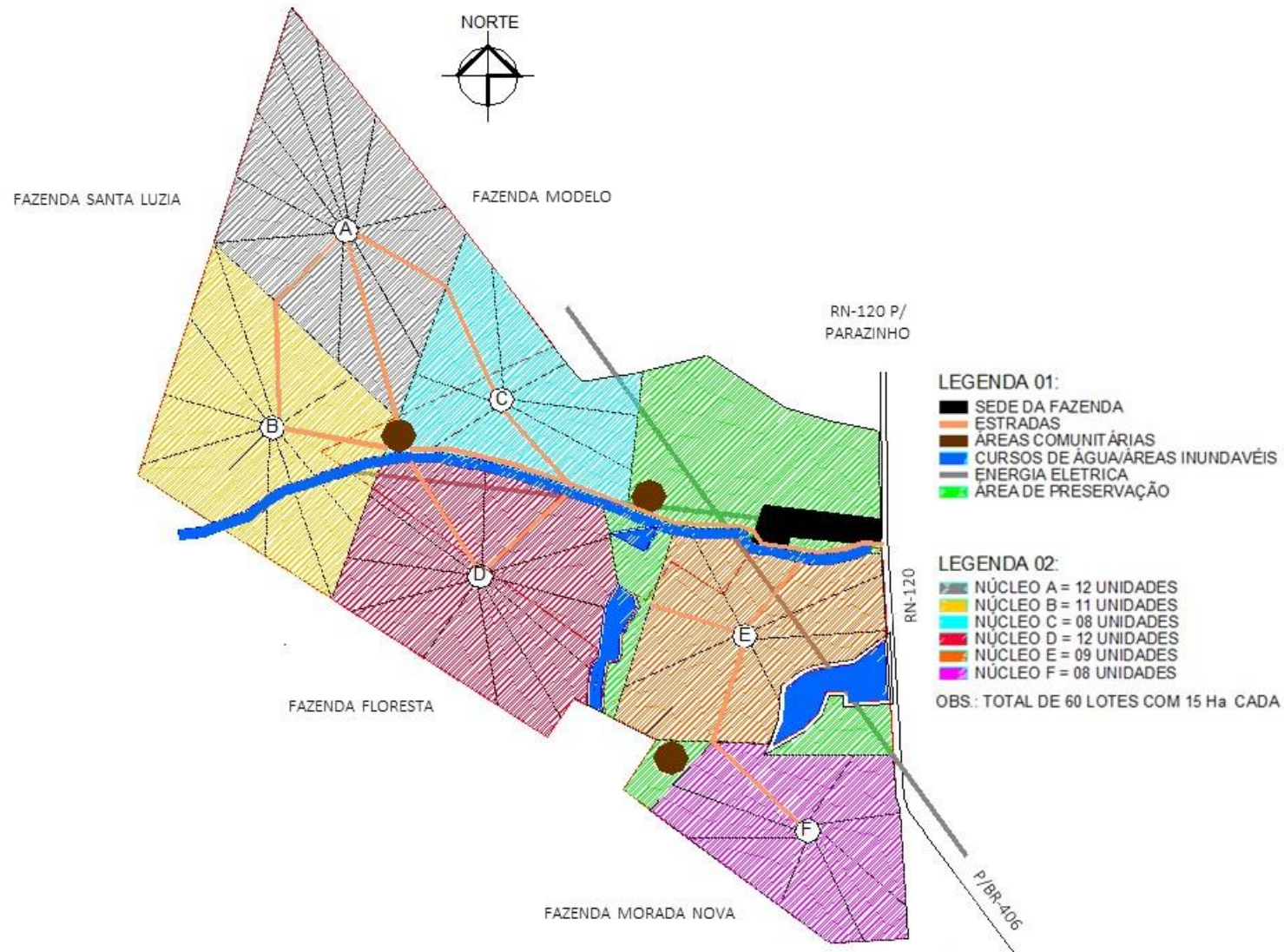
Há nesse processo uma importante troca de experiência entre o saber técnico e popular, onde, muitas vezes, se sobressaem as decisões dos assentados, como, por exemplo, a opção por materiais tradicionais, ao invés de alternativas tecnológicas. Todavia, reconhece-se que também há limites no saber popular, visto que suas referências culturais, por vezes, não correspondem aos requisitos técnicos mínimos, da mesma forma como alguns arranjos e soluções técnicas não são satisfatoriamente assimiladas pelos assentados (CERQUEIRA; BORGES; MARILAINE, 2016, p. 21).

Figura 4 - Implantação assentamento Roseli Nunes (RN): exemplo de habitat concentrado



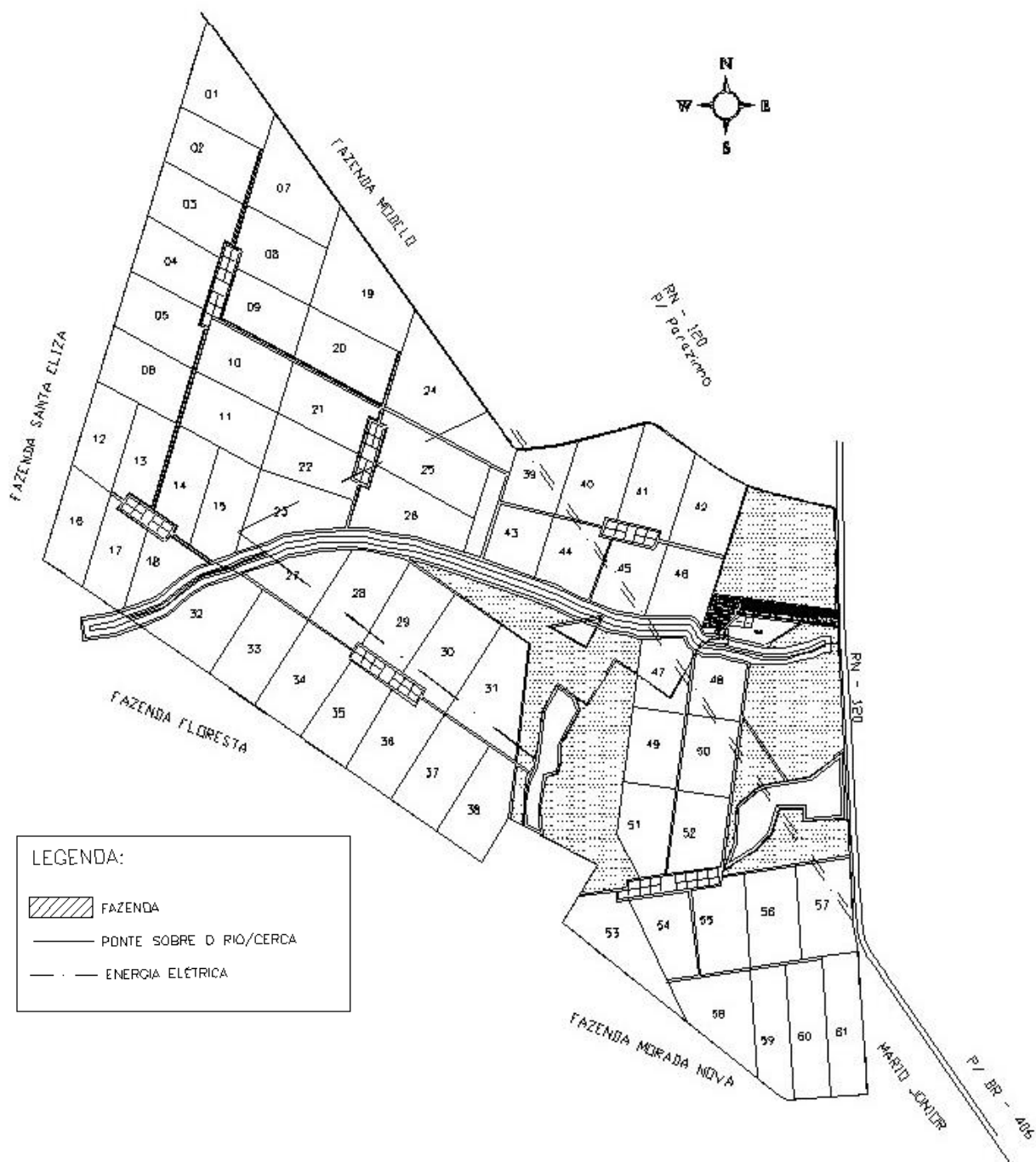
Fonte: Cecília Medeiros (2016), elaborado a partir de base cartográfica do INCRA (2013).

Figura 5 - Exemplo de habitat disperso



Fonte: arquivos do GERAH, 2004. Projeto de Amadja Borges.

Figura 6 - Exemplo de habitat misto (croqui a nível de estudo, não executado)



Fonte: arquivos do GERAH, 2004.

Os assentamentos rurais, especialmente os ocupados pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, se relacionam à questão fundamental do cumprimento da função social da propriedade rural que, de acordo com a Constituição Federal, é atendida quando a propriedade apresenta simultaneamente os seguintes requisitos: aproveitamento racional e adequado, utilização adequada dos recursos naturais e preservação do meio ambiente, respeito às leis trabalhistas e exploração que favoreça tanto aos trabalhadores quanto aos proprietários (BRASIL, 1988, art. 186). Caso o imóvel não cumpra a sua função social, é atribuição da União realizar sua desapropriação⁴⁶, com o objetivo de promover a reforma agrária. Para isso, o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) foi criado na década de 1970, como o órgão responsável por executar a política de reforma agrária e o ordenamento fundiário do território nacional.

Além dos assentamentos destinados à moradia e produção descritos por Borges (2002), o meio rural engloba outras atividades atualmente, especialmente vinculadas ao setor de serviços. Nesse sentido, Nakano (2004) propõe um zoneamento para o planejamento macro do rural que identifique áreas propícias ao desenvolvimento de atividades produtivas e extrativistas, como a agropecuária, a mineração e a extração vegetal, e áreas mais adequadas ao desenvolvimento de outras atividades, como o turismo e as chácaras de veraneio e moradia, por exemplo. Para o autor, a delimitação de tais zonas deve ser norteada pelos princípios da democratização do acesso à terra rural e da proteção ambiental.

O autor destaca ainda outros aspectos que devem ser levados em consideração na leitura do território rural, sendo eles: a caracterização das propriedades imobiliárias rurais quanto ao preço da terra, concentração fundiária e perfil de arrendamento⁴⁷; tendências de evolução e transformação nas diferentes atividades econômicas (agropecuária, extração vegetal e exploração mineral); destinação e formas de transporte dos produtos dessas atividades; análise das áreas com recursos naturais importantes a serem preservados ou com capacidade de recuperação; o passivo ambiental⁴⁸; o perfil do solo em relação aos seus aspectos geotécnicos e de produção agrícola; o perfil socioeconômico e organização territorial

⁴⁶ Não são passíveis de desapropriação o pequeno e médio imóvel rural e as propriedades produtivas.

⁴⁷ Contrato agrário em que uma das partes cede à outra o direito de exercer atividade agrícola, agroindustrial, extrativista ou mista, mediante certa retribuição ou aluguel.

⁴⁸ Danos causados ao meio ambiente, que geram obrigações de curto e longo prazo aos envolvidos, destinadas a minimizar os impactos causados.

dos diferentes distritos rurais; caracterização dos loteamentos clandestinos; presença de indústrias poluidoras; incompatibilidades ou aproximações entre as diferentes formas de uso do solo; e perfil de bens imóveis de interesse histórico, arquitetônico e cultural, como fazendas antigas.

Entre os aspectos referidos, Santoro, Costa e Pinheiro (2004) chamam atenção para os loteamentos clandestinos, ressaltando que a irregularidade desses imóveis resulta do fato de que muitos municípios não possuem legislação própria aplicada ao parcelamento em áreas rurais ou, ainda, proíbem tais parcelamentos fora dos limites da cidade. Além disso, os autores apontam as dificuldades da União e dos municípios para definir as respectivas atribuições no que tange ao planejamento e gestão das áreas rurais, fato que concorre para o estímulo à irregularidade.

Outro ponto importante levantado por Nakano (2004) são as áreas rurais contíguas às urbanas, que podem ser denominadas rurbanas ou periurbanas, muitas vezes encaradas como um problema, devido as dificuldades de gestão de tal situação geográfica. Porém, segundo o autor, essas áreas apresentam potencialidades, podendo ser utilizadas para a produção agrícola intensiva e familiar, voltada à promoção da segurança alimentar e como uma alternativa para a geração de emprego e renda para famílias em situação de vulnerabilidade.

É justamente nas áreas rurbanas ou periurbanas, onde as características do campo e da cidade se sobrepõe, que o planejamento deve incorporar elementos do urbano e do rural. O assentamento do Gramorezinho, que integra o universo de estudos desta dissertação, pode ser considerado como uma área periurbana, pois, embora oficialmente esteja dentro de limites urbanos do município de Natal, se situa em um contexto de transição, na fronteira de Natal com outros municípios, entre territórios com características urbanas e rurais. A seção seguinte discute alguns aspectos dessas áreas de transição, destacando estratégias de planejamento aplicadas a espaços de natureza similar ao Gramorezinho.

2.1.1. Planejamento para áreas de transição entre o rural e o urbano

Áreas rurbanas, periurbanas, franja rurbarana, franja rural-urbana, franja periurbana, periferia rurbarana, periferia suburbana, subúrbio, periferia rural-urbana, áreas de transição rural-urbanas. Todos esses conceitos são utilizados para definir espaços de transição, onde as características do rural e do urbano se encontram mescladas. Para Livia Miranda (2009):

As áreas de transição rural-urbana são espaços plurifuncionais, em que coexistem características e usos do solo tanto urbanos como rurais – presença dispersa e fragmentada de usos, e ausência de estrutura urbana coerente que proporcione unidade espacial, submetidas a profundas transformações econômicas, sociais e físicas, com uma dinâmica estreitamente vinculada à presença próxima de um núcleo urbano (MIRANDA, 2009, p. 30).

De acordo com Carlos Verdaguer Viana-Cárdenas (2010), os espaços de transição geralmente se apresentam como indefinidos e fora das dinâmicas de planejamento e regulação. Segundo o autor, o espaço periurbano abriga, portanto, atividades que não se adequam ao tecido urbano consolidado, pelo impacto que produzem, por seu caráter irregular ou por apresentar valor econômico reduzido, estando entre elas: armazéns, indústrias contaminadoras, assentamentos precários, grandes equipamentos destinados aos serviços urbanos (estações elétricas, por exemplo) e hortas ilegais. Além disso, o autor pontua que planejar e gerir esses espaços é bastante desafiador, tendo em vista que muitas áreas nas franjas urbanas têm se convertido em espaços de “espera” pela urbanização e consequente valorização do solo.

Nessa perspectiva, surgem conceitos que buscam compreender as áreas periurbanas em suas especificidades, destacando-se entre eles o de Região de Entorno Imediato (REI)⁴⁹, discutido por Gerd Sparovek, Gisela Leonelli e Alberto Barretto (2004). Porém, para compreender o que viria a ser uma área que mistura elementos do rural e do urbano, é necessário que se entenda qual a classificação que os autores apresentam para essas duas formas-conteúdo. É realmente possível defini-las? Para isso, os autores sugerem uma classificação funcional do que viria a ser o rural e o urbano.

⁴⁹ O conceito da REI surgiu em estudos desenvolvidos pela Escola Agrícola Luís de Queiroz (ESALQ), vinculada à Universidade de São Paulo (USP), que apoiaram o desenvolvimento do Plano Diretor de Piracicaba (lei complementar nº 186/2006).

Para Sparovek, Leonelli e Barretto (2004), no urbano, os serviços e equipamentos estão consolidados e são contínuos, existe uma alta densidade populacional e as propriedades imobiliárias se apresentam fragmentadas, podendo abrigar ou não atividades agrícolas. Por outro lado, o rural apresenta restrições quanto à existência de serviços e equipamentos públicos, a dimensão das propriedades tende a ser bem maior que a das áreas urbanas, há marcante presença de atividades agrícolas e áreas de preservação (o que não exclui a existência dos outros usos, como serviços e lazer). Nesse rural, segundo os autores, é também possível identificar alguns enclaves urbanos, como colônias, loteamentos e condomínios, mas que não possuem continuidade territorial.

Contudo, para os autores, existem áreas onde não é possível estabelecer um limite rígido entre o rural e o urbano, pois elas se configuram como áreas de transição entre o campo e a cidade. Sobre essas fronteiras, os autores afirmam:

A fina linha traçada no mapa sugere também que esse espaço apresenta uma transição abrupta; que, com apenas alguns passos, saímos de nossas casas, passamos pela padaria e vamos tomar o cafezinho e comer o pão com manteiga, debruçados sobre a cerca, observando o retireiro na capação da garrotada. Evidentemente, a transição entre o urbano consolidado e funcional e o rural propriamente dito não ocorre dessa forma. Há uma transição gradual: o urbano vai-se descaracterizando e o rural vai-se cristalizando lentamente; nesses espaços, surge uma região de transição, que não é rural nem urbana. (SPAROVEK; LEONELLI; BARRETTO, 2004, p. 16)

Os autores afirmam que esses espaços de transição, que representam as Regiões de Entorno Imediato (REI), possuem "identidade, função e dinâmicas próprias" e que é preciso reconhecê-las. A REI apresenta como uma das suas principais características a estagnação da atividade agrícola, devido à dificuldade de produzir em áreas próximas as cidades⁵⁰, com a consequente conversão desses espaços em áreas de lazer, como chácaras particulares. Além disso, aumentam também nesses espaços a oferta de imóveis irregulares pelos baixos preços da terra devido à pouca existência de infraestrutura e serviços, o que atrai loteamentos clandestinos e condomínios fechados para essas áreas, produzindo vazios e acelerando a expansão urbana. Por fim, há a retenção especulativa de áreas, sem produção agrícola e sem

⁵⁰ Terrenos tendem a ser menores nas franjas urbanas que no campo, dificultando a produção em maior escala; geralmente há restrição ao uso pesticidas, exigindo a adoção de alternativas à manutenção das áreas produtivas; há maiores riscos de roubo de material e de produtos, tendo em vista que a proximidade com núcleos urbanos aumenta o fluxo de pessoas nas áreas produtivas; dentre outros.

destinação imobiliária, à espera de valorização. Para os autores, tais dinâmicas não favorecem o interesse coletivo e muito menos a população de menor renda.

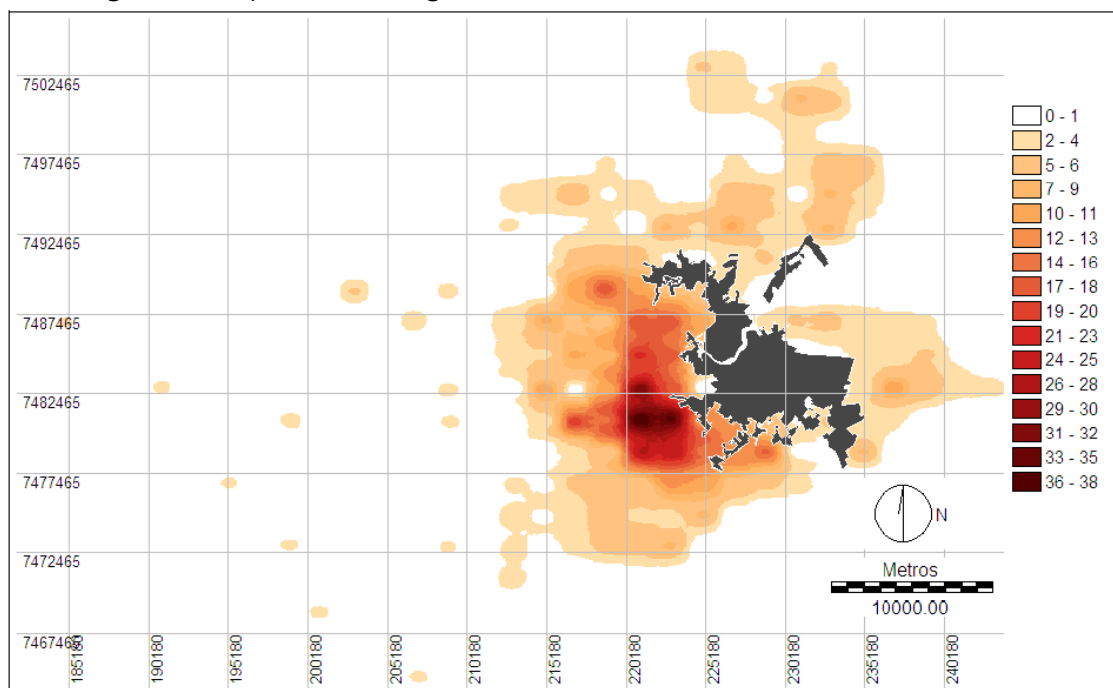
Contudo, Sparovek, Leonelli e Barretto (2004) pontuam que estas áreas apresentam potencialidades, que podem ser aprimoradas partir de intervenções específicas. Um exemplo é mudança da matriz produtiva: no lugar da prática da agricultura extensiva, os autores sugerem que os terrenos produtivos das REIs realizem práticas intensivas e com foco na produção de valor agregado e na mão-de-obra qualificada, ou seja, aproveitando a proximidade com um mercado consumidor urbano disposto a pagar por tais produtos⁵¹. Para que isso ocorra, afirmam ser necessário gerar capital social, fomentar o associativismo, fornecer crédito, assistência técnica e trabalhar com mecanismos indutores da produção por exemplo, a oferta das terras retidas por especulação imobiliária para que se inicie uma cooperativa, em troca de sua recuperação ambiental, pagamento de aluguel e zelo pelo patrimônio.

Outros exemplos de iniciativas que podem aumentar o potencial dessas áreas são: a construção de pactos para resgate do passivo ambiental em APPs e áreas de Reserva Legal, a delimitação ou retração do perímetro urbano, a fiscalização dos loteamentos, a criação de regras de zoneamento e a implementação do IPTU progressivo e da utilização compulsória, como instrumentos para conter a especulação imobiliária e a criação de vazios. Contudo, para que isso ocorra, os autores reforçam a necessidade do reconhecimento formal da Região de Entorno Imediato, o que pode ser feito através de uma delimitação e inclusão dessa área no Plano Diretor de ordenamento territorial.

A definição dos limites da REI e sua inclusão no Plano Diretor exigem o auxílio de ferramentas como a cartografia digital. Nesse sentido, os autores afirmam ser possível identificar o rural e o urbano de maneira objetiva e estatisticamente em um território de transição e avaliar o grau de identidade que uma região possui de acordo com uma ou outra realidade. Uma proposta de delimitação para uma REI foi executada por Marcos Ferreira, Gracieli Trentin e Eliana Mattos (2010), tendo o município de Piracicaba/SP como estudo de caso, através do uso de sensoriamento remoto e dos sistemas de informação geográfica (SIG). Os resultados mostram que a REI não é um limite estabelecido por um perímetro único e contínuo, mas por manchas descontínuas, delimitando a superfície da REI (Figura 7).

⁵¹ A produção agrícola orgânica e local é um dos nichos de mercado que vem se expandindo atualmente.

Figura 7 - Superfície da Região de Entorno Imediato (REI) de Piracicaba/SP



Fonte: Ferreira, Trentin e Mattos, 2010.

Ainda sobre as áreas de transição rural-urbanas, Livia Miranda (2009) afirma que há desafios de inúmeras ordens impostos à questão, sendo eles: de ordem política, relacionados ao reconhecimento do território do ponto de vista administrativo e como objeto de interesse para o planejamento; de ordem legal, vinculados às dificuldades encontradas pela sobreposição de inúmeros parâmetros legais, competências administrativas e marcos regulatórios diversos; e de ordem técnica, que dizem respeito aos recortes e escalas de organização das informações. Segundo Miranda (2009), essas áreas permanecem sendo vislumbradas como reserva para expansão urbana, localização de grandes infraestruturas de serviços ou, exclusivamente, como áreas de preservação.

Para a autora, no que diz respeito à implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade nas áreas de transição, é provável que haja dificuldades especialmente no que diz respeito àqueles aplicados à indução do desenvolvimento, tendo em vista que a maior parte das áreas não possuem infraestrutura ou serviços urbanos. Miranda (2009) afirma que, caso essas áreas fossem dotadas de infraestrutura e serviços, seria possível utilizar os instrumentos de maneira criativa, induzindo a ocupação de modo equilibrado.

A autora levanta outras duas questões importantes: a relação das áreas de transição com a proteção ambiental e com a promoção da agricultura urbana. Nesse sentido, afirma que

é nas áreas de transição onde geralmente se encontram os recursos ambientais mais relevantes de um município. Contudo, para a autora, a ocupação dessas áreas tem sido feita de maneira fragmentada e com degradação dos recursos naturais, seja pela urbanização, seja pelas atividades agrícolas. No que tange à promoção da agricultura urbana, destaca ainda a presença do “granjismo”, forma de ocupação que representa a fragmentação do latifúndio e a diversificação produtiva, servindo ao abastecimento metropolitano. No entanto, muitas dessas áreas têm sido apropriadas pelos promotores imobiliários e hoje se configuram como um nicho de mercado, no qual proliferam principalmente condomínios fechados residenciais⁵².

Tendo em vista a importância da agricultura urbana, seus aspectos multifuncionais e os possíveis benefícios da prática para o planejamento e gestão urbanos, conforme discutido no Capítulo 1, questiona-se: de que maneira é possível garantir a permanência das práticas agrícolas nas cidades ou em seu entorno, evitando a sua substituição por áreas não produtivas ligadas ao mercado imobiliário urbano? A seção seguinte reúne algumas respostas para essa questão, tendo como referência a implementação políticas de agricultura urbana e periurbana no planejamento urbano.

2.1. Inserção da agricultura urbana e periurbana no planejamento territorial

A agricultura urbana e periurbana, conforme discutido no Capítulo 1, pode ser encontrada sob diferentes formas, variando desde o plantio de uma pequena horta no quintal de uma residência até a produção agrícola em chácaras nas franjas urbanas. Da mesma maneira, há uma variedade de instituições que se dedicam a elaboração de políticas de estímulo à implementação de iniciativas agrícolas na cidade, desde setores municipais a organismos internacionais, revelando a necessidade de articulação entre distintas esferas de governo.

Esta seção discute as interfaces da agricultura com o planejamento urbano, apresentando iniciativas voltadas à agricultura que se pratica dentro do perímetro urbano, ou seja, à agricultura urbana, assim como iniciativas voltadas à agricultura que se pratica nas franjas urbanas, denominada agricultura periurbana. Optou-se por discutir políticas voltadas aos dois tipos de práticas, mas com um foco especialmente na agricultura periurbana, em virtude do caráter duplo que o assentamento do Gramorezinho apresenta: localização dentro

⁵² Ao menos, essa é a tendência verificada pela autora na Região Metropolitana do Recife.

do município de Natal, que é considerado completamente urbano, bem como aproximações com áreas de transição rural-urbanas ou periurbanas.

Iniciando a discussão pelas iniciativas de agricultura que ocorrem dentro do perímetro urbano, é importante ressaltar novamente que estas se caracterizam, frequentemente, como práticas de pequeno e médio porte, que podem se localizar em espaços públicos (calçadas, parques e praças, por exemplo) e privados (terrenos particulares vazios, quintais e jardins residenciais, pequenas granjas localizadas em perímetro urbano e em áreas com limitações construtivas, como terrenos de linhas de transmissão de energia).

Tais iniciativas se conectam com princípios que devem nortear o planejamento urbano, como a oferta de oportunidades de lazer e de possibilidades variadas de usos dos espaços públicos, a garantia da qualidade de vida e da proteção do meio ambiente, o direito à paisagem, a promoção da função social da propriedade com inclusão socioespacial. Destaca-se também a função social da propriedade, que é cumprida quando esta apresenta um uso que sirva aos interesses da sociedade. Assim, a agricultura urbana pode funcionar como uma atividade complementar com potencial para destinar uso aos terrenos vazios nas cidades, através de ocupações temporárias ou permanentes.

A proteção do meio ambiente e o direito à paisagem são elementos diretamente relacionados e que também podem dialogar com a agricultura urbana e, nesse caso, especialmente com a agricultura periurbana. Com certa frequência, as áreas com recursos ambientais importantes se encontram nas franjas urbanas e, de maneira coincidente, é nessas áreas que se situam propriedades em que se desenvolve a agricultura. Sendo assim, é preciso pensar estratégias que permitam a continuidade da atividade, ou mesmo o incentivo da prática, em um diálogo harmonioso com a preservação dos recursos naturais⁵³. Nesse sentido, se destacam as iniciativas de agricultura orgânica e agroecológica, que podem ser indicadas como uma possibilidade nos zoneamentos das áreas de proteção ambiental delimitadas, como será discutido mais detalhadamente no Capítulo 4.

Por fim, a agricultura, em sua função mais econômica, é capaz de produzir alimentos e gerar emprego e renda, contribuindo para o tema da segurança alimentar e nutricional. Sendo

⁵³ Apontam-se as atividades agrícolas como uma estratégia para potencializar a proteção de áreas de interesse ambiental, uma vez que tais áreas, quando vazias e sem uso, podem estar mais sujeitas a riscos de ocupação e ações irregulares. A prática orgânica ou agroecológica contribuiria para dotar a área de um uso e isto contribuiria para a supervisão do espaço pelos próprios horticultores.

assim, outra possibilidade é buscar inserir políticas de agricultura urbana em áreas de vulnerabilidade social nas cidades, como são as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), conceito discutido no Capítulo 4.

Algumas cidades brasileiras têm pensado em iniciativas nessa direção, como é o caso de Belo Horizonte. Em um estudo sobre as possibilidades de ampliação das iniciativas de agricultura na cidade, a Prefeitura de Belo Horizonte indica as seguintes áreas potenciais para o desenvolvimento da atividade: áreas verdes, praças e similares; áreas institucionais, áreas de equipamentos urbanos, áreas de equipamentos públicos e comunitários; áreas de preservação permanente, remanescentes, indivisas e reservas; parques municipais e unidades de conservação Estaduais; quadras com mais de 60% de lotes vagos; escolas, hospitais e centros de saúde (LARA; ALMEIDA, 2008).

Belo Horizonte possui ainda uma tradição no que diz respeito a marcos normativos, institucionais e políticas de agricultura urbana: no Plano Diretor do município (Lei nº 7.165/1996) as hortas urbanas comunitárias são indicadas como um instrumento para suplementação da renda familiar; há programas de estímulo à prática no município desde a década de 1990⁵⁴, na qual também foi criada a Secretaria Municipal de Abastecimento (SMAB); há ainda uma Política Municipal de Agricultura Urbana (lei nº 10.255/2011). Esta política entende a agricultura urbana de maneira abrangente, para além do cultivo de espécies vegetais e criação de animais, incluindo também as atividades de processamento, manufatura, troca, comercialização e prestação de serviços como parte da agricultura. Os objetivos estabelecidos, ao estimular a prática agrícola na cidade estão relacionados a: alimentação (saudável, higiênica, grupos vulneráveis); geração de trabalho e renda; ao meio ambiente (cultivo de práticas ecológicas)⁵⁵.

Outro município brasileiro que também se destaca nesse sentido é Teresina. De acordo com a Prefeitura Municipal de Teresina (2000), na década de 1980, iniciativas voltadas ao fortalecimento da segurança alimentar e nutricional começaram a ser implantadas no

⁵⁴ De acordo com a FAO (2012), a Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional (SMASAN), criada em 1993, havia implantado, até 2012, 185 hortas e 48 pomares em Belo Horizonte. Essas iniciativas incluem hortas escolares, creches, hortas comerciais e não-comerciais (em centros sociais e de saúde, abrigos e em outras instituições públicas).

⁵⁵ Para isso, a política cria alguns instrumentos: "I) o crédito, o fomento, a compensação ambiental e o seguro agrícola; II) a educação e a capacitação; III) a pesquisa e a assistência técnica; IV) o sistema de controle de qualidade da produção e do beneficiamento" (BELO HORIZONTE, 2011, Art. 6º).

município, com a criação do Programa Hortas Comunitárias. Esse programa foi implantado em áreas urbanas, especialmente em bolsões de pobreza, e também direcionado a famílias com origem rural, mas que viviam na cidade, com objetivo de aumentar a produção de hortaliças no município, gerar emprego e renda e a melhorar as condições alimentares das famílias beneficiadas. Em um estudo sobre algumas dessas iniciativas, Joana Aires da Silva (2014) conclui que elas ainda permanecem fortalecidas e cumprindo seus objetivos e que, apesar das dificuldades encontradas pelos horticultores, muitos deles acreditam que as hortas devem se perpetuar, pelos benefícios que trazem para os envolvidos e para a cidade.

No que tange especificamente ao âmbito periurbano, há uma dificuldade maior na implantação de políticas, que pode estar relacionada ao distanciamento da gestão municipal às áreas rurais e mesmo à tendência do avanço do urbano sobre essas áreas. Viana-Cárdenas (2010) afirma que a agricultura era considerada como um uso “antiurbano” pelo imaginário moderno e, como consequência, tem permanecido como um “ponto cego” nas políticas territoriais aplicadas à gestão da ocupação das franjas urbanas.

Ricardo Próspero (2012), também ressalta que as áreas agrícolas em espaços periurbanos raramente recebem proteção legal. Contudo, o autor argumenta que algumas medidas de planejamento podem auxiliar na proteção da atividade, sendo elas: regulação do uso do solo e zoneamento, atribuindo restrições específicas às áreas; transferência dos direitos de construção de proprietários de áreas rurais para áreas urbanas; delimitação de perímetros de contenção da expansão urbana; impedimento administrativo da classificação de solos rurais como urbanos; e a definição espacial e temporal de requisitos simultâneos de concordância com o desenvolvimento de infraestruturas⁵⁶.

Muitas dessas medidas podem ser associadas com os instrumentos definidos para o Estatuto da Cidade. Um exemplo é a Transferência de Potencial Construtivo (TPC) destinada às propriedades que, pela lei, possuem algum impedimento edificatório, como determinadas áreas localizadas em zonas de proteção ambiental. Assim, o potencial de construção antes existente para o terreno pode ser transferido para outra área da cidade com infraestrutura, inclusive com a utilização da outorga onerosa. O instrumento poderia ser aplicado nas áreas

⁵⁶ Essa síntese é feita por Próspero (2012) a partir de referências de diversos autores. Sugere-se a leitura da dissertação de Próspero e a busca pelas referências para um maior aprofundamento em cada uma das estratégias.

periurbanas, como uma forma de estímulo à agricultura, delimitando áreas nas quais a construção seria proibida ou teria coeficientes bastante restritivos para estimular a produção e evitar a substituição de áreas produtivas por edificações de elevada intensidade construtiva, próprias da cidade.

Próspero (2012) destaca, porém, a importância da articulação dessas medidas, que são de cunho mais territorial, com outras que foquem nos aspectos econômicos, tais como: incentivos financeiros, criação de infraestrutura de apoio à produção e ao escoamento de produtos, assistência técnica à produção e comercialização, adoção de políticas de estímulo à procura de produtos locais (promovendo comportamentos saudáveis e reduzindo impostos sob produtos ambientalmente corretos). Além disso, o autor ressalta a importância de planos de valorização paisagística e de gestão ambiental das áreas agrícolas articulados com programas de desenvolvimento territorial.

A gestão ambiental de áreas agrícolas nos termos explicitados pelo autor deve levar em consideração a prestação de serviços ambientais pela agricultura. Isso implica no planejamento territorial, indicando a possibilidade da inserção da agricultura em determinadas zonas e as indenizações compensatórias, caso a atividade impacte o meio natural. Abre-se também a possibilidade para o fornecimento de serviços ambientais por órgãos públicos, como a criação de parques agrários (discutidos no Capítulo 3) e parques naturais que envolvam áreas agrícolas. Além disso, é possível inserir a agricultura como atividade integrada em uma rede ecológica e em zonas de interesse paisagístico.

Realizando uma síntese sobre diversos estudos relacionados a experiências de agricultura periurbana, a maioria delas localizada na Europa, Viana-Cárdenas (2010) ressalta pontos essenciais em comum que aparecem em grande parte das iniciativas de sucesso, dentre os quais destacam-se: o enfoque holístico, entendendo a agricultura em seu papel multifuncional; o estabelecimento claro dos objetivos principais, tendo em vista que muitos podem ser os objetivos de fomento à política agrícola; a pressão cidadã pela preservação da identidade de paisagens rurais; vontade política da gestão pública; criação de marcos normativos adequados ao fomento da atividade agrícola em áreas periurbanas; potencial das iniciativas de pequena escala para difusão de boas práticas; adoção de políticas proativas que estão além do mero protecionismo restritivo.

Sendo assim, é importante que se crie um marco institucional e normativo para a agricultura urbana e periurbana, que combine planejamento e gestão em um plano de ações articulado com diversas áreas. Essa questão tem caminhado a passos lentos no Brasil, embora algumas iniciativas mereçam destaque no cenário nacional. Uma delas foi o programa Fome Zero, como um dos marcos do fortalecimento da segurança alimentar e nutricional em âmbito nacional, que teve como uma das ações o fortalecimento da agricultura urbana⁵⁷, envolvendo as três esferas do governo (municipal, estadual e Federal). De acordo com Maristela Pinheiro e Luciane Ferrareto (2010), as primeiras ações de agricultura urbana em âmbito federal foram realizadas em 2003, estando direcionadas à implantação de hortas comunitárias, lavouras, viveiros, pomares, canteiros, criação de animais e implantação de unidades de processamento e beneficiamento dos alimentos.

Outro marco nas políticas de agricultura em âmbito federal foi a criação do Programa de Agricultura Urbana pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Contudo, não existe uma política nacional de incentivo à agricultura urbana no Brasil, embora haja um Projeto de Lei em discussão no Congresso Nacional⁵⁸. Segundo Ivana Lovo e Alain Santandreu (2007), o que se identifica em termos de “políticas” geralmente são iniciativas pontuais de “hortas escolares”, “hortas comunitárias” ou “hortas em quintais”. Segundo os autores, a maior parte das políticas de agricultura urbana e periurbana no país ainda se encontram pouco desenvolvidas, não há políticas públicas específicas, tampouco articulação com outras políticas existentes.

No campo internacional, contudo, a discussão parece tomar mais fôlego, com expressivo número de publicações relacionadas ao tema. Nesse sentido, tem surgido uma diversidade de conceitos e propostas que dialogam com a inserção da agricultura nas cidades ou em seu perímetro, tais como: as paisagens urbanas produtivas contínuas (CPULS⁵⁹), o paisagismo comestível e a infraestrutura comestível.

⁵⁷ Dentre outras ações do programa, figuravam: iniciativas de geração de emprego e renda, propostas relacionadas à reforma agrária e agricultura familiar, criação de um cartão alimentação, programa de merenda escolar, criação de Restaurantes Populares e Bancos de Alimentos.

⁵⁸ Atualmente tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei (PL 906/15) que institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Ver: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1150824>>. Acesso em: 29 jun. 2016.

⁵⁹ Sigla proveniente do termo em inglês: *Continuous Productive Urban Landscapes*.

Embora, muitas vezes, alguns desses conceitos possam parecer utópicos, eles estimulam o imaginário a pensar em uma nova forma de planejar as cidades, trazendo a agricultura para o centro das discussões sobre o desenho urbano. Cabe ressaltar que as propostas também podem representar mero modismo ou apropriação do tema pelo mercado, esvaziando-se de conteúdo, mas, dependendo da sua execução e objetivos, podem também ser interessantes do ponto de vista socioambiental, cultural e paisagístico.

A proposição das CPULS, por exemplo, é uma das propostas que parece pouco realista a princípio, especialmente considerando sua aplicação em uma grande metrópole. O conceito foi elaborado por André Viljoen (2005) e trata-se da busca pela criação de uma rede de áreas produtivas completamente integradas na cidade, com objetivo de trazer atividades e processos tradicionalmente associados a áreas rurais para os centros urbanos. O conceito foi aplicado em uma proposta para a cidade inglesa de Middlesbrough, na qual foram mapeadas as iniciativas produtivas existentes e potenciais, integrando-as em rede (Figura 8).

Figura 8 – *The Urban Farming Project*, Middlesbrough (CPUL)



Fonte: Bohn and Viljoen Architects, 2007.

Outro conceito que caminha nessa direção é o de infraestruturas comestíveis (*edible infrastructures*). Darrick Borowski e Jeroen Janssen (2012) definem as infraestruturas comestíveis como parte de uma investigação em urbanismo, considerando o alimento como elemento integrante da infraestrutura metabólica da cidade. O objetivo dos autores com essa pesquisa é o de potencializar a produção de alimentos na urbe, inserindo-a no desenho urbano através da criação de “quadras urbanas produtivas” que retomem os ciclos mais naturais da atividade agrícola, desenhadas através de simulação computacional, contribuindo para a diminuição da dependência de combustíveis fósseis (através do encurtamento da distância entre produção e consumo) e buscando a integração entre produção e resíduos.

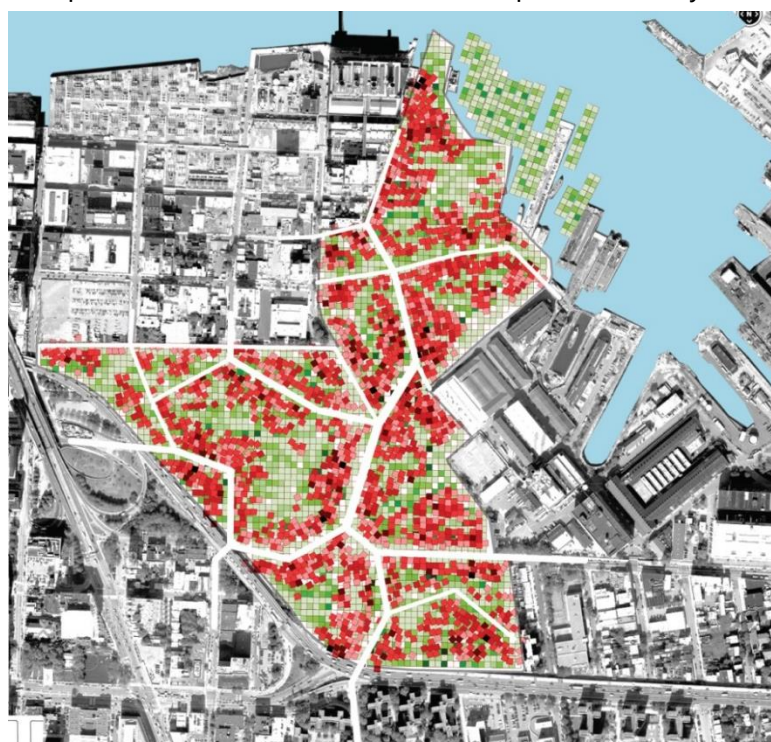
A proposta de infraestruturas cria, portanto, uma tipologia que agrega espaço urbano e espaço agrícola, buscando uma métrica capaz de definir a área necessária para suprir as necessidades alimentares de uma determinada região. Cria-se, assim, uma proposta morfológica que agrega “células produtoras” e “células consumidoras”. A espacialização desse conceito pode ser visualizada na proposta para o bairro do Brooklyn, em Nova York, na qual as células em vermelho representam as áreas construídas e as células em verde, as áreas produtivas (Figura 9 e Figura 10). A Figura 9 mostra a proposta em projeção tridimensional.

Figura 9 – Proposta de infraestrutura comestível para o Brooklyn em Nova York (3D)



Fonte: Edible Infrastructures, 2010.

Figura 10 – Proposta de infraestrutura comestível para o Brooklyn em Nova York.



Fonte: Edible Infrastructures, 2010.

Por fim, há o conceito de paisagens comestíveis, que, de acordo com Leslie Bennett e Stefani Bittner (2013), consiste na combinação de espécies que podem ser utilizadas para o consumo humano – como hortaliças, frutas e plantas medicinais – com espécies ornamentais, ressaltando especialmente o sentido estético. As paisagens comestíveis podem ser criadas em escala micro, em pequenos espaços internos de terrenos privados (Figura 11), ou em escala macro, na escala da cidade, aproveitando os espaços públicos (Figura 12). O conceito é interessante pela capacidade de gerar atração visual para a produção de alimentos, levando aquele que entra em contato com esse tipo de paisagem a refletir sobre a produção de alimentos no espaço urbano.

Figura 11 – Aplicação do paisagismo comestível em pequena escala



Fonte: Rosalind Creasy, 2010

Figura 12 - Paisagismo comestível na proposta para o *Ōtākaro Orchard* em Christchurch, Nova Zelândia



Fonte: Edible Canterbury, 2016.

As proposições discutidas demonstram o quanto a agricultura urbana e periurbana têm ganhado espaço e notoriedade recentemente nas discussões vinculadas ao planejamento das cidades e ao desenho urbano, em planos, políticas, projetos, propostas conceituais, programas e ações. É importante considerar que, no meio de tantas propostas sedutoras do ponto de vista imagético e conceitual, existem áreas dentro das cidades e nas franjas urbanas, especialmente em países como o Brasil, onde a agricultura ainda é praticada nos seus moldes tradicionais, por famílias que sobrevivem da atividade. Assim, se a cidade já possui pessoas cultivando em suas periferias, por que não fortalecer essas iniciativas?

2.2. Considerações sobre o Capítulo 2

Conforme discutido ao longo do capítulo, o planejamento do território rural e periurbano e a inserção da agricultura no planejamento das cidades ainda permanece um desafio. Reforça-se a relevância da inserção dessa temática no campo da arquitetura e urbanismo e a importância da sua articulação com outros profissionais e com a população para uma atuação multidisciplinar e participativa. Nesse sentido, se destaca o trabalho do GERAH/UFRN, com atuação junto aos movimentos sociais do campo, buscando a compreensão da dimensão do vivido para a concepção conjunta de projetos relacionados ao habitat rural.

Somando-se à contribuições do grupo de pesquisa da UFRN, estão as reflexões de Nakano (2004), que destaca, como outros elementos devem ser considerados no planejamento de áreas rurais: a caracterização das propriedades imobiliárias, as tendências de transformação das atividades produtivas, os recursos naturais importantes para preservação, aspectos geotécnicos relacionados à produção agrícola, perfil socioeconômico dos distintos distritos rurais, caracterização dos loteamentos clandestinos, análise de incompatibilidades ou de aproximações entre diferentes formas de uso do solo e mapeamento de imóveis históricos.

Quando o rural e seus elementos se apresentam em áreas contíguas ao espaço urbano, o seu planejamento e gestão se tornam ainda mais complexos, pois, além de uma maior pressão da urbanização sobre as áreas com características campesinas, há uma maior dificuldade de distinção entre o que de fato representa o campo e o que define a cidade, impondo maiores desafios na delimitação de perímetros. Para buscar uma melhor compreensão das áreas periurbanas, alguns conceitos como o da Região de Entorno Imediato

(REI) vêm ganhando destaque. Sobre ela, Sparovek, Leonelli e Barretto (2004) destacam: seu potencial para abrigar práticas intensivas e com foco na produção de valor agregado aos produtos agrícolas, que podem ser fortalecidas através de mecanismos indutores de ocupação do espaço pela atividade agrícola e com a delimitação de um perímetro para as REIs, que pode ser inserido nos Planos Diretores Municipais.

Essa proposta é interessante, tendo em vista a dificuldade de permanência das atividades agrícolas em áreas periurbanas em face dos processos de valorização do solo que oriundos da urbanização. Nota-se que pouco tem se avançado em termos de políticas públicas e normas nesse sentido no Brasil. Contudo, há possibilidades de articulação com os instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, a exemplo da transferência de potencial. Geralmente utilizado nas áreas de proteção ambiental, o instrumento pode ser empregado para compensar o proprietário de terrenos em que haja o impedimento da edificação, o que pode ocorrer no caso da delimitação de áreas destinadas exclusivamente à atividade agrícola.

Destaca-se, ainda, que apenas a delimitação de perímetros de áreas rurais ou agrícolas e a regulação do parcelamento, uso e ocupação do solo, sozinhos, não são capazes de solucionar os desafios relacionados ao planejamento e gestão dessas áreas. Faz-se necessário, portanto, articular essas medidas com ações efetivas de estímulo ao desenvolvimento rural e à agricultura urbana e periurbana.

Nota-se também que, especialmente em âmbito internacional, as discussões vinculadas à inserção da AUP no planejamento e projetos para cidades têm se destacado. Nesse sentido, estão os conceitos de CPULS, infraestruturas comestíveis e paisagismo comestível. Embora essas propostas possam, muitas vezes, se apresentar como uma apropriação do conceito da agricultura urbana e periurbana pelo mercado, dependendo de como elas forem encaminhadas, há um grande potencial de resgatar o valor de uso da atividade agrícola.

O capítulo seguinte discute estudos de referência que revelam aspectos importantes sobre as interfaces entre o planejamento urbano e a agricultura, especialmente daquela que é praticada em âmbito periurbano, tendo em vista a aproximação que apresenta com o contexto do Gramorezinho. Busca-se, principalmente, compreender quais instrumentos têm sido efetivados para que a atividade agrícola periurbana seja potencializada e protegida do avanço da urbanização.

An aerial, black and white photograph showing a complex urban and agricultural landscape. A multi-lane highway with several overpasses and interchanges runs diagonally across the upper half of the image. Below the highway, a dense urban area with a grid-like street pattern is visible. The surrounding areas consist of large, rectangular agricultural plots, some of which appear to be under construction or in various stages of development. The overall scene illustrates the interface between urban planning and agriculture.

3

**INTERFACES ENTRE AGRICULTURA E PLANEJAMENTO
URBANO: ESTUDOS DE REFERÊNCIA**

CAPÍTULO 3

Estudos de referência: a agricultura e o rural no planejamento territorial

Este capítulo apresenta estudos de referência relacionados às interfaces entre a agricultura e o planejamento urbano, buscando compreender estratégias de proteção da atividade agrícola frente ao processo de urbanização, sendo eles: o Parque Agrário do *Baix Llobregat*, na Região Metropolitana de Barcelona; instrumentos propostos para as áreas rurais da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH); o retorno da Zona Rural na revisão do Plano Diretor de São Paulo; e a Área Especial de Interesse Social (AEIS) de Segurança Alimentar do município de Nísia Floresta/RN. O caso do Parque Agrário, apesar de se localizar em um contexto socioespacial bastante distinto da realidade brasileira, foi inserido por apresentar o conceito dos parques agrícolas, que vem ganhando destaque em âmbito internacional.

Os outros casos tratam de realidades brasileiras bem distintas. Os instrumentos pensados para as áreas rurais da RMBH, em nível metropolitano, apontam caminhos para o planejamento da área do Gramorezinho e do seu entorno. O caso do município de São Paulo mostra como a tendência do avanço da urbanização pode tentar ser contida utilizando-se dos marcos legais. Já o caso de Nísia Floresta foi escolhido tanto por estar em um contexto territorial mais próximo de Natal, apesar das diferenças entre os dois municípios, quanto pela existência de uma AEIS de Segurança Alimentar definida em seu Plano Diretor Municipal, ou seja, uma área aparentemente da mesma categoria que a AEIS do Gramorezinho.

Cabe salientar, por fim, que aqui foram inseridos exemplos que mais apresentaram elementos relevantes para o caso do Gramorezinho e que revelassem aspectos normativos relacionados ao parcelamento, uso e ocupação do solo. Embora alguns municípios brasileiros apresentem experiências destacadas na agricultura urbana, como é o caso de Belo Horizonte, as suas experiências se voltam predominantemente para as hortas inseridas em áreas tipicamente urbanas e menos para a atividade periurbana. Outros casos que sugerem conter informações relevantes surgiram ao longo da pesquisa, como o da Área de Especial Interesse Agrícola, definida no Plano Diretor do Rio de Janeiro (lei complementar nº 111/2011), município que possui uma área agrícola de dimensões consideráveis em sua Zona Oeste. Contudo, não foram encontradas mais informações sobre essa área.

3.1. Parques agrários: o caso de Baix Llobregat, na Espanha.

A agricultura é uma atividade que se aproxima do meio natural, inclusive nas imagens mentais que a ela se associam: quando se pensa em agricultura, é comum que o verde, a água de rios e lagoas e a amplitude dos espaços abertos venham à tona. Essa relação faz sentido, uma vez que o cultivo de espécies vegetais e a criação de animais dependem diretamente dos recursos naturais e de amplas áreas⁶⁰ e é fato que, frequentemente, as áreas agrícolas se localizam em espaços com importantes recursos ambientais dentro dos municípios, geralmente situados nas franjas urbanas e, muitas vezes, dentro de zonas ambientalmente protegidas. Tem-se, portanto, um desafio posto para as estruturas de gestão administração, relacionado à compatibilização entre a atividade agrícola e a proteção ambiental. Nesse sentido, iniciativas como os parques agrários têm se destacado, notadamente no contexto europeu e norte-americano.

Segundo Domenech Roig, Ramon Terricabres e Marangues Sorribas (2004), se entende por parque agrário aquele que se destina à atividade agroeconômica, preservando sua base territorial, com vistas a consolidar a presença da agricultura profissional mediante programas específicos, harmonizando produção agrícola, proteção ambiental e regulação do uso social⁶¹. É importante frisar que o conceito não se conecta exclusivamente a um espaço de lazer em uma área ambientalmente relevante, embora essa função possa estar presente, ou não, nos parques agrários. A denominação "parque" é atribuída pelo papel que essas estruturas desempenham na proteção de espaços naturais abertos, porém, se vincula também ao seu sentido econômico, como nos parques industriais e tecnológicos.

Um exemplo de parque agrário que se destaca no contexto europeu é o parque de *Baix Llobregat*, localizado na região metropolitana de Barcelona, Espanha, com uma extensão que o insere em 13 municípios⁶². As discussões levantadas por Viana-Cárdenas (2004) sobre as

⁶⁰ É possível discutir essa questão, pois o avanço tecnológico e a intensa capitalização da agricultura têm permitido que a atividade ocorra em espaços fechados. Contudo, as imagens do bucolismo e da aproximação com a natureza continuam a ser associadas à agricultura e ao meio rural.

⁶¹ No Brasil, uma possibilidade aproximada é a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), definida pela lei que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (lei nº 9.985/2000), como uma "área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais" (BRASIL, 2000, art. 20).

⁶² *Castelldefels, Gavà, Viladecans, Sant Boi de Llobregat, El Prat de Llobregat, Cornellà de Llobregat, Sant Joan Despí, Santa Coloma de Cervelló, Sant Feliu de Llobregat, Sant Vicenç dels Horts, Molins de Rei, Pallejà e El Papiol.*

dinâmicas de um dos municípios pelo qual o parque passa, o *El Prat de Llobregat*, ajudam a compreender seu processo de delimitação. De acordo com o autor, o município era formado por uma população originalmente agrícola, que se dedicava principalmente ao cultivo de hortaliças. Contudo, a partir de meados do século XX, o território passou por processos que ameaçaram a prática da agricultura no local, destacando-se: a expansão do solo industrial da Zona Franca, que se desenvolveu com a instalação de um porto em uma das margens do rio Llobregat, a implantação de um aeroporto internacional (atualmente aeroporto de Barcelona) e o crescimento da rede ferroviária e viária que resultou desses processos.

Segundo Viana-Cárdenas (2004), a situação se agravou a partir da década de 1980, quando grandes operações de infraestrutura começaram a se consolidar em forma de planos, os quais desconsideravam valores como a biodiversidade e o uso agrícola existentes no eixo do rio Llobregat. Diante disso, uma forte mobilização social se configurou em torno do ideal de proteção das áreas naturais e da agricultura. Assim, uma série de iniciativas começou a ser implantada, dentre elas, a criação do Museu de El Prat, um lugar destinado à exposição da fauna, flora e geologia local, seguidas pela proteção de três espaços: as reservas naturais de *Ricarda-Ca l'Arana*, *Remolar-Filipines* e *estanque de la Murtra*.

O parque agrário de *Baix Llobregat* foi uma operação iniciada em 1996, objetivando a proteção dos usos agrários ao longo do Rio Llobregat. A criação do parque se deu com o apoio do programa Life⁶³ da União Europeia (EU), tendo sido liderada por três entidades: conselho comarcal de *Baix Llobregat*, *Diputació*⁶⁴ de Barcelona e União dos Agricultores, objetivando a consolidação de agricultores no território para a manutenção de espaços agrários periurbanos vivos⁶⁵. É importante ressaltar aqui a gestão compartilhada do território, pois o parque passa por diferentes municípios e, por isso, a sua administração presume a articulação entre distintas instituições de nível local.

⁶³ Programa que se destinava à redação de projetos para melhoria das condições ambientais dos territórios costeiros.

⁶⁴ Instituição de governo local da província de Barcelona, composta por 311 municípios em rede, governada por prefeitos e conselheiros dos municípios em questão.

⁶⁵ As três entidades apresentaram um documento ao Programa Life, intitulado "Elaboração de propostas técnicas e normativas e realização de atuações piloto para a conservação, melhora e promoção econômica da zona agrícola periurbana da região metropolitana de Barcelona. Projeto do Parque Agrícola de Baix Llobregat", aceito oficialmente em 1996, com um prazo de dois anos para a execução (redação completa do projeto e encaminhamento de ações piloto).

Dentre as funções propostas para o parque figuram: 1) funções ambientais, entendendo-o como um “pulmão verde”, importante para o equilíbrio territorial e acesso à paisagem; 2) funções econômicas, pelo fato de ser uma área dedicada ao desenvolvimento e potencialização de atividades agrícolas; 3) funções sociais, por se configurar como um espaço cultural e de lazer para os cidadãos e por gerar empregos. O objetivo geral definido para o parque é o de:

Consolidar e desenvolver a base territorial e facilitar a continuidade da atividade agrícola, impulsionando programas específicos que permitam preservar os valores e desenvolver as funções do espaço agrícola no marco da agricultura sustentável integrada no território e em harmonia com o meio natural (ROIG; TERRICABRES; SORRIBAS, 2004, p. 17, tradução nossa).

Esse objetivo é desmembrado em cinco linhas estratégicas: 1) favorecer a eficiência das infraestruturas e dos serviços gerais do território agrícola; 2) promover sistemas de produção e comercialização que favoreçam o incremento das rendas geradas pela produção; 3) fomentar a implantação de serviços e a modernização produtiva para garantir sua viabilidade; 4) conseguir um espaço de qualidade integrado ao território e em harmonia com o meio natural; 5) consolidar e dar visibilidade ao patrimônio natural e cultural do parque agrário sem interferências com a atividade agrícola. Cada uma dessas estratégias, por sua vez, se divide em objetivos específicos, para os quais se delineia um conjunto de medidas⁶⁶. Busca-se, assim, uma agricultura que se desenvolva em harmonia com o ambiente natural, sendo tecnicamente apropriada, economicamente viável e socialmente aceita.

O parque, localizado na região da Catalunha, se encontra a oeste de Barcelona (Figura 13 e Figura 14). A área do parque se distribui em três zonas descontínuas, sendo a primeira uma extensa franja em “L” ao longo do Rio Llobregat, a segunda, uma ilha agrícola situada na margem direita do mesmo rio, entre o núcleo urbano do município, a porção a leste do aeroporto e a reserva natural de *La Ricarda* e a terceira localizada na margem esquerda do Llobregat, no município de *Santa Coloma de Cervelló* (Figura 15).

⁶⁶ Apenas a título ilustrativo, para a primeira estratégia, relacionada à eficiência das infraestruturas e serviços, um dos objetivos específicos é melhorar a rede viária. Para tal objetivo, foram traçadas as seguintes medidas: elaborar um plano de ordenamento viário, que estabeleça os usos e características das vias e melhore a rede de comunicações do parque; elaborar um programa de acondicionamento dos caminhos, para adaptá-los às propostas do seu plano de ordenação; elaborar um plano plurianual de conservação das vias. Mais detalhes sobre os outros objetivos e metas em Roig, Terricabres e Sorribas (2004).

Figura 13 - Localização da Catalunha na Espanha



Fonte: Wikimedia Commons. Acesso em: maio de 2017.

Figura 14 - Localização do Parque Agrário de *Baix Llobregat* nas proximidades de Barcelona



Fonte: Diputació Barcelona. Acesso em: maio de 2017.

Figura 15 - Limites do Parque Agrícola de *Baix Llobregat* em amarelo



Fonte: *Diputació Barcelona*, 2015.

As áreas agrícolas que compõem o parque possuem dimensões variadas e se destinam a diferentes usos: entre 200 e 250 propriedades possuem dimensão entre 3 e 10 hectares; cerca de 5 são de empresas profissionais, com superfícies entre 30 e 50 hectares; 300 propriedades são geridas por aposentados e agricultores que trabalham em tempo parcial, com dimensões entre 0,5 e 1 hectare; e há cerca de 1000 hortas lúdicas de pequenas dimensões, entre 80 e 100 m². Assim, convivem nesse território tanto grandes produtores, que produzem especialmente com fins de comercialização, quanto pequenos horticultores que cultivam para o lazer.

A produção agrícola se volta ao cultivo de hortaliças e frutas, sendo um território de alta rentabilidade, com elevada produtividade e boa qualidade do solo. A produção tem como destino principal a Região Metropolitana de Barcelona (RMBarcelona) e, embora represente um percentual baixo do total de produtos nela consumidos, possui papel importante na garantia da autonomia alimentar da região e na provisão de alimentos frescos para a área. Além da promoção da segurança alimentar, o parque tem por objetivo a contenção da expansão urbana em uma área de grande densidade como a RMBarcelona, na qual há uma grande concentração populacional.

O Parque Agrário é gerido por três instrumentos principais: (1) o Plano Especial de proteção e melhora do parque, um instrumento urbanístico que delimita o território do parque, regulamenta sua utilização e define suas infraestruturas gerais; (2) o Plano de Gestão e Desenvolvimento (PGD), que estabelece linhas estratégicas, objetivos específicos e as atribuições de cada entidade envolvida; (3) o ente gestor, responsável pela gestão integral do parque agrícola. Enquanto o Plano Especial tem finalidades urbanísticas e normativas, se voltando ao planejamento territorial, o PGD apresenta propostas de gestão, trazendo proposições indicativas que podem se converter em normativas.

O Plano Especial foi revisado em 2015, ampliando a área do parque, introduzindo alterações em seu zoneamento e apontando necessidades que precisam ser supridas na área, destacando: a regulação dos edifícios agrários, a gestão dos recursos hídricos e da rede de irrigação e drenagem, a melhoria da rede viária, o uso das atividades não agrícolas, as hortas lúdicas e sociais, a ordenação do uso social, o espaço fluvial do Llobregat e os espaços naturais.

Uma das medidas tomadas para a regularização fundiária do parque, na revisão do seu plano de regulação, foi a admissão de parcelas a partir de 4.000 m² de superfície (antes

somente eram admitidas propriedades a partir de 1 hectare), ajustando a legislação à realidade existente e favorecendo os pequenos proprietários. Quanto à gestão dos recursos hídricos, o plano coloca como principal objetivo otimizar o uso da água na agricultura, através de práticas econômicas e da utilização de novas tecnologias que respeitem o meio ambiente. Os desafios relacionados à esta questão são: cobrir todo o território, minimizar as perdas de água e garantir sua rápida absorção; melhorar a qualidade da água, assegurando um tratamento adequado das águas residuais, ordenação e manutenção da infraestrutura de abastecimento e drenagem.

Sobre a rede viária do parque, o estabelecimento de uma hierarquização viária para assegurar um correto funcionamento do sistema, distinguindo os caminhos principais (com uma maior continuidade e um papel mais estruturante), dos caminhos conectores e dos que se restringem às explorações agrícolas, é apontado como uma das necessidades. O novo plano também busca a inclusão da mobilidade a pé e por bicicleta em áreas restritas, estabelecendo itinerários para educação e o lazer que possam usar esses modais.

Quanto às atividades não agrícolas, o plano aponta a necessidade de proibição de usos que afetem a agricultura, mas admite usos que sejam complementares à atividade, criando zonas de serviço voltadas especificamente para estas. No que diz respeito às hortas lúdicas e sociais, o plano aponta que estas devem ser estimuladas, uma vez que são um fenômeno em crescimento, contudo, permite apenas a existência de hortas lúdicas geridas pelo setor público, pois as hortas privadas têm ameaçado a continuidade da produção agrícola comercial e, conseqüentemente, o abastecimento metropolitano, por serem mais rentáveis.

Acreditando que o espaço do parque deve ser aberto e convidativo ao uso social para que se perpetue, o plano destaca a importância da regulação desse uso, que deve ser atingido através da construção de uma rede de comunicação, dando acesso às áreas de interesse histórico, paisagístico e natural, que devem agregar conhecimento sobre o valor da agricultura, a cultura e o ambiente no parque. Essa comunicação também poderá ser feita através do Rio Llobregat, resgatando a sua função como eixo de conexão em conjunto com a potencialização de sua função ecológica e de lazer. Por fim, no que diz respeito aos espaços naturais, o plano afirma ser necessário buscar a articulação entre entes administrativos, uma vez que muitas desses espaços integram o território de diferentes municípios.

Buscando estabelecer o ordenamento do Parque Agrário, o Plano Especial define os usos permitidos dentro do seu perímetro, destacados no Quadro 3.

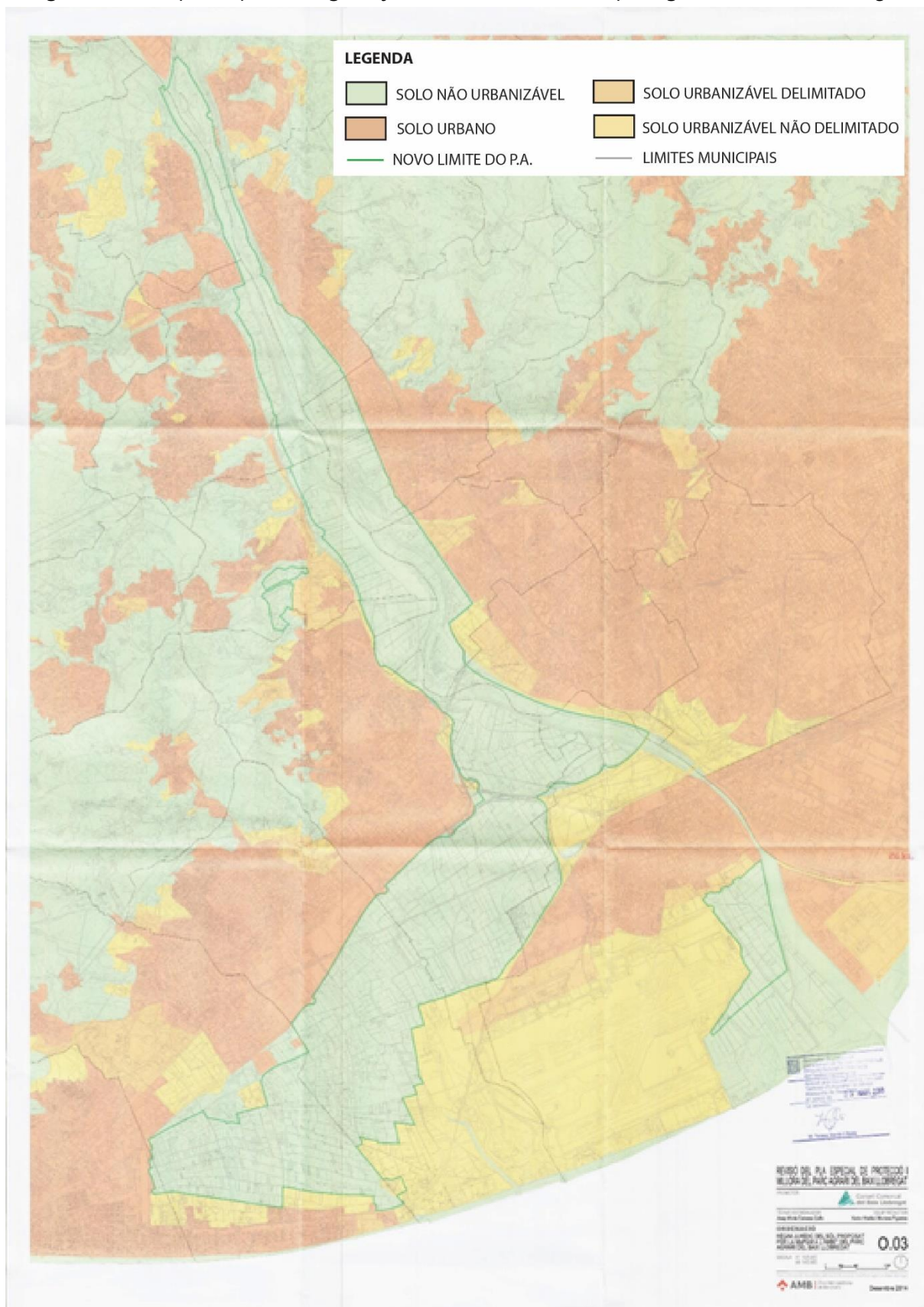
Quadro 3 - Usos permitidos no Parque Agrário de *Baix Llobregat*

USO	DESCRIÇÃO
Agrário	Proporcionar condições a uma agricultura competitiva, rentável e integrada com o meio. Permissão da venda direta, limitada à comercialização à varejo de produtos agrícolas e pecuários procedentes do parque.
Agroelaboração	Atividades de manipulação, primeira transformação, envase e conservação dos produtos agrícolas do parque.
Criação de animais	Limitado às granjas avícolas, ovinos, bovinos, caprinos e equinos.
Habitação rural	Limitado às habitações existentes e às fazendas ou edificações inclusas em um catálogo de fazendas em solo não urbanizável.
Turismo rural	Vinculado ao agricultor profissional, como atividade complementar à agrícola, enfatizando os valores do parque, seus produtos e produtores.
Estacionamento	Exclusivo para guarda de maquinário vinculado à atividade agrícola e a pequenas zonas vinculadas às alocações do parque.
Estocagem	Restrita à estocagem de produtos agrícolas e pecuários vinculados às explorações agrícolas, bem como de envases, maquinário, ferramentas e equipamento de rega e fertilização e veículos agrícolas.
Lazer e educação	Admitidas unicamente as iniciativas vinculadas à dimensão produtiva e ambiental do parque.
Equitação	Permitido desde que não ocasione inconvenientes, impactos e ameaças sobre os usos agropecuários vigentes, à rede de circulação e aos recursos naturais.
Investigação e pesquisa	Admitidas unicamente as iniciativas vinculadas à dimensão produtiva e ambiental do parque.
Restauração	Vinculado ao agricultor profissional, como atividade complementar à agrícola e sem impactos à atividade econômica e aos recursos naturais.
Pequenos equipamentos	Equipamentos próprios do parque e infraestruturas ambientais e de redes de serviços.

Fonte: *Generalitat de Catalunya*, 2015.

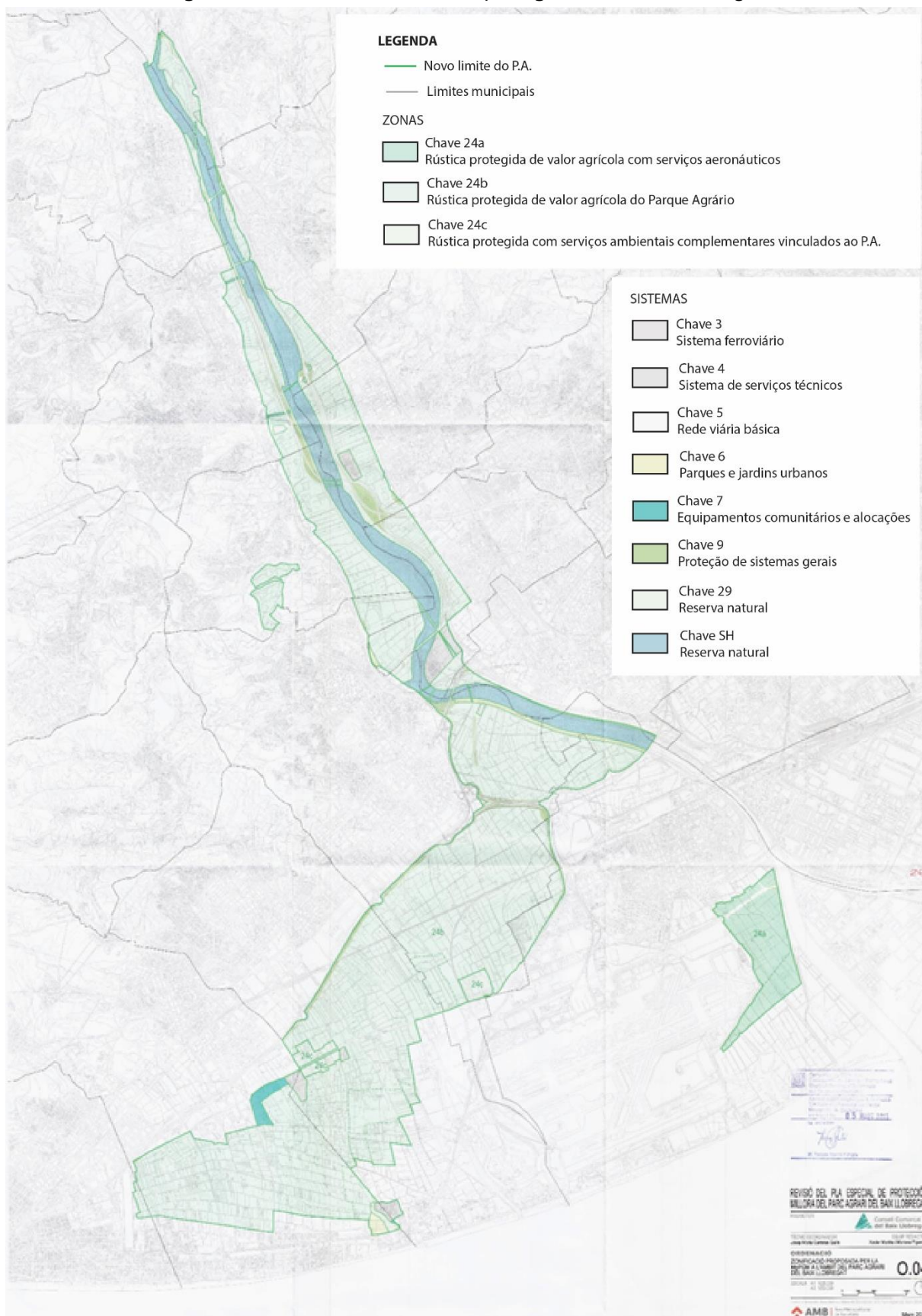
Na proposta do novo plano para o regime urbanístico do solo, a maior parte se constitui por solo não urbanizável e o restante como solo urbanizável não delimitado (Figura 16). O plano divide ainda o parque em zonas e sistemas: como tipos de zonas estão a rústica protegida de valor agrícola com serviços aeronáuticos (24a), rústica protegida de valor agrícola do Parque Agrário (24b), rústica protegida com serviços complementares vinculados ao parque agrário (24c); como sistemas, o ferroviário, de serviços técnicos, rede viária básica, parques e jardins urbanos, equipamentos comunitários e alocações, proteção dos sistemas gerais e sistema hidrológico (Figura 17).

Figura 16 – Proposta para o regime jurídico do solo no Parque Agrícola de *Baix Llobregat*



Fonte: *Diputació* de Barcelona, 2015. Acesso em maio de 2017.

Figura 17 - Zoneamento do Parque Agrário de *Baix Llobregat*



Fonte: *Diputació* de Barcelona, 2015. Acesso em maio de 2017.

É importante notar que o Plano Especial do Parque Agrário considera o entorno, definindo o zoneamento, os usos permitidos e não permitidos e a ocupação das áreas contíguas ao seu perímetro. Essa é uma medida interessante, pois o entorno apresenta influências diretas sobre a área do parque e, por isso, deve ser considerado, buscando diminuir a pressão urbana sobre a área e garantir o direito à paisagem.

O Plano Especial apresenta ainda os usos permitidos e proibidos para cada uma das zonas (Quadro 4). Sobre os usos não permitidos, cabe destacar que são proibidos em todas as zonas todos os que facilitem a degradação ou perda permanente do caráter agrícola do parque, assim como todos aqueles não admitidos explicitamente pela norma urbanística que regulamente o parque, especialmente: usos industriais, depósitos de veículos e movimentos de terra.

Quadro 4 - Usos permitidos e proibidos por Zona no Parque Agrícola de Baix Llobregat

ZONA	USOS PERMITIDOS E PROIBIDOS
Rústica protegida de valor agrícola do Parque Agrário (clau 24b)	Permitidos: agrícola, agroelaboração, criação de animais, habitação rural, turismo rural, estacionamento, armazenamento, lazer e educação, equitação, investigação e pesquisa, restauração e pequenos equipamentos.
Rústica protegida de valor agrícola com serviços aeronáuticos (clau 24a)	Permitidos: usos estabelecidos para a zona 24b. Proibidos: culturas que provoquem forte atração de pássaros (ex. espécies que fornecem sementes) e de plantação de árvores de grande porte.
Rústica protegida com serviços ambientais complementares vinculados ao Parque (clau 24c)	Permitidos: alocações agrárias que facilitem serviços vinculados ao campesinato na gestão, produção e comercialização; instalações para o tratamento de resíduos orgânicos gerados no parque; todos os usos admitidos para a zona 24b, exceto criação de animais, habitação rural, turismo rural e uso agrícola (com exceção de cultivo fora do solo ao ar livre ou em estufa).

Fonte: *Generalitat de Catalunya*, 2015.

O exemplo do Parque Agrário de *Baix Llobregat* revela, portanto, a possibilidade de articulação entre a atividade agrícola e a proteção ambiental, adicionando o direito à paisagem à discussão. O parque revela iniciativas interessantes que devem ser considerados no planejamento de áreas agrícolas, como a importância crucial do sistema de abastecimento de água. Nesse caso, a articulação interinstitucional se faz essencial, tendo em vista a dimensão territorial da área delimitada, que perpassa 13 municípios, podendo servir como referência para a área do Gramorezinho, que se encontra e meio a outros assentamentos agrícolas

distribuídos nos municípios de Natal, Extremoz e São Gonçalo do Amarante. O caso do Parque Agrário mostra como o planejamento territorial, através de ações normativas e gestão articulada, pode tentar garantir a permanência da agricultura em âmbito periurbano, evitando seu retraimento pelo avanço da urbanização.

3.2. Agricultura na RMBH: proposição de instrumentos para o território rural

O município de Belo Horizonte, conforme discutido na seção 2.1, apresenta uma tradição no que diz respeito às políticas de fomento à agricultura urbana. Recentemente, no processo de elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) para a Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)⁶⁷, publicado em 2011, as iniciativas agrícolas aparecem como estratégia do planejamento territorial em nível metropolitano, junto ao desenvolvimento rural (GOVERNO DE MINAS, 2011). Essas iniciativas estão incluídas no eixo de seguridade do PDDI, um dos quatro eixos⁶⁸ definidos para o referido Plano, que está articulado às políticas de segurança alimentar. O projeto de lei que institui o PDDI se encontra ainda em discussão.

Buscando avançar no sentido de compreender a agricultura que se realiza na RMBH em sua multiplicidade, em 2016, a Agência de Desenvolvimento da RMBH realizou o evento Diálogos Metropolitanos, com o tema “Agricultura na RMBH – Panorama e Perspectivas”. O evento contou com expositores que relataram suas experiências relacionadas ao tema, além de técnicos que apresentaram trabalhos sobre possíveis diretrizes de incentivo à atividade no contexto metropolitano. Dentre esses trabalhos, se destaca a apresentação “Processos de expansão urbana e estrangulamento das áreas e usos rurais”, desenvolvida pela Diretoria de Regulação Metropolitana (NUNES; ROCHA, 2016).

O trabalho da Diretoria propõe diretrizes que podem ser incluídas nos Planos Diretores Municipais para o estímulo da agricultura urbana e periurbana e ferramentas que dialogam com as estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, porém voltadas para o meio rural. É importante ressaltar aqui o caráter recente dessas proposições, apresentadas em 2016, apenas em nível de discussão. Segundo técnicos da própria Diretoria⁶⁹, esses instrumentos estão apenas em

⁶⁷ É importante ressaltar que a RMBH é composta por 34 municípios e que, de acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, ela se constitui como uma área predominantemente rural.

⁶⁸ O PDDI RMBH é dividido em quatro eixos: sustentabilidade, acessibilidade, urbanidade e seguridade.

⁶⁹ Informações obtidas através de contato via e-mail.

nível propositivo e não foram aplicados ainda em municípios da RMBH. Contudo, por considerar que as ideias apresentadas podem contribuir para a discussão levantada por esta dissertação, tais diretrizes e ferramentas são discutidas aqui.

Dentre as diretrizes específicas possíveis para o fomento da agricultura nos Planos Diretores Municipais, a Diretoria de Regulação Metropolitana de Belo Horizonte destaca: a outorga onerosa de mudança de uso, como forma de buscar o equilíbrio entre o urbano e o rural; a criação do cadastro de produtores urbanos e rurais que identifique sua produção, capacidade produtiva e localização no território; criação de Secretarias Municipais de Agricultura ou vinculação de suas atribuições à Secretaria de Meio Ambiente; a especificação de que a função social da propriedade também pode ser atendida pela agricultura; aplicação do instrumento do direito de superfície em terrenos ociosos para fins produtivos; além de outras medidas relacionadas aos aspectos de estímulo à atividade produtiva⁷⁰.

Segundo Diretoria de Regulação Metropolitana da RMBH (2016), a maioria dos Planos Diretores da Região Metropolitana de Belo Horizonte não apresentam capítulos específicos para tratar das áreas e usos rurais. Diante dessa lacuna, a Diretoria aponta ferramentas específicas possíveis para aplicação no meio rural e o estímulo à agricultura que poderiam estar presentes nestes planos, sendo elas: Cultivo Compulsório, Compensação Ambiental, Parque Rural Produtivo, Transferência do Dever de Produzir, Operação Rural, Outorga Onerosa por mudança de uso; Estudo de Impacto de Vizinhança e Zona de Interesse Metropolitano (ZIM) Agricultura.

O Cultivo Compulsório seria equivalente à ferramenta do Parcelamento, Edificação e Uso Compulsório (PEUC), estabelecido pelo Estatuto da Cidade, porém, adotando a prática da agricultura como atividade obrigatória em determinadas propriedades e não a necessidade de parcelar e edificar essas áreas. O instrumento se mostra interessante e pode ser associado, assim como PEUC, aos procedimentos de notificação do proprietário e aumento da alíquota do imposto, que nesse caso pode ser o Imposto Territorial Rural (ITR), caso ele não cumpra a obrigatoriedade de cultivar naquele terreno. Em relação ao PEUC, caso o proprietário não

⁷⁰ Incentivos fiscais a empresas com mais de 100 funcionários ou que possuam cozinha própria e estabelecimentos que beneficiem alimentos, caso comprem alimentos produzidos nos próprios municípios; criação de feiras livres ao longo de todo o território; gratuidade no transporte público para produtores portadores do DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf); e aumento da meta de abastecimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) na revisão dos Planos Diretores Municipais.

cumpra com as obrigações legais, a disposição final é a desapropriação do terreno o que, na situação de uma área com vocação agrícola em meio rural ou periurbano, poderia ser utilizada para fins de reforma agrária.

A Transferência do dever de produzir seria associada ao Cultivo Compulsório: nos terrenos e glebas em que houver obrigatoriedade de produzir, os proprietários podem conceder o cultivo para terceiros. Não ficou claro se essa transferência seria realizada na área em questão ou se seria possível transferir a obrigatoriedade para outra propriedade, como é o caso da Transferência de Potencial Construtivo nas cidades. É importante ressaltar outro aspecto que não foi incluído nas propostas da Diretoria de Regulação Metropolitana e que também se relaciona com a transferência de obrigatoriedades: as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), que se relacionam com a área de Reserva Legal, instrumentos que serão aprofundados na seção 4.5.

A Compensação Ambiental é uma ferramenta pensada como forma de beneficiar os agricultores que possuam práticas ecológicas, ampliando sua renda. A ideia, segundo a Diretoria de Regulação, é de criar um sistema de pontos para os agricultores que adotem práticas ambientalmente corretas, que podem ser trocados por materiais, insumos e acesso a políticas públicas. Aponta-se, ainda, que o financiamento para esse instrumento poderia ser adquirido através dos recursos obtidos com a Outorga Onerosa por mudança de uso ou por medidas mitigadoras propostas nos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV).

A Outorga Onerosa por mudança de uso seria aplicada em projetos desenvolvidos em áreas rurais que modifiquem o uso do solo do rural para o urbano, utilizando os recursos obtidos com ela para o ordenamento e direcionamento da expansão urbana. Esse também é um instrumento interessante, que pode auxiliar na captação de recursos para o melhor ordenamento das áreas de expansão urbana. Porém, é importante destacar que ele precisa estar vinculado a um zoneamento prévio, que aponte em que áreas realmente poderá ser aplicado, uma vez que ele permite a conversão do solo rural em urbano, o que pode apresentar efeitos negativos, como a diminuição de áreas produtivas e maiores impactos ambientais. Já o EIV, teria por objetivo contemplar os danos ao meio rural e propor medidas compensatórias e mitigadoras nas áreas afetadas.

O Parque Rural Produtivo seria um programa de habitação de interesse social implementado em áreas rurais, desenvolvidos com baixo impacto ambiental e que possibilite

a aquisição de alimentos vinculados à compra institucional, visando a criação de habitação, emprego e renda em áreas rurais. Neste caso, é importante buscar as referências sobre habitação social no meio rural já existentes, como o já citado trabalho desenvolvido pelo GERAH, para que as propostas dialoguem com as tipologias habitacionais do meio rural e não sejam uma mera transferência de tipologias de habitação social urbanas, que podem não se adequar às necessidades dos habitantes.

A Operação Rural teria a mesma metodologia utilizada nas Operações Urbanas, no entanto, dando ênfase ao desenvolvimento rural, produtivo e logístico, com regulamentações próprias e possibilidade de venda de déficits produtivos locais para agricultores familiares. Novamente, é preciso ter cautela com esse instrumento, que tem sido aplicado nas cidades como uma forma de criar “espaços de exceção”, com leis próprias que não obedecem aos aspectos normativos pré-estabelecidos. É necessário que também se verifique se o instrumento não poderá conduzir a enclaves urbanos no meio rural que exerçam pressão sobre as áreas produtivas do entorno. Por fim, a ZIM Agrícola seria um instrumento voltado ao reconhecimento de áreas estratégicas, cujas características favoreçam a sua utilização como local produtivo para o abastecimento metropolitano.

A Região Metropolitana de Belo Horizonte demonstra, através da proposição de tais diretrizes e instrumentos, um avanço em direção ao planejamento e gestão territorial das áreas rurais e agrícolas. Contudo, tendo em vista que os instrumentos estão ainda em nível propositivo e foram apresentados apenas recentemente, não estando também incluídos na minuta do PDDI, não é possível avaliar ainda a sua eficácia. No entanto, as propostas parecem apresentar potencial para o estímulo da atividade agrícola e avançam ao pensar nas relações que a atividade estabelece com as questões ambientais, embora essa temática ainda possa ser melhor abordada, estendendo a discussão para as Áreas de APP e de Reserva legal.

3.3. São Paulo: a Zona Rural em uma perspectiva multifuncional

O município de São Paulo é geralmente lembrado por seu caráter tipicamente urbano. No entanto, mantém frações com características rurais e diversas iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) nos seus limites territoriais. De acordo com dados da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo (CAISAN-Municipal, 2016), São Paulo apresenta 14,75% de áreas cultiváveis, que se desenvolvem de diferentes maneiras:

em praças, telhados, abaixo de linhas de transmissão, em pequenos sítios e chácaras e em áreas de proteção ambiental. Tais iniciativas estão distribuídas em diferentes frações territoriais⁷¹ e estão associadas a diversas funções como: lazer, geração de renda, proteção de áreas e recursos ambientais, gestão de resíduos, produção de alimentos, dentre outras.

Segundo o coletivo MUDA-SP (2014)⁷², na Zona Norte, há áreas que se dedicam à produção de hortaliças e à criação de suínos de forma extensiva⁷³, enquanto, na Zona Leste, existem os agricultores vinculados à Associação dos Agricultores Orgânicos de São Mateus, hortas do projeto "Cidades sem Fome"⁷⁴ e cerca de 60 famílias de descendência japonesa que praticam a agricultura na região. A região Centro-Oeste do município, por sua vez, tem a atuação marcante dos "Hortelões Urbanos", um grupo que desenvolve iniciativas de hortas comunitárias pela cidade, em diversos espaços, inclusive públicos. Por fim, a região Sul, abriga a maior parte das iniciativas agrícolas, sendo estas sobrepostas a áreas de proteção ambiental, concentradas nos distritos de Parelheiros e Marsilac, que apresentam características essencialmente rurais.

Apesar de ainda possuir áreas com atributos rurais, o município de São Paulo foi considerado como completamente urbano pelo Plano Diretor Estratégico de 2002 (SÃO PAULO, 2002), sendo excluídas apenas as áreas classificadas como Zona Especial de Produção Agrícola e Mineral (ZEPAG), reconhecidas como áreas rurais, enquanto mantivessem atividades agrícolas.

Essa situação foi alterada recentemente quando, por ocasião da aprovação do seu atual Plano Diretor (Lei nº 16.050/2014), a Zona Rural do município foi restabelecida no seu perímetro. A nova Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo estabelecida em 2014 contraria, de forma inusitada, os padrões de

⁷¹ Oficialmente, o município de São Paulo possui 09 Zonas Administrativas: Noroeste, Nordeste, Oeste, Centro-Sul, Centro, Sudeste, Sul, Leste 01 e Leste 02. Contudo, neste trabalho elas são tratadas de maneira mais geral, como Norte, Centro-Oeste, Leste e Sul.

⁷² Informações da websérie produzida pelo coletivo em 2014 sobre a AUP no município de São Paulo. Os episódios podem ser acessados em: <<https://www.youtube.com/channel/UC2vr-lxJwf2Lq-6ibzHCRBg/videos>>.

⁷³ Criação de animais em áreas abertas, sem gaiolas ou maternidades.

⁷⁴ ONG que desenvolve projetos de agricultura urbana, utilizando o modo de produção orgânico. O projeto tem como objetivos a autonomia financeira e de gestão das comunidades envolvidas. Mais informações na página: <<http://cidadessemfome.org/pt-br/>>.

planejamento territorial adotados no país desde a década de 1980 quando, as áreas de caráter rural tinham a sua essência ignorada e eram geralmente destinadas à expansão urbana.

De acordo com o relator do Plano Diretor na Câmara, o arquiteto e vereador Nabil Bonduki⁷⁵, a proposta foi elaborada com o objetivo de conter a expansão da cidade em direção à Zona Sul, caracterizada pela presença de áreas de proteção ambiental, e almeja a permanência de áreas agrícolas próximas aos centros urbanos, diminuindo as distâncias entre produtores e consumidores. Bonduki afirma ainda que, delimitando oficialmente as áreas rurais do município, estas poderão se beneficiar de programas federais destinados à agricultura⁷⁶. Contudo, o relator afirma que para que o desenvolvimento rural se efetive é necessário que haja uma gestão eficiente, sob o risco de comprometer ou inviabilizar as estratégias de gestão estabelecidas na lei.

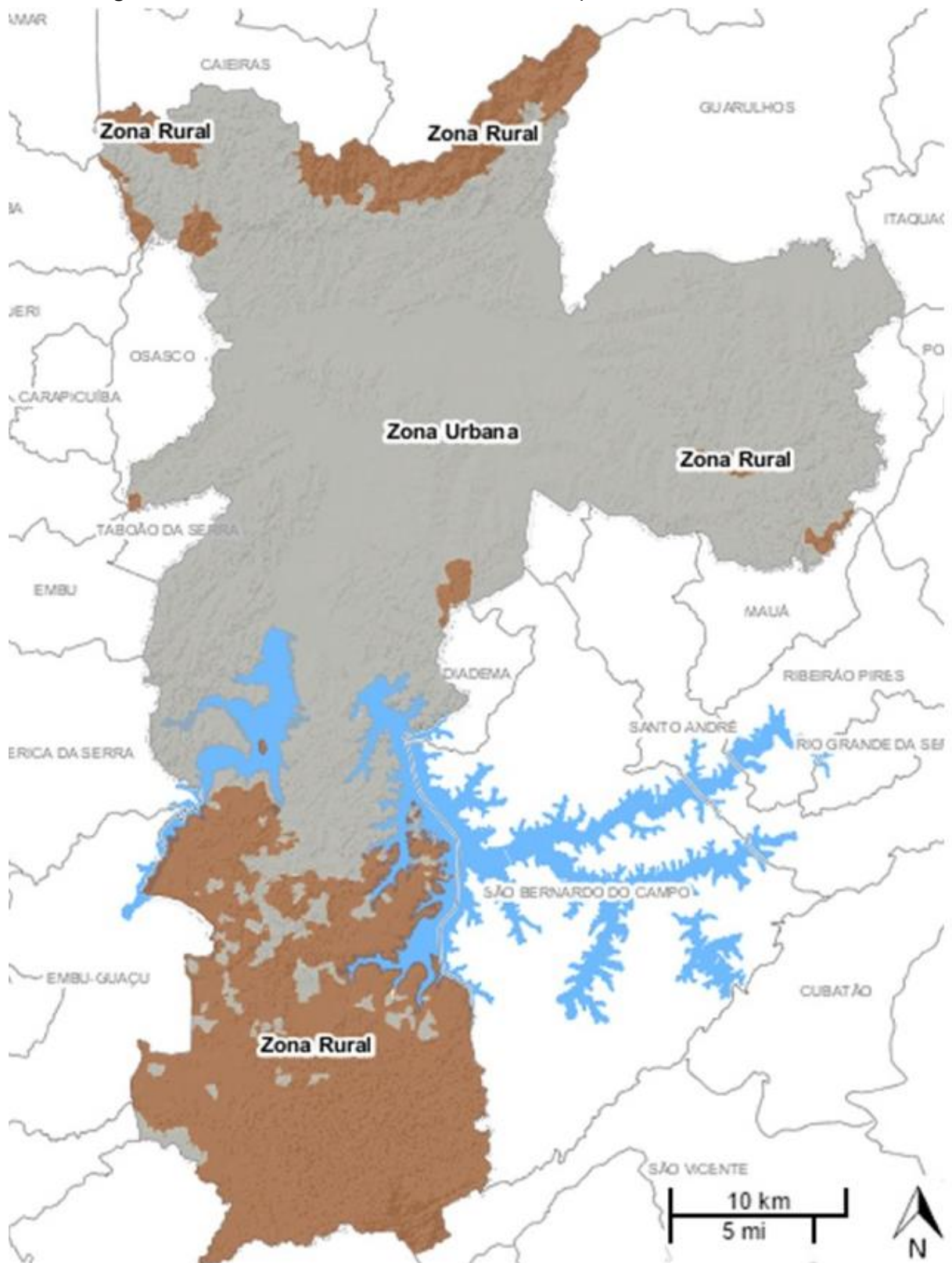
Os objetivos ressaltados por Bonduki são reforçados nos objetivos do Plano Diretor de São Paulo, o qual afirma que a demarcação da Zona Rural teve três finalidades principais: contenção da expansão urbana, incentivo a usos sustentáveis e à agricultura orgânica e preservação dos ecossistemas naturais. Ressalta-se, ainda, que a reinserção da Zona Rural como instrumento de planejamento territorial do município foi elaborada a partir de uma perspectiva multifuncional, considerando a importância da área para além da produção de alimentos, podendo agregar também as seguintes funções: produção de água do abastecimento, manutenção da biodiversidade e de serviços ambientais, localização de unidades de conservação, área de lazer, ecoturismo, agroecologia, produção orgânica e geração de empregos.

Conforme consta nos documentos referidos, a atual Zona Rural paulistana ocupa cerca de 30% do território municipal e se localiza especialmente nas regiões periféricas, abrangendo uma área de 445 km² (Figura 18).

⁷⁵ Em entrevista concedida a Fernando Cymbaluk para o portal *Uol Notícias*. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2014/07/21/entrevista-zona-rural-pode-barrar-avanco-urbano-e-salvar-meio-ambiente.htm>>. Acesso em: 25 set. 2014.

⁷⁶ Muito embora, a partir de 2014, a DAP, Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), tenha passado a receptionar a agricultura familiar em área urbana.

Figura 18- Zona Rural e Zona Urbana do Município de São Paulo (PDE/2014)



Fonte: elaborado pela autora a partir do portal GEOSAMPA, 2017.

Dessa extensão, 226 km² correspondem a várias Unidades de Conservação de Proteção Integral estaduais e municipais ali existentes. Por essa razão, a Zona Rural do município de São Paulo coincide com a Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, uma das Macrozonas estabelecidas pelo Plano Diretor⁷⁷ (Figura 19). Esta Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental é definida como um “território ambientalmente frágil devido às suas características geológicas e geotécnicas, à presença de mananciais de abastecimento hídrico e à significativa biodiversidade, demandando cuidados especiais para sua conservação” (SÃO PAULO, 2014, Art. 16). Cada uma das Macrozonas está subdividida em quatro Macroáreas, sendo duas delas correspondentes à zona rural do município: a Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável e a Macroárea de Preservação dos Ecossistemas Naturais (Figura 20).

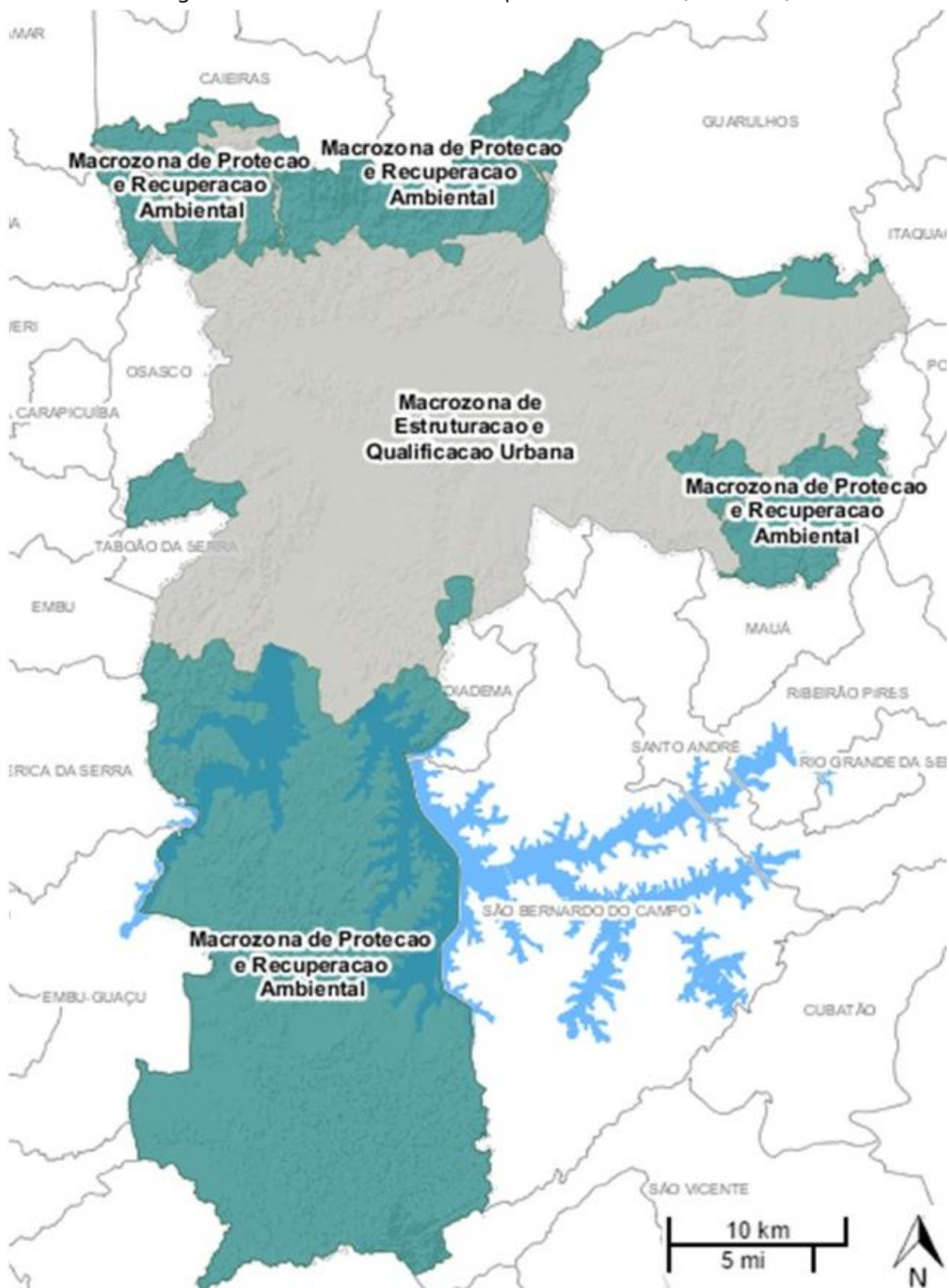
A Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável é definida pelo Plano Diretor como uma área em que há presença de fragmentos significativos de vegetação nativa, entremeados por atividades agrícolas, sítios e chácaras e também de áreas de extração mineral (SÃO PAULO, 2014, Art. 20). Dentre os objetivos definidos para esta área estão: o controle da urbanização; a proteção da paisagem rural, o fomento do desenvolvimento sustentável da zona rural; conservação e recuperação de fragmentos florestais, corredores ecológicos e áreas de APP; a garantia de trafegabilidade das estradas rurais e ao incentivo à criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)⁷⁸; dentre outros. (SÃO PAULO, 2014, Art. 20, § 3º).

A Macroárea de Preservação de Ecossistemas Naturais, por sua vez, é conceituada como uma área caracterizada pela existência de sistemas ambientais cujas características naturais ainda permanecem preservadas (SÃO PAULO, 2014, Art. 21). Figuram como objetivos para esta área: a manutenção das condições ambientais que compõem estas áreas, preservação dos bens e áreas de interesse histórico e cultural, proteção de espécies da fauna e flora, respeito às fragilidades do terreno, implementação e gestão das unidades de conservação existentes, criação de novas unidades de conservação de proteção integral e promoção de atividades ligadas à pesquisa, ao ecoturismo e à proteção ambiental (SÃO PAULO, 2014, Art. 21, § 3º).

⁷⁷ O Plano Diretor de São Paulo define também a Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, que se situa inteiramente na Zona Urbana do Município.

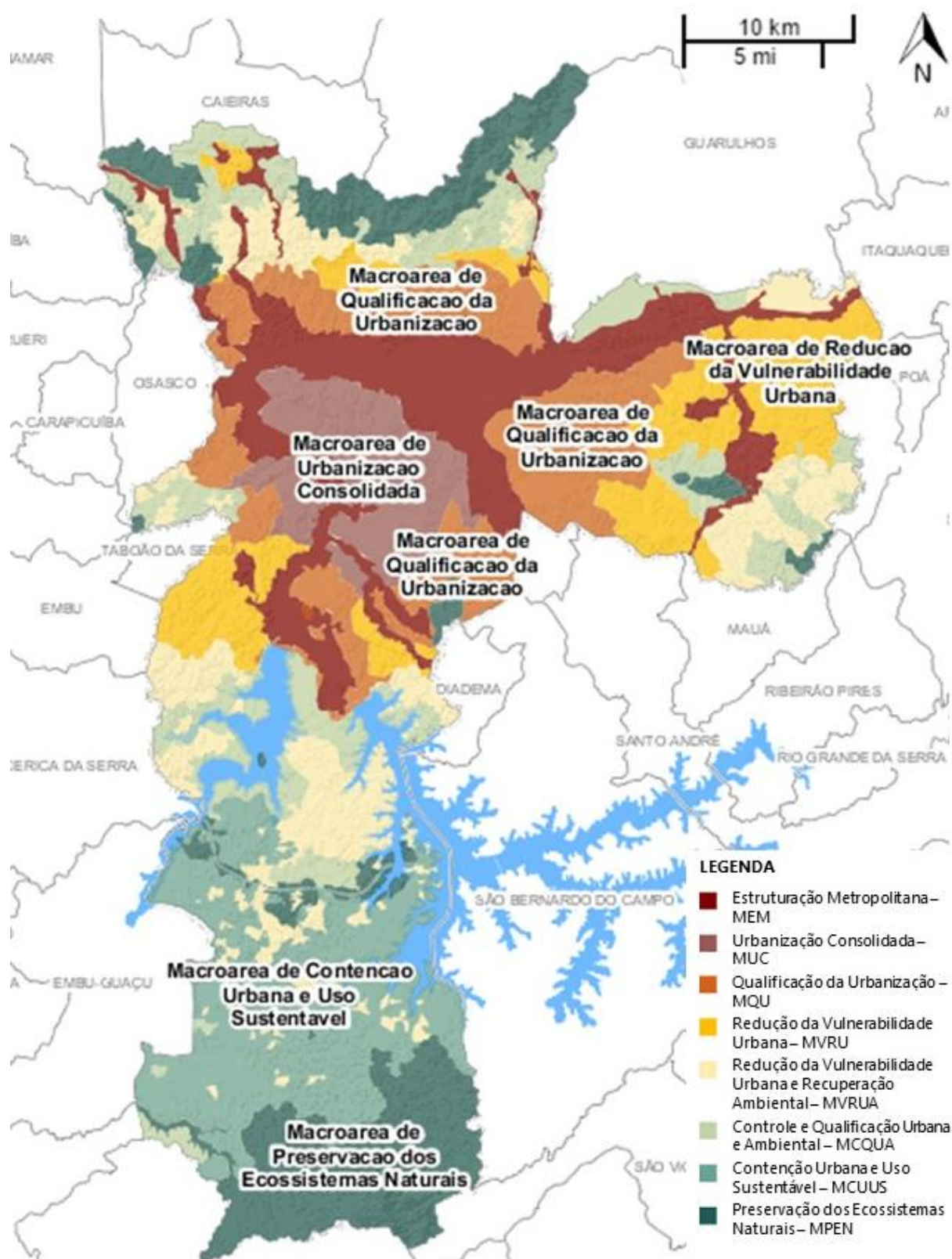
⁷⁸ Categoria de Unidade de Conservação criada por ente privado voluntariamente, em caráter perpétuo, e instituída pelo Poder Público.

Figura 19 - Macrozonas do Município de São Paulo (PDE/2014)



Fonte: elaborado pela autora a partir do portal GEOSAMPA, 2017.

Figura 20 - Macroáreas do Município de São Paulo (PDE/2014)



Fonte: elaborado pela autora a partir do portal GEOSAMPA, 2017.

Além disso, é importante ressaltar que as propriedades situadas que estão além dos limites estabelecidos para a Zona Rural também podem ser consideradas como rurais: o Artigo 190 do Plano Diretor Estratégico (PDE/SP) estabelece que as áreas de produção agrícola que não estejam localizadas no perímetro rural delimitado pelo PDE/SP podem ser consideradas rurais enquanto se mantiverem ativas. Essa iniciativa é salutar para produtores que, apesar de inseridos na Zona Urbana, podem receber benefícios de programas do Governo Federal.

A Zona Rural do município de São Paulo abrange, portanto, não somente áreas de produção agrícola, mas também espaços de chácaras e sítios destinados ao lazer, além de áreas de proteção ambiental e espaços de outras naturezas, como reservas indígenas⁷⁹. Isso demonstra que o município, através do seu principal instrumento de desenvolvimento urbano, tem entendido o rural a partir de uma perspectiva mais ampla, levando em consideração tanto as novas atividades econômicas que tem surgido nesses espaços, quanto outras funções que eles podem desempenhar. Merece destaque o caráter multifuncional reservado às áreas rurais, enfatizando a importância da sua permanência no município para questões como a manutenção da biodiversidade, da paisagem rural e da herança cultural dos habitantes do campo, a conservação do solo, a segurança alimentar, entre outros importantes serviços ambientais.

Com a aprovação do novo PDE/SP, a Lei de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) de São Paulo foi objeto de revisão, para se adequar às mudanças ocorridas na legislação. Dessa forma, em março de 2016, foi aprovada a nova Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de São Paulo – Lei nº 16.402/2016, que efetiva o zoneamento do município em três territórios: (1) Territórios de Transformação, áreas que visam ao adensamento construtivo e à diversificação de atividades e serviços; (2) Territórios de Qualificação, áreas que objetivam a manutenção de usos não-residenciais, o fomento a atividades produtivas, diversificação de usos e adensamento populacional moderado; (3) Territórios de Preservação, que se destinam à manutenção de bairros de baixa e média densidade e a promoção de atividades econômicas em consonância com a preservação ambiental (SÃO PAULO, 2016, Art. 6º).

⁷⁹ Sobre as áreas indígenas no município de São Paulo, ver matéria de Nabil Bonduki escrita para a revista Carta Capital. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/politica/indigenas-guarani-o-direito-a-cidade-e-o-plano-diretor-3264.html>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

Cada um desses territórios é subdividido em zonas e, no que diz respeito às áreas rurais, estas estão nas localizadas Territórios de Preservação e são encontradas nas seguintes zonas: ZEP (Zona Especial de Preservação), ZEPAM (Zona Especial de Preservação Ambiental) e ZPDSr (Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Zona Rural). Nessas zonas não é permitido o parcelamento para fins urbanos, mas somente a existência de atividades compatíveis com o desenvolvimento rural sustentável.

As ZEP são porções do território destinadas a parques estaduais considerados como unidades de conservação, parques naturais municipais e outras unidades de conservação regidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Estas áreas têm por objetivo a preservação de ecossistemas e nelas é permitida apenas a pesquisa científica e atividades de ecoturismo e educação ambiental (SÃO PAULO, 2016, Art. 20).

Já as ZEPAM são porções do território destinadas à proteção e preservação do patrimônio ambiental, tendo como principais atributos remanescentes da Mata Atlântica e outras vegetações de formação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, elevado índice de permeabilidade e existência de nascentes, incluindo parques urbanos existentes e planejados. Nestas áreas estão incluídos também os territórios indígenas. (SÃO PAULO, 2016, Art. 19).

As ZPDSr, por sua vez, integram as ZPDS (Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável) que se subdividem em urbana e rural. O objetivo destas zonas é o de promover a conservação da paisagem junto à implantação de atividades econômicas – especialmente agricultura, mineração, extração mineral e turismo – compatíveis com os serviços ambientais por ela prestados, mantendo uma ocupação de baixa densidade demográfica. (SÃO PAULO, 2016, Art. 18).

Em relação aos padrões de parcelamento estabelecidos para estas zonas, tanto para a ZEPAM⁸⁰ quanto para a ZPDSr, se define que o lote mínimo do terreno deve possuir no mínimo 20.000 m², ou seja, 2 hectares (ou meio módulo rural para o caso de São Paulo). Tal dimensão mínima está em consonância com o estabelecido pela Legislação Federal para as áreas rurais e impede o parcelamento em lotes menores, típicos de áreas urbanas. Para as ZEP não são estabelecidos parâmetros de parcelamento, tendo em vista que esta zona se destina à

⁸⁰ As áreas classificadas como ZEPAM que se inserem em território urbano obedecem a outros coeficientes.

implantação de Unidades de Conservação. Os demais parâmetros urbanísticos relacionados aos coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, gabarito e recuos para a ZEPAM e ZPDSr são apresentados no Quadro 5.

Quadro 5 - Coeficientes da ZEPAM e ZPDSr na Lei N° 16.402/2016

Zona	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de Ocupação Máxima	Gabarito de altura máximo	Recuos mínimos (m)	
	C.A. básico	C.A. máximo (m)			Frente (i)	Fundos e laterais
ZEPAM	0,1	0,1	0,1	10	5	NA
ZPDSr	0,2	0,2	0,15	10	5	NA

Fonte: Quadro 2A – Anexo integrante da Lei N° 16.402/2016 (LPUOS/SP).

Como se pode notar, os parâmetros que definem o potencial construtivo nessas zonas são bastante restritivos à ocupação. Isto significa que a Zona Rural permanecerá com as características que a particularizam – como terrenos com baixa densidade construtiva, grandes espaços livres de edificações e presença de construções com gabarito reduzido – e a diferenciam da Zona Urbana. Além disso, a LPUOS também estabelece algumas restrições de usos para as zonas que se inserem no território rural de São Paulo. As atividades permitidas e não permitidas na ZPAM e ZPDSr são mostradas no Quadro 6.

Conforme pode ser observado no Quadro 6, apenas dois tipos de usos residenciais são permitidos na Zona Rural paulista, sendo eles as unidades habitacionais isoladas e geminadas. Quanto aos demais usos não-residenciais, são permitidos aqueles relacionados à proteção ambiental – especialmente quando voltados à educação, turismo e lazer – e outros que se relacionam com a agricultura. Permite-se, dessa forma, o desenvolvimento de uma área que abriga tanto atividades agrícolas quanto as atividades do setor terciário, que tem integrado o cenário do “novo rural brasileiro”.

Quadro 6 – Atividades e padrões residenciais permitidos na ZPAM e ZPDSr

CAT. USO	SUBCAT. USO	GRUPOS DE ATIVIDADES	ZEPAM	ZPDSr	
RESIDENCIAL	R	R1	1 unidade habitacional/lote	SIM	SIM
		R2h-1	Casas geminadas	SIM	SIM
		R2h-2	Casas superpostas	NÃO	NÃO
		R2h-3	Conjunto residencial horizontal	NÃO	NÃO
		R2v-1	Conjunto residencial vertical até 2.500m ²	NÃO	NÃO
		R2v-2	Conjunto residencial vertical > 2.500m ² e até 10.000m ²	NÃO	NÃO
		R2v-3	Conjunto residencial vertical com mais de 10.00m ² até 20.000m ²	NÃO	NÃO
		R2v-4	Conjunto residencial vertical com mais de 20.0000m ²	NÃO	NÃO
		EHIS	Habitação de Interesse Social	NÃO	NÃO
		EHMP	Habitação de Mercado Popular	NÃO	NÃO
NÃO-RESIDENCIAL	nRa	nRa-1	Atividades de pesquisa e educação ambiental	SIM	SIM
		nRa-2	Atividades de manejo sustentável	SIM	SIM
		nRa-3	Ecoturismo e lazer	SIM	SIM
		nRa-4	Comércio especializado de produtos agropecuários	SIM	SIM
		nRa-5	Captação de água mineral/potável de mesa	SIM	SIM
		nRa-6	Local de reunião ou de eventos ambientalmente compatível	SIM	SIM

Fonte: Quadro 4 – Anexo integrante da Lei Nº 16.402/2016 (LPUOS/SP).

O retorno da Zona Rural em São Paulo reforça a importância da permanência de áreas com características rurais no território municipal, não somente para a segurança alimentar, mas também pela sua relevância social, cultural, paisagística e ambiental. Percebe-se que o objetivo principal dos instrumentos analisados é o de proteger essas áreas e, ao mesmo tempo, promover o seu desenvolvimento de forma ajustada às suas características. Criam-se, para isso, prescrições urbanísticas orientadas à garantia da preservação das características morfológicas rurais. Como o PDE/SP ainda é bastante recente e alguns instrumentos ainda estão em fase de discussão, somente ao longo do tempo será possível verificar a sua eficácia, mediante uma avaliação dos avanços e dificuldades implicados.

3.4. Área Especial de Segurança Alimentar em Nísia Floresta/RN

Nísia Floresta é um município litorâneo que se localiza na Região Metropolitana de Natal (RMN), ao sul da capital potiguar. De acordo com IBGE (2010)⁸¹, o município possui uma população de 23.784 habitantes, dos quais mais da metade reside em áreas rurais. Nísia Floresta possui manchas significativas de ocupação territorial na sua sede, localizada mais a sudoeste, e na região litorânea, ocupada especialmente por segundas residências e outras atividades turísticas. O macrozoneamento do Plano Diretor do Município de Nísia Floresta, em vigor desde 2007 (NÍSIA FLORESTA, 2007), divide o seu território em três zonas: Zona Urbana, Zona de Expansão Urbana e Zona Rural (Figura 22).

É importante destacar que as Zonas Urbana e de Expansão Urbana do município se aproximam mais do tipo de ocupação que se identifica no “novo rural” discutido por Silva (1997), especialmente pela presença de segundas residências. A própria configuração espacial do lugar demonstra o quanto essas áreas remetem à ocupação típica do campo, como demonstra a Figura 21. No entorno da Lagoa do Bonfim, há uma ocupação que remete ao traçado do campo, porém voltada para atividades de lazer, turismo e segundas residências (Figura 21). No litoral, contudo, há uma ocupação territorial mais aproximada daquilo que se convencionou como urbano, apesar da intensa presença de casas de veraneio. A delimitação dessas áreas como urbanas e de expansão da urbanização demonstra uma estratégia para a possibilidade de inserção de ocupações tipicamente urbanas em um meio predominantemente rural.

A Zona Rural do município se concentra em sua porção central e sudoeste e é definida como a área que, devido às suas características naturais, se destina ao uso e ocupação por populações rurais. Segundo o Plano Diretor, essas populações se dedicam à produção agropecuária, pesca artesanal, piscicultura e carcinicultura, devendo ter suas dinâmicas e identidades culturais e ambientais preservadas por sua importância econômica estratégica (NÍSIA FLORESTA, 2007, Art. 15, §11).

Para a Zona Rural o Plano Diretor também estabelece um sub-zoneamento e cria as Zonas Especiais de Interesse Agro-familiar e de Segurança Alimentar⁸². (NÍSIA FLORESTA, 2007,

⁸¹ Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=240820>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

⁸² Em outras partes do texto da lei é citada como Área Especial de Segurança Alimentar.

Art. 15, §12). Estas áreas são destinadas à produção agropecuária, carcinicultura, cultura sustentável de crustáceos e criação e pesca de peixes em geral, em unidades familiares rurais⁸³ ou assentamentos rurais (NÍSIA FLORESTA, 2007, Art. 29).

Figura 21 - Foto aérea do município de Nísia Floresta

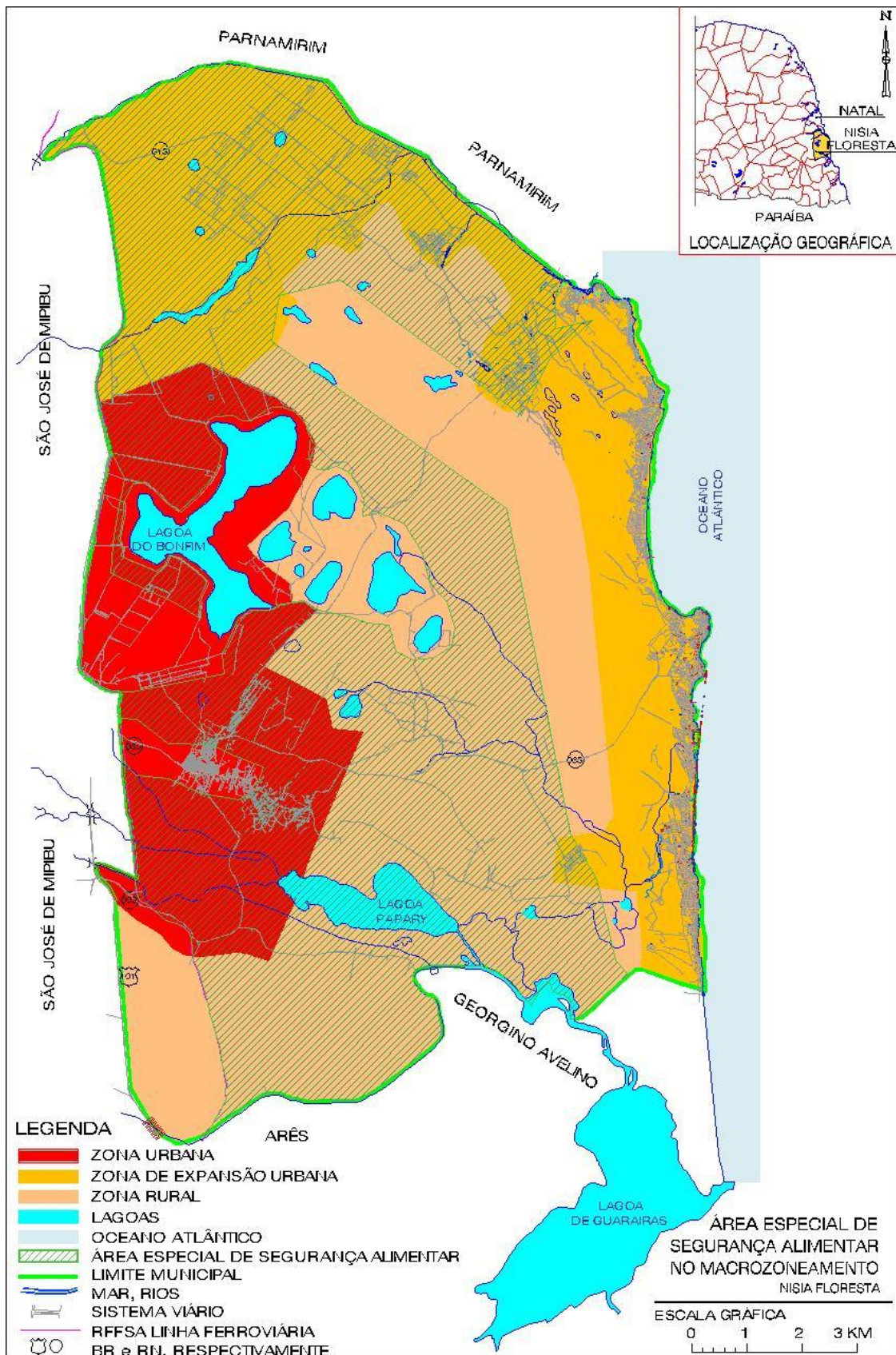


Fonte: adaptado de Google Maps, 2017.

Cabe lembrar, contudo, que essa Zona extrapola os limites da Zona Rural, abarcando tanto a Zona Urbana quanto a Zona de Expansão Urbana, conforme pode ser observado na Figura 22. Além disso, estabelece-se que a produção de alimentos na área de interesse agro-familiar e de segurança alimentar deve ocorrer com ênfase no abastecimento de alimentos de primeira necessidade e produção comercial de produtos para o mercado local e regional (NÍSIA FLORESTA, 2007, Art. 29). O Plano Diretor aponta ainda que as atividades de produção familiar devem priorizar atividades agropecuárias e afins, adotando tecnologias ambientalmente saudáveis, isentas de produtos prejudiciais ao ambiente, como poluentes e agrotóxicos (NÍSIA FLORESTA, 2007, Art. 29, §2º).

⁸³ O Plano Diretor entende que as atividades de produção agropecuária familiar são aquelas que se realizam em áreas rurais e nas quais o imóvel seja de propriedade familiar ou minifúndio, devendo ser destinados para moradia rural e produção agropecuária. (NÍSIA FLORESTA, 2007, Art. 29, §1º).

Figura 22 – AEIS de Segurança Alimentar no macrozoneamento do município de Nísia Floresta



Fonte: adaptado de mapa fornecido pela START Consultoria (2007).

Quanto ao parcelamento das áreas destinadas à produção agrícola familiar, o Plano Diretor de Nísia Floresta estabelece que estas não poderão ser parceladas com dimensões inferiores a dois hectares (2 ha) ou meio módulo rural. Contudo, essa prescrição é válida apenas para a Zona Rural, não sendo aplicada nas Zonas Urbanas e Zonas de Expansão Urbana. Nestas, quando houver áreas de produção agrícola familiar, deverão ser obedecidos as prescrições urbanísticas estabelecidas para a Área de Segurança Alimentar, reproduzidas no Quadro 7.

Quadro 7 - Índices Urbanísticos da Área Especial de Segurança Alimentar de Nísia Floresta

	Área do lote mínimo (m ²)	Área do lote padrão (m ²)	Testada mínima do lote (m)	Recuos frontais mínimos (m)	Recuos laterais e de fundo (m)	Recuos adicionais (m)	Ocupação máx. (%)	Permeabilização mínima	Estacionamento
Residencial	4.000	5.000	50	3	-	-	80	20	1 vaga a partir de 80 m ²
Residencial multifamiliar	Proibido								
Não-residencial	4.000	5.000	20	3	0 a 1,5	1,50 + H/10	80	20	1 vaga por cada 100 m ²
Industrial	Liberado para indústrias agropecuárias com lote mínimo de 10.000 m ²								
Usos proibidos	Indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.								

Nota: H = distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo a laje do último pavimento.

Fonte: Nísia Floresta, 2007.

Como pode ser observado no Quadro 7, o lote mínimo para as Áreas Especiais de Segurança Alimentar é de 4.000 m². Contudo, ao estabelecer uma taxa de ocupação máxima de 80%, os índices estabelecidos podem abrir possibilidades de indução de uma ocupação que não condiz com a de áreas produtivas. Nestas, as edificações ocupam uma pequena porção do terreno e maior percentual de áreas permeáveis, nas quais se incluem áreas para o cultivo de espécies vegetais e para a criação de animais. Por outro lado, empreendimentos do tipo

residenciais multifamiliares – que tenderiam a ser atraídos pelo tamanho dos lotes e pelo baixo preço da terra, pouco urbanizada ou rural – ficam proibidos na legislação, o que pode contribuir para a manutenção das áreas produtivas.

É importante lembrar que a maior parte do município de Nísia Floresta (com exceção de trechos em sua porção norte e sudoeste) está inserido na APA Bonfim-Guaraíra, criada pelo Decreto Estadual nº. 14.369 de 22/03/99/IDEMA, que objetiva a preservação e conservação dos recursos naturais dos ecossistemas de Mata Atlântica, Manguezais e Dunas, bem como lagoas, rios e outros recursos hídricos da área. A Área de Segurança Alimentar também está sobreposta à esta APA, devendo, portanto, responder ao Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) do estado do Rio Grande do Norte, que incide sobre a área de proteção.

Também se insere na Área de Segurança Alimentar a Floresta Nacional de Nísia Floresta, uma Unidade de Conservação definida pelo IBAMA/RN. O Plano de Manejo dessa UC estabelece uma Zona de Amortecimento para a área, definida como “o entorno de uma Unidade de Conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com propósito de minimizar os impactos negativos sobre a Unidade” (BRASIL, 2000, Art. 2º, Parágrafo XVIII). Essa Zona de Amortecimento possui 1.700 ha e abarca áreas produtivas. Nela se permite tanto a prática da transgenia, desde que devidamente comunicada, quanto o uso de agrotóxicos da classe IV (pouco ou muito pouco tóxico) em consonância com a legislação vigente (MMA, 2012).

No município de Nísia Floresta, a AEIS de Segurança Alimentar evidencia alguns questionamentos em relação as suas prescrições urbanísticas, que são menos restritivas (quando comparadas ao caso de São Paulo, por exemplo), permitindo um padrão de ocupação do que se distancia das especificidades das áreas rurais. Pode-se supor que essa medida foi tomada porque tal AEIS extrapola a área rural, abarcando também a Zona Urbana e a Zona de Expansão Urbana. Outro aspecto que merece destaque é a inserção das áreas produtivas em áreas de proteção ambiental no município, indicando a importância de estratégias que permitam a continuidade da atividade agrícola em consonância com a proteção do meio ambiente.

3.5. Considerações sobre o Capítulo 3

Os estudos de referência buscaram mostrar, em exemplos práticos, formas de proteção do rural e das áreas agrícolas frente aos impactos da urbanização. Um aspecto que deve ser destacado, por permear todos os casos, é a forte relação da prática agrícola com o meio ambiente: o parque agrário da Região Metropolitana de Barcelona se estrutura ao longo do Rio Llobregat e enfatiza a necessidade de proteção dos recursos ambientais, a área rural de São Paulo coincide com as áreas ambientalmente protegidas e a AEIS de Nísia Floresta também se sobrepõe uma área de proteção. Isso reforça o caráter de proximidade que as áreas rurais apresentam com o meio natural e a busca pelo diálogo entre o cultivo e a proteção ambiental. Esse diálogo é possível, como reforçam os estudos para ampliação da AUP em Belo Horizonte, apresentando as zonas de proteção ambiental como áreas aptas para a atividade.

Nos casos de São Paulo e do parque agrário de *Baix Llobregat*, há um destaque para a multifuncionalidade do rural e da agricultura. Em relação ao parque, cabe reforçar a sua metodologia de planejamento, que dá atenção não apenas ao perímetro que o delimita, mas também ao entorno. O planejamento inclui também um plano de ações, não se restringindo à delimitação de um zoneamento como estratégia de proteção. No caso de Nísia Floresta, há uma maior restrição no significado da atividade agrícola e não se faz menção ao seu caráter multifuncional. No que tange especificamente a São Paulo, o caso se mostra especialmente relevante por buscar reverter a tendência do processo de urbanização, reinserindo as áreas rurais no Plano Diretor.

Os casos analisados trazem ainda referências relacionadas ao modo como o parcelamento, uso e ocupação do solo podem buscar a proteção da atividade agrícola e da ocupação territorial mais aproximada do rural. Em São Paulo, há uma restrição ao parcelamento, que é o estabelecimento da parcela mínima de 2 hectares. Porém, isso permite questionar se todas as áreas produtivas da Zona Rural de São Paulo obedecem a esse critério, especialmente pensando em pequenos produtores. No caso do parque agrário de Llobregat, há uma maior flexibilidade no parcelamento, permitindo lotes de 4 mil metros quadrados, que podem proporcionar uma maior diversidade de tipologias produtivas. Pensando no caso do Gramorezinho, como este é um assentamento que se dedica à agricultura familiar e as dimensões das áreas produtivas são menores, essas especificidades teriam de ser levadas em consideração na regulamentação da AEIS.

Quanto às restrições de uso do solo, em São Paulo e Nísia Floresta há uma clara restrição à habitação multifamiliar, um dos usos que mais tem se expandido nas áreas periurbanas, o que demonstra um aspecto positivo na legislação de ambos municípios. No caso do parque agrícola de *Baix Llobregat*, se permitem apenas as habitações rurais, porém não foram encontradas maiores informações sobre que tipo de habitação seria esse. Percebe-se, em todos os casos, a priorização de atividades relacionadas à pesquisa, educação ambiental, ao desenvolvimento agrícola e ao ecoturismo e lazer. Essas restrições poderiam também ser aplicadas na regulamentação da AEIS do Gramorezinho como forma de evitar a sua descaracterização, junto ao estímulo a atividades ambientais, devido à localização do assentamento na ZPA 9.

No que diz respeito à realidade natalense como um todo, a tendência do avanço da urbanização sobre o espaço rural também é observada. Apesar da existência de áreas e atividades que remetem ao rural, pouco consideradas na legislação e políticas públicas, o município é considerado completamente urbano. Contudo, a delimitação da Área Especial de Interesse Social (AEIS) de segurança alimentar pode se configurar como um espaço em potencial para a proteção dessas áreas no município. As AEIS dialogam com uma questão fundamental, que se apresenta tanto no espaço urbano quanto no rural: a luta pelo acesso à terra e a busca pelo cumprimento da função socioambiental da propriedade. Para compreender melhor essas relações e o que justifica a inserção do assentamento agrícola do Gramorezinho como uma AEIS, discute-se, no capítulo seguinte, a constituição das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).



4

**ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL:
A CONQUISTA DO TERRITÓRIO**

CAPÍTULO 3

Zonas Especiais de Interesse Social: a conquista do território

A existência dos assentamentos precários que marcam a paisagem urbana no Brasil remete a um processo histórico de dificuldade de acesso à terra por boa parte da população, fruto de uma lógica de produção fundada nos princípios do mercado e da exclusão social. Sendo a terra uma mercadoria, que no mercado formal torna-se de difícil acesso por aqueles que possuem condições econômicas menos favoráveis, estes se veem obrigados a ocupar espaços livres públicos e privados, muitos deles inadequados à ocupação do ponto de vista ambiental, constituindo o que se conhece hoje como assentamentos informais de diferentes tipos, encontrados em diferentes localidades no país, tais como: favelas, cortiços, loteamentos irregulares e clandestinos.

As ações e políticas habitacionais adotadas no Brasil, especialmente partir da década de 1960, contribuíram para estimular e agravar essa situação. Sendo praticamente ignoradas pelos instrumentos de planejamento urbano durante muito tempo, essas formas de produção de moradia só começaram a ser reconhecidas na década de 1980, especialmente a partir da criação do instrumento de gestão urbana denominado Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e da promulgação da Constituição de 1988. Estas, estabelecidas inicialmente no regramento urbanístico do município de Recife/PE, se definem como instrumentos de gestão urbana que têm como principal objetivo promover a regularização jurídica e inserção dos assentamentos precários na estrutura da cidade.

De acordo com o Ministério das Cidades (2010), os assentamentos precários constituem assentamentos urbanos inadequados e, dentre as tipologias encontradas para esses assentamentos estão os cortiços, as favelas, os loteamentos irregulares na periferia, dentre outros⁸⁴. Tais tipologias, embora se diferenciem entre si, apresentam em comum o fato de serem predominantemente residenciais, ocupadas por setores menos favorecidos economicamente, pela precariedade das condições de moradia – irregularidade fundiária, ausência de saneamento, serviços e equipamentos urbanos deficitários e frágil qualidade

⁸⁴ Em Natal, por exemplo, há uma tipologia de assentamento precário denominada vila, que se assemelha um pouco à do cortiço, porém com algumas diferenciações (NATAL, 2007). Assim como Natal, outros municípios podem apresentar diferentes tipologias de assentamentos precários.

construtiva, por exemplo –, além da origem histórica vinculada à autoconstrução⁸⁵, consequência de um processo de segregação socioespacial fomentado por políticas ineficientes e por uma lógica de mercado excludente.

A presença dos assentamentos precários na paisagem urbana brasileira é antiga, com notáveis manifestações no século XIX, por exemplo⁸⁶. Contudo, devido às condições de insalubridade da maior parte dessas moradias, a lógica das ações de planejamento adotadas até 1930 era voltada para a regulação e controle do uso do solo, fundamentada nos princípios do “livre mercado” e do ideal de modernização e fortemente influenciadas pelas reformas sanitárias ocorridas na Europa.

De acordo com Ângela Ferreira, Anna Rachel Eduardo, Ana Caroline Dias e George Dantas (2008) já no século XVIII, embora de maneira incipiente, se verificava no país um pensamento higienista baseado na teoria miasmática⁸⁷, tendo o higienismo se firmado no Brasil a partir do século XIX. Segundo esses autores, os higienistas buscavam entender como o ambiente construído e os hábitos da população contribuíam para a má qualidade de vida nas cidades, gerando focos de doenças e epidemias.

Orientadas por essa perspectiva algumas ações higienistas foram marcantes no início do século XX na cidade do Rio de Janeiro durante a administração do prefeito Pereira Passos, resultando na demolição de diversos cortiços nos seus arredores. Essas demolições, porém, apenas deslocaram o problema de lugar, pois os moradores dos assentamentos precários se dirigiram a outros espaços, agravando o processo de periferização e contribuindo para a formação de favelas. Segundo Lilian Vaz (1994), as obras de saneamento e embelezamento da cidade do Rio de Janeiro, conhecidas à época como “bota-abaixo”, eliminaram as

⁸⁵ A autoconstrução é definida por Samuel Jaramillo (2008) como aquela em que o usuário final é também o produtor. Nesse tipo de empreendimento, a ocupação tende a ocorrer ainda com a moradia inacabada, concomitantemente à finalização da construção. Contudo, segundo Silke Kapp e Adauto Lúcio Cardoso (2014) a produção de moradias em situação de irregularidade também se dá a partir do trabalho de empresas e profissionais. Estes autores entendem ainda que a autoconstrução se diferencia da produção autônoma na medida em que nesta última há maior acesso a informações, suporte técnico, financiamento e mecanismo de regularização.

⁸⁶ Descrições sobre esse tipo de assentamento podem ser encontradas em diversos exemplares da literatura, como o livro “O Cortiço”, de Aluísio Azevedo (2008) e “Sobrados Mocambos”, de Gilberto Freyre (2003).

⁸⁷ A teoria miasmática entendia que tudo aquilo que se encontrava estagnado tendia a formar doenças. Portanto, era necessário que a água e os ventos estivessem em circulação, além de dar destino e tratamento adequados aos dejetos humanos e lixo.

possibilidades de moradia popular no centro antigo, expulsando boa parte dos seus moradores para os subúrbios, casas-cômodo do entorno imediato e favelas.

A favela é outra forma de ocupação precária nas cidades que, segundo Suzana Pasternak (2008), começou a se tornar mais expressiva no país na virada do século XIX para o século XX e, embora marcasse mais fortemente a cidade do Rio de Janeiro, já se fazia presente em outras cidades brasileiras como Salvador, Belo Horizonte, Recife, São Paulo e Brasília. De acordo com Ermínia Maricato (2003), o que define a favela é a completa ilegalidade em relação à posse da terra, por ser uma área ocupada clandestinamente. As ocupações ocorrem em terrenos públicos, privados ou em áreas inadequadas à urbanização, como as áreas de fragilidade ambiental de morros e mangues.

Segundo o Ministério das Cidades (2010), as favelas foram ignoradas até a década de 1930, no período da Primeira República. Somente partir de então, diversos setores da sociedade começam a cobrar do Estado ações para solucionar o problema dos assentamentos precários, como, por exemplo, a construção de moradias operárias dignas. Neste período, foram promulgadas leis que proibiam a construção de novas moradias em favelas, bem como se realizaram remoções de favelas e cortiços, não necessariamente associadas à construção de casas populares como forma de compensação.

A partir de 1940, durante o mandato de Getúlio Vargas, presidente que incorporava um discurso populista, houve a tentativa de estabelecer algumas políticas que favorecessem o trabalhador. De acordo com Nabil Bonduki (1994), uma postura de maior presença de intervenção estatal no setor habitacional foi adotada, em contraposição ao momento anterior, em que vigorava uma política mais liberal.

Em 1942, durante o governo Vargas, é publicada a Lei do Inquilinato, que coloca em xeque o direito absoluto à propriedade privada, congelando os preços dos aluguéis. A Lei do Inquilinato, embora fosse apresentada como uma forma de melhorar a vida do trabalhador, acabou por agravar o quadro de crescimento periférico no país, alimentado pelo despejo de várias famílias das casas de aluguel e pela valorização imobiliária, principalmente em áreas centrais.

Na década de 1950, a partir de uma atuação mais forte da Igreja Católica junto a favelas no Rio de Janeiro, tem início um processo reivindicatório pela urbanização deste tipo de assentamento através da implantação de uma infraestrutura adequada e também pela

permissão da construção de novas moradias. Tais reivindicações resultaram, em 1956, na criação do Serviço Especial de Recuperação de Favelas e Habitações Anti-Higiências (SERFHA), pelo Governo Federal, mas que não resultou em ações concretas (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2010).

As políticas habitacionais de abrangência nacional, só se iniciam, de fato, a partir da década de 1960, período em que se instaura o Regime Militar no Brasil. Neste período, foram criados o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e o Banco Nacional de Habitação (BNH), que tinham por objetivo financiar a produção e aquisição de moradia no país. Contudo, mais uma vez, as iniciativas acabam priorizando os setores de renda média e alta: de acordo com Maricato (1987), praticamente não houve subsídio à habitação proletária no período, uma vez que a habitação era tratada como uma mercadoria a ser comercializada em moldes estritamente capitalistas. Portanto, a população com renda entre 0 a 3 salários mínimos persistiu como um desafio.

Em razão da falta de políticas públicas dirigidas aos setores populares e estratos inferiores de renda, foi se constituindo o que Maricato (1987) denomina “espaço de miséria”, marcado pela provisão informal de habitações. A autora afirma que a desigualdade discrepante de renda é causa das péssimas condições de habitação a que se sujeitam os trabalhadores. Segundo a autora, para estes, os gastos prioritários se destinam à alimentação e ao transporte, sendo os gastos com habitação sacrificados quando o salário decresce. A situação se agravou com o fato de os custos com habitação não serem contabilizados no salário do trabalhador e, conforme destaque da própria autora a “(...) autoconstrução da casa ou sua construção através do mutirão representar um sobretrabalho que se combina perfeitamente ao rebaixamento salarial generalizado” (MARICATO, 1987, p. 87).

Outra referência importante com respeito às iniciativas relacionadas aos assentamentos precários foi a publicação, em 1979, da Lei 6.766/79⁸⁸, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, que criminalizou a ação de loteadores clandestinos, estabelecendo padrões urbanísticos para os novos parcelamentos. De acordo com Maricato (1987), porém, a aplicação da lei deixa a desejar, além do que, não tratava também de punir os infratores e regularizar os loteamentos, mas simplesmente de inibir novas ocupações do tipo. Para a autora, a proibição da criação de novos loteamentos clandestinos e a falta de políticas que se direcionassem aos

⁸⁸ Lei que se encontra atualmente em processo de revisão, pelo Projeto de Lei nº 3.057/00.

estratos de menor renda teve como consequências um aumento do número de favelas e invasões.

A expansão dos assentamentos precários pode ser explicada, portanto, como fruto da ação de um “mercado imobiliário excludente e da ausência de políticas públicas abrangentes”, conforme afirma Maricato (MARICATO, 2003, p. 3). Como visto a partir das reflexões sobre as ações e políticas para a habitação no Brasil, a influência capital imobiliário imperou nas ações do Estado, de tal forma que apenas setores de renda média conseguiram ser efetivamente atendidos. Além disso, o mercado imobiliário pouco demonstrou interesse em produzir habitação de interesse social, repassando a responsabilidade dessa questão para o Estado.

De acordo com Roberto Lobato Corrêa (2000), os agentes vinculados mais diretamente ao mercado imobiliário⁸⁹ na produção do espaço urbano atuam em conjunto com o Estado para garantir a reprodução das relações de produção capitalistas, sendo este último responsável principalmente por minimizar os conflitos de classe. Isso é feito pelo poder público tanto através das normatizações no que diz respeito ao espaço urbano, quanto através de políticas, como a de habitação social.

Durante a década de 1960, os movimentos populares urbanos no Brasil se ampliam. Dentre eles se encontravam organizações e associações de favelas reivindicando a permanência em seus lugares, a posse da terra e a provisão de infraestrutura urbana, bem como moradores de loteamentos clandestinos buscando a regularização dos lotes adquiridos nessa situação. Porém, com a implantação da ditadura militar, em 1964, esses movimentos acabaram perdendo a sua força reivindicatória, devido ao cerceamento de direitos vivenciando durante esse governo, especialmente os direitos de livre expressão e manifestação. É apenas no fim desse regime que os movimentos retomam as suas atividades com mais impulso.

Segundo Orlando A. dos Santos Junior (1995), os movimentos de moradia lutavam, portanto, contra a política de remoções adotada até então e compreendiam a habitação como uma questão também política e não apenas técnica ou jurídica. Como parte dessas lutas, surgiu o Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU), como um movimento plural e popular, que contou com a participação de diferentes atores. A Igreja Católica, através das

⁸⁹ Entre esses agentes, o autor coloca os proprietários dos meios de produção, os proprietários fundiários e os promotores imobiliários.

Comunidades Eclesiais de Base, fundamentadas nos princípios da Teologia da Libertação⁹⁰, foi uma das instituições que compuseram o movimento, bem como os Centros de Educação Popular⁹¹. Além disso, universidades e técnicos das mais diversas áreas também faziam parte do MNRU, como arquitetos e advogados, por exemplo.

Santos Junior (1995) afirma ainda que o MNRU fundamentou suas críticas no modelo de capitalismo tardio estabelecido no país como principal fator gerador da segregação e da espoliação urbana. O autor afirma ainda que o discurso do movimento sempre esteve pautado na defesa do direito à cidade e da justiça social, baseando-se no ideário da Sociologia Urbana Marxista francesa, que teve como um dos principais expoentes o Filósofo Henri Lefebvre.

Em 1968, Lefebvre escreveu sua obra *O Direito à Cidade*, que ainda continua a influenciar fortemente muitos dos que estudam a questão urbana. Neste livro, Lefebvre define o direito à cidade como:

(...) (não [o direito] à cidade arcaica mas à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais etc.). A proclamação e a realização da vida urbana como reino do uso (da troca e do encontro separados do valor de troca) exigem o domínio do econômico (...) (LEFEBVRE, 2001, p. 139).

Um dos principais elementos dessa definição é o predomínio do valor de uso sobre o valor de troca, ou seja, da vida cotidiana e dos seus valores sobre a lógica de mercado, sendo esta última a principal causa da perda das qualidades do espaço urbano. É importante frisar o caráter utópico e em construção da argumentação de Lefebvre, pois para ele, o direito à cidade não era um conceito acabado e passava, necessariamente, por um rompimento com a estrutura político-econômica estabelecida, ampliando horizontes para um novo modo de produção.

A noção do direito à cidade que se efetiva no MNRU e que foi introduzido no marco urbanístico brasileiro a partir de 1988, acaba por ter um caráter mais jurídico e pragmático, se afastando um pouco da ideia utópica de Lefebvre. No marco legal em vigor desde 1988 foram

⁹⁰ Corrente teológica cristã nascida na América Latina por volta da década de 1970, que contraria os poderes hegemônicos do mercado, colocando seu foco nos menos favorecidos. A teologia entende que os pobres vivenciam um processo de opressão e põe em evidência o papel da Igreja para a libertação destes.

⁹¹ Baseados no conceito da Educação Popular, método que valoriza os saberes tradicionais e que busca construir o conhecimento a partir da realidade daqueles que estão aprendendo. É democrático, uma vez que entende que todos podem aprender e ensinar em um processo mútuo, tendo em Paulo Freire um dos seus principais expoentes.

introduzidos dois artigos que tratam da questão urbana na nova Constituição Brasileira e que fundamentam a política de desenvolvimento urbano, inserindo os conceitos de função social da cidade e da propriedade (BRASIL, 1988).

De acordo com Nelson Saule Júnior (2007), o conceito de Direito à Cidade introduzido na Constituição tinha por objetivos: garantir os direitos fundamentais das pessoas que viviam nas cidades, subordinar o direito à propriedade e o direito de construir ao atendimento da função social, adotar instrumentos eficazes de política urbana (como a desapropriação para fins de reforma urbana), assegurar a justa distribuição dos bens e serviços urbanos junto à preservação do meio ambiente, conferir maior autonomia aos municípios para aplicação da política urbana e estabelecer mecanismos de participação popular de forma a garantir a Gestão Democrática da Cidade. De acordo com essa visão:

O direito à cidade retrata a defesa da construção de uma ética urbana fundamentada na justiça social e cidadania, ao afirmar a prevalência dos direitos urbanísticos e precisar os preceitos, instrumentos e procedimentos para viabilizar as transformações necessárias para a cidade exercer sua função social. (SAULE JÚNIOR, 2007, p. 50)

Dentre esses instrumentos citados por Saule Junior, situam-se as ZEIS, que surgem no contexto de luta pela reforma urbana e pela redemocratização do país, tendo as cidades de Recife e Belo Horizonte sido pioneiras em sua delimitação e implantação. A ideia se fundamentava no reconhecimento das áreas caracterizadas por ocupação informal – ou seja, a cidade real – oriundas de um processo de segregação socioespacial, sujeitando-as a normas urbanísticas diferenciadas⁹² do restante da cidade.

Um dos principais objetivos era estabelecer parâmetros urbanísticos diferenciados para essas áreas, como estratégia de inibição da atividade especulativa nas ZEIS, uma vez que muitas delas se encontram em áreas cobiçadas pelo mercado imobiliário, seja por sua localização, seja pela proximidade a áreas valorizadas, como bairros de alta renda e áreas de potencial cênico-paisagístico. Além disso, a promoção da inclusão social dos assentamentos precários também devia se dar através da provisão de serviços de infraestrutura e garantia da função social da propriedade, possibilitando com isso o aumento na arrecadação tributária dos municípios.

⁹² Uma das ações proibidas em muitos das legislações que regulamentam as ZEIS é o remembramento de lotes. Desta maneira, o mercado imobiliário tende a não atuar na área, uma vez que a estes não interessam os pequenos lotes que se encontram nas ZEIS, por estes não possuírem a área necessária aos seus empreendimentos.

Recife foi uma das cidades pioneiras na implementação das ZEIS. Na década de 1980, esta cidade já se configurava como um dos grandes centros urbanos do país, apresentando problemas semelhantes a estes, inclusive no que diz respeito à habitação, tendo quase 50% da sua população localizada em áreas pobres (ATAÍDE, 2013). As ZEIS são introduzidas no seu marco urbanístico a partir da promulgação da Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 14.511/1983. Nesta lei, é estabelecido um tratamento diferenciado para as áreas pobres do município e se introduz o conceito de ZEIS, definidas como as áreas:

Caracterizadas como assentamentos habitacionais surgidos espontaneamente, existentes e consolidados, onde são estabelecidas normas urbanísticas especiais, no interesse social de promover a sua regularização jurídica e a sua integração na estrutura urbana. (RECIFE, 1983, Art. 14, Inciso II)

A criação das ZEIS marca o reconhecimento dessas áreas, anteriormente ignoradas pelas políticas de planejamento urbano e habitação. Segundo Ruth Ataíde (2013), A LUOS/1983 despertou um sentimento da possibilidade de garantia de direitos na sociedade civil. Porém, a sua regulamentação só foi efetivada após a aprovação do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS, em 1987. Este foi proposto e delimitado pelo Movimento Popular do Recife junto à Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife, como estratégia de implementação da LUOS/1983, que pouco tinha avançado desde a sua aprovação. Esse processo de elaboração se deu de forma participativa, contando com o protagonismo dos moradores dos assentamentos informais e, após um longo processo de discussão e negociação com o poder público, resultando na aprovação da Lei do Prezeis em 1987 (RECIFE, 1987).

Dentre as diretrizes estabelecidas pelo PREZEIS estavam: a adequação da propriedade à sua função social, a priorização do direito à moradia sobre o direito à propriedade, o controle dos vazios urbanos, a adequação dos investimentos públicos ao contexto local, a implementação de equipamentos urbanos e comunitários nas áreas de ZEIS, a proteção das ZEIS contra a especulação imobiliária e a garantia de participação popular dos moradores das ZEIS na economia (RECIFE, 1987, Art. 6º).

Tais diretrizes demonstram uma aproximação com alguns postulados do Movimento pela Reforma Urbana no Brasil. De acordo com Ataíde (2013), o PREZEIS se apoiava nos três princípios fundamentais do movimento: no âmbito político, reconhecia os direitos de cidadania e participação cidadã na gestão do plano; no campo jurídico, reconhecia a função social da

propriedade e a separação do direito de posse ou de construção ao direito à propriedade, além de promover a criação de mecanismos para regularização da habitação; e, por último, no quesito urbanístico, permitia a flexibilização das normas urbanísticas, entendendo que a cidade não deve ser tratada de forma homogênea, mas reconhecendo as especificidades de cada lugar.

É importante salientar, no entanto que o PREZEIS não é autoaplicável, ou seja, mesmo após a sua aprovação, é necessário que cada ZEIS seja regulamentada individualmente. Apesar de ter representado um grande avanço no campo institucional, o PREZEIS enfrenta dificuldades: segundo Livia Miranda (2004), o programa não se constituiu como instrumento basilar da política de habitação em nenhuma gestão municipal. No entanto, a sua aprovação foi um importante marco no processo de redemocratização no Brasil, por ser um projeto que partiu da iniciativa popular, antecipando uma ação política só reconhecida durante a elaboração da Constituição Democrática de 1988.

Apenas em 2001, com a publicação do Estatuto da Cidade – que regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que tratam da política urbana – as ZEIS se configuraram um instrumento da política urbana em nível nacional. Porém, diversas iniciativas de institucionalização das ZEIS já ocorriam em inúmeras cidades brasileiras, algumas inclusas em seus respectivos Planos Diretores, a exemplo de Natal. De acordo com Ataíde (2013), o Plano Diretor de Natal de 1994 foi um dos primeiros do país a ser fundamentado nos princípios da Reforma Urbana, inserindo no micro zoneamento as Áreas Especiais de Interesse Social⁹³, conceito equivalente ao das ZEIS.

Atualmente, há diversos tipos de ZEIS (ou AEIS) inseridas nos Planos Diretores Municipais das cidades brasileiras, entre elas os assentamentos precários do tipo favela, cortiços e loteamentos irregulares, além de comunidades tradicionais, ZEIS de vazios urbanos – áreas não edificadas, subutilizadas ou não utilizadas delimitadas para a provisão de moradia popular –, as Vilas em Natal e as áreas Quilombolas em Salvador. Contudo, muitas dessas áreas enfrentam problemas na atualidade, tanto relacionados às pressões do mercado imobiliário quanto à falta de atuação do poder público.

⁹³ Mesmo no Plano de 1984, algumas áreas de ocupação informal apareciam com um tratamento especial, denominadas Zonas de Recuperação Urbana.

Exemplo disso é a regularização fundiária, necessária para garantia do direito à propriedade dos moradores de ZEIS. É importante lembrar que a garantia do direito à propriedade não necessariamente se vincula apenas à regularização fundiária, pois, segundo Edésio Fernandes (2006), quando não são associadas a outras políticas sociais, a regularização pode gerar um efeito reverso ao desejado. Conforme ilustra o autor:

Na falta de outras políticas sociais e programas econômicos que lhe deem suporte, a mera atribuição de títulos individuais de propriedade pode até garantir a segurança individual de posse, mas com frequência acaba fazendo com que os moradores vendam suas novas propriedades e sejam “expulsos” para as periferias precárias, em muitos casos invadindo novas áreas – onde o mesmo processo de ilegalidade começa novamente. (FERNANDES, 2006, p. 143)

Outro exemplo ilustrativo sobre os problemas enfrentados pelas áreas classificadas como ZEIS é o da comunidade do Coque, localizada no Recife. O Coque se encontra em uma área privilegiada da cidade: central, próximo à orla de Boa Viagem (um dos bairros mais valorizados da capital pernambucana), às margens do Rio Capibaribe e ao lado de um polo médico. Por esta razão, a comunidade, que se constitui como uma ZEIS, sofre constantes pressões do mercado imobiliário. Segundo Jennifer Borges (2014), uma série de flexibilizações ocorreu na legislação da área, devido ao desenvolvimento de territórios estratégicos no entorno do Coque, resultando em uma redução no tamanho da ZEIS com abertura de parte da área para verticalização⁹⁴.

Problemas similares aconteceram com a ZEIS de Coelho, também em Recife. A regularização fundiária na comunidade ainda não foi completamente efetivada: de acordo com Tiago Silva (2009), a ZEIS possui 1415 imóveis cadastrados, tendo sido 860 deles regularizados através de Concessão do Direito Real de Uso, enquanto outra parte não se encontra apta a ser legalizada por diversas pendências, variando desde a falta de documentação até irregularidade do tamanho dos imóveis. Em 2005, mais de dez anos depois da criação das ZEIS pela LUOS, a comunidade de Coelho ainda tinha diversas demandas a serem atendidas: ainda que alguns programas habitacionais tenham sido executados, a situação de inúmeros barracos e palafitas situados às margens do rio não tinha sido resolvida e a rede de esgoto não recebia tratamento adequado, sendo boa parte dos dejetos despejados no rio.

⁹⁴ Inicialmente, a Ilha do Zeca, que fazia parte da ZEIS do Coque, foi reclassificada como uma área de proteção ambiental (no Plano Diretor de Recife, ZEPa – Zona Especial de Proteção Ambiental) não edificável. No entanto, posteriormente, a legislação foi alterada, sendo permitida a verticalização na ilha.

Desta forma, pode-se concluir que, mesmo com institucionalização e regulamentação das ZEIS, as forças hegemônicas ligadas ao mercado ainda conseguem encontrar maneiras de flexibilizar as conquistas já alcançadas. Nesse sentido, é preciso que o poder público atue de maneira mais efetiva e que os movimentos sociais pressionem e se articulem para fortalecer os seus respectivos campos de luta, de modo a evitar retrocessos em relação aos direitos conquistados.

A criação das Zonas Especiais de Interesse Social marca uma mudança no paradigma das políticas habitacionais e de planejamento urbano concebidas até então, que se direcionavam principalmente às classes médias e altas. Influenciados pelo ideário do direito à cidade, em seu sentido mais pragmático, e da justiça social, os movimentos sociais urbanos conseguem, através desse instrumento, lançar um novo olhar sob tais áreas, sendo a participação popular fundamental no processo.

No entanto, a institucionalização das ZEIS não significou necessariamente a garantia plena de direitos, havendo exemplos, inclusive na cidade de Recife – pioneira na implementação do instrumento – que comprovam que a força do mercado imobiliário, muitas vezes, continua atuando de forma a contrariar essa conquista social, como comprovam os acontecimentos referidos nas ZEIS do Coque e Coelhos. Além disso, o próprio Estado não tem atuado para propiciar as muitas melhorias necessárias em diversos assentamentos, principalmente em relação à oferta infraestrutura urbana e serviços.

Sendo assim, mesmo que se tenha avançado no campo institucional, é necessário que outras ações mais efetivas sejam tomadas pelo poder público a fim de propiciar melhores condições de habitabilidade àqueles que vivem em assentamentos precários. Além disso, a implementação dessas ações exige uma forte articulação dos movimentos sociais para contrapor as forças hegemônicas do mercado e exigir a efetivação dos seus direitos. A seção seguinte discute o caso da Área Especial de Interesse Social (AEIS) de Mãe Luiza em Natal, que teve destaque pela forte atuação popular no seu processo de regulamentação e que, até os dias atuais, ainda permanece com intensa organização política.

4.1. As AEIS em Natal: o caso de Mãe Luiza

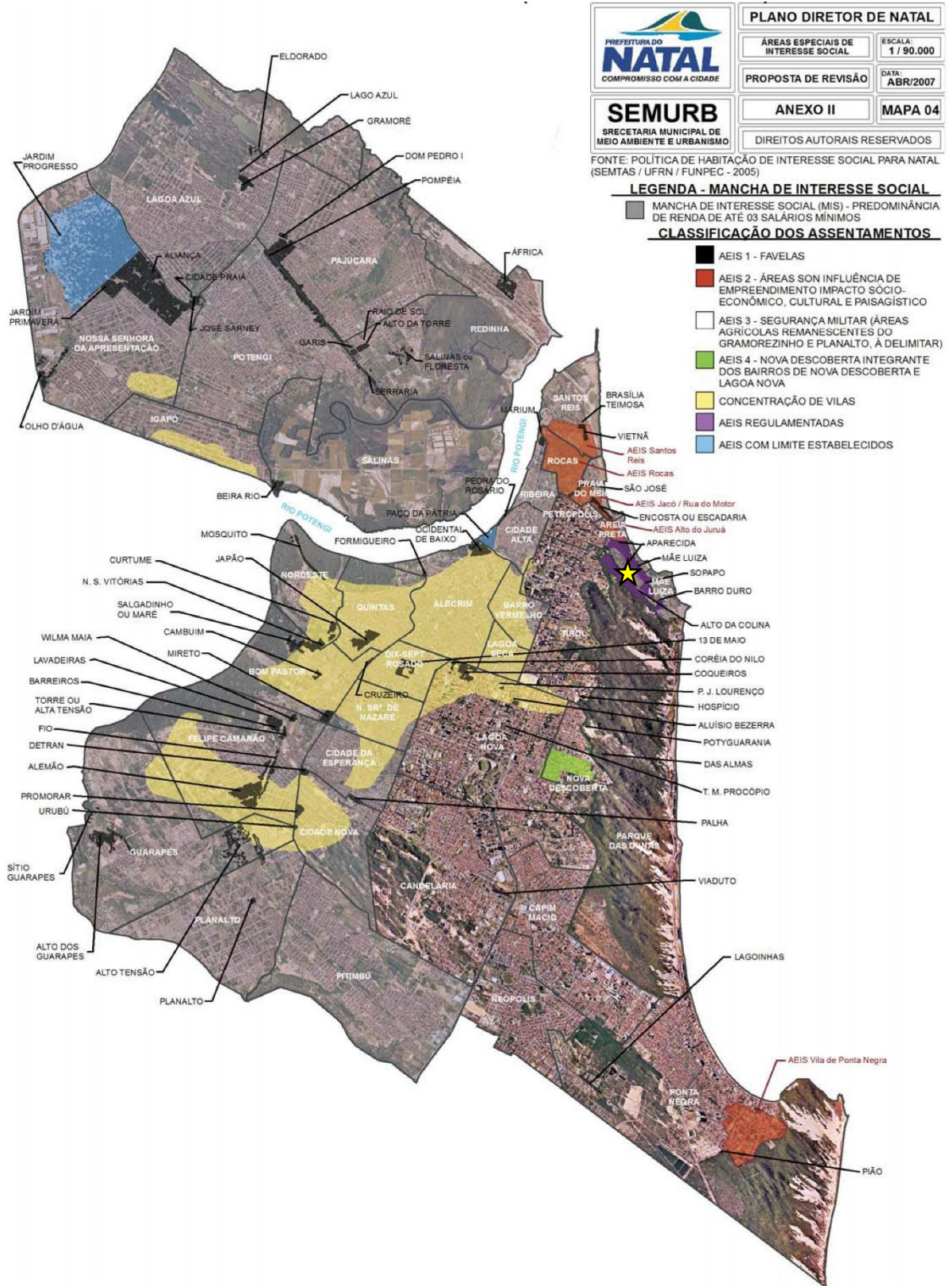
Esta seção tem por objetivo discutir o caso da AEIS de Mãe Luiza, emblemático na cidade de Natal, visando compreender o processo de regulamentação de uma Área Especial de Interesse Social no contexto local e, a partir disso, estabelecer possíveis diretrizes para a regulamentação do Gramorezinho. Embora o Gramorezinho e Mãe Luiza representem categorias distintas de AEIS, o Plano Diretor de Natal estabelece o mesmo conjunto de elementos que devem constar na regulamentação de todas as AEIS. Sendo assim, o exemplo aqui discutido pode apresentar elementos relevantes para o universo de estudos da dissertação.

É importante ressaltar, já inicialmente, que a AEIS de Mãe Luiza foi criada em 1995, período em que outro Plano Diretor, o Plano de 1994, estava em vigência na cidade de Natal. O Plano que se encontra em vigência foi aprovado em 2007 e, nele, foram incluídas outras categorias de AEIS além das previstas anteriormente⁹⁵. Atualmente, o conceito de AEIS é definido pelo Plano Diretor como áreas que são definidas a partir do perfil socioeconômico e cultural da população, que deve ter renda familiar predominante de até 3 salários mínimos, sendo definida pela Mancha de Interesse Social (MIS), assim como pelos atributos morfológicos dos assentamentos (NATAL, 2007, art. 6º, VII)

Há cinco categorias de AEIS delimitadas pelo PDN 2007 em Natal, sendo elas: I – favelas, vilas e loteamentos irregulares e assentamentos com fragilidades em seus níveis de habitabilidade; II – terrenos ocupados por famílias que estão em área de implantação ou influência de empreendimentos de impacto econômico e imobiliários; III – terrenos com área mínima de 1.000 metros quadrados, destinados à produção de alimentos de primeira necessidade; IV – glebas ou lotes urbanos com área superior a 400 m² necessários para a implantação de habitação de interesse social; V – prédios desocupados ou subutilizados localizados em áreas centrais, que podem causar danos ao entorno por sua situação de degradação (NATAL, 2007, art. 22). A Figura 23 mostra a espacialização das AEIS no território natalense, destacando também a Mancha de Interesse Social (MIS).

⁹⁵ O Plano definia apenas duas categorias de AEIS, sendo elas: 1) Favelas, vilas ou loteamentos irregulares nos quais houvesse interesse público em promover urbanização e regularização jurídica; 2) Glebas não edificadas necessárias à adoção de programas habitacionais.

Figura 23 - Mapa das AEIS de Natal, com destaque para a AEIS de Mãe Luiza.



Fonte: NATAL, 2007.

A AEIS do Gramorezinho se insere na categoria III, enquanto a AEIS de Mãe Luiza abrange todo o bairro e, dentro dela, é possível encontrar áreas que se enquadram no tipo I, como favelas. A AEIS do Gramorezinho não se encontra inserida nesse mapa, uma vez que, como já mencionado, ela foi apenas indicada no PDN2007, sendo sua delimitação delegada para um momento futuro. Porém, no decorrer do desenvolvimento deste trabalho, um perímetro para a AEIS referida foi sugerido dentro da proposta de zoneamento para a Zona de Proteção Ambiental 9 (ZPA 9), conforme se discute na seção 6.2. Além disso, é possível observar na Figura 23 que a MIS ocupa boa parte do território de Natal, abarcando as Regiões Administrativas Norte e Oeste por inteiro e parte da Região Leste.

Cabe ressaltar ainda que, de todas as AEIS indicadas no Plano, apenas seis apresentam leis específicas atualmente: Mãe Luiza, que engloba todo o bairro que recebe o mesmo nome; Passo da Pátria, localizada no bairro Cidade Alta; Jardim Progresso, situada no bairro de Nossa Senhora da Apresentação; Nova Descoberta, integrante dos bairros de Nova Descoberta e Lagoa Nova; Vila de Ponta Negra e Favela África, inserida no bairro da Redinha. Destas, o caso de Mãe Luiza merece destaque por ser o pioneiro, por ter avançado nas prescrições urbanísticas⁹⁶ e por ter sido o único a ser executado realmente de acordo com os princípios da participação democrática e popular.

Mãe Luiza foi o primeiro assentamento precário em Natal a ser regulamentado como AEIS, pela Lei 4.663/1995, logo após a publicação do Plano Diretor de 1994 (NATAL, 1994), que havia estabelecido o instrumento da Área Especial de Interesse Social (AEIS)⁹⁷ como instrumento de gestão urbana do município. De acordo com Rubenilson Teixeira e Ruth Ataíde (2015), a discussão, delimitação e regulamentação dessa AEIS ocorreram entre os anos de 1992 e 1995. É importante salientar que o perímetro da AEIS envolveu todo o bairro de Mãe Luiza, incluindo as favelas ali existentes. A AEIS de Mãe Luiza, assim como o instrumento AEIS na sua base conceitual, foram mantidos e ampliados no Plano Diretor de 2007 (NATAL, 2007), que resultou do processo de revisão do Plano de 1994, observando determinações nacionais, pós Estatuto da Cidade.

⁹⁶ A maior parte das leis específicas para as AEIS define apenas o seu perímetro.

⁹⁷ Na definição do Plano Diretor de 1994, as AEIS eram entendidas como áreas destinadas à produção, recuperação e manutenção de habitação de interesse social, compreendendo favelas, vilas e loteamentos irregulares, bem como lotes ou glebas inutilizados ou subutilizados. No caso de Mãe Luiza, houve uma sobreposição de categorias, na medida em que todo o bairro foi considerado como AEIS.

De acordo com Huda de Lima (2012), na década de 1940, a área que abriga hoje o bairro de Mãe Luiza passou a ser ocupada por migrantes que vinham do interior do estado do Rio Grande do Norte em busca de oportunidades de emprego e os seus primeiros moradores se dedicavam à pesca ou à criação de animais para comercializar água de poço. Ainda segundo a autora, em 1958 uma grande seca no interior do estado levou a uma forte migração para a capital e Mãe Luiza findou abrigando muitos destes migrantes.

Mãe Luiza é, portanto, um bairro popular desde as suas origens. Contudo, segundo Lima (2012), um forte interesse imobiliário se dirigiu ao bairro a partir da década de 1980, impulsionado pela construção de hotéis na Via Costeira – Avenida Senador Dinarte Mariz, uma via expressa e litorânea que interliga as Regiões Administrativas Leste e Sul de Natal –, pela criação do Parque Estadual das Dunas e a consequente valorização da orla marítima⁹⁸.

A população do bairro, no entanto, sempre mostrou o desejo de permanecer em seu local de origem, buscando se articular entre si e com outras instituições – como a igreja e a universidade – para garantir o seu direito de permanência na área. Em diversos momentos, houve resistências contra projetos imobiliários que visavam se instalar na área e que podiam levar à sua descaracterização e à consequente expulsão dos moradores.

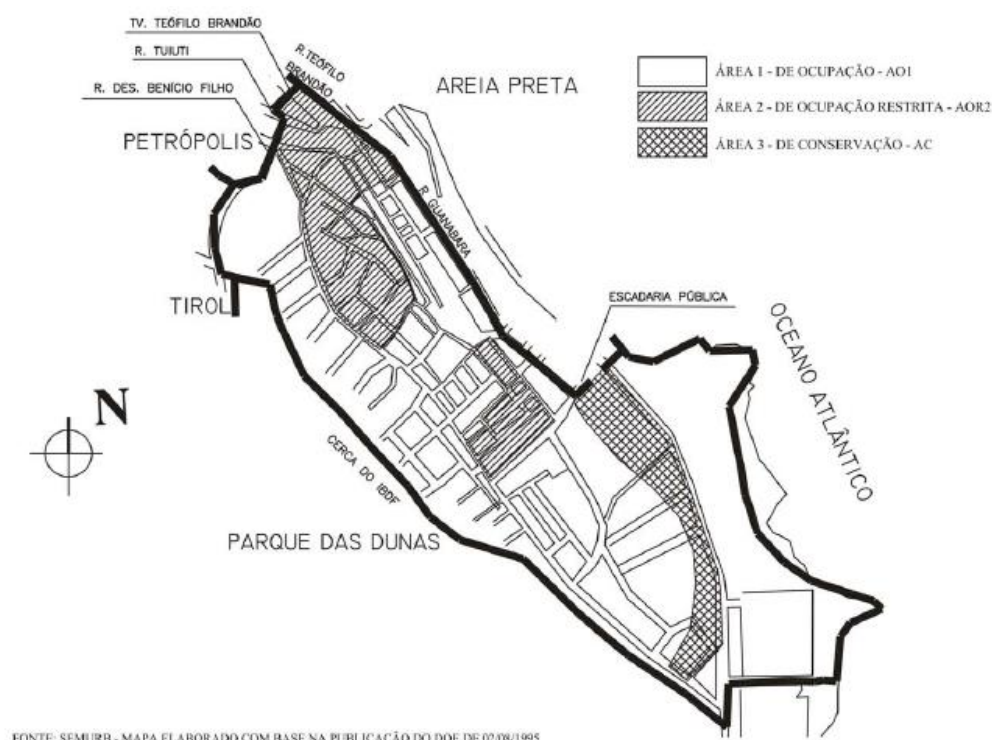
O maior entrave na luta contra o processo de especulação na área era, segundo Lima (2012), a inexistência de uma lei que regulasse o uso e a ocupação do solo no bairro. A partir de uma forte mobilização popular, em 1995 foi publicado o Projeto de Lei nº 4.663, que regulamentou o bairro como uma Área Especial de Interesse Social. Conforme visto anteriormente, esse processo ocorre em um contexto no qual as questões sociais relacionadas ao direito à cidade e ao direito à moradia passam a se fortalecer no cenário nacional a partir do Movimento pela Reforma Urbana. O zoneamento estabelecido para a AEIS pode ser observado na Figura 24.

Conforme pode ser observado na Figura 24, o zoneamento da AEIS está estruturado em três áreas: Área 1 – Área de Ocupação AO1, Área 2 – Área de Ocupação Restrita – AOR2 e Área de Conservação – AC. Na AO1, são permitidas construções cujas prescrições urbanísticas correspondem ao padrão de ocupação dominante, conforme estabelecido na própria lei; a AOR2 é constituída por áreas em encostas com mais de 30% de inclinação e áreas sujeitas a

⁹⁸ O Parque Estadual das Dunas se insere no sistema de unidades de conservação estadual, sob a responsabilidade do IDEMA.

alagamento, nas quais as prescrições urbanísticas previstas são também mais restritas; por fim, a AC, que envolve a área do Farol de Mãe Luiza, admitindo apenas usos relativos à pesquisa científica e a projetos de desenvolvimento comunitário em razão de suas características de valor paisagístico, ecológico, histórico, cultural e turístico (NATAL, 1995, Art. 5).

Figura 24 - Zoneamento da AEIS de Mãe Luiza – Lei nº 4.663 de 31 de julho de 1995



Fonte: SEMURB (NATAL, 1995).

A grande conquista da AEIS de Mãe Luiza foi ter conseguido frear o avanço do mercado imobiliário sobre o bairro. Estando localizada em uma área da cidade muito visada pelo mercado, o bairro sofre constantes ameaças, pois se situa entre outros três bairros também muito valorizados da cidade – Tirol, Petrópolis e Areia Preta – além de se encontrar na franja litorânea e de se limitar a sul com o Parque estadual das Dunas, reserva de Mata Atlântica, delimitada no Plano Diretor como Zona de Proteção Ambiental (ZPA 2). Como forma de proteção do padrão de ocupação da área, a lei incorporou coeficientes que reconhecem e sinalizam para a manutenção dos padrões de ocupação do lugar e inibem a ação do mercado imobiliário, como forma de garantir a permanência da população residente, conforme pode ser observado nos Quadro 8 e Quadro 9.

Como se pode notar, as prescrições urbanísticas estabelecidas para a AEIS, especialmente as indicadas no quadro 6 (lote máximo, taxa de ocupação e gabarito máximo) dificultam a ação do capital imobiliário pelos limites do potencial construtivo em terrenos de

pequenas superfícies, dificultando a instalação de grandes empreendimentos, que necessitam de terrenos de maiores dimensões e, geralmente, da permissão para construir com gabaritos mais elevados. Com o estabelecimento de lotes com áreas máximas de 200 m², o remembramento dos lotes fica impedido na área, o que reforça a sua proteção (NATAL, 1995, Art. 7). Dessa forma, ainda que nos limites do regramento urbanístico, se garante a permanência da população residente no bairro, que não sofre a expulsão decorrente de processos especulativos.

Quadro 8 - Índices urbanísticos para a AO1

Usos	Lote: Área Máxima (m ²)	Edificação			Gabarito máximo (m)
		Índices urbanísticos			
		Aproveitamento %	Taxa de ocupação %	Taxa de permeabilização %	
Residencial (1)	200	1,4	70	30	7,5
Não residencial (2)	200	0,8	40	40	7,5

Fonte: elaborado pela autora a partir de NATAL, 1995.

Quadro 9 - Índices urbanísticos para a AO2

Usos	Lote: Área Máxima (m ²)	Edificação			Gabarito máximo (m)
		Índices urbanísticos			
		Aproveitamento %	Taxa de ocupação %	Taxa de permeabilização %	
Residencial (1)	200	1,0	50	50	7,5
Não residencial (2)	200	1,0	40	50	7,5

Fonte: elaborado pela autora a partir de NATAL, 1995.

No entanto, há conflitos em relação à gestão na área. Um deles diz respeito à sobreposição ou proximidade de áreas de interesse ambiental de gestão em âmbitos municipal, estadual e federal. De acordo com Teixeira e Ataíde (2015), esses conflitos se manifestam na área do Parque Estadual das Dunas, classificado como Unidade de Conservação estadual, e na Via Costeira, rodovia também estadual e importante eixo turístico do município de Natal, onde se desenvolve um polo hoteleiro. Segundo os autores, enquanto o município manifesta entender a importância dos direitos dos moradores e do atendimento às suas

necessidades, muitas vezes a gestão da AEIS acaba sendo dificultada pela falta de diálogo com o governo estadual.

Ataíde e Teixeira (2015) apontam também o conflito existente com a Marinha do Brasil, que possui um terreno na área da AEIS, mas tem dificuldades de reconhecer o papel da gestão municipal na regulação e controle das áreas ocupadas pela corporação. De acordo com os autores, esse conflito se dá especialmente na área da ZPA 10, em cuja proposta de regulamentação figura a destinação da área do entorno do Farol de Mãe Luiza como espaço de lazer e a criação de um parque para servir não apenas à comunidade, mas a cidade como um todo, aproveitando o potencial cênico-paisagístico da área. Outro conflito que se revela é a expansão de ocupações de áreas informais sobre áreas de proteção, em virtude da falta de fiscalização e atuação da gestão municipal.

No entanto, a delimitação da AEIS de Mãe Luiza e a forte articulação da comunidade, junto à atuação de diversas instituições, foram responsáveis por mudanças positivas no bairro. De acordo com Silvana Mameri (2016), a emancipação da comunidade garantiu o direito e acesso à terra e à moradia, o controle de processos de expulsão da comunidade local e a aquisição de equipamentos de qualidade que atendem algumas das necessidades dos moradores, como a construção da Arena no Morro, projeto esportivo do escritório de arquitetura Herzog & De Meuron, com partido arquitetônico concebido a partir do diálogo com a comunidade (Figura 25).

Isso não significa que os problemas deixaram de existir, a exemplo do desabamento ocorrido em 2014 na Rua Guanabara, que arrastou algumas casas e comprometeu parte da infraestrutura do bairro. Em contrapartida, após o ocorrido, uma escadaria foi executada no local, permitindo o acesso da comunidade à praia (Figura 26). Hoje, o local é utilizado inclusive por pessoas externas à comunidade, que continua articulada, enfrentando os desafios que a ela se impõem, em busca da sua autonomia e da garantia de direitos.

Figura 25 – Ginásio Arena do Morro



Fonte: Adriano Abreu, 2015.

Figura 26 – Escadaria R. Guanabara



Fonte: Alex Régis, 2015.

4.2. Considerações sobre o Capítulo 4

Objetivou-se, ao longo do desenvolvimento deste capítulo, compreender a natureza das áreas de interesse social, buscando entender de que maneira a área do Gramorezinho se relaciona ao instrumento da AEIS. Pôde-se concluir que as AEIS são áreas ocupadas predominantemente por famílias de menor renda e que possuem irregularidades quanto ao acesso à terra, algumas vezes apresentando baixas condições de habitabilidade. As AEIS se constituem como um instrumento do planejamento urbano que se volta ao direito à moradia, reconhecendo a importância da sua localização para garantir acesso a oportunidades de trabalho e manutenção das redes sociais de solidariedade que se estabelecem entre os seus moradores.

No caso do Gramorezinho, dois critérios justificam sua inserção como AEIS. O primeiro deles é o fato de que o assentamento se localiza na Mancha de Interesse Social (MIS) de Natal, sendo ocupado predominantemente por famílias com renda média entre 0 a 3 salários mínimos. O segundo diz respeito à irregularidade jurídica no acesso à terra. Além disso, a AEIS do Gramorezinho apresenta como especificidade a sua classificação como área de segurança alimentar, com objetivo de “garantir o abastecimento destinado ao suprimento de cesta básica e ou da complementação nutricional diária”, através da produção de alimentos voltada à população de menor renda. (NATAL, 2007, Art. 22, III). Assim, essa definição enfatiza a dimensão social da segurança alimentar.

Buscando compreender metodologias de regulamentação de áreas de interesse social em Natal para estabelecer diretrizes para uma possível regulamentação da AEIS do

Gramorezinho, o capítulo discutiu o caso de Mãe Luiza, relevante no contexto municipal, por ter sido uma das primeiras áreas dessa natureza a ser implantada na cidade. Um fator de destaque na AEIS de Mãe Luiza é a forte atuação dos seus moradores como protagonistas nesse processo, que continuam atuando ativamente na busca por melhorias para seu bairro e resistindo às pressões externas relacionadas à localização privilegiada da área. A participação e atuação política verificada em Mãe Luiza é algo que deve ser almejado pelo Gramorezinho, onde ainda se identificam dificuldades de articulação entre os produtores, conforme se discute mais adiante.

Além disso, o estudo sobre a AEIS de Mãe Luiza permitiu compreender que estratégias têm sido utilizadas para impedir o avanço do mercado imobiliário sobre a área, tendo se destacado a restrição ao parcelamento do solo. No caso do Gramorezinho, além do parcelamento, talvez seja necessário avançar também nas restrições ao uso do solo, assim como nos estudos de caso mencionados no Capítulo 3. Isso se justificaria pois, como a hipótese deste trabalho afirma, acredita-se que o Gramorezinho possui características que remetem ao meio rural, mas que se encontram ameaçadas por processos especulativos relacionados à urbanização. Assim, a restrição de usos evitaria a descaracterização da área por determinadas atividades. Visando comprovar ou refutar essa hipótese, os capítulos 5 e 6 discutem, respectivamente, os aspectos morfológicos e aspectos normativos, projetos especiais e percepção dos moradores do Gramorezinho.



5

GRAMOREZINHO: ESTRUTURA, FORMA E TRANSFORMAÇÕES DO TERRITÓRIO

CAPÍTULO 5

Gramorezinho: estrutura, forma e transformações do território

A análise fragmentada do espaço resulta em uma leitura incompleta do mesmo, considerando que, além das suas dimensões físicas é preciso compreender as dinâmicas políticas, históricas, econômicas e socioambientais que o compõem. Da mesma maneira, a análise do espaço isoladamente, ignorando o seu entorno e as relações que estabelece com ele, pode conduzir a uma compreensão limitada. Diante disso, os Capítulos 5 e 6 pretendem analisar o Gramorezinho a partir da sua dimensão física, enfatizada neste capítulo, e das suas dinâmicas sociais e aspectos normativos e perceptivos, enfatizada no Capítulo 6.

Assim, o presente capítulo analisa o processo de ocupação do Gramorezinho no contexto da evolução urbana de Natal, buscando compreender como o assentamento foi influenciado pelas políticas e ações normativas que alteraram os perímetros urbano e rural do município. Analisam-se também as configurações do traçado e parcelamento e das tipologias edilícias, esta última centrada no uso e ocupação do solo, enfatizando também as transformações territoriais ocorridas ao longo do tempo. Levando em consideração que a área apresenta características tanto urbanas quanto elementos do rural, o capítulo combina referências que tratam do território do campo e da cidade.

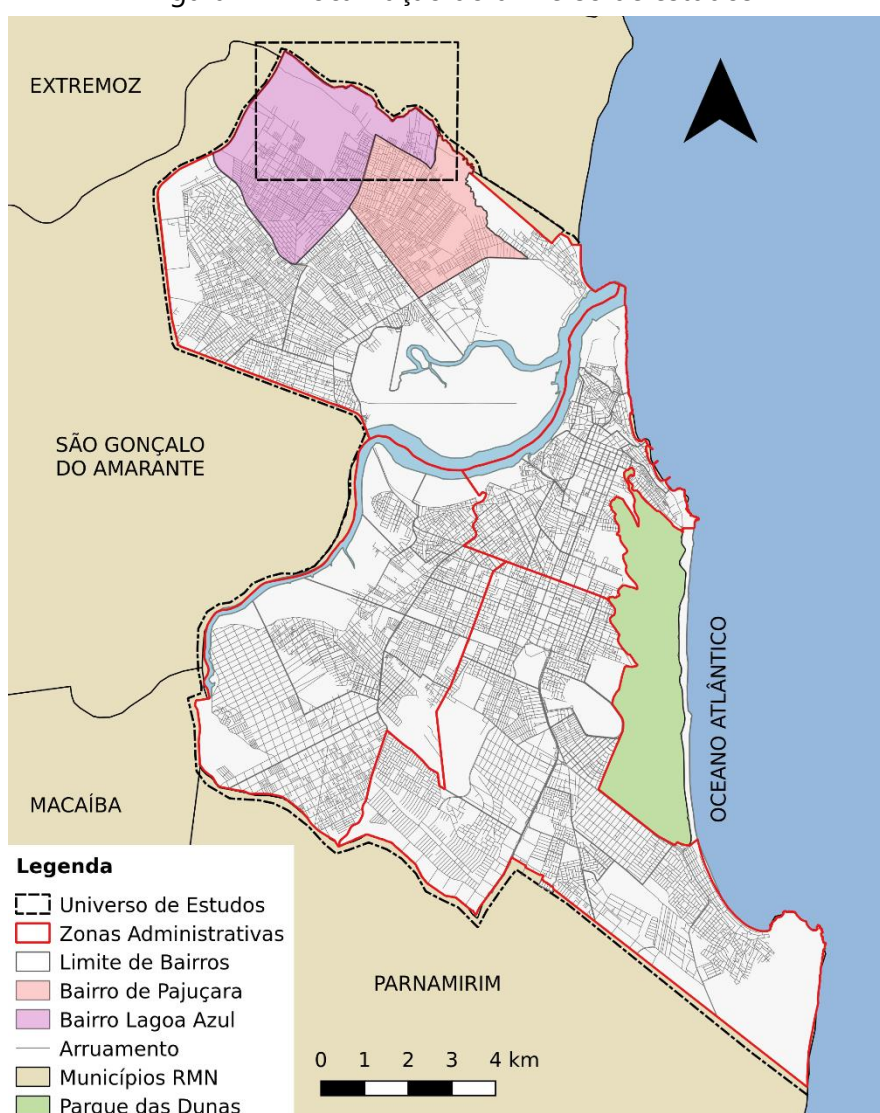
Dessa forma, as discussões desenvolvidas se baseiam, em parte, no conceito de morfologia urbana, utilizando como principais referências os autores Philippe Panerai (2006) e José Garcia Lamas (2004). Segundo Del Rio (1990), a morfologia urbana possui origens na geografia e se dedica ao estudo do tecido urbano e dos elementos que o constituem, buscando também entender a sua evolução e processos sociais a ele vinculados. Realizam-se, complementarmente à esta discussão, reflexões sobre os elementos territoriais que se aproximam do rural, a partir de um diálogo com os referidos autores e ampliando o debate com base especialmente nas reflexões de Borges (2002) e Mendras (1978).

O capítulo busca, ainda, referências normativas que auxiliem na compreensão do universo de estudos, como os Planos Diretores Municipais e leis que tratam de aspectos territoriais relacionados ao sistema viário, parcelamento e uso do solo em áreas urbanas e rurais. Sendo assim, se encontra dividido nas seguintes seções: 5.1. Contextualização socioterritorial do Gramorezinho; 5.2. Análise do traçado e parcelamento; 5.3. Análise do uso e ocupação do solo; 5.4. Considerações parciais do Capítulo 5.

5.1. Contextualização socioterritorial do Gramorezinho

Apesar de não haver um limite oficial para o assentamento do Gramorezinho, referências⁹⁹ apontam que este ocupa o chamado Sítio Gramoré, localizado no bairro de Lagoa Azul, na Região Administrativa Norte de Natal (RANorte)¹⁰⁰. A partir dessa informação, a Figura 27 destaca a área delimitada como universo de estudos da dissertação, que se localiza no entorno do referido Sítio, tendo sido definida a partir da análise de imagens aéreas, buscando englobar as áreas produtivas do bairro de Lagoa Azul.

Figura 27 - Localização do universo de estudos



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica da SEMURB (2015).

⁹⁹ Relatório do Ministério Público sobre o Projeto Amigo Verde (MPRN, 2013) e Capistrano et al (2013).

¹⁰⁰ O município se encontra dividido em quatro regiões administrativas – Região Administrativa Norte (RANorte), Região Administrativa Leste (RALeste), Região Administrativa Oeste (RAOeste) e Região Administrativa Sul (RASul), além de ser formado por 36 bairros.

Como se nota, a maior parte do universo de estudos se localiza no bairro de Lagoa Azul, em Natal, e é especialmente sobre essa área, dentro dos limites municipais, que as análises deste capítulo são feitas. Contudo, para compreender as relações territoriais do Gramorezinho com o seu entorno, o universo de estudos engloba parte do bairro de Pajuçara, do município de Extremoz e do município de São Gonçalo do Amarante.

Uma primeira observação que merece ser feita sobre a área é que, apesar de esta apresentar características semelhantes em toda a sua extensão, ela é classificada de maneira diferente no macrozoneamento dos Planos Diretores de cada município. Nos limites de Natal, por exemplo, a área é considerada como sendo urbana, como todo o restante do município, e a maior parte dela se localiza dentro de uma Zona de Proteção Ambiental, a ZPA 9, enquanto uma menor parte se situa em área de adensamento básico. Há ainda outra AEIS no universo de estudos, a AEIS do Eldorado.

Já no Plano Diretor de Extremoz, o universo de estudos perpassa três zonas: Zona de Expansão Urbana (ZEU), Zona Especial Rural (ZER), no caso, a ZER-2, constituída pelas áreas distritais de Campinas e Zona Urbana (ZU), mais especificamente, a ZU-6. Dentre essas áreas, merece destaque a ZER, pois sua definição dialoga com a AEIS de Segurança Alimentar estabelecida pelo PDN2007. Segundo o Plano Diretor de Extremoz, a ZER é uma área que, por suas características naturais, objetiva o incentivo à produção de alimentos, “reconhecendo a importância e a necessidade de preservar as atividades de agropecuária e de apoio ao sistema de produção” (EXTREMOZ, 2006, art. 64).

Contudo, o Plano não avança na definição de prescrições normativas para essa zona, nem para a Zona Rural do município, o que pode estar relacionado as dificuldades de definição entre as atribuições do município e da União em relação ao meio rural, conforme discutido no Capítulo 2. Cabe ressaltar, ainda, a existência de uma outra área de proteção ambiental, a Área de Proteção Ambiental de Jenipabu (APAJ), localizada no município de Extremoz, que perpassa trecho de área de estudos, além de uma Área de Interesse Habitacional, localizada nas proximidades da BR-101.

Por fim, há um trecho do universo de estudos que, segundo a divisão oficial do IBGE, se localiza no município de São Gonçalo do Amarante. Porém, tal trecho não é considerado nos limites do Plano Diretor desse município, nem nos Planos dos outros municípios limítrofes. Essa área é ocupada predominantemente por sítios e chácaras.

Observa-se, portanto, que as áreas no entorno do Sítio Gramoré são de baixo adensamento, classificadas como áreas rurais ou de expansão urbana, com exceção de trecho em Extremoz (ZU-6), do próprio Sítio e do restante do município de Natal, classificados como urbanos. Conforme já mencionado, desde 1994, o município de Natal é considerado como completamente urbano, conforme consta no Plano Diretor aprovado naquele mesmo ano (Lei nº 07/1994) e no Plano Diretor em vigor (Lei nº 082/2007), aprovado em 2007. Apesar disso, constata-se, ainda, a existência de áreas no município que, por seus aspectos morfológicos e modo de vida da população, parecem remeter ao universo do rural, como é o caso do Gramorezinho.

Para compreender essa situação, é preciso retomar alguns aspectos relacionados ao processo de urbanização de Natal, com foco especialmente na RANorte, onde o Gramorezinho se localiza. De acordo com Alexandro Ferreira da Silva (2003), a RANorte começou a ser ocupada mais intensamente apenas a partir da década de 1970, com construção dos conjuntos habitacionais e realização de novos parcelamentos e loteamentos. Segundo o autor, antes disso, a região era formada por propriedades rurais de tamanhos variados, porém com poucas atividades agropecuárias.

Ainda segundo o autor, por volta da década de 1910, a região era ocupada por uma população dispersa, que praticava a agricultura tanto para subsistência quanto para a comercialização, estando entre os alimentos produzidos: feijão, milho, mandioca e leite. Silva (2003) também chama atenção para o fato de que o solo da Região Norte é propício para o plantio de alimentos desse tipo, por sua natureza argilosa e rica em matéria orgânica, somada à abundante presença de água na região. Além disso, moradores locais afirmaram, segundo o autor, que muitos desses cultivos se voltavam para a subsistência, quando ainda não havia mercados na região.

Localizando-se "do outro lado do rio", a região era de difícil acesso e possuía, inicialmente, apenas dois povoados, Igapó e Redinha, que posteriormente se converteram nos primeiros bairros da RANorte. É apenas com a construção da segunda Ponte de Igapó, por volta da década de 1970, que se inicia um processo mais significativo de urbanização. Outros fatores que contribuíram para isso foram: a pavimentação da "Estrada da Redinha", hoje denominada Avenida Doutor João Medeiros Filho, a criação do Distrito Industrial Norte e as

políticas de construção de conjuntos habitacionais da década de 1970. A partir dessas iniciativas, o solo rural dessa região foi aos poucos se convertendo em solo urbano.

Tomando por base pesquisa desenvolvida por Márcia Silva de Oliveira (2016)¹⁰¹, até 1920, o que hoje se identifica como a RANorte não fazia parte do município, sendo pertencente ao município de São Gonçalo do Amarante. Cabe salientar que, nesse momento, Natal se encontrava dividida em quatro zonas: zona central, zona urbana, zona suburbana e zona rural, situada na porção mais ao sul do município. Entre as décadas de 1940 e 1950, segundo a autora, o município incorpora parcialmente o território da atual RANorte, em sua porção oeste. Já na década de 1970, justamente quando começam a haver as modificações na atual RANorte, toda essa região é incorporada ao município de Natal e classificada como Zona de Expansão Urbana. Portanto, desde que foi incorporado ao município de Natal, a área em que se insere o Gramorezinho nunca chegou a ser classificada como rural.

A partir da década de 1980, com a aprovação do Plano Diretor de 1984, o município é objeto de outra divisão territorial, por meio do macrozoneamento que especifica três grandes zonas: Área Urbana, Área de Expansão Urbana e Área de Preservação Permanente. Naquele momento, a região onde se insere o Gramorezinho passou a ser classificada como urbana, que também já previa, ainda que de forma genérica, a delimitação de uma Zona de Proteção Ambiental ao longo do Rio Doce. Por fim, na década de 1990, Natal adquire uma configuração político-administrativa que permanece até os dias atuais, sendo considerada como completamente urbana, dividida em 4 regiões administrativas e em 36 bairros. Cabe ressaltar que a área em que o Gramorezinho se insere permanece classificada como área ambientalmente protegida desde a década de 1980.

Atualmente, a RANorte é marcada pela presença de muitos conjuntos habitacionais e assentamentos informais. De acordo com Silva (2003), a área ocupada pelos conjuntos habitacionais na região representava, em 2003, 37,46% do seu território, enquanto os loteamentos, regulares e clandestinos, representam um total de 62,53%, o que significa que a maior parte da população buscou solucionar sua necessidade de habitação em lotes baratos, irregulares ou não, e na autoconstrução da casa própria. O autor ainda destaca que a diferença entre os loteamentos regulares e irregulares é dada pela situação fundiária, ou seja, enquanto

¹⁰¹ Uma das discussões desenvolvidas na tese da autora versa sobre as alterações no perímetro urbano de Natal e a relação dessas mudanças com o bairro de Nova Descoberta.

os primeiros apresentam registro na prefeitura e em cartório, os últimos possuem alguma irregularidade em seu processo de legalização ou são apenas aprovados na prefeitura, mas não são registradas em cartório, ou ainda não cumprem a implantação prevista no projeto. O autor ressalta que, muitas vezes, os limites entre o legal e o ilegal são difíceis de identificar, pois um loteamento regular pode ter trechos de ilegalidade incrustados em seu território.

Para Silva (2003), os loteamentos e conjuntos se constituem não apenas como espaços diferentes, mas também desiguais, e essa desigualdade pode ser percebida tanto do ponto de vista morfológico, quanto pela presença (ou ausência) de equipamentos e serviços nos diferentes espaços: enquanto nos conjuntos se nota a presença de áreas verdes, equipamentos e pavimentação, nos loteamentos não existe essa reserva de forma visível, marcando a diferenciação entre a cidade real e a cidade legal.

Foi no contexto da construção dos conjuntos habitacionais, principalmente a partir do início da década de 1970, que a ocupação do bairro de Lagoa Azul passou a se intensificar, quando, de acordo com informações da prefeitura, foram construídos os conjuntos Nova Natal, Gramoré, Cidade Praia e Eldorado (SEMURB, 2009). Uma das características mais marcantes do bairro é a abundância de recursos ambientais que o cercam: lagoas – tendo uma delas dado origem ao nome do bairro –, dunas, o Rio Doce e vegetação intensa enriquecem o cenário e a paisagem que se descortinam na região. A importância desses recursos reafirmou a necessidade de proteção ambiental da área, já indicada desde 1984, e sua delimitação da área como uma Zona de Proteção Ambiental (ZPA), a ZPA 9, denominada “complexo de lagoas e dunas ao longo do Rio Doce”¹⁰² pelos Planos Diretores de 1994 e 2007¹⁰³.

O bairro de Lagoa Azul é também marcado por conflitos ambientais, agravados pela precariedade da infraestrutura urbana e pela expansão de loteamentos sem o devido controle da gestão municipal. Essa precariedade também é reflexo do perfil socioeconômico do bairro, que se insere na Mancha de Interesse Social (MIS) estabelecida pelo PDN 2007, constituída pelas áreas da cidade que abrigam famílias com renda de até 3 salários mínimos. Além disso,

¹⁰² As discussões sobre a ZPA 9 são melhor aprofundadas na seção 5.5.

¹⁰³ Embora aqui se faça referência ao PDN2007, por ser esta a norma que se encontra em vigor no município de Natal, cabe lembrar que a necessidade de proteção da área foi também indicada em planos anteriores: em 1984, a área foi inserida como Zona de Preservação Moderada (NATAL, 1984). O Código do Meio Ambiente (1992) e o Plano de 1994 também reforçaram a proteção da área, embora sem delimitá-la.

segundo dados da Semurb o bairro apresenta outras carências, como a falta de drenagem, pavimentação e esgotamento sanitário (SEMURB, 2009).

Há ainda, no bairro de Lagoa Azul, quatro assentamentos precários delimitados como Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS). A definição de AEIS para Natal, conforme discutido no capítulo 4, é de uma área predominantemente ocupada por famílias com renda média de até três salários mínimos, devendo se destinar à produção de moradia, regularização fundiária e à produção de alimentos. As AEIS que se inserem no bairro de Lagoa Azul são: Eldorado, Gramoré e Lagoa Azul, que são classificadas como assentamentos do tipo favela (AEIS 1); e o Gramorezinho, assentamento inserido na AEIS 3, área de segurança alimentar.

A AEIS do Gramorezinho, conforme discutido anteriormente, apresenta um caráter particular em relação às demais, pois foi delimitada com vistas ao fortalecimento da segurança alimentar no município. Por desenvolver atividades relacionadas ao setor primário e por outras características da paisagem, morfologia e modo de vida dos habitantes locais, o seu território se configura como uma ilha de ruralidade no bairro de Lagoa Azul, tornando-o singular em relação ao restante da cidade. Os próprios órgãos municipais reconhecem o caráter rural do bairro, conforme se verifica no discurso do ex-secretário da Semurb, Marcelo Toscano, quando afirma que "(...) o bairro de Lagoa Azul possui (...) uma diversidade de atividades econômicas, da produção agrícola à industrial, limites entre lugares urbanizados e "áreas rurais". (TOSCANO, 2013, p. 7).

A citação afirma que o bairro possui limites entre lugares urbanizados e "áreas rurais", provavelmente colocado o termo entre aspas, pois, o Plano Diretor em vigor considera o município de Natal como completamente urbano. Isso não nega, no entanto, que algumas áreas da cidade remetem a um espaço rural. O mesmo discurso é percebido na imprensa, conforme pode ser notado em matéria do Jornal Tribuna do Norte:

Ruas de terra, galinhas no terreiro, hortas... Nem parece Natal! Essa é a primeira impressão de quem chega no Gramorezinho, comunidade do bairro de Lagoa Azul, Zona Norte da Cidade. Com 67 mil habitantes, o bairro, um dos maiores do município, tanto em área como em população, é um misto de campo e cidade. As mais de 200 famílias sobrevivem quase que exclusivamente de atividades agrícolas. (TRIBUNA DO NORTE, 2007¹⁰⁴).

¹⁰⁴ Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/gramorezinho-um-lugar-esquecido-por-todos/46293>>. Acesso em: 19 abr. 2015.

Neste trecho da matéria, o jornal trata especificamente do Gramorezinho, realçando características que remetem ao modo de vida rural que é reproduzido na cidade. O texto faz referências à ambiência rural, citando tanto características físicas, como as ruas de terra, quanto o tipo de atividade econômica que se realiza na comunidade, isto é, a produção de hortaliças e a criação de animais. O destaque para o fato de que a área "nem parece Natal", demonstra a singularidade desta em relação ao restante da cidade. Na mesma matéria, há também uma descrição do modo de vida dos moradores:

Não é só a estrutura do bairro que apresenta características rurais, os habitantes do Gramorezinho ainda preservam características típicas de moradores da zona rural... É comum ver as pessoas conversando nas calçadas, andando a cavalo, de bicicleta. As crianças, alheias à chegada de brinquedos modernos, como o vídeo game, ainda brincam de biloca, jogam bola na rua, improvisam balanços nas árvores, tomam banho de lagoa. Idas ao shopping, boate, cinema, nada disso faz parte da rotina dos adolescentes do Gramorezinho. "A única diversão é ir para a missa no domingo" (...). (TRIBUNA DO NORTE, 2007).

Essa citação descreve um modo de vida que é associado às práticas rurais mais tradicionais, como um lugar onde a vida em comunidade e a tranquilidade são marcas do cotidiano. Da mesma maneira, a ideia do rural aparece associada a uma certa nostalgia: quase não se anda em transportes motorizados, dando-se preferência aos modos a pé, a cavalo e de bicicleta e as brincadeiras das crianças ainda se encontram longe da informatização. Vê-se também a menção aos costumes tradicionais, como ir à missa, e a relação com a natureza, no balanço da árvore e no banho de lagoa. Contudo, ao mesmo tempo, a reportagem afirma que a área também vivencia problemas característicos de áreas urbanas, conforme se descreve a seguir:

Mas se por um lado muita coisa lembra a vida no campo, por outro, a falta de infra-estrutura não deixa os moradores esquecerem que estão no meio de uma grande cidade e suas mazelas. Falta ônibus, policiamento, escola, saneamento básico. "Aqui é muito complicado, a gente anda mais de 30 minutos para pegar um ônibus, hospital não tem aqui, quando a gente precisa vai no Gramoré, no Pajuçara ou no Santa Catarina. No inverno é que as coisas pioram porque a gente tem que andar a pé, no meio da lama" (...). (TRIBUNA DO NORTE, 2007).

Os problemas descritos na citação poderiam caracterizar qualquer bairro periférico do contexto brasileiro, onde a falta de infraestrutura e de equipamentos urbanos evidencia a oposição centro-periferia descrita por Carlos (2004). Portanto, as referidas citações apresentam pistas de que o bairro de Lagoa Azul, e mais especificamente a área ocupada pelo

Gramorezinho, congregam, ao mesmo tempo, elementos do rural e do urbano, evidenciando a dissolução da dicotomia entre essas duas formas-conteúdo do espaço¹⁰⁵. Contudo, para aferir essa suposição, este capítulo e o seguinte se detêm no aprofundamento da caracterização morfológica e dos aspectos sociais verificados no Gramorezinho.

Além disso, cabe ressaltar que, embora considerado completamente urbano, o município de Natal apresenta fortes relações com os demais municípios que compõem a sua região metropolitana, muitos dos quais ainda possuem vastas áreas rurais e têm a agricultura como uma de suas principais atividades econômicas, com destaque para a produção de frutas, a cana-de-açúcar e a pecuária, voltadas à subsistência, comercialização no mercado interno e para a exportação. Segundo Rita de Cássia Gomes e Anieres Silva (2007), essas atividades dotam boa parte dos municípios pertencentes à região metropolitana de Natal de um caráter mais rural que urbano.

Mesmo com a existência de áreas agrícolas em Natal, poucas têm sido as iniciativas para fomentar ou protegê-las. Em âmbito municipal, não existe uma política voltada à promoção da agricultura urbana e periurbana, sendo verificadas apenas ações pontuais, a exemplo do Projeto Amigo Verde, desenvolvido no Gramorezinho, que é discutido mais detalhadamente na seção 6.3. Da mesma maneira, não há secretaria específica que se dedique à agricultura em Natal, sendo o Departamento de Segurança Alimentar da SEMTAS (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social) a instituição que mais se aproxima do tema, através da implantação dos programas Bancos de Alimento, Sopa Solidária, Feiras de Agricultura Familiar.

Em âmbito estadual, se destaca a atuação da EMATER-RN (Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte), vinculada ao Governo do Estado do RN, que desenvolve, desde 2013, o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana com apoio do Ministério da Agricultura em municípios da Região Metropolitana de Natal. O projeto tem por objetivo incentivar o cultivo de hortaliças nessas áreas, visando: a geração de renda em áreas de vulnerabilidade social, implantação de hortas de caráter pedagógico em escolas e

¹⁰⁵ Essa persistência do rural em Natal pode ser explicada, segundo Marcus Vinicius Costa (2011), pelo fato de boa parte da população natalense ser proveniente do interior do estado, em processos migratórios que se intensificaram a partir da década de 1970. A migração rural e urbana foi acompanhada de uma dificuldade de absorção desse contingente populacional e, de acordo com Celso Locatel e Fransualdo Azevedo (2010), os migrantes foram levados a buscar estratégias de sobrevivência na cidade, reproduzindo hábitos do campo, a exemplo das práticas de agricultura urbana e periurbana.

implantação de hortas de caráter terapêutico em centros de recuperação de dependentes químicos. Contudo, os resultados do projeto ainda possuem pouca expressividade.

Como se nota, não há programas de estímulo à agricultura urbana e periurbana que apresentem resultados expressivos, tampouco existem ações de proteção a áreas agrícolas e com características rurais em Natal. Uma possibilidade que se apresenta nesse sentido é a delimitação e regulamentação das áreas agrícolas remanescentes como AEIS, dentre as quais, se destaca a AEIS do Gramorezinho. Para compreender melhor a natureza e as peculiaridades deste assentamento tão singular e visando propor diretrizes para a regulamentação da AEIS que abarca suas áreas produtivas, as seções seguintes se debruçam, mais detalhadamente, sobre o Gramorezinho.

As análises foram estruturadas a partir das reflexões de Panerai (2006), sobre a morfologia urbana, em conjunto com outros autores que tratam do estudo sobre o rural, especialmente Borges (2002) e Mendras (1978). Para Panerai, o tecido urbano é constituído por três conjuntos principais: a rede de vias, os parcelamentos fundiários e as edificações. Sendo assim, a seção 5.2. trata da análise do traçado e do parcelamento no universo de estudos, enquanto a seção 5.3. trata do espaço edificado e do uso do solo, incluindo reflexões sobre a relação da produção com a habitação.

5.2. Análise do traçado e parcelamento do solo

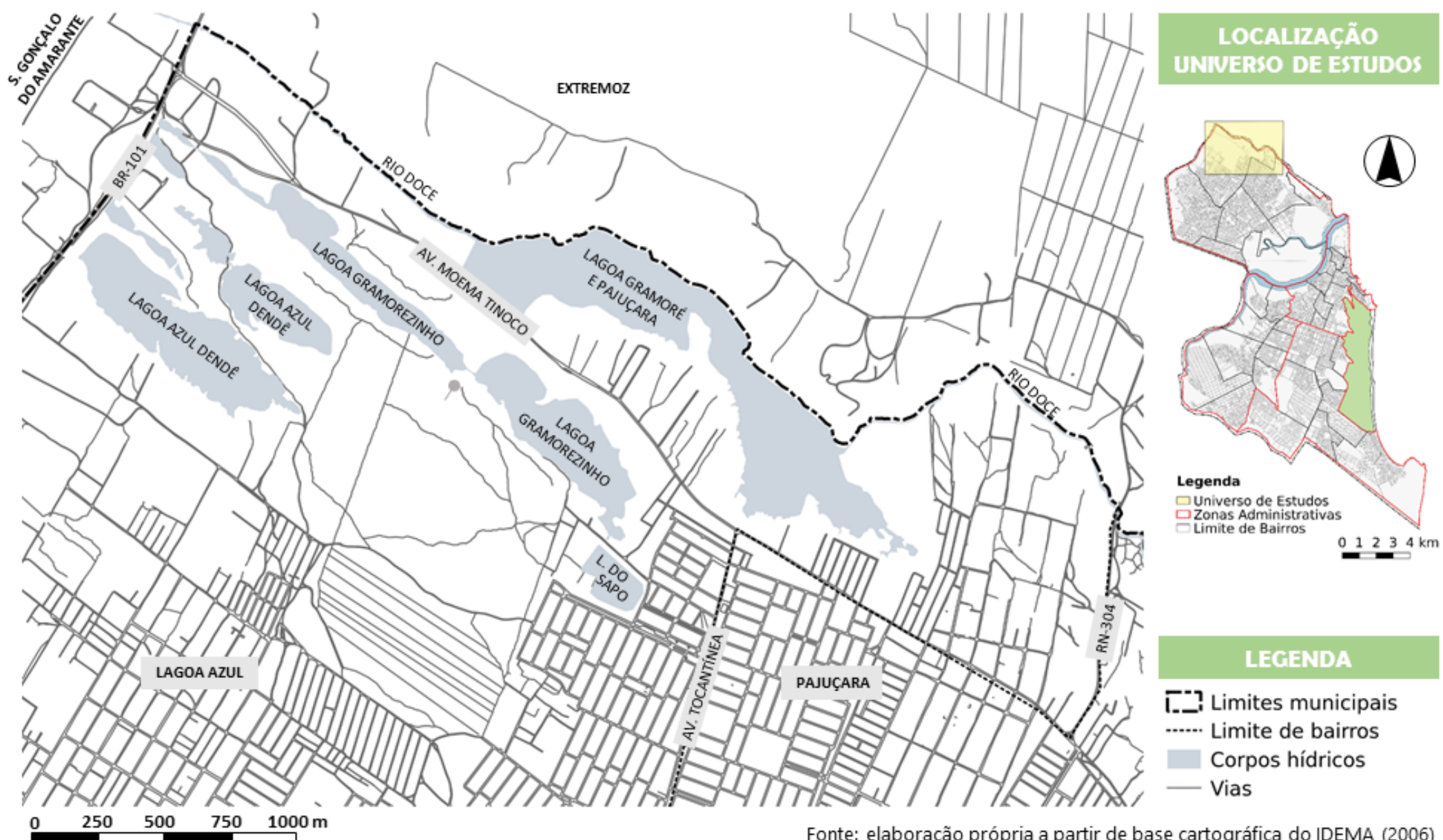
O traçado, constituído pela rede de vias, e o parcelamento, representado pelas propriedades fundiárias, são elementos fundamentais constituintes dos tecidos urbanos ou rurais. Ambos se encontram intrinsecamente conectados, uma vez que o desenho das vias define a forma dos lotes e glebas ou vice-versa. Além disso, a função primordial da rede viária é dar acesso aos lotes e glebas, estruturando o território e permitindo os deslocamentos. De acordo com Juan Luis Mascaró (2005), o sistema viário é composto por uma ou mais redes de circulação, dando suporte aos veículos automotores, bicicletas, pedestres, dentre outros, ocupando parcela importante do solo urbano. Já no meio rural, as parcelas, por sua grande dimensão, têm maior destaque na ocupação do solo que as vias.

Autores que se dedicam ao estudo da morfologia urbana, como Panerai (2006) e Lamas (2004), ressaltam, ainda, outro elemento importante que surge a partir da relação entre parcelamento e traçado nas cidades: o quarteirão. Para Lamas (2004), o quarteirão é formado por edifícios contínuos agrupados em um sistema fechado, separado dos demais, sendo delimitado pelo cruzamento de três ou mais vias e subdividido em parcelas. Em uma análise complementar a desses autores para o meio rural, em virtude dos grandes tamanhos parcelares e da predominância de áreas livres em relação às áreas construídas, a formação de quarteirões não é algo muito comum nem facilmente reconhecível.

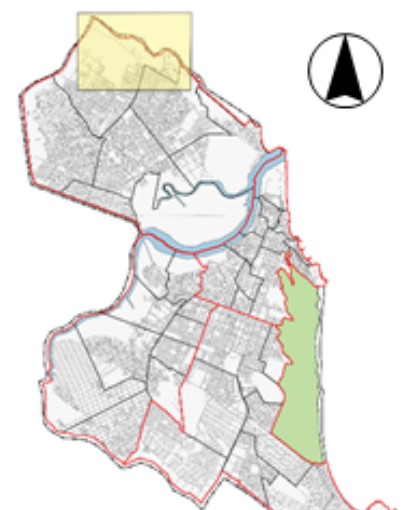
Contudo, em alguns núcleos, vilas, povoados e assentamentos, especialmente quando seguem a tipologia do habitat concentrado, é possível constatar arranjos que se aproximam da forma do quarteirão. A tendência é, portanto, que o meio rural possua um traçado mais espaçado, com uma via apresentando maiores distâncias em relação à outra, que no meio urbano, que apresenta traçado mais denso.

Nas áreas de transição entre o rural e o urbano, é bastante provável que, se verificarem, simultaneamente, características de traçado e parcelamento que remetem à morfologia do campo e da cidade. Segundo Panerai (2006), nos bairros periféricos, muitos dos quais podem ser caracterizados como periurbanos, o sistema viário apresenta uma trama mais aberta, enquanto, nos bairros centrais, essa trama tende a ser mais fechada. Buscando compreender as características da trama no universo de estudos, a Figura 28 mostra o mapa do seu traçado viário.

FIGURA 28 – MAPA DO TRAÇADO VIÁRIO DO UNIVERSO DE ESTUDOS



LOCALIZAÇÃO UNIVERSO DE ESTUDOS



- Legenda**
- Universo de Estudos
 - Zonas Administrativas
 - Limite de Bairros
- 0 1 2 3 4 km

LEGENDA

- Limites municipais
- Limite de bairros
- Corpos hídricos
- Vias

Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006)

Analisando a geometria do sistema viário, é possível confirmar o enunciado de Panerai (2006): de fato, o universo de estudos, localizado em uma área periférica do município de Natal, apresenta uma trama aberta, especialmente na porção norte da Avenida Moema Tinoco e na porção ao sul dessa mesma avenida, no trecho que se situa entre a Avenida Tocantínea e a BR-101. Contudo, nas porções mais ao sul dos bairros de Pajuçara e de Lagoa Azul, é possível observar um traçado mais estruturado, de trama fechada.

Nesse traçado, a Avenida Moema Tinoco se destaca, cortando a área no sentido sudeste-noroeste, e funcionando como eixo estruturante da RANorte, proporcionando conexões entre esta e outras vias, que dela partem perpendicularmente em direção ao Rio Doce, constituindo um traçado que se aproxima com o tipo “espinha de peixe”.

No município de Extremoz, há uma via sem denominação que possui desenho geométrico aproximado ao da Avenida Moema Tinoco, da qual também partem vias perpendiculares em direção mesmo rio. É importante notar que a geometria dessas vias é moldada pelo desenho do curso do próprio rio e que as vias secundárias que delas partem mostram uma pressão da ocupação em sua direção, que funciona como uma barreira ao crescimento do assentamento. As lagoas também influenciam o traçado e, no seu entorno, as vias formam uma trama irregular e orgânica, indicando a presença de pequenos caminhos e trilhas.

No trecho norte da Avenida Moema Tinoco, na porção mais próxima ao bairro de Pajuçara e à RN-304, é possível notar uma trama um pouco mais fechada, porém ainda com alguns trechos em aberto, caracterizando um assentamento em formação. Ao encontrar o Rio Doce, esta trama é interrompida, porém, do outro lado do rio, já no município de Extremoz, se percebe quase uma continuação desse mesmo traçado, o que pode indicar a aproximação entre esses dois assentamentos, separados pela hidrografia local.

Na porção que se encontra mais ao sul do universo de estudos, com trama viária mais fechada, se observa ainda a pouca homogeneidade do traçado. Em alguns trechos, a área apresenta um traçado mais reticulado, enquanto, em outros, se aproxima mais de um traçado linear em alça, no qual as ruas são interrompidas por lotes, formando cruzamentos em “T”. Percebe-se, ainda, que os distanciamentos entre uma via e outra também não apresentam homogeneidade. Isso se deve ao fato de que a Região Norte é formada por diversos loteamentos e conjuntos, que não foram planejados de maneira articulada. Como

consequência, as vias que apresentam maior continuidade, como a Avenida Moema Tinoco, acabam recebendo fluxos mais intensos, ocasionando congestionamentos.

Se, por um lado, o traçado irregular dificulta a mobilidade por automóveis e ônibus na região, por outro, a presença de quadras curtas apresenta grande potencial para a mobilidade a pé. Tal configuração, com mais cruzamentos viários em menores raios de distância, permite ao pedestre maiores opções de escolhas sobre os caminhos que deseja seguir, dando maior permeabilidade aos deslocamentos a pé. No entanto, cabe salientar que este não é o único fator estimulante ao uso das vias por pedestres: a presença de maior movimentação nas vias, provocada muitas vezes por uma maior variedade no uso do solo, a busca por sombra em áreas quentes ou sol em áreas frias, a presença de calçadas, a segurança, dentre outros aspectos, podem se configurar como fatores de estímulo aos deslocamentos a pé.

Pensar na mobilidade a pé ou por bicicleta é essencial para proporcionar a vitalidade nos espaços urbanos e rurais e democratizar as formas de deslocamentos, muitas delas ainda pautadas por uma lógica rodoviarista. Para Mascaró (2005), a utilização de um perfil de rua que privilegia os veículos automotores e desconsidera o pedestre transfigurou o perfil das vias urbanas, que passaram a apresentar características de rodovia. Segundo o autor, ruas com esse perfil eram usadas, desde a Antiguidade, quase que exclusivamente nas vias rurais, enquanto nas vias urbanas o pedestre era privilegiado, até que essa lógica se reverteu com o advento e disseminação do uso do automóvel.

No universo de estudos, algumas vias apresentam esse perfil descrito por Mascaró, pois, de fato, se caracterizam como rodovias, nas quais o deslocamento dos automóveis é privilegiado. São vias que funcionam como eixo de conexão entre Natal e os municípios da sua Região Metropolitana, com destaque para a BR-101, a Avenida Moema Tinoco e a RN-304, conhecida como Estrada de Jenipabu, que também se apresentam como uma rota turística e estabelecem conexões entre Natal, as praias do litoral norte e funcionam como rota para o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, conforme ilustra a Figura 29.

Figura 29 - Vias do universo de estudos que se destacam no contexto metropolitano



Fonte: produzido pela autora a partir da base cartográfica do Google Maps (2017)

Essas rodovias adentram o tecido urbano e se conectam a outras vias da cidade de Natal, cuja classificação funcional, se baseia no Código de Obras de Natal (Lei complementar nº055/04). Contudo, antes de adentrar na classificação funcional estabelecida pelo Código de Obras de Natal, é necessário ressaltar os conceitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que permitem uma melhor compreensão do sistema viário em escala regional, classificando as vias em urbanas e rurais.

De acordo com as definições do Código de Trânsito, em seu Anexo I, as vias rurais são compostas por estradas, que se caracterizam pela ausência de pavimentação, e pelas rodovias, que são pavimentadas. Já as vias urbanas são compostas por "ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, (...) caracterizados principalmente por

possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão” (BRASIL, 1997, anexo I). O Código especifica ainda uma classificação funcional para as vias: via de trânsito rápido, via arterial, via coletora e via local, quando situadas em meio urbano, e rodovias e estradas, quando situadas no meio rural¹⁰⁶ (BRASIL, 1997, art. 60).

Essa classificação se rebate no Código de Obras de Natal (Lei complementar nº055/04), o qual apresenta uma categorização funcional para as vias do município, dividindo-as em: vias estruturais, subdivididas nos tipos arterial I (de penetração) e arterial II (de articulação); vias coletoras, subdivididas em coletora I, cuja função é distribuir o trânsito estrutural e local, e coletora II, que apoiam a circulação das vias estruturais; e vias locais. No Anexo I do Código de Obras, há uma lista que classifica as vias de Natal em arteriais e coletoras, subdividindo-as nos tipos I e II, de forma que as vias não citadas são consideradas como locais.

Aplicando a classificação do Código de Obras de Natal, no universo de estudos, as vias existentes são classificadas da seguinte maneira: como vias estruturais, a BR-101 (arterial I, de penetração) e a Avenida Tocantínea (arterial II, de articulação); a Estrada de Jenipabu e Avenida Moema Tinoco, classificadas como coletoras do tipo I, distribuindo fluxo local e estrutural; Avenida dos Caboclinhos, como Coletora tipo II, servindo de apoio para a circulação das vias estruturais; as demais vias são classificadas como locais. Cabe ressaltar, novamente, que, dentre as vias classificadas como locais, há aquelas que se aproximam do tipo estradas vicinais. A Figura 30 destaca as vias do universo de estudos e sua classificação funcional de acordo com o Código de Obras de Natal, categorizando-as em as vias estruturais, arteriais e coletoras.

¹⁰⁶ Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, a via de trânsito rápido é caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível e acesso aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível. Já a via arterial é aquela em que as interseções ocorrem em nível, em geral controlada por semáforo, dando acesso aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais. A via coletora se destina a coletar e distribuir o trânsito de entrada e saída das vias de trânsito rápido e arteriais. Por fim, as vias locais se caracterizam por interseções em nível não semaforizadas, destinadas somente ao acesso local ou a áreas restritas. Cabe destacar aqui, a presença das estradas vicinais no meio rural, que representam caminhos abertos que dão acesso às parcelas, geralmente sem pavimentação, podendo estas ser incluídas na categoria de vias locais.

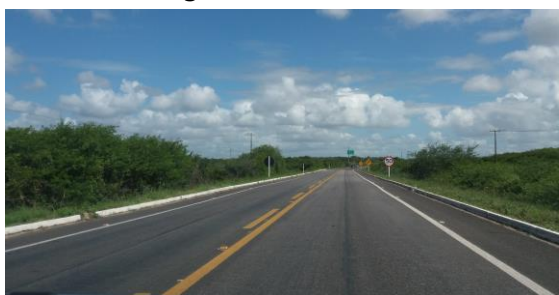
FIGURA 30 – MAPA DA HIERARQUIA VIÁRIA DO UNIVERSO DE ESTUDOS



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006)

Todas essas vias cumprem papel importante em diversas escalas. A BR-101 é uma via relevante para o contexto metropolitano, conectando Natal a outros municípios e funciona como eixo de conexão com as praias do litoral norte e com o aeroporto de São Gonçalo do Amarante, o que denota seu papel para o turismo. A RN-304 (também conhecida por Estrada de Jenipabu) e a Avenida Moema Tinoco dão suporte a essa conexão metropolitana e, esta última, conecta a RANorte de Natal às demais regiões do município, papel que se destacou principalmente a partir da construção da Ponte Newton Navarro. A Avenida Tocantínea é um importante eixo de conexão da RANorte, conduzindo parte do tráfego interno no sentido sudoeste-nordeste. Já a Avenida dos Caboclinhos distribui o fluxo de vias locais para as arteriais e estruturais, com papel de destaque na escala do bairro de Lagoa Azul (Figura 31 a Figura 36).

Figura 31 – BR-101



Fonte: acervo da autora, 2017.

Figura 32 - RN-304



Fonte: acervo da autora, 2017.

Figura 33 – Av. Moema Tinoco



Fonte: acervo da autora, 2017.

Figura 34 – Avenida Tocantínea



Fonte: acervo da autora, 2017.

Figura 35 – Av. dos Caboclinhos



Fonte: acervo da autora, 2017.

Figura 36 – Rua Luiz Valentim (via local)



Fonte: acervo da autora, 2017.

Tendo em vista que o universo de estudos se localiza em uma área periférica, as condições de mobilidade e acessibilidade nela encontradas são bastante precárias. Em muitas dessas vias não há presença de calçadas ou, quando existem, elas não apresentam boas condições de acessibilidade. Não há infraestrutura cicloviária, nem mesmo no prolongamento da Av. Moema Tinoco, construído recentemente, embora seja frequente o uso da bicicleta como modal pelos seus moradores, conforme comprovado nas visitas de campo realizadas para a presente dissertação. Além disso, as linhas de ônibus só chegam, na Avenida Moema Tinoco, até o seu cruzamento com a Avenida Tocantínea, ou seja, para a população que vive mais próxima da região das lagoas e da BR-101, os deslocamentos a pé são bem maiores para acessar o transporte público. Por fim, é possível notar que a pavimentação varia de acordo com a hierarquia funcional das vias, sendo estas asfaltadas, especialmente, quando são estruturais e sem pavimentação quando são locais e vicinais.

As mudanças no traçado estão intimamente ligadas às mudanças no parcelamento, como se pode notar na Figura 37 e Figura 38, que demonstram, respectivamente, uma estrada vicinal em 2012, convertida em uma rua em 2015. A comparação das imagens permite constatar algumas mudanças, que acompanharam as modificações na via: a mudança no uso da edificação da esquina, que passou de apenas residencial para uso misto, a perda de parte da vegetação local, a inserção de postes elétricos ao longo da nova via e, como resultado, a perda de certa ambiência rural que permeava a paisagem anteriormente. Assim, ao longo dessa via começam a surgir novas ocupações, que vão delineando um novo parcelamento na área, conforme ilustra a Figura 39.

Figura 37 – Estrada vicinal no Gramorezinho, no ano de 2012.



Fonte: Google Street View, 2012.

Figura 38 – Estrada vicinal convertida em rua no Gramorezinho, em 2015.



Fonte: Google Street View, 2015.

Figura 39 - Modificações no traçado, ocupação e parcelamento em torno da edificação mostrada na Figura 37 e na Figura 38 (2011 e 2016)



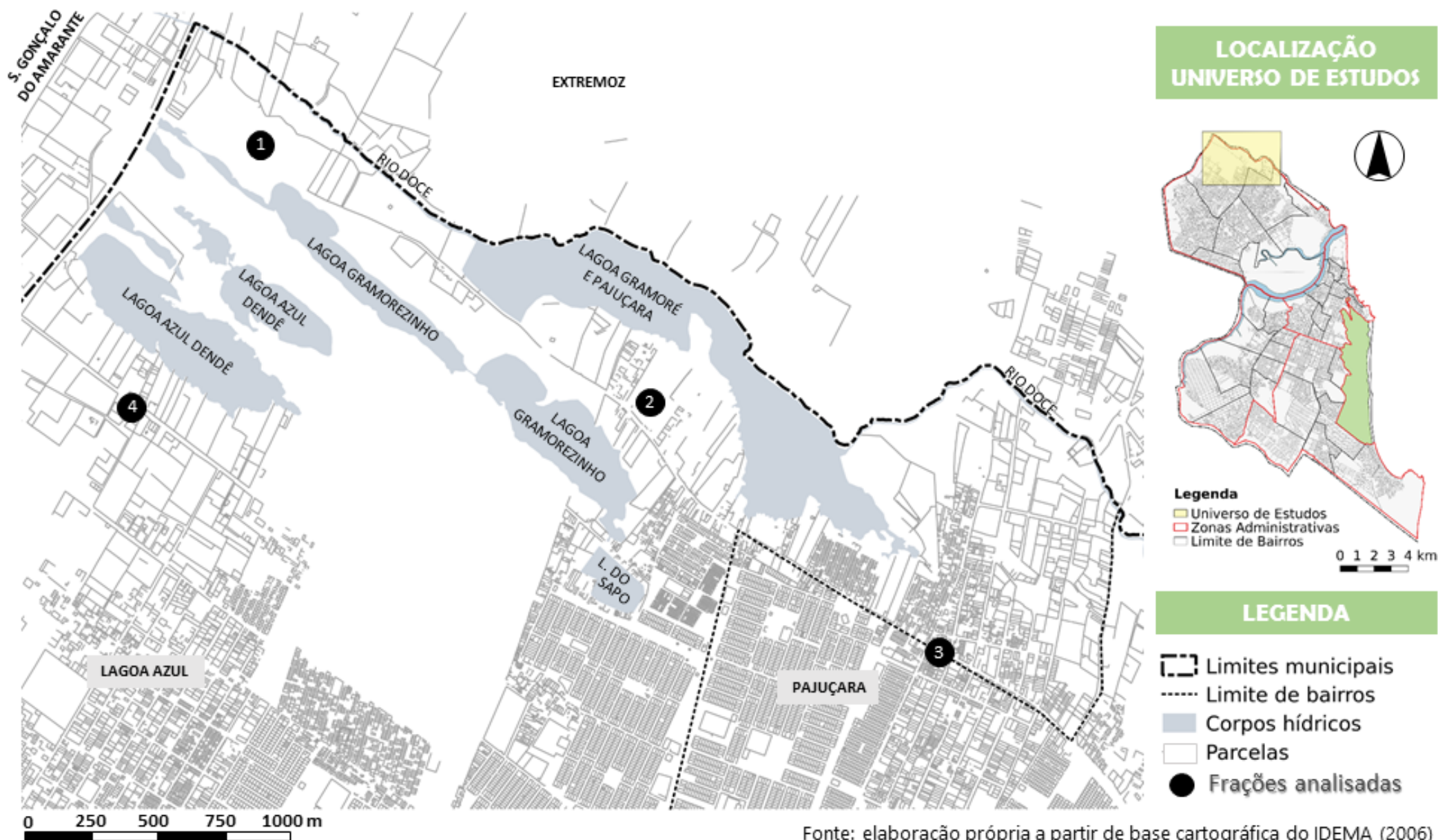
Fonte: modificado pela autora a partir de Google Earth (2011; 2016).

Cabe ressaltar que esta a área, estando inserida dentro de uma ZPA, não poderia ser objeto de novas construções, conforme estabelece o Plano Diretor (Natal, 2007, art. 19, § 3º). Esta transformação se aproxima da que se verifica quando áreas rurais se convertem em áreas urbanas, através do desenho de um novo parcelamento, um processo comum na transformação do território. Contudo, o parcelamento urbano pode guardar os traços dessas antigas áreas rurais. Segundo Panerai:

O parcelamento conserva a memória de estados anteriores do território, a marca de antigos usos do solo e de determinados limites. Incorporado ao perímetro urbano pela muralha do século XVII como reserva fundiária, o bairro do Jordaan, em Amsterdã, teve seu traçado estabelecido pelo aproveitamento da trama regular do parcelamento agrícola. Desse modo, os canais de irrigação e as valas de drenagem foram transformados em ruas e vielas, e os lotes regulares e perpendiculares a eles preservam a geometria das hortas que existiam nas vizinhanças da cidade. No Cairo, a urbanização não planificada da terra agrícola utiliza, hoje em dia, os mesmos procedimentos: o canal central de irrigação de um campo é transformado em rua, e os lotes edificáveis resultam diretamente do parcelamento feito em função da irrigação. (PANERAI, 2006, p. 89)

No Gramorezinho, terrenos destinados ao cultivo têm sido parcelados e ocupados por edificações, muitas vezes seguindo antigas estradas vicinais. No mapa do parcelamento (Figura 40), é possível observar que, nas áreas em que há uma trama viária mais fechada e densa, há também um parcelamento formado predominantemente por lotes menores. Já na área próxima às lagoas e ao norte da Avenida Moema Tinoco, nas proximidades do Rio Doce, se observa a presença de grandes glebas.

FIGURA 40 – MAPA DO PARCELAMENTO DO UNIVERSO DE ESTUDOS



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006)

Contudo, ainda nessa área, é possível observar um parcelamento caracterizado por pequenos lotes, que se situa especialmente na porção norte da Moema Tinoco acima dos limites do bairro de Pajuçara e entre as lagoas Gramorezinho e lagoa Gramoré e Pajuçara, porém ainda em consonância com áreas de glebas. Para facilitar a compreensão do parcelamento no universo de estudos e a sua relação com a ocupação, foram indicadas quatro frações no mapa do parcelamento, cujas configurações podem ser observadas nas fotografias aéreas constantes na Figura 41 à Figura 44.

A Fração 1 se caracteriza por um parcelamento em glebas com pouca regularidade geométrica e nele se nota a ausência de quarteirões. As glebas possuem dimensões variadas, com tamanhos médios que variam entre 30.000 m² de 70.000 m² (3 e 7 hectares), ainda que haja propriedades que possuam dimensões bem menores ou um pouco maiores. Nesse trecho, algumas glebas avançam sobre as margens do Rio Doce e, portanto, também extrapolam o limite municipal de Natal, estando situadas também em Extremoz. Como o rio está inserido dentro dos limites da propriedade, isso pode implicar em impactos ambientais graves dependendo do tipo de ocupação que se realize (Figura 41).

Figura 41 – Imagem aérea da fração 1 no universo de estudos



Fonte: Google Maps, 2017.

Na Fração 2, constata-se a presença de glebas em concomitância com loteamentos em formação, com o delineamento de alguns quarteirões. Essas glebas, porém, já possuem menores dimensões, variando entre 5.000 m² e 15.000 m². Já nos trechos que começam a ser loteados, essas dimensões passam a se aproximar de valores que variam entre 200 m² e 500 m². Dentro desses quarteirões, é possível notar uma divisão de lotes sem continuidade, estando eles divididos apenas parcialmente. Isso demonstra que a área se encontra ainda em

formação e que cresce de maneira espontânea, sem prévio planejamento, devido à situação de irregularidade das ocupações (Figura 42).

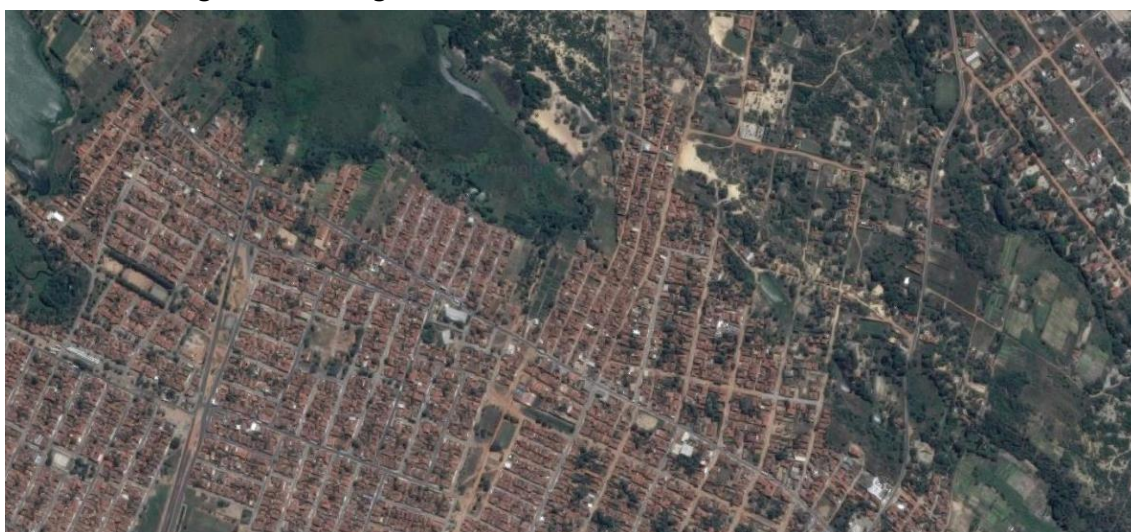
Figura 42 - Imagem aérea da fração 2 no universo de estudos



Fonte: Google Maps, 2017.

Na Fração 3, é possível notar um parcelamento mais estruturado, com diferentes quarteirões que apresentam certa homogeneidade, situados nas porções mais ao sul do universo de estudos, em direção às áreas centrais dos bairros de Pajuçara e Lagoa Azul (Figura 43). A superfície média desses lotes é de 200 m² e parcelamentos similares também são encontrados ao norte da Avenida Moema Tinoco, no trecho mais próximo à RN-304. Contudo, na porção leste destes loteamentos e mesmo entre eles, ainda se encontram áreas de glebas, com dimensões em torno de 10.000 m² (1 hectare).

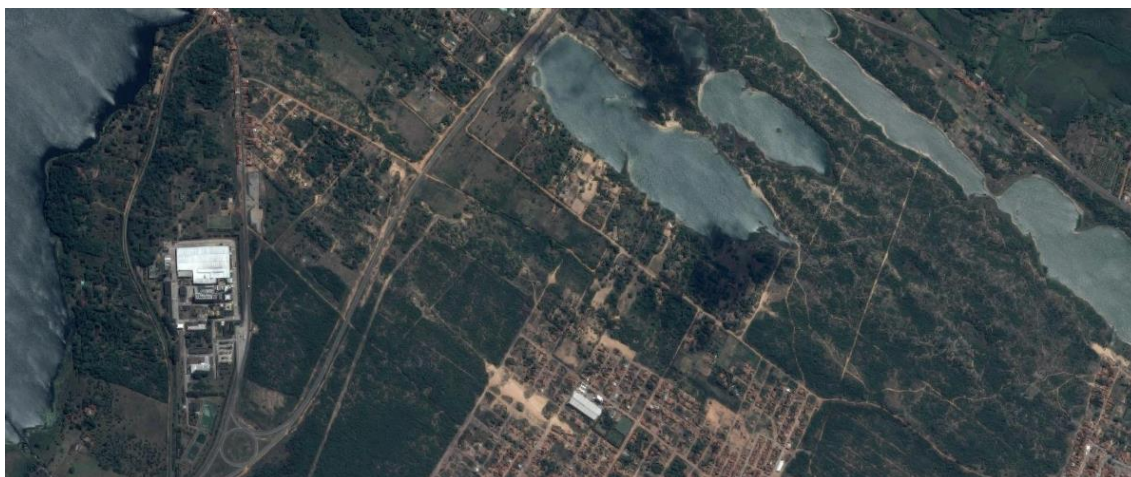
Figura 43 - Imagem aérea da fração 3 no universo de estudos



Fonte: Google Maps, 2017.

Por fim, na Fração 4, há novamente a presença das grandes glebas, localizadas principalmente na região sul da lagoa Azul Dendê, com dimensões médias de 20.000 m² (Figura 44). Ao avançar em direção ao sul, se nota um parcelamento mais estruturado, com nítida formação de quarteirões, porém ainda com a presença de grandes terrenos, com dimensões que variam em torno de 500 m² e 2.000 m². Contudo, existem ainda terrenos menores, que retornam ao padrão médio de 100 m² e 200 m².

Figura 44 - Imagem aérea da fração 4 no universo de estudos



Fonte: Google Maps, 2017.

Nota-se, portanto, que o parcelamento do solo possui características que remetem tanto ao parcelamento de uma área urbana, principalmente nas frações localizadas nas proximidades do bairro de Pajuçara, na qual se verifica a formação de quarteirões e um solo intensamente parcelado, quanto ao parcelamento de uma área rural, nas áreas mais próximas ao Rio Doce e às lagoas interdunares, marcadas pela presença de grandes glebas, com diferentes dimensões. Contudo, nessas últimas áreas, nota-se um avanço do parcelamento que se aproxima do urbano, em áreas próximas a glebas, o que se configura como um indício do processo de avanço do urbano sobre o rural.

Cabe destacar aqui que, embora as propriedades localizadas dentro do município de Natal não estejam em área rural, nos termos da Lei nº 8.629/1993¹⁰⁷ elas podem ser classificadas como imóveis rurais. Esta lei define imóvel rural como uma área constituída por uma ou mais matrículas de terras contínuas pertencentes a um mesmo detentor, destinada a atividades agrícolas, pecuárias, extrativas vegetais, agrofloretais ou agroindustriais, podendo

¹⁰⁷ Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

estar localizada tanto em área urbana quanto em área rural. A lei classifica ainda os imóveis rurais em: pequenas propriedades, áreas compreendidas entre 1 e 4 módulos fiscais; médias propriedades, formadas pelos imóveis de área superior a 4 e até 15 módulos fiscais. (BRASIL, 1993, art. 4º).

Depreende-se, portanto, que o minifúndio é a propriedade que apresenta dimensões menores que 1 módulo fiscal e que o latifúndio é aquela propriedade que apresenta dimensões maiores que 15 módulos fiscais. Segundo a EMBRAPA¹⁰⁸, o módulo fiscal é um valor em hectares estabelecido pelo INCRA para cada município, levando em conta: o tipo de exploração predominante, a renda obtida e o conceito de “propriedade familiar”. Em Natal, um módulo fiscal equivale a 7 hectares, ou seja, 70.000 m². Sendo assim, uma vez que a maior parte das glebas encontradas no Gramorezinho apresenta valores um pouco maiores ou inferiores a 7 hectares, as propriedades produtivas do Gramorezinho se classificam como pequenas propriedades rurais ou minifúndios.

De acordo com o Estatuto da Terra, o minifúndio é entendido como “o imóvel rural de área e possibilidades inferiores às da propriedade familiar” (BRASIL, 1964, art. 4º, IV). Já a propriedade familiar, é definida como:

(...) o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros (BRASIL, 1964, art. 4º, II)

O Estatuto da Terra tem como um dos seus principais objetivos a realização da reforma agrária e gradual extinção dos minifúndios e latifúndios (BRASIL, 1964, art. 16). Isso ocorre, porque a pequena extensão dos minifúndios geralmente não permite a produção em uma escala que possibilite a autonomia dos produtores, de forma que os imóveis acabam se caracterizando como hortas ou chácaras e seus produtos são utilizados especialmente para a subsistência. Já o combate ao latifúndio visa a possibilidade de desconcentração de terras, de forma a garantir o equilíbrio físico-territorial para as áreas produtivas. Uma das medidas utilizadas para isso é, portanto, a indivisibilidade do imóvel rural.

¹⁰⁸ Disponível em: <<https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>>. Acesso em: 13 abr. 2017.

Sendo assim, o Estatuto da Terra define que o imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior ao módulo de propriedade rural (BRASIL, 1965, art. 65). Contudo, isso não se aplica para os parcelamentos de imóveis rurais com dimensões inferiores ao módulo quando promovidos pelo Poder Público em programas oficiais de apoio à agricultura familiar. A Lei Federal 5.868/1972 (BRASIL, 1972) estabeleceu também, junto à impossibilidade de desmembramento do módulo rural, a figura da fração mínima de parcelamento, não admitindo parcelamentos em áreas que sejam inferiores às estabelecidas por ela. No entanto, segundo a mesma lei, o parcelamento não se aplica aos imóveis rurais cujos proprietários se enquadram como agricultores familiares ou que tenham sido incorporados à zona urbana do município.

Compreender os princípios envolvidos no parcelamento dos imóveis rurais, inseridos no campo ou na cidade, é essencial para que se entenda a questão fundiária no Gramorezinho. Como o Gramorezinho se encontra inserido em área urbana, o parcelamento da área não precisa obedecer exatamente ao módulo fiscal estabelecido para Natal, equivalente a 7 hectares. O mesmo ocorreria se o assentamento estivesse inserido como rural, uma vez que os produtores se classificariam como agricultores familiares¹⁰⁹. Estando em área urbana, portanto, o Gramorezinho deve obedecer aos princípios estabelecidos na Lei Federal 6.766/1979, que devem estar contemplados na legislação municipal, a qual permite lotes com área mínima de 125 m².

A possibilidade da existência de lotes com 125 m² no Gramorezinho inviabiliza a continuidade da produção agrícola, a qual exige terrenos com maiores dimensões. Portanto, estando na condição de área urbana, uma regulamentação da AEIS que leve em consideração o perfil de ocupação existente, pode ser uma estratégia para a preservação das características do rural remanescentes no assentamento.

¹⁰⁹ De acordo com a lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, o agricultor familiar ou empreendedor rural familiar é entendido como aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo aos seguintes requisitos: não deter áreas maiores que 4 módulos fiscais, utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família, ter percentual mínimo de renda familiar obtido pelas atividades econômicas de seu empreendimento e dirigir seu empreendimento junto à família (BRASIL, 2006a, art. 3º).

5.3. Análise do uso e da ocupação do solo

Segundo Helen Briassoulis (2000), a terra é o local onde a atividade humana tem se processado ao longo dos séculos e as diferentes formas como é utilizada explicam o conceito de uso do solo. A autora afirma que o solo é moldado tanto pela atividade humana quanto por processos e características naturais e que, como esses processos estão em constante modificação, isso inclui também o uso do solo. Briassoulis ainda chama atenção para a diferença entre os conceitos de uso do solo e o de cobertura do solo: enquanto o primeiro tem relação com o propósito para o qual a terra é utilizada para atividades humanas (agricultura, habitação, lazer, dentre outros), o segundo se refere ao estado em que se encontra a superfície do solo da terra (pavimentada, ocupada por edificação, recursos hídricos ou espécies vegetais, geralmente distinguindo entre elas).

De acordo com Del Rio (1990), o uso e ocupação do solo urbano dizem respeito aos tipos de funções e intensidades de utilização do solo e das edificações encontrados na cidade. Para o autor, diferentemente do que preconizava o modernismo com o zoneamento monofuncional, o uso do solo nas cidades deve apresentar variedade e mistura de funções que sejam compatíveis entre si e capazes de gerar vitalidade nas áreas urbanas. Assumindo-se que a variedade de usos do solo pode potencializar a atração e permanência de pessoas em uma área da cidade, é possível afirmar que a multiplicidade de usos é capaz de contribuir não apenas para a vitalidade urbana ao longo de todo o dia (e, conseqüentemente, para a segurança nesses espaços¹¹⁰) mas também para a diminuição de deslocamentos a longa distância e da dependência do automóvel.

Planejar cidades com uma maior variedade de usos do solo – inserindo habitação, comércio, serviços, espaços verdes, áreas de lazer, dentre outros – é, portanto, uma das estratégias para que se alcance a urbanidade, esta entendida como o conjunto de características urbanas que tornam as cidades lugares agradáveis para as pessoas e que possuem intensa conexão com a configuração espacial e com a relação entre o espaço público e o privado. Para Douglas Aguiar (2012), a urbanidade se vincula especialmente ao uso do

¹¹⁰ Para exemplificar, é possível citar as áreas estritamente comerciais, muito comuns nos antigos centros históricos das cidades brasileiras. Ao longo do dia, essas áreas possuem grande vitalidade, porém, no período da noite, se encontram geralmente vazias, por não possuírem áreas residenciais ou outros tipos de serviços que atraiam pessoas, tornando-se também mais inseguras.

espaço público, que pode se configurar inclusive entre duas casas isoladas em uma planície.

Sobre o tema, o autor indaga:

Que condição seria essa, favorável a que o embrião da urbanidade germine em uma situação espacial assim incipiente? A condição essencial e única é que este espaço, surgido entre as duas casas, seja um espaço público, um espaço de uso coletivo, isto é, de uso compartilhado pelos que habitam as duas ou mais casas e, simultaneamente, por qualquer pessoa que por ali passe, [...] um espaço compartilhado por habitantes e estranhos (AGUIAR, 2012¹¹¹)

Nessa compreensão, a urbanidade poderia estar presente inclusive dentro de áreas rurais, desde que, nelas, se constituísse um espaço público atrativo, proporcionando encontros entre moradores e pessoas externas ao local. Essa urbanidade poderia ter a ruralidade como elemento complementar, sendo esta aqui interpretada como o conjunto de características mais aproximadas do rural, capaz de tornar o campo um lugar mais acolhedor, podendo também ser encontrada nas cidades: nos espaços naturais preservados, na tranquilidade, nos tempos lentos, na aproximação com a cultura da terra.

A ruralidade e a urbanidade, contudo, não têm sido verificadas com tanta facilidade, especialmente se tratando da realidade periférica brasileira, na qual se encontram as áreas de transição rural-urbanas. Como visto no Capítulo 2, muitas dessas áreas abrigam usos pouco desejados nas cidades, vazios, empreendimentos de alto padrão excludentes e assentamentos precários. A segregação socioespacial, somada aos vazios à espera de valorização imobiliária e à degradação ambiental, é o resultado da má distribuição desses usos, produzindo um espaço de pouca qualidade e distante do ideal de urbanidade-ruralidade.

Diante disso, entendendo o Gramorezinho como uma área periférica, situada nas franjas urbanas, questiona-se: quais são as formas de uso e ocupação do solo verificadas no assentamento e em seu entorno e de que maneira elas vêm contribuindo para as potencializar as qualidades socioambientais do lugar? A partir da análise das formas de uso e ocupação do solo, se percebe que há uma grande variedade de usos na área, os quais revelam a convivência territorial entre espaços produtivos, áreas predominantemente residenciais, espaços de comércio e serviços, vazios e elementos naturais, com destaque para os recursos hídricos e dunas. Esses usos não se encontram, contudo, distribuídos de maneira homogênea ao longo do território, mas se apresentam concentrados em determinados setores (Figura 45).

¹¹¹ Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/12.141/4221>>.

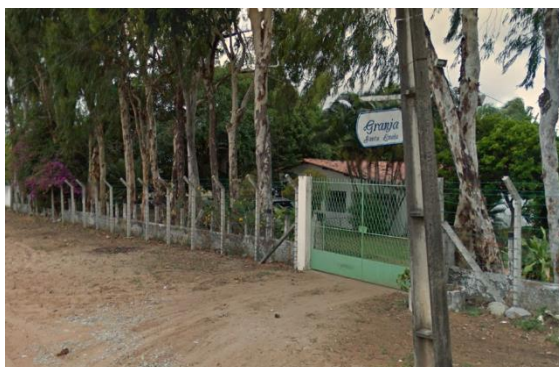
FIGURA 45 – MAPA DO USO DO SOLO DO UNIVERSO DE ESTUDOS



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006)

O uso residencial se divide em dois tipos principais: (1) residencial tipo granja, no qual se inserem as áreas que se voltam à atividade agropecuária ou residências que se localizam em grandes terrenos, mas não se dedicam à agricultura, se voltando, às vezes, ao lazer; (2) áreas puramente residenciais, cujo uso se destina exclusivamente à habitação, que ocupa boa parte do percentual do terreno. As residências do tipo granja se concentram em dois núcleos principais: no eixo da Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima e em alguns trechos mais próximos ao Rio Doce, em suas margens norte e sul (Figura 46 e Figura 47).

Figura 46 – Granja Santa Luzia, Rua Anita Marques, Lagoa Azul.



Fonte: Google Street View, 2015.

Figura 47 – Granja produtiva, Avenida Moema Tinoco, Lagoa Azul.

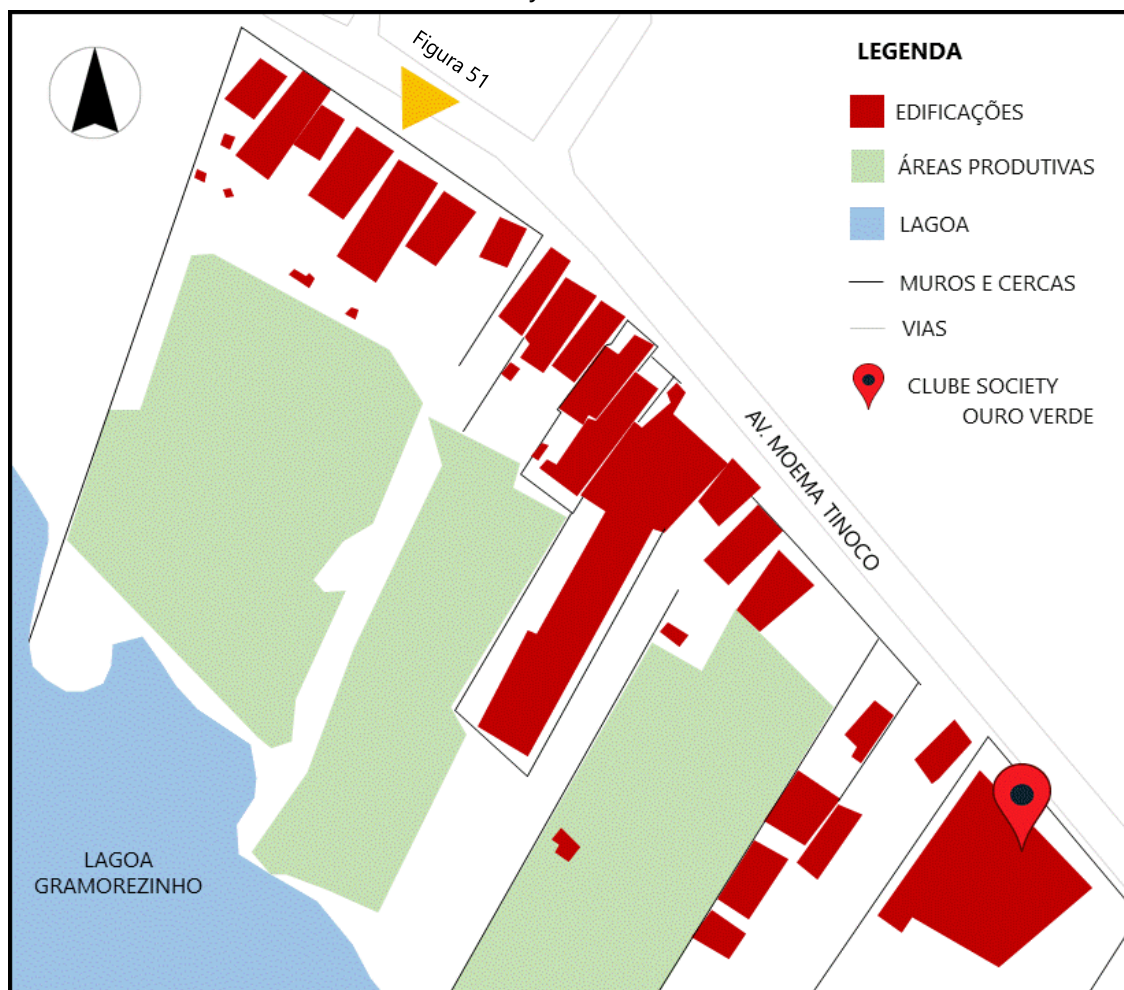


Fonte: acervo da autora, 2017.

Há ainda algumas especificidades que merecem ser ressaltadas, como a existência de diferentes edifícios destinados à habitação em uma mesma parcela, geralmente pertencentes a uma mesma família, sem a existência de divisões internas (muros ou cercas). Nesses trechos, é possível fazer uma aproximação com o conceito de habitat concentrado (MENDRAS, 1978; BORGES, 2002), uma vez que as residências se agrupam linearmente na testada dos lotes, algumas delas compartilhando a mesma área produtiva (Figura 48 à Figura 51).

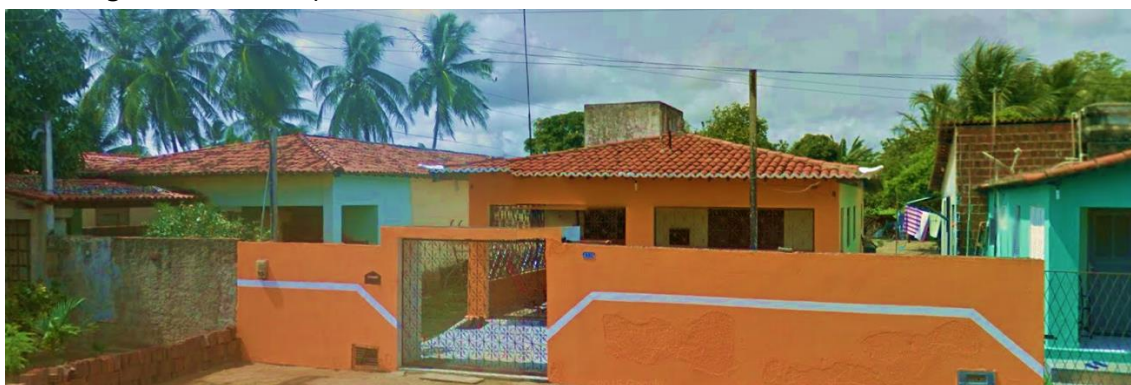
Apona-se, ainda, para uma coexistência de características urbanas e rurais no que diz respeito às características edilícias e de ocupação dos terrenos. Em determinados trechos, as habitações ocupam a área mais aproximada da avenida linearmente e apresentam muros, demarcando a divisão entre o espaço público e o privado (Figura 48). As áreas produtivas se situam aos fundos dessas propriedades e não podem ser visualizadas a partir da rua, no nível do pedestre, o que pode dar a impressão de ser apenas uma área residencial para os transeuntes que não conhecem a área (Figura 49).

Figura 48 - Croqui da ocupação do solo em trecho do universo de estudos, próximo ao Clube Society Ouro Verde



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006).

Figura 49 - Áreas produtivas e residenciais multifamiliares no Gramorezinho

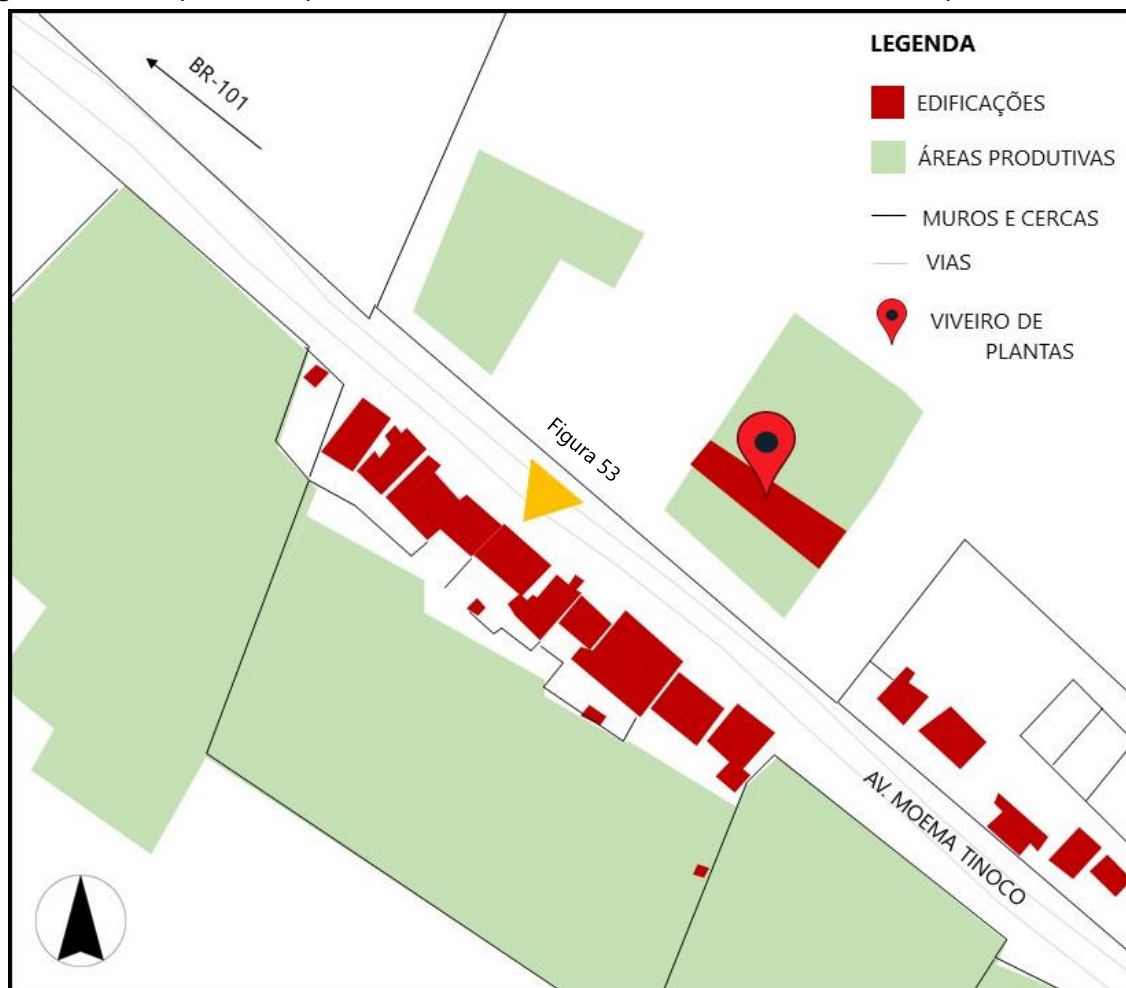


Fonte: Google Street View (2015).

Há outros trechos que também não apresentam muros internos, tampouco externos (Figura 50). Contudo, a tipologia construtiva começa também a se aproximar mais do caráter urbano: as varandas são cobertas por grades ou fechadas, a cerâmica é empregada como

material de revestimento e, em algumas residências, se observa que boa parte do espaço se destina à garagem para automóvel (Figura 51). É apenas na porção posterior dessas residências que se desenvolve o cultivo de hortaliças.

Figura 50 - Croqui da ocupação do solo em trecho do universo de estudos próximo à BR-101



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006)

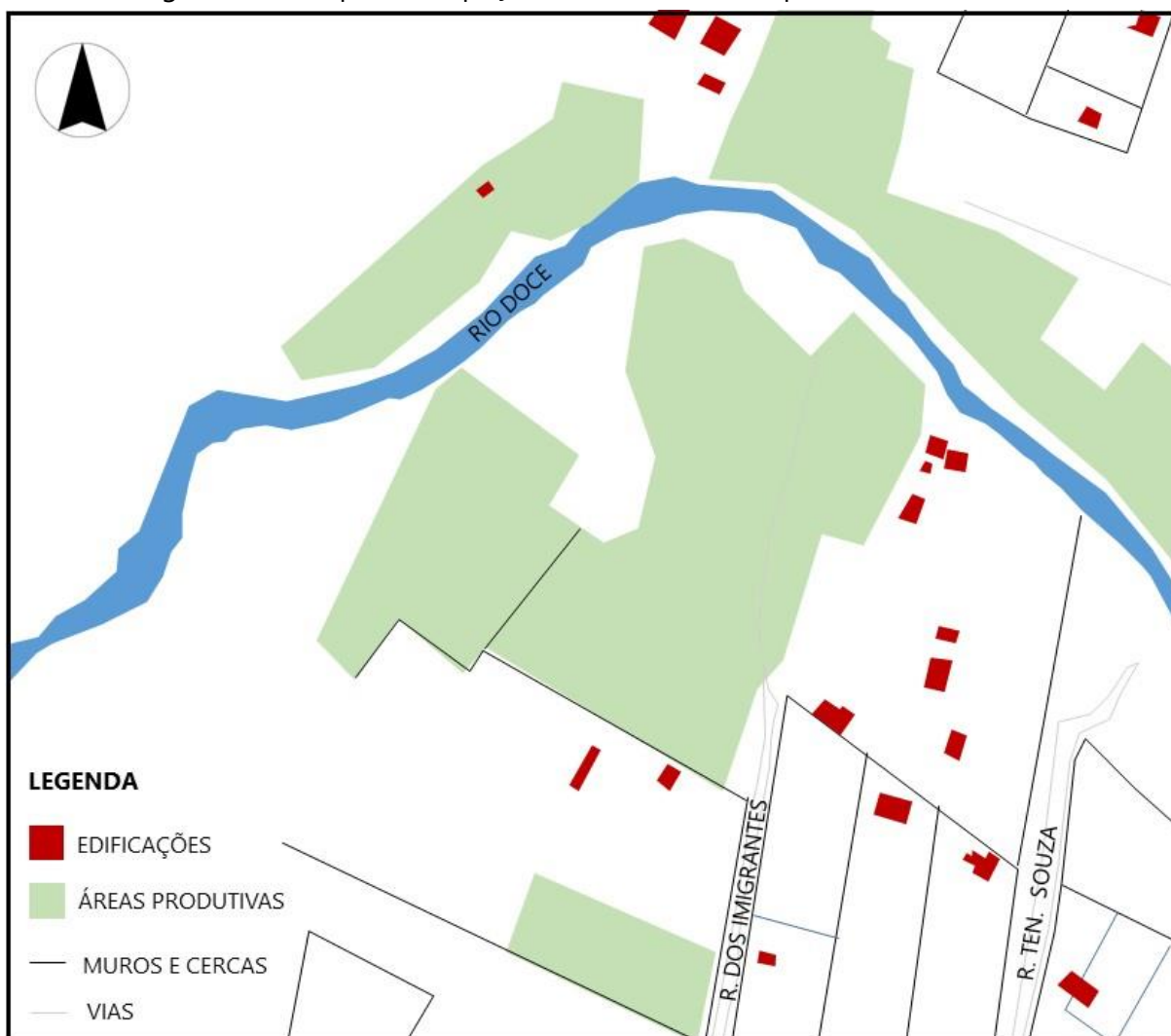
Figura 51 - Características edilícias aproximadas do urbano em áreas produtivas



Fonte: Google Street View (2015).

No trecho do universo de estudos localizado na área mais próxima ao Rio Doce, a oeste da Estrada de Jenipabu, se nota uma ocupação que parece remeter ao habitat disperso (Figura 52). Nela, as áreas edificadas se encontram mais espaçadas, ocupando pequenos trechos das parcelas em que se inserem. Essa área é ocupada pelo povoado Gramoré, conforme se demonstra na seção 6.2.

Figura 52 - Croqui da ocupação do solo em trecho próximo ao Rio Doce



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006).

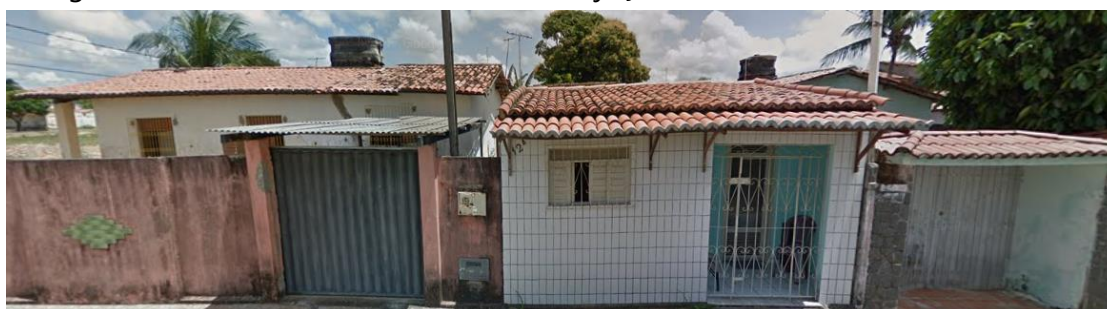
Observa-se, ainda, uma predominância do uso residencial na porção mais ao sul da Avenida Moema Tinoco, nos bairros de Pajuçara e Lagoa Azul. Essa é uma área formada por loteamentos e conjuntos, que apresenta uma configuração de ocupação do solo com alguns elementos bem estruturados: nítido parcelamento, calçadas e formação de quarteirões delimitados por vias. Além disso, em geral, as edificações apresentam pelo menos um recuo. (Figura 54).

Figura 53 - Croqui da ocupação do solo em trecho do bairro de Pajuçara



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006).

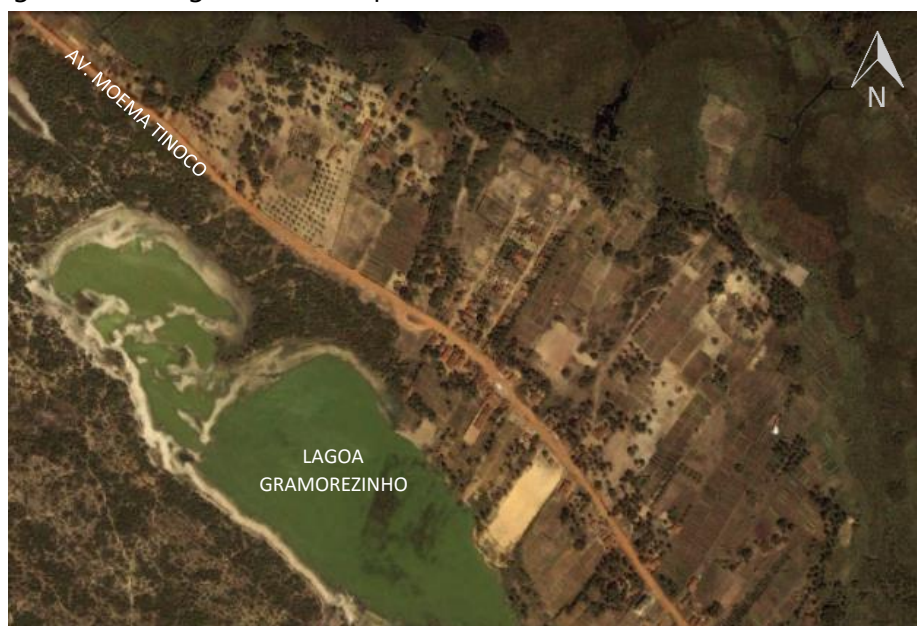
Figura 54 - Uso residencial no bairro de Pajuçara, rua Poeta Álvares de Azevedo.



Fonte: Google Street View (2015).

O uso residencial, no entanto, tem começado a avançar na porção norte da Avenida Moema Tinoco em direção ao Rio Doce, ameaçando sua proteção, além de provocar a substituição a áreas produtivas por áreas edificadas. Esta é uma tendência que vem se consolidando ao longo do tempo, como pode ser observado na Figura 55 e na Figura 56, que mostram, respectivamente, as imagens áreas de um mesmo trecho da área de estudos em 2001 e em 2016.

Figura 55 - Imagem aérea de parte de trecho da área de estudos em 2001



Fonte: Google Earth (2001).

Figura 56 - Imagem aérea de trecho da área de estudos em 2017

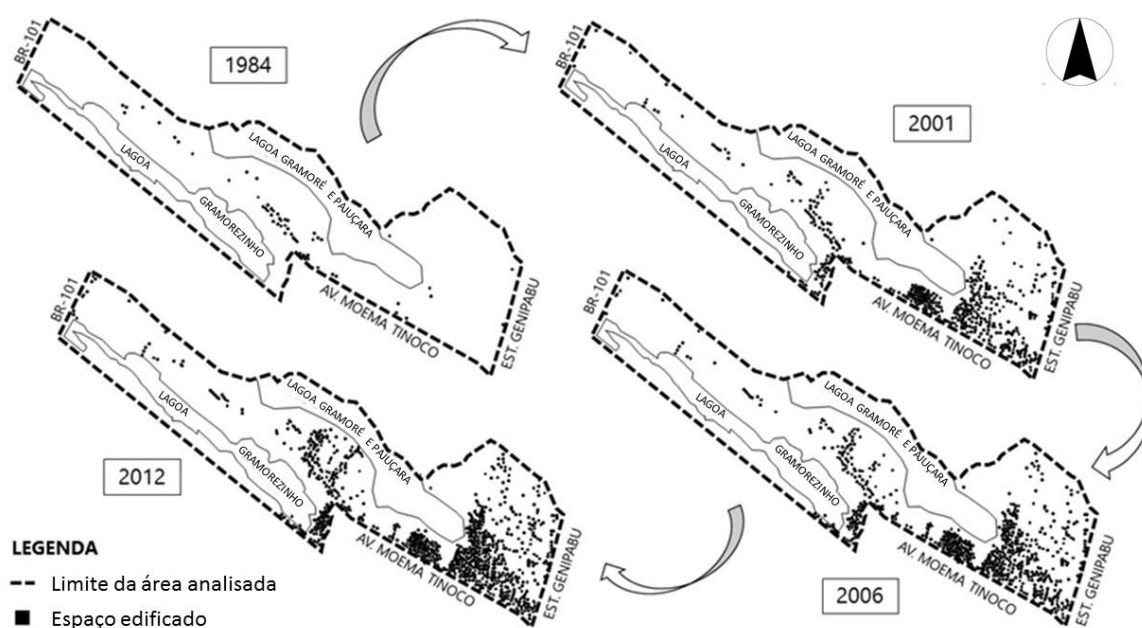


Fonte: Google Earth (2017).

Como se nota, o avanço do uso residencial na ocupação do solo no trecho se deu em substituição a áreas que antes eram destinadas à produção agrícola. Em algumas entrevistas (discutidas na seção 6.5), os moradores revelaram ciência desse processo, afirmando que as áreas produtivas estavam sendo substituídas por habitações, e ressaltaram fatores que podem explicá-lo. Numa das entrevistas, por exemplo, uma produtora afirma que muitos dos antigos produtores se aposentaram e decidiram vender os seus terrenos, que foram, em seguida, loteados. Contudo, outras justificativas podem explicar esse processo, o que deve ser investigado de maneira mais aprofundada.

Para compreender melhor essa dinâmica, o avanço da ocupação por edificações nessa área e suas tendências, utilizou-se a metodologia do mapa figura-fundo (ou mapa de Nolli¹¹²), destacando em preto as áreas edificadas em um trecho do universo de estudos, no qual se concentram áreas produtivas, em quatro momentos diferentes: 1984, 2001, 2006 e 2012 (Figura 57)¹¹³.

Figura 57 - Evolução do crescimento em trecho do universo de estudos



Fonte: produzido pela autora a partir de SEMURB (2015)

¹¹² O mapa recebe também o nome de "Mapa de Nolli" em razão dessa ferramenta ter sido criada pelo arquiteto italiano Giambattista Nolli.

¹¹³ Os momentos destacados foram selecionados a partir das fontes de dados obtidas no processo de investigação e disponíveis na SEMURB (2015), elaborados para o relatório da proposta de regulamentação da ZPA 9.

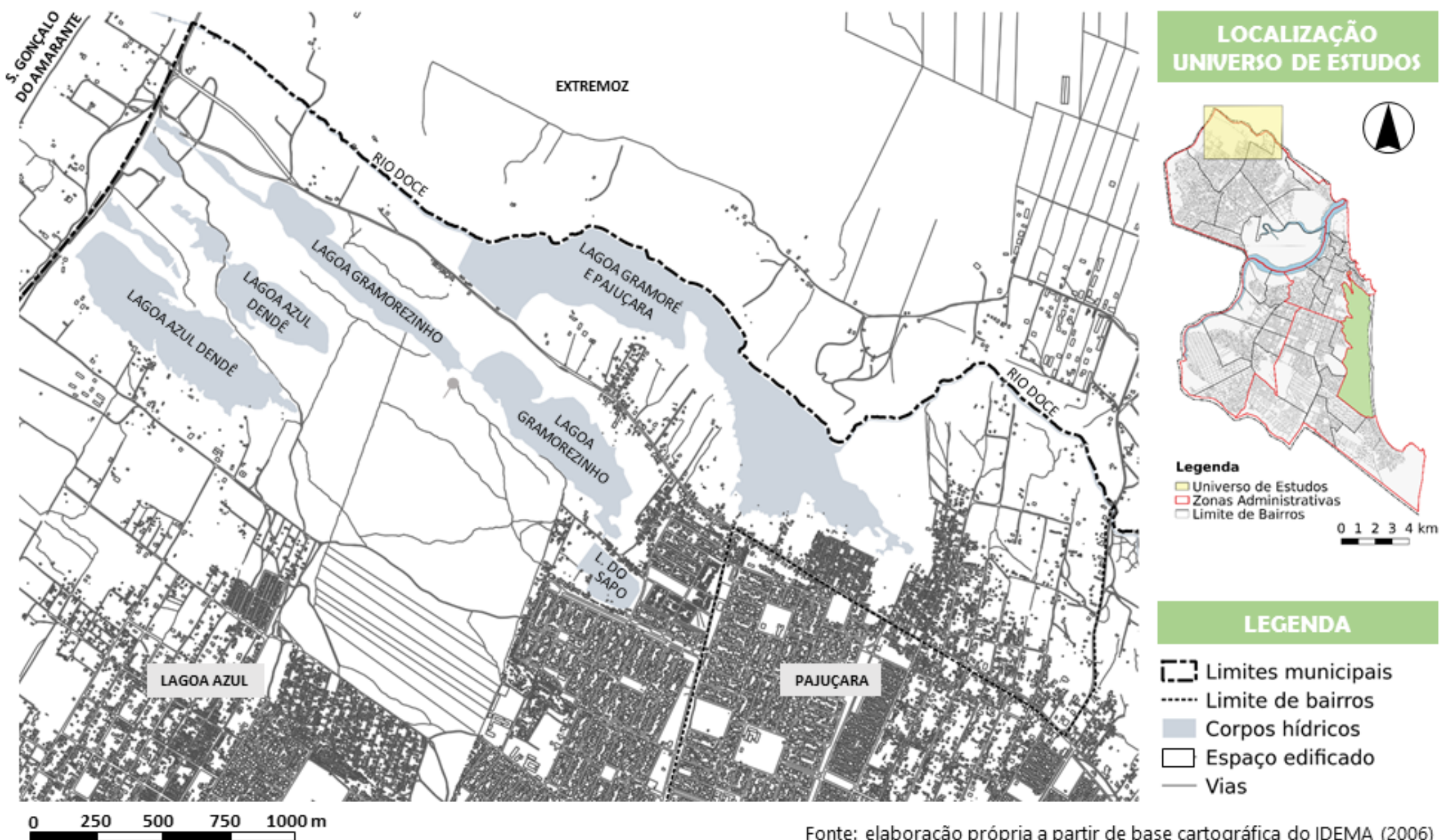
O estudo das configurações espaciais é essencial para a compreensão da natureza dos lugares. De acordo com Philippe Panerai (2006), a forma como uma cidade se encontra na atualidade representa apenas um instante no tempo, uma vez que o espaço urbano se modifica continuamente. Portanto, para entender de fato a lógica da razão de ser da morfologia de um dado tecido urbano, Panerai sugere a análise da evolução do seu crescimento, entendido como uma característica física, ligada à inserção material da cidade no território.

Como é possível notar, a ocupação no trecho aumentou de maneira significativa nas últimas décadas. Em 1984, a ocupação era bastante dispersa e pontual, concentrada entre o Rio Doce e a Lagoa Gramorezinho, o que se aproxima de uma ocupação com características rurais. Segundo Mickaelon Balchior Vasconcelos (2010), há registros de ocupação agrícola na área que remetem à década de 1970, concentrada especialmente nas proximidades das lagoas e que, gradativamente, foi se expandindo na direção sudoeste acompanhando as margens do Rio Doce.

Já em 2001, se observa uma maior concentração de áreas edificadas na porção sudoeste do trecho. Até 2012, a ocupação vai crescendo especialmente na direção norte, de maneira linear e perpendicularmente à Avenida Moema Tinoco, inclusive no trecho originalmente ocupado na década de 1980, que aparece na Figura 55 e na Figura 56. Além disso, verifica-se o avanço e a tendência de consolidação dos assentamentos em direção aos recursos hídricos presentes na área, especialmente no sentido do Rio Doce e, dependendo da forma como essa ocupação se dá nas proximidades do rio, ela pode gerar impactos ambientais.

Ampliando a análise da área edificada para o território abrangido pelo universo de estudos, se observa o resultado mostrado na Figura 58. O que se nota é uma ocupação densa nos trechos mais ao sul da área, que se localizam nos bairros de Pajuçara e Lagoa Azul. Porém, ainda há uma ocupação relativamente dispersa ao longo da Estrada de Jenipabu, ao longo da Avenida Moema Tinoco, mais especificamente entre as lagoas de Gramoré e Pajuçara e a lagoa Gramorezinho, nas proximidades da BR-101 e abaixo da Lagoa Azul Dendê. Nota-se, ao comparar a análise da área edificada com a do uso do solo, que, nessas áreas de ocupação dispersa predominam as granjas, enquanto nas áreas com maior concentração de edificações predominam o uso residencial e de comércio e serviços.

FIGURA 58 – MAPA DO ESPAÇO EDIFICADO DO UNIVERSO DE ESTUDOS



Fonte: elaboração própria a partir de base cartográfica do IDEMA (2006)

Em alguns trechos do universo estudado, é possível observar uma maior concentração de áreas de comércio e serviços, sempre situados em eixos de maior hierarquia viária, sendo eles: o trecho da Avenida Moema Tinoco que vai da Estrada de Jenipabu até a Avenida Tocantínea; a Avenida Tocantínea, no trecho que vai da Rua Jequitibá até Rua Vanderlândia; a Avenida dos Caboclinhos; e, pontualmente, na Estrada de Jenipabu. É interessante notar que a atração de comércio geralmente se dá nos trechos em que as avenidas estão asfaltadas (Figura 59 e Figura 60).

Figura 59 – Comércio na Avenida Moema Tinoco



Fonte: acervo da autora (2017).

Figura 60 – Exemplo de serviço na Estrada de Jenipabu



Fonte: acervo da autora (2017).

Observa-se, também, a presença de equipamentos de lazer privados, alguns deles aproveitando os elementos naturais existentes, a exemplo do Balneário Lagoa Azul (Figura 61), que se encontra nas margens da Lagoa Azul Dendê. Outro equipamento de lazer que se destaca na área é o Clube Society Ouro Verde, que abriga um campo de futebol, além de área com palco onde se realizam eventos (Figura 62). Cabe destacar que esse espaço funcionou como a sede do Projeto Amigo Verde durante algum tempo, sendo cedido pelo proprietário para realização de reuniões e capacitação dos produtores, além da guarda de material do projeto.

Figura 61 – Balneário na Rua Anita Marques, bairro de Lagoa Azul.



Fonte: Google Street View (2015).

Figura 62 – Clube Society Ouro Verde, Avenida Moema Tinoco.



Fonte: acervo da autora (2017).

Há ainda alguns usos institucionais identificados no universo de estudos, que se encontram dispersos ao longo do território. Dentre eles se destaca a UPA de Pajuçara (Figura 63), equipamento de saúde que se configura como um ponto de referência importante na região, algumas igrejas e escolas, a exemplo da Escola Municipal Profª Lourdes Godeiro (Figura 64), na Avenida Moema Tinoco.

Figura 63 – Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) do bairro de Pajuçara.



Fonte: acervo da autora (2017).

Figura 64 – Escola Municipal na Avenida Moema Tinoco



Fonte: acervo da autora (2017).

Cabe ressaltar, ainda, que esta é uma área formada predominantemente por população de menor renda, que se encontra discutida na Mancha de Interesse Social e que se configura como de proteção ambiental. Porém, e talvez por isso, como discutido no Capítulo 3, essas áreas tendem a ser ocupadas por assentamentos informais e marcadas pela autoconstrução, o que, de fato, se identifica no local (Figura 65). Contudo, é possível encontrar também áreas ocupadas por empreendimentos de maior padrão econômico, em proximidade com a habitação autoconstruída, ainda que a sua presença não seja tão expressiva na área (Figura 66).

Figura 65 – Autoconstrução no loteamento Santa Cecília



Fonte: acervo da autora (2017).

Figura 66 – Empreendimento de maior padrão econômico no lot. Santa Cecília



Fonte: acervo da autora (2017).

É importante destacar também que a altura das edificações em todo o universo de estudos é restrita, com predominância de edificações de apenas um pavimento, com algumas edificações de dois ou três pavimentos sendo encontradas apenas pontualmente. Isso se deve ao fato de que a RANorte é inteiramente classificada, pelo PDN2007, como uma área de adensamento básico, o que restringe a construção intensamente verticalizada.

Quanto aos recursos naturais existentes, se destacam a planície do Rio Doce, que atravessa a área no sentido noroeste-sudeste e o complexo de lagoas interdunares¹¹⁴, situado ao sul da Avenida Moema Tinoco, além da presença de cordões dunares e de áreas de intensa vegetação¹¹⁵ (Figura 67 e Figura 68). Em alguns trechos da área, é possível encontrar porções de terra com total integridade das características ambientais. Conforme discutido, esses recursos naturais apresentam relevância para Natal e sua região metropolitana, sendo a área classificada como uma ZPA pelo PDN2007, na qual se inserem diversas APPs. Além da importância que essas áreas apresentam nos aspectos ambientais, muitas vezes elas são utilizadas pelos moradores como espaços de lazer (Figura 69).

Figura 67 – Rio Doce entrecruzando a Estrada de Jenipabu



Fonte: relatório FUNPEC (2012).

Figura 68 – Lagoas interdunares vistas a partir da BR-101



Fonte: relatório FUNPEC (2012).

Tais elementos naturais contribuem para reforçar o caráter de ruralidade da área, junto ao uso do solo marcado pela produção agrícola e grandes terrenos com baixas taxas de ocupação. Verifica-se, ao mesmo tempo, uma potencial urbanidade pela existência de

¹¹⁴ A área possui uma lagoa fluvial, a Lagoa Gramoré e Pajuçara, e lagoas interdunares, sendo elas: Lagoa do Gramorezinho, Lagoa Azul Dendê e Lagoa do Sapo.

¹¹⁵ Os seguintes tipos de vegetação são encontrados na área: restinga arbustiva, restinga herbácea, vegetação pioneira herbácea com influência fluvial, vegetação secundária herbácea, cultura permanente e cultura temporária.

diferentes usos do solo, com presença de comércio, serviços e usos institucionais, que contribuem para certa vitalidade em determinados trechos do universo de estudos, com destaque para a Avenida Moema Tinoco. Porém, alguns fatores interferem nas qualidades socioambientais do universo, como a precariedade da infraestrutura viária em alguns trechos, o avanço da construção irregular em substituição às áreas de cultivo e os impactos ambientais decorrentes de uma ocupação não regulada.

Figura 69 - Banhista no Rio Doce



Fonte: Philippe Pinheiro (2014).

5.4. Considerações sobre o Capítulo 5

O Capítulo 5 buscou aprofundar elementos que revelassem as especificidades físico-ambientais da comunidade agrícola de Gramorezinho que fundamentam a sua efetivação como AEIS de Segurança Alimentar, conforme estabelece o Plano Diretor de Natal. Nas visitas ao universo de estudos, não se constatou a precariedade habitacional em termos construtivos nas áreas das granjas, pois, de maneira geral, estas parecem apresentar boas condições de conforto e de durabilidade dos materiais construtivos. Esse resultado reforça que a inserção do Gramorezinho como AEIS se justifica especialmente pela condição do acesso à terra, que se caracteriza pela irregularidade. Além disso, o assentamento se enquadra no critério que define como AEIS os terrenos com mais de 1.000 m² destinados à produção de alimentos.

Contudo, a análise morfológica demonstra que outros elementos podem ser adicionados à justificativa para a inserção do Gramorezinho com Área Especial de Interesse Social. Exemplo disso são as características que aproximam o assentamento do meio rural, sendo elas: traçado com presença marcante de rodovias e de estrutura espaçada, com precária formação de quarteirões em diversos trechos; parcelamento em que ainda se encontram a presença de glebas, que caracterizam muitos dos terrenos existentes como pequenas propriedades rurais ou minifúndios; a ocupação espaçada e com baixas taxas de ocupação; a marcante presença da atividade agrícola no uso do solo, através de ocupações do tipo granja; e a proximidade com recursos naturais, como rios, lagoas, dunas e intensa vegetação.

Esses elementos, no entanto, se encontram em proximidade territorial com áreas de características marcadamente urbanas, isto é, com maior densidade ocupacional, traçado mais fechado, presença de lotes e quarteirões e maior variedade no uso do solo, mas com predominância de áreas habitacionais. Tal proximidade pressiona as áreas produtivas, que, aos poucos, vão se convertendo em loteamentos. Acredita-se, portanto, que a AEIS do Gramorezinho pode servir principalmente à proteção das características rurais remanescentes na área e ao fortalecimento da sua ruralidade, bem como à garantia da reprodução de um modo de vida que resiste frente ao processo de urbanização. No Capítulo seguinte, são discutidas as dinâmicas socioespaciais no local que reforçam essa linha de argumentação, relacionadas à vida cotidiana, a aspectos normativos e a projetos direcionados à área.



6

**GRAMOREZINHO: ASPECTOS NORMATIVOS,
PROJETOS ESPECIAIS E PERCEPÇÃO DOS MORADORES**

CAPÍTULO 6

Gramorezinho: aspectos normativos, projetos especiais e percepção dos moradores

Conforme afirma Santos (2014), o conceito de território só faz sentido se este for entendido como território usado, devendo sua análise incorporar as dinâmicas antrópicas que nele se processam. Numa relação dialética, ao mesmo tempo em que condiciona as atividades humanas, o território é moldado por elas. Assim, este capítulo complementa a análise realizada no Capítulo 5, focando especialmente nas dinâmicas socioespaciais do Gramorezinho, nos aspectos normativos e projetos especiais que se direcionam ao seu território e na percepção dos seus moradores.

Assim, o capítulo destaca reflexões relacionadas a diferentes aspectos referentes à inserção territorial do Gramorezinho. O primeiro deles é o Projeto Pró-Transporte, que se vincula à localização estratégica da Avenida Moema Tinoco para os deslocamentos metropolitanos. A segunda trata da localização da AEIS do Gramorezinho dentro da Zona de Proteção Ambiental 9 (ZPA 9), evidenciando os conflitos socioambientais e aspectos de gestão relacionados a essa sobreposição de instrumentos do Plano Diretor. Ainda em relação às questões ambientais, são discutidos o Projeto Amigo Verde e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) como forma de buscar conciliações entre o interesse social e o interesse ambiental.

Por fim, o capítulo dedica uma seção à análise da percepção dos moradores do Gramorezinho e seu entorno sobre a área em que vivem. A referida seção trata da análise de entrevistas aplicadas no universo de estudos, que objetivam adicionar, à leitura técnica, uma leitura do espaço a partir dos indivíduos que o vivenciam cotidianamente, estabelecendo uma ponte entre a teoria e a *práxis*.

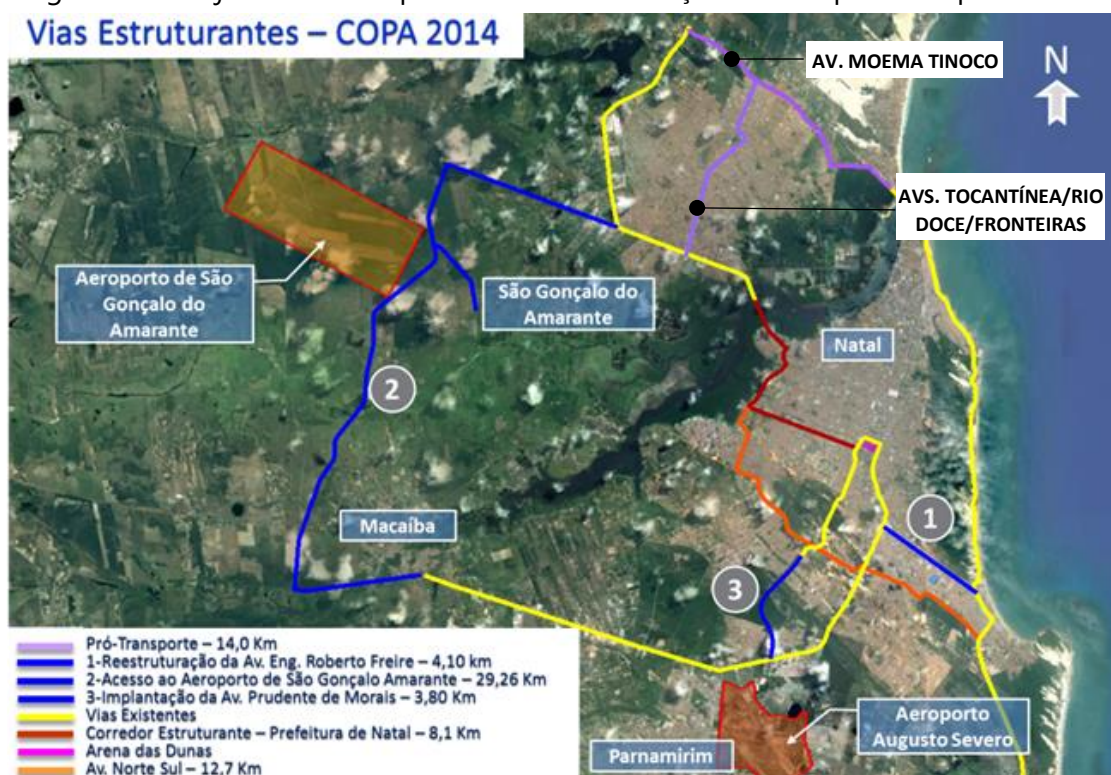
O capítulo se divide, portanto, nas seguintes seções: 6.1. O projeto pró-transporte: a agricultura e a mobilidade em conflito; 6.2. A AEIS do Gramorezinho e a ZPA 9: entre o interesse social e o ambiental; 6.3. Projeto Amigo Verde: da agricultura convencional à orgânica; 6.4. O Cadastro Ambiental Rural (CAR); 6.5. “Tá cheio de casa onde era verdura”: como pensam os moradores; e 6.6. Considerações parciais do Capítulo 6.

6.1. O projeto pró-transporte: a agricultura e a mobilidade em conflito

O Projeto Pró-Transporte é uma iniciativa do Ministério das Cidades, que busca a melhoria das condições de mobilidade urbana nas cidades brasileiras, através da concessão de financiamento a diversos projetos que se relacionem com a questão. O projeto apresentado para Natal está sendo desenvolvido pela Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, tendo como um dos seus principais focos a reestruturação viária da Região Administrativa Norte, através da melhoria de diversos trechos viários, incluindo o da Avenida Moema Tinoco.

O Projeto visa à promoção de melhorias na mobilidade urbana da RANorte, envolvendo as Avenidas Moema Tinoco, Tocantínea, Rio Doce e Fronteiras, destacadas em roxo na Figura 70. Para isto, prevê a duplicação e recuperação da infraestrutura da Moema Tinoco, acarretando em desapropriações parciais de terrenos limítrofes à avenida, atingindo alguns os produtores do Gramorezinho. A importância da Moema Tinoco para o desenvolvimento econômico do estado, especialmente do setor turístico, também é apontada como justificativa para o projeto, especialmente com a recente possibilidade da instalação de um *hub* no Aeroporto de São Gonçalo do Amarante.

Figura 70 - Projeto Pró-Transporte e as reestruturações viárias para a Copa de 2014

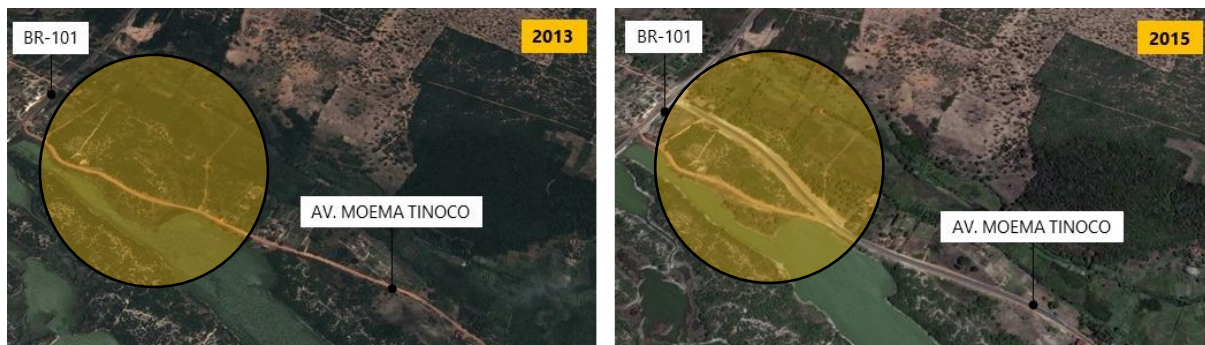


Fonte: modificado a partir de Secretaria de Infraestrutura do Estado do RN (2014).

Embora a duplicação da Avenida Moema Tinoco possa trazer diversos benefícios para o estado do RN e para a cidade de Natal, é necessário refletir sobre os impactos decorrentes do projeto para a população que reside nas margens da via, incluindo o Gramorezinho. Além das consequências diretas relacionadas à desapropriação, projetos estruturantes dessa natureza possuem grande potencial de ocasionar a expulsão gradual dos moradores, pela possibilidade de valorização imobiliária do lugar, podendo resultar na mudança do perfil socioeconômico da população. Essa ameaça se agrava, especialmente levando em consideração a potencialidade turística do local em que se insere o Gramorezinho, tanto pela sua localização geográfica, quando pelo potencial cênico-paisagístico da área, em virtude da sua inserção em meio a importantes recursos ambientais.

Até o momento da conclusão da dissertação, a duplicação da Avenida Moema Tinoco não chegou a ser executada. As obras tiveram início, porém resultaram apenas em uma mudança no traçado da via e na pavimentação em um dos seus trechos, próximo a BR-101 (Figura 71), ocasionando alguns impactos ambientais¹¹⁶.

Figura 71 - Modificação no traçado e pavimentação da Avenida Moema Tinoco (2013/2015)



Fonte: Google Earth, 2017.

Questiona-se, aqui, a real necessidade de duplicação da Avenida Moema Tinoco. Embora no seu trecho mais próximo à Avenida Dr. João Medeiros Filho haja congestionamento de veículos em horários de pico, desde a década de 1960, o modelo rodoviarista de planejamento tem sido questionado como ineficiente, apontando-se que o alargamento de vias não soluciona os problemas de tráfego¹¹⁷. A real solução passaria, portanto, por

¹¹⁶ O novo desenho, que implicou alterações nas margens das Lagoas do Caboclo e de Gramorezinho até a BR-101, com supressão vegetal, segundo informações do Ministério Público (2017).

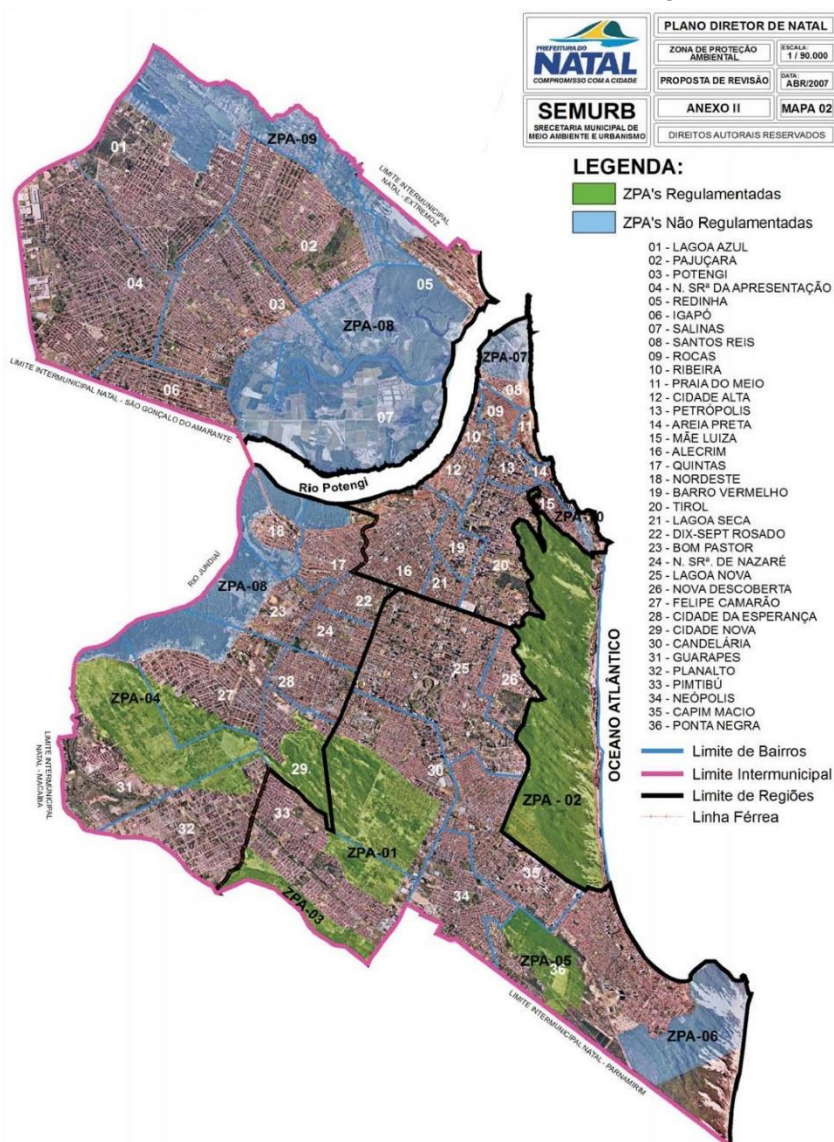
¹¹⁷ Sobre o tema, consultar: JACOBS, Jane. Erosão das Cidades ou redução dos automóveis. In: _____. **Morte e vida de grandes cidades**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

readequações do sistema de transporte público e da consideração do transporte ativo (a pé e por bicicleta) no desenho urbano.

6.2. A AEIS do Gramorezinho e a ZPA 9: entre o interesse social e o ambiental

As Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) são definidas pelo atual Plano Diretor do município como áreas cujas “características do meio físico restringem o uso e a ocupação, visando a proteção, manutenção e recuperação dos aspectos ambientais, ecológicos, paisagísticos, históricos, arqueológicos, turísticos, culturais, arquitetônicos e científicos” (NATAL, 2007, Art. 17). Dentre as ZPAs estabelecidas para Natal, está a ZPA 9, na qual o assentamento agrícola do Gramorezinho se encontra inserido (Figura 72).

Figura 72 - Zonas de Proteção Ambiental em Natal, segundo o PDN2007.



Fonte: SEMURB (2007).

A ZPA 9 é denominada “complexo de lagoas e dunas ao longo do Rio Doce” e apresenta relevância por suas dimensões, recursos naturais, potencial cênico-paisagístico e localização, estando inserida em área de relevância metropolitana, na fronteira dos municípios de Natal e Extremoz. A zona ambientalmente protegida se encontra, atualmente, em processo de regulamentação. No entanto, essa área se encontra indicada como espaço natural protegido desde a década de 1980, quando o Plano Diretor de 1984 (Lei 3.175/84) delimitou, como Zona de Preservação Moderada (ZPM)¹¹⁸, uma área que corresponde, em quase sua totalidade, aos limites da atual ZPA 9. Portanto, já se passaram mais de 30 anos sem que o ordenamento do uso e ocupação do solo na área tenha sido definido.

Segundo a Semurb (2015), o processo de regulamentação atualmente em curso da ZPA 9 foi iniciado em 2009. Em 2010, a secretaria contratou o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para realização de um estudo sobre a ZPA e elaboração de um projeto de lei referente à sua regulamentação. Os resultados apresentados pelo IBAM geraram uma resposta por parte do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), que solicitou à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da sua Fundação de Pesquisa (FUNPEC) um estudo crítico sobre a proposta do IBAM. O relatório produzido por pesquisadores de diversas formações foi entregue em 2012 e as sugestões nele apresentadas foram analisadas pela SEMURB para elaboração de uma nova proposta de zoneamento.

Segundo relatório produzido pelos professores da UFRN, através da Fundação Norteriograndense de Pesquisa e Cultura (UFRN/FUNPEC, 2012), há diversos conflitos socioambientais na área, relacionados tanto à ocupação por edificações quanto à atividade agrícola. Dentre os conflitos, se destacam: supressão vegetal ao longo do Rio Doce para expansão de loteamentos, provocando erosão das suas margens, assim como contaminação do mesmo rio, pelo depósito de lixo e efluentes; precariedade de infraestrutura viária provocando alagamentos que podem ocasionar riscos à população local; ocupação no entorno de lagoas e dunas, com riscos de deslizamentos e alagamentos e contaminação do solo e dos recursos hídricos por agrotóxicos utilizados na produção.

¹¹⁸ O Plano Diretor de Natal de 1984 dividia as áreas que continham recursos ambientais importantes e que mereciam proteção como Zonas de Proteção, classificando-as em Zona de Proteção Moderada (ZPM) e Zona de Proteção Restrita (ZPR), tendo a primeira um pouco mais de flexibilidade no uso e ocupação do solo. O Plano Diretor aprovado em 1994 (Lei Complementar nº 07/94), reitera a classificação dessa área como ambientalmente protegida, classificando-a como ZPA.

De acordo com o PDN2007, as propostas de regulamentação das ZPAs devem observar três níveis de proteção, os quais correspondem a três categorias de subzonas: Subzona de Preservação (SP), Subzona de Conservação (SC) e Subzona de Uso Restrito (SUR) (Natal, 2007, art. 19). A SP é constituída por áreas com recursos ambientais importantes que devem ser objeto de proteção integral, enquanto a SC já permite algum tipo de modificação antrópica. Já a SUR é definida como as áreas em que já se identifica um avançado processo de ocupação, para a qual o município deve estabelecer prescrições urbanísticas no sentido de assegurar a sua manutenção e orientar para uma forma de ocupação que minimize as alterações no meio ambiente.

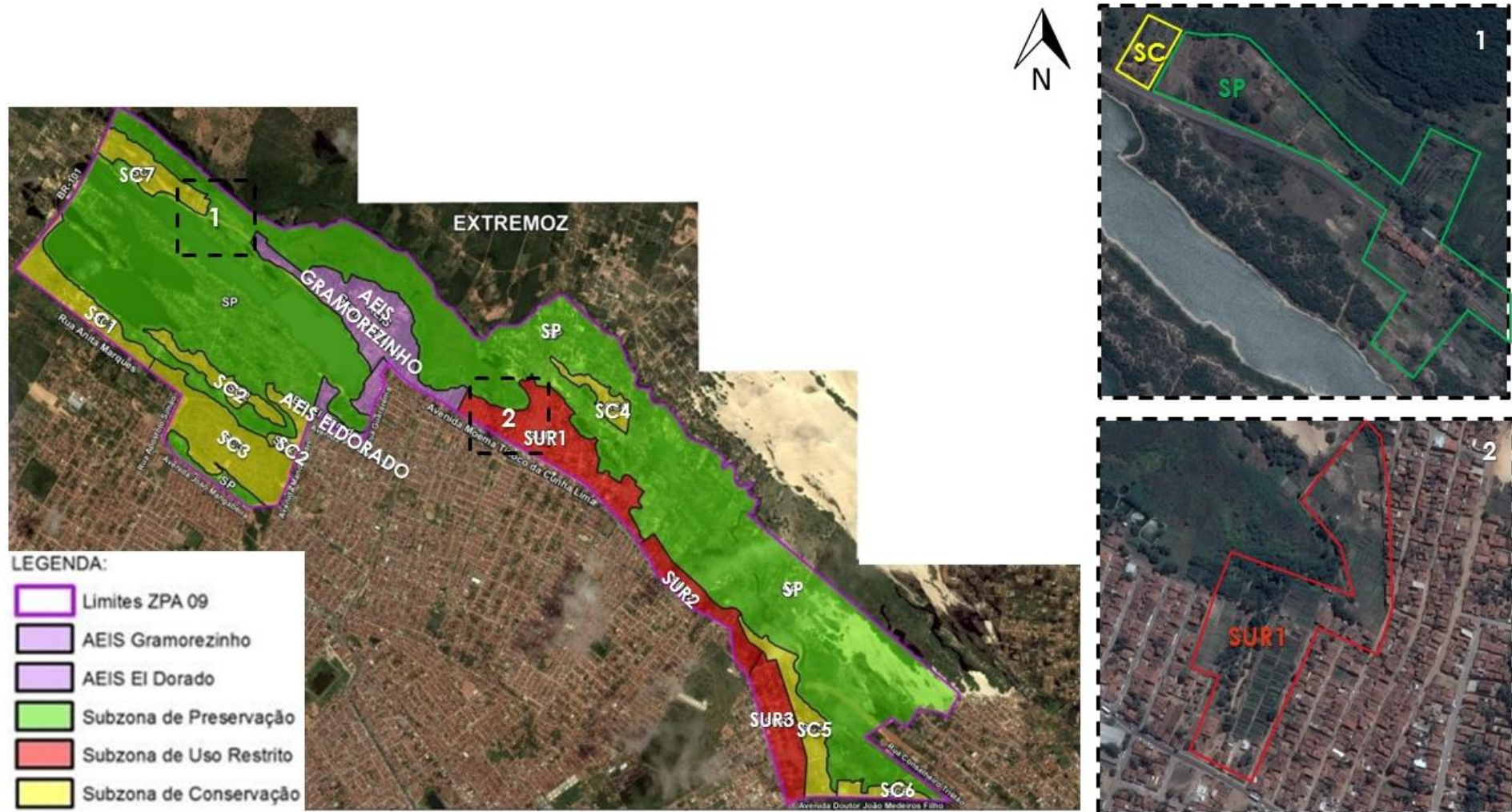
Até 2015, o zoneamento proposto para a ZPA 9 incluía somente essas três subzonas. Porém, como resultado do relatório da UFRN/FUNPEC (2012), ao final desse mesmo ano, a SEMURB apresentou uma nova proposta, incluindo a delimitação das Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS) inseridas na ZPA, conforme estabelecia o PDN2007, entre elas a AEIS do Gramorezinho¹¹⁹. Desde então, a proposta de regulamentação da ZPA 9 vem sendo discutida em diversas audiências públicas e encontra-se atualmente em discussão nos conselhos setoriais que integram o sistema de planejamento do município¹²⁰.

Dentro desse processo, alterações foram sendo sugeridas pelos segmentos sociais interessados na matéria e, até o momento da conclusão da dissertação, o zoneamento que se encontra em discussão é o constante na Figura 73. É importante ressaltar que esse zoneamento não delimita como de segurança alimentar todas as áreas agrícolas inseridas na ZPA 9, podendo também não ter contemplado outras áreas do Gramorezinho.

¹¹⁹ Conforme já discutido anteriormente, no Plano Diretor de 2007, a AEIS de Segurança Alimentar havia sido somente indicada, mas não delimitada.

¹²⁰ De acordo com o Plano Diretor de Natal (2007), os conselhos são uma forma de garantir a participação popular no Sistema de Planejamento e Gestão Urbana do Município, sendo compostos por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, através de "composição paritária garantindo os critérios de diversidade, pluralidade e representatividade" (NATAL, 2007, art. 93, § 1º). Assim, foram estabelecidos 5 conselhos para a cidade de Natal: Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE), Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CONPLAM), Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos (CMTTU), Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CONHABIN) e Conselho Municipal de Saneamento Básico (CONSAB).

Figura 73 - Zoneamento da ZPA 9 e áreas agrícolas fora do perímetro da AEIS



Fonte: adaptado de SEMURB (2015) e Google Maps (2017).

Em audiência pública ocorrida em 2016, quando questionados sobre a metodologia de delimitação do perímetro para a AEIS, a Semurb respondeu que este foi definido após a demarcação das Áreas de Preservação Permanente (APP), tendo sido o Gramorezinho inserido na fração territorial que não possuía APPs. Como é possível notar na Figura 73 também existem áreas agrícolas nas SUR, SC e SP. A partir de uma leitura das prescrições urbanísticas estabelecidas para cada uma dessas áreas, se entende que as áreas agrícolas, embora possam permanecer nas subzonas referidas, podem se encontrar ameaçadas.

No que diz respeito à SP, o anteprojeto de lei estabelece a instalação dos seguintes usos: pesquisa científica, criação de unidades de conservação, estímulo à recuperação de áreas degradadas, programas públicos de educação ambiental, ecoturismo de baixo impacto e acesso de pessoas e animais para a obtenção de água (art. 7º). Em nenhum momento, a atividade agrícola é mencionada como possível para essa subzona. Diante disso, o MPRN apresentou uma proposta à Semurb, para inclusão da permissão da agricultura familiar na SP, de acordo com o que prevê o Código Florestal (Lei Nº 12.651/2012) para as áreas de APP, que junto com as áreas de maior fragilidade ambiental foram definidoras da Subzona de Preservação. Segundo o Código, em áreas de APP, é admitido o cultivo agrícola em pequena propriedade ou posse rural familiar, com algumas restrições:

É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre. (BRASIL, 2012, Art. 4, § 5º).

As áreas agrícolas do Gramorezinho se enquadram nessa definição e, portanto, podem permanecer na SP, desde que não suprimam novas áreas de vegetação nativa e adotem práticas de conservação da qualidade da água e do solo. No que diz respeito à SC, não há, por enquanto, impedimentos à realização das atividades agrícolas, enquanto que nas SURs são permitidos usos residenciais e não residenciais, com exceção de atividades potencialmente degradadoras¹²¹. Contudo, observando as prescrições estabelecidas para SUR1, na qual se

¹²¹ Como atividades efetiva e potencialmente degradadoras, proibidas em toda a ZPA o anteprojeto insere: I - deposição de lixo e de entulho; II - implantação de aterros sanitários e hidráulicos; III - utilização de fogo para queima da vegetação; IV- Incineração de resíduos sólidos; V - lançamento de efluentes sanitários sem o devido tratamento; VI - utilização de agrotóxicos e afins; VII - pecuárias e

encontram algumas hortas, são previstos coeficientes que permitem a conversão das atividades agrícolas em ocupações que se aproximam das existentes no bairro de Pajuçara, com nível de adensamento aproximado aos estabelecidos para áreas mais urbanizadas, conforme pode ser observado no Quadro 10.

Quadro 10 - Prescrições Urbanísticas para a Subzona de Uso Restrito 1 (SUR1).

Índices Urbanísticos	Subzona de Uso Restrito (SUR1)
Área mínima (m ²)	200,00
Frente mínima (m ²)	10,00
Coeficiente de aproveitamento máximo	0.6
Taxa de ocupação %	80,00
Permeabilização %	20,00
Recuo mínimo frontal	3,00
Recuo mínimo lateral	1,50
Recuo mínimo fundos	1,50
Gabarito	7,50

Fonte: SEMURB (2015).

Embora não haja restrição à permanência da atividade agrícola na SUR1, com os índices apresentados, a área pode sofrer um processo de alteração, transformando o que hoje são espaços produtivos em áreas ocupadas. É preciso questionar se esse é o uso que a população realmente deseja para essa área, entendendo que o adensamento não é favorável à proteção ambiental. A demarcação dessas hortas como parte da AEIS do Gramorezinho, junto a uma política de estímulo à agricultura urbana e periurbana poderia garantir a permanência dessas áreas produtivas ao longo do tempo, ainda que estas mudem de proprietário, podendo destinar às hortas diversas funções: geração de emprego e renda, lazer e terapia, conforme discutido nos capítulos iniciais.

A forma como o processo de regulamentação da ZPA 9 tem sido conduzido demonstra um avanço na consideração dos interesses sociais, pela delimitação dos perímetros da AEIS, porém ainda apresenta aspectos questionáveis, dado a prevalência do tratamento dos aspectos ambientais implicados. Tal priorização, do interesse ambiental sobre o social, tem se mostrado uma tendência nos processos de regulamentação das áreas especiais definidas no Plano Diretor de Natal. Segundo Ruth Ataíde (2013), a regulamentação das ZPAs tem sido priorizada pelo poder público em relação à regulamentação das AEIS.

afins; VIII - abatedouros e frigoríficos; IX - instalação de novos postos de combustíveis; X - coleta de exemplares da fauna e flora nativas; XI – atividade industrial.

Isso também é percebido no caso da ZPA 9 e do Gramorezinho, uma vez que, além da metodologia de delimitação da AEIS ter sido realizada priorizando as áreas de APP, nada se avançou na discussão sobre as prescrições urbanísticas aplicadas a mesma, assim como para a AEIS do Eldorado, diferente das demais subzonas para as quais foram estabelecidas prescrições específicas. No anteprojeto de lei ora em discussão pública, se prevê que as AEIS delimitadas devem ser regulamentadas no prazo de 360 dias após a aprovação da lei, postergando a discussão sobre essas áreas.

Além disso, vale ressaltar que existem outros assentamentos agrícolas que não fazem parte do Gramorezinho, mas se situam dentro da ZPA 9, conforme ilustra a Figura 74¹²². Tais assentamentos não foram considerados no zoneamento como AEIS de Segurança Alimentar, embora também possuam características semelhantes ao Gramorezinho. Aponta-se, portanto, para uma revisão do perímetro da AEIS do Gramorezinho e para a classificação dos demais assentamentos existentes na ZPA 09, também na categoria de AEIS de segurança alimentar, de forma a permitir a proteção e permanência das áreas agrícolas nesse local.

Figura 74 - Assentamentos agrícolas na ZPA 09



Fonte: Relatório SEMURB/IBAM, 2010.

¹²² A informação constante na referida imagem é resultado de um mapeamento realizado pela SEMURB/IBAM em 2010 em relatório para regulamentação da ZPA 09, usando como referência a dissertação de Américo (2006).

É importante ressaltar que a delimitação do perímetro da AEIS não exclui as restrições ambientais que se encontram na área: se uma propriedade agrícola se insere dentro de área de APP, ela deverá obedecer às prescrições nos mais diversos níveis de proteção incidentes sobre a área. O que se defende aqui não é a sobreposição dos interesses sociais, como a habitação, sobre os interesses de proteção ambiental ou vice-versa, mas o tratamento dos dois interesses em igual patamar. Sobre essa questão, duas iniciativas podem ser destacadas como uma estratégia de conciliação entre os aspectos sociais e ambientais: o Projeto Amigo Verde e o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

6.3. Projeto Amigo Verde: da agricultura convencional à orgânica

O Projeto Amigo Verde surgiu a partir de uma parceria do Ministério Público do Rio Grande do Norte junto à Semurb, à EMATER/RN e ao SEBRAE/RN e tem como objetivo promover a reconversão da produção no Gramorezinho e em outras comunidades agrícolas em suas proximidades (Sítio Canaã, Sítio Campinas e Sítio Bela Vista) para o modo orgânico. O Projeto teve início em 2012, contando, em sua fase inicial, com o patrocínio da Petrobrás e, dentre as ações desenvolvidas pelos parceiros e patrocinador, estão a assistência técnica e financeira para a produção de orgânicos e para gestão comercial e empreendedorismo. O projeto foi motivado pelos impactos que a produção convencional com uso de agrotóxicos, historicamente praticada no Gramorezinho, vinha causando na área da ZPA. Ao mesmo tempo em que visa à recuperação ambiental, o projeto leva em consideração aspectos sociais, entendendo a importância da permanência dos produtores no lugar que ocuparam historicamente.

Com a atuação do projeto, parte da produção agrícola no Gramorezinho acontece segundo os princípios da agricultura orgânica, um sistema de manejo que prioriza a proteção ambiental e utiliza técnicas como a rotação de culturas e a compostagem. A produção orgânica foi introduzida na comunidade através do Projeto que, até 2014, segundo informações do Ministério Público, já havia certificado cerca de 30 agricultores com o selo de produção orgânica, fornecido pelo Ministério da Agricultura. Além disso, os integrantes do Projeto realizam feiras ao longo da semana em diversas localidades da cidade, obtendo, através da

venda direta, uma maior porcentagem dos lucros referentes ao seu trabalho, o que diminui a dependência em relação à figura do atravessador¹²³.

Segundo informações cedidas em entrevista por técnicos do MPRN responsáveis pelo Projeto Amigo Verde, este se constitui como um grande Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e a ideia é que os produtores sigam de maneira autônoma, sem necessitar tanto do auxílio do poder público para dar continuidade à iniciativa. Atualmente, a função do Ministério Público é apenas a de fiscalização, para verificar se os produtores estão cumprindo com os acordos firmados, especialmente no que diz respeito ao uso de agrotóxicos. Contudo, alguns parceiros do Projeto continuam atuando na comunidade, buscando o atendimento das necessidades dos produtores. Exemplo disso é o Cadastro Ambiental Rural (CAR), que, segundo informações do MPRN, está sendo realizado no Gramorezinho com auxílio da EMATER. O CAR é discutido de maneira mais aprofundada na seção seguinte.

6.4. O Cadastro Ambiental Rural (CAR)

De acordo com a lei 12.651/12, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) se constitui como um registro eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais e tem por objetivo controlar, monitorar e combater o desmatamento das florestas e outras formas de vegetação no Brasil (BRASIL, 2012, art. 26). A definição de imóvel rural, conforme discutido na seção 4.3, é dada pela Lei nº 8.629/93, como uma área que se destina a atividades agrícolas, podendo estar localizada tanto em área urbana quanto em área rural. É importante salientar que o CAR não serve para fins de regularização fundiária, se destinando apenas à regularização ambiental do imóvel.

A inscrição no CAR deve ser feita pela pessoa física ou jurídica proprietária do imóvel rural e apresenta como vantagens: ser um instrumento de planejamento para o imóvel rural, acesso ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), comercialização de Cotas de Reserva Ambiental (CRA) e acesso ao crédito agrícola. O PRA é destinado às propriedades rurais que apresentam passivos ambientais relacionados a áreas de APP, áreas de uso restrito e reserva legal, devendo apresentar propostas de recuperação deste passivo para aprovação pelos

¹²³ Uma das aquisições do projeto foi um carro, que permite que os produtores se desloquem para diferentes áreas da cidade a fim de vender a sua produção, o que os torna mais independentes da venda para atravessadores, beneficiando especialmente os pequenos produtores.

órgãos responsáveis e assinatura de um termo de compromisso. Este termo, após assinado, suspenderá as punições previstas em lei para os crimes ambientais enquanto o termo estiver sendo cumprido, isto é, as multas serão consideradas convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Por outro lado, as Cotas de Reserva Ambiental (CRA) são áreas correspondentes a 1 hectare, que podem ser criadas por proprietários que possuam mais área de Reserva Legal que o necessário, podendo ser adquiridas no mercado pelos produtores que possuam menos área de Reserva do que o mínimo exigido.

No entanto, a área do Gramorezinho é formada principalmente por propriedades que possuem dimensões inferiores a 4 módulos fiscais e a lei afirma que a Reserva Legal em áreas como essa deve ser constituída por área ocupada com vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, sendo vedadas novas conversões para uso alternativo do solo. No estado do Rio Grande do Norte, os órgãos responsáveis pelo CAR são: o INCRA, responsável pelo CAR de assentamentos rurais; o IDEMA, que possui o controle total do cadastro; e a EMATER, que tem atuado em conjunto com alguns produtores agrícolas, incluindo o Gramorezinho, segundo informações da Promotoria do Meio Ambiente do MPRN, que ainda ressaltou a importância do Cadastro para a comunidade, que pode servir como uma espécie de licença de operação.

O CAR é uma iniciativa interessante, por permitir a fiscalização do cumprimento das exigências ambientais em imóveis rurais, a partir de um cadastro unificado em plataforma digital. Além disso, as propriedades cadastradas podem receber os benefícios mencionados, quando aplicado, embora apenas aquelas áreas cadastradas até maio de 2017 possam ter acesso aos programas em sua totalidade. Contudo, entendendo a importância do instrumento e do perfil socioeconômico do Gramorezinho, os diferentes órgãos públicos podem realizar o cadastro na área e utilizá-lo para compreender os espaços que precisam ser preservados do ponto de vista ambiental, apoiando os produtores na recuperação e manutenção de tais áreas.

Como a informação sobre a realização do CAR no Gramorezinho só foi obtida após a aplicação das entrevistas, não foi possível perguntar aos produtores se eles estavam cadastrados ou em processo de cadastramento no sistema ou mesmo se já haviam ouvido falar dessa possibilidade. No entanto, as entrevistas apresentam a percepção dos moradores para outros Projetos abordados neste capítulo, como o Projeto Amigo Verde e o Pró-Transporte, e sobre sua inserção na ZPA 9, conforme discute-se na seção seguinte.

6.5. “Tá cheio de casa onde era verdura”: como pensam os moradores

A frase que inicia o título desta seção foi enunciada em entrevista por uma das moradoras do Gramorezinho, fazendo referência às modificações por ela percebidas no assentamento. Entendendo a importância de uma leitura do espaço a partir da perspectiva daqueles que vivenciam o cotidiano do lugar, para a elaboração de diretrizes relacionadas à regulamentação da AEIS do Gramorezinho, entrevistas foram realizadas com produtores e não-produtores do assentamento, com foco especialmente no primeiro grupo.

De antemão, é importante ressaltar que, a regulamentação urbanística da área necessita, inclusive por questões legais, ser intensamente discutida com seus moradores. Assim, os resultados das entrevistas são apenas um primeiro passo para a compreensão da área sob a ótica dos seus moradores, que deverá ser aprofundada posteriormente, como se discute no Capítulo 7.

As entrevistas realizadas buscaram compreender as percepções dos habitantes do Gramorezinho sobre o lugar em que vivem, ressaltando aspectos sobre sua vida cotidiana, bem como sobre as suas compreensões em relação ao planejamento que se direciona ao local. Para isso, foram estruturadas a partir de uma adaptação da metodologia de Kevin Lynch (2011), autor que discute a percepção ambiental¹²⁴. Lynch utiliza os mapas mentais como uma das principais técnicas de apreensão do espaço, a qual prevê que os entrevistados desenhem um mapa do lugar que o pesquisador deseja compreender, indicando algumas referências. Tais referências se convertem nos conceitos que o autor nomeia como vias, limites, setores, nós e marcos¹²⁵.

A técnica proposta pelo autor permite compreender a construção de uma imagem coletiva sobre determinado lugar, sobre seus limites (que, muitas vezes, não coincidem com os limites administrativos para ele estabelecidos), qualidades e vínculos estabelecidos entre o

¹²⁴ Segundo Del Rio (1990), a percepção ambiental é uma das metodologias de apreensão do lugar, que busca entender como o indivíduo apreende o meio urbano através de imagens mentais. Para Lynch (2011), o estudo sobre aquilo que o indivíduo percebe, como e com que intensidade, permite estabelecer diretrizes para a organização físico-ambiental do lugar.

¹²⁵ As vias são definidas como canais de circulação com papel estruturante que organizam outros elementos, os limites como quebras de continuidade, os setores como regiões médias ou grandes com extensão bidimensional, que possuem características comuns dentro de um limite preciso; os nós como pontos de concentração nas cidades, de onde partem deslocamentos ou para onde o indivíduo se locomove; e os marcos são referenciais externos que se destacam na paisagem e na memória do indivíduo.

indivíduo e o ambiente. Cabe esclarecer que na aplicação das entrevistas optou-se por não utilizar a técnica do desenho de mapa mental: a captura das referências se deu apenas partir das referências verbais, ou seja, da palavra dos moradores, incluindo as dirigidas à percepção dos entrevistados sobre os limites do Gramorezinho.

Tais entrevistas¹²⁶ foram estruturadas a partir de um questionário com perguntas fechadas e abertas, com objetivo mais qualitativo que quantitativo, e a sua aplicação procurou estabelecer uma conversa informal entre entrevistador e entrevistado, às vezes sem seguir exatamente a ordem das perguntas, de acordo com o fluxo da conversa. A sua aplicação permitiu que os entrevistados se expressassem livremente e apresentassem informações adicionais, algumas bastante úteis ao escopo da pesquisa e outras necessárias para que se estabelecesse uma maior confiabilidade nas respostas às perguntas.

Os principais objetivos para realização das entrevistas foram: (1) compreender os limites do Gramorezinho a partir da perspectiva dos seus moradores e identificar a existência, ou não, de outras comunidades no universo de estudos; (2) entender quais características do urbano e do rural os moradores reconhecem no assentamento, se as diferenciam, e as relações do seu modo de vida com os costumes do campo e da cidade; (3) apreender os vínculos estabelecidos com o lugar e as relações existentes entre este e outros lugares de Natal; (4) coletar/complementar informações acerca da produção agrícola no Gramorezinho a partir da pesquisa direta; (5) apreender a percepção dos moradores sobre aspectos relacionados à legislação urbanística, especificamente à AEIS do Gramorezinho e à ZPA 9

Para cumprimento desses objetivos, as entrevistas foram agrupadas em 3 blocos: 1) Perfil do entrevistado; 2) Vínculos com o lugar; 3) Produção agrícola. O primeiro bloco busca traçar o perfil do entrevistado no que diz respeito ao gênero, faixa etária e tempo de moradia no local. No segundo bloco, as perguntas foram direcionadas a compreensão sobre o local de moradia do entrevistado, o entendimento da área em que vivia como urbana, rural e pertencente ou não ao Gramorezinho, bem como sobre a qualidades deste assentamento, além de perguntas direcionadas à compreensão do modo de vida do entrevistado. Ao final desse bloco, também se perguntou sobre a percepção acerca de aspectos de planejamento vinculados ao território, mais especificamente sobre a AEIS e a ZPA para ele delimitadas. Por

¹²⁶ O modelo das entrevistas pode ser encontrado nos apêndices, ao final do trabalho.

fim, o último bloco busca compreender aspectos relacionados à produção local: razões para a prática da agricultura, tipos de produtos cultivados, destino dos produtos comercializados e não comercializados e perspectivas de perpetuação da atividade.

Assim, foram aplicadas 28 entrevistas com os moradores do Gramorezinho e entorno imediato. A amostra foi definida a partir das áreas produtivas identificadas no local, com base em cadastramento prévio realizado pelo MPRN (2013), indicando as áreas produtivas inseridas no Projeto Amigo Verde e os responsáveis por cada uma delas. Segundo o mapeamento realizado pelo MPRN, na parte do universo de estudos que se insere em Natal, há cerca de 70 produtores com áreas de cultivo de hortaliças cadastrados no Projeto¹²⁷. Assim, a quantidade de produtores entrevistados (22), correspondeu a cerca de 30% do total de produtores da área. Buscando colher outras informações, mais qualitativas que quantitativas, foram entrevistados também 6 indivíduos não produtores.

Além disso, como o Gramorezinho não possui delimitação ainda oficialmente definida (embora haja uma proposta dentro da regulamentação da ZPA 9, como discutido neste capítulo), a referência para a realização das entrevistas foram as áreas produtivas e com características rurais principalmente do bairro de Lagoa Azul e proximidades do Sítio Gramoré.

Para isso, foram mapeadas as áreas agrícolas, sítios e chácaras existentes no bairro, com auxílio das imagens de satélite do Google Maps e foram definidos quatro núcleos para aplicação dos questionários, especificando os setores em cada um desses núcleos (Figura 75 e Figura 76). Além disso, foram realizadas entrevistas nas áreas ocupadas dos loteamentos do entorno, embora em menor número, para buscar entender a relação dos seus moradores com o Gramorezinho, bem como para compreender o seu nível de engajamento com as atividades agrícolas. Houve também aplicação de entrevistas em uma das feiras do Projeto Amigo Verde, porém com pequena representatividade no total de entrevistas (apenas três, o que equivale a 10% do total).

¹²⁷ Cabe ressaltar que a maior parte das áreas produtivas do universo de estudos são contempladas nesse cadastramento.

Figura 75 – Localização dos núcleos selecionados para realização das entrevistas



Fonte: elaborado pela autora a partir de imagem aérea do Google Maps (2017).

Figura 76 – Exemplo de mapeamento dos locais projetados para aplicação de entrevistas

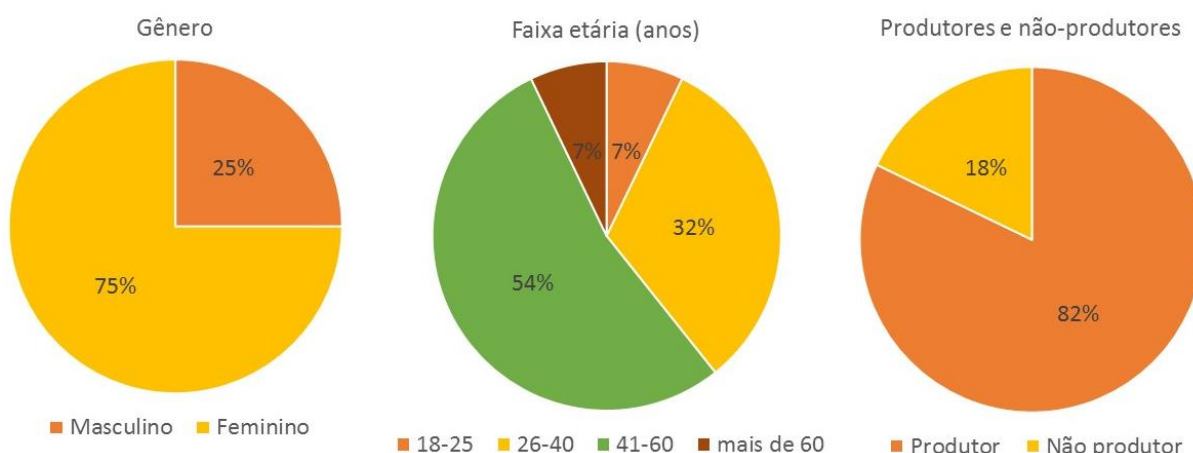


Fonte: elaborado pela autora a partir de imagem aérea do Google Maps (2017).

Em seguida, os dados foram tabulados para auxiliar na compreensão dos resultados. O perfil dos entrevistados teve predominância feminina, com 75% de mulheres (21 entrevistadas) e 25% de homens (7 entrevistados), possivelmente, pelo fato de que os homens se encontravam trabalhando fora de casa, enquanto as mulheres cuidavam dos afazeres domésticos. Além disso, a maior parte dos entrevistados e entrevistadas possui idade adulta,

com mais de 50% entre 41 e 60 anos de idade. Por fim, as entrevistas foram realizadas principalmente com aqueles e aquelas que praticavam a agricultura, representando 79% (22 entrevistas) dos entrevistados, enquanto os não-produtores representam apenas 21% (6 entrevistas) do total (Gráfico 1). Como o trabalho tem foco nas áreas produtivas, o perfil das (os) entrevistadas (os) está de acordo com os objetivos da dissertação.

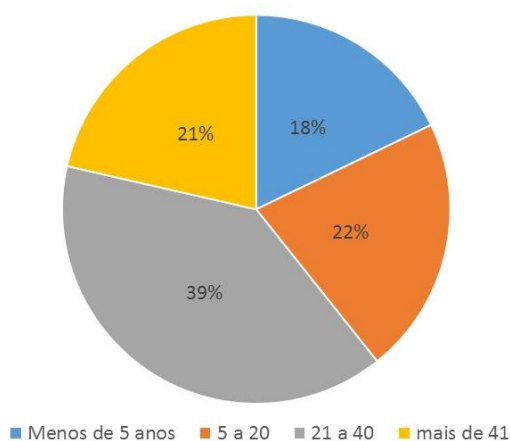
Gráfico 1 - Perfil dos entrevistados



Fonte: elaboração própria, 2017.

Em relação ao tempo de moradia no local, é possível notar que a maior parte dos entrevistados mora no local há mais de 20 anos, somando 60% dos entrevistados (17 entrevistas). Já aqueles que moram no local há 20 anos ou menos somaram 40% (11 entrevistas) do total de entrevistados (Gráfico 2). Além disso, a menor porcentagem dos entrevistados (18%) equivale àqueles que afirmaram viver na área há menos de 5 anos (5 entrevistas). Dessa forma, é possível afirmar que a maior parte dos entrevistados já possui um bom tempo de vivência no local.

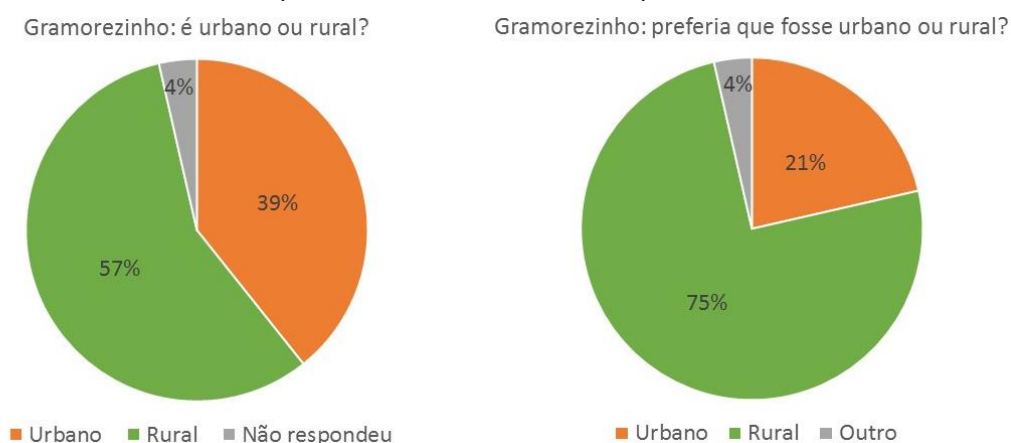
Gráfico 2 - Tempo de moradia no local



Fonte: elaboração própria, 2017.

No que se refere à percepção do Gramorezinho como área urbana ou rural, as respostas obtidas foram bastante equilibradas: 57% das (os) entrevistadas (os) consideraram o assentamento como rural (16 entrevistas), 39% como urbano (11 entrevistas) e 4% não responderam (1 entrevista) (Gráfico 3). Ao serem perguntadas (os) sobre o que justificava a resposta, para as (os) entrevistadas (os) que consideraram o Gramorezinho como rural, a produção agrícola foi o elemento mais citado (12 entrevistas), seguido pela presença de áreas verdes (2 entrevistas), pouca presença de infraestruturas e serviços (2 entrevistas) e pelo afastamento em relação ao centro (1 entrevista). Já aqueles que consideraram a área como urbana destacaram: os recentes incrementos na infraestrutura e serviços (2), a localização dentro de Natal (2), o adensamento (1), os loteamentos (1), o acesso ao emprego (1), a classificação como “urbano” nas contas que recebe em casa (1), “é urbano que planta” (1) e o fato de a produção não ser diversificada, se restringindo apenas às hortaliças (1).

Gráfico 3 - Percepções do rural e do urbano pelos entrevistados



Fonte: elaboração própria, 2017.

Embora as (os) demais entrevistadas (os) tenham definido a área como urbana ou rural, em muitas entrevistas, a constatação de que a área rural se encaminha para o urbano foi bastante enfatizada. Uma das entrevistadas afirmou que isso se justificava pelas inúmeras dificuldades que os produtores enfrentavam e que as antigas áreas de plantio vêm sendo gradativamente substituídas por habitação. Outra entrevistada ressaltou que, apesar de considerar a área como rural, entendia que o lugar já havia mudado muito, pois antigamente as vias eram de barro e os moradores se deslocavam por “veredas”, a pé ou “de jumento”, uma vez que praticamente não havia transporte público nas proximidades.

Contudo, quando perguntados se prefeririam que o Gramorezinho fosse uma área urbana ou rural, a maioria das (os) entrevistadas (os) respondeu que considerava melhor que

a área fosse rural (75% ou 21 entrevistas), enquanto 21% afirmou que preferia que a área fosse urbana (6 entrevistas) e apenas um entrevistado afirmou que não fazia diferença (3%) (Gráfico 3). Dentre os motivos citados por aquelas (es) que apontaram que preferiam que a área fosse rural, se destacaram: possibilidade de continuar trabalhando com a agricultura (7), preferências pelo modo de vida do campo (6), manutenção das áreas produtivas (3), vida tranquila (3), menos violência (2), o preço mais barato dos serviços (2), menor adensamento e proteção dos recursos naturais (1), frutas e verduras frescas próximas (1) e acesso aos empréstimos para produtores rurais (1)¹²⁸. Já os que preferiram que a área fosse urbana, destacaram que isso traria mais empregos (2), desenvolvimento (1), progresso (1), benefícios (1) e que melhoraria o transporte público (1).

Em relação aos limites do Gramorezinho, as (os) entrevistadas (os) apresentaram como referências elementos como vias, edificações institucionais ou comerciais, elementos naturais e administrativos. A Figura 77 ilustra as referências que foram citados com maior frequência, dentre as quais se destacam, visivelmente, a BR-101 (citada 17 vezes) e a UPA de Pajuçara (citada 8 vezes). Outras referências citadas, porém, com menor frequência, foram: os limites do bairro de Lagoa Azul, as lagoas existentes na área, a Estrada de Jenipabu (RN-304), a Avenida Tocantínea, a “estrada da Redinha” (oficialmente chamada Av. Dr. João Medeiros Filho) e a Avenida Moema Tinoco. Contudo, esta última avenida merece destaque, pois embora tenha sido mencionada apenas duas vezes, a maior parte das referências edificadas citadas pelos entrevistados se localiza na via.

¹²⁸ É importante ressaltar que algumas/alguns entrevistadas (os) deram mais de uma justificativa.

Figura 77 - Referências quanto à localização do Gramorezinho



Fonte: elaborado pela autora a partir de imagem aérea do Google Maps (2017).

A partir de uma leitura baseada Lynch (2011), é possível perceber que algumas das referências citadas dialogam com os conceitos de vias, marcos e que a junção destas sugere a delimitação de um setor, que apresenta características físicas em comum. Aqui surgem as primeiras pistas para uma delimitação da área do Gramorezinho a partir das percepções dos seus habitantes. O aparecimento destacado da UPA de Pajuçara e da BR-101 apontam para uma possível ampliação da delimitação da AEIS do Gramorezinho. A Figura 78 mostra o perímetro sugerido para a AEIS na regulamentação da ZPA 9, dando destaque a esses dois marcos e para a Avenida Moema Tinoco, na qual aparecem a maior parte das referências citadas pelos entrevistados.

Figura 78 - Perímetro sugerido pela Semurb para a AEIS do Gramorezinho (em vermelho) e principais marcos mencionados nas entrevistas



Fonte: elaboração própria a partir de SEMURB (2015) sobre base do Google Maps (2017)

Nota-se que o perímetro sugerido para o Gramorezinho se insere entre os principais marcos mencionados nas entrevistas, porém, como já discutido, há terrenos agrícolas que não foram contemplados nessa delimitação e os resultados da entrevista reforçam que uma possível ampliação deve ser levada em consideração. Além disso, entre a BR-101 e Av. Dr. João Medeiros, referência que também aparece como indicativo dos limites do Gramorezinho, embora com menos frequência, há outras áreas produtivas (Povoado Gramoré, Pajuçara Sítio e Caiana), conforme demonstrado na Figura 74, da seção 6.2. Talvez, por essa razão, entrevistados tenham considerado a extensão do Gramorezinho até a Av. João Medeiros. Cabe ressaltar aqui, novamente, que o Gramorezinho é geralmente associado ao povoado agrícola Sítio Gramoré, cuja área se assemelha àquela estabelecida para a AEIS do Gramorezinho.

Quando perguntada (os) sobre se consideravam que a área em que viviam fazia parte do Gramorezinho, a maior parte das (os) entrevistadas (os) (64%, equivalente a 18 entrevistas) respondeu que sim. 36% (10) das (os) entrevistadas (os) respondeu que não, e, quando perguntados sobre como nomeavam o lugar em que viviam, as seguintes respostas foram dadas: bairro de Pajuçara (3), município de Extremoz (2), Loteamento Santa Cecília (2), Conjunto Santa Emília (1), Pajuçara I – Santa Cecília (1) e Rua Leto Barreto (1). Dentre aqueles que

responderam que não consideravam a área em que vivem como Gramorezinho, mais de 50% (6 entrevistadas/os) produziam hortaliças, tendo identificado seus locais de moradia como bairro de Pajuçara (3), município de Extremoz (2) e Conjunto Santa Emília (1). Logo, é possível afirmar que existem áreas produtivas não se restringem ao que a população entende como Gramorezinho.

Cabe destacar, ainda, que dois moradores do lugar, que vivem lá há muitos anos, responderam que, antigamente, toda a área próxima à Avenida Moema Tinoco que hoje é ocupada pelos loteamentos e conjuntos dos bairros Pajuçara e Lagoa Azul era considerada como Gramorezinho. A partir de pesquisa feita em arquivos que compõem a base cartográfica da Semurb (2015) e questões direcionadas aos próprios moradores locais, uma tentativa de especializar as referências citadas nas entrevistas foi feita, conforme ilustra a Figura 79. Nela, se destacam as duas referências principais identificadas como limites do Gramorezinho (BR-101 e UPA de Pajuçara) e os outros setores identificados pelos entrevistados.

Figura 79 - Outros setores identificados no universo de estudos pelos entrevistados



Fonte: elaboração a partir de entrevistas, Semurb (2015), sobre base do Google Maps (2017)

Sobre os motivos que levaram as pessoas a viver no Gramorezinho, parte das (os) entrevistadas (os) afirmou que se mudou por motivos familiares, seja porque casaram, queriam ficar mais perto da família, ou porque precisavam cuidar do terreno que pertencia à família (9). Relatou-se, em uma das entrevistas, que a família morava no interior e um proprietário os convidou a cuidar do seu terreno, como forma de garantir a ocupação, pagando um salário

inicialmente ao pai. Outra parte afirmou que já nasceu naquele lugar (7), um deles, inclusive, apontou o local em que nasceu, na própria residência, com ajuda de uma parteira, pois, naquela época (há mais de 60 anos), não havia muitos hospitais acessíveis. Apareceram ainda, como justificativas, o trabalho (2), a tranquilidade (2) e a compra de uma casa no local (1).

Percebe-se também, na análise das entrevistas, uma forte relação com o Gramorezinho: praticamente todas (os) aquelas (es) que foram perguntadas (os) se gostavam de morar no Gramorezinho responderam que sim e apenas um entrevistado respondeu que não (Gráfico 4). Dentre as (os) que afirmaram gostar da vida no Gramorezinho, a justificativa mais frequente foi a tranquilidade do lugar (10), seguida das oportunidades de trabalho com a agricultura que ele proporciona (4), por ser uma área menos violenta que as demais da cidade (3), identificação com o modo de vida (2), a qualidade de vida (ar fresco e sadio, "ninguém tem depressão"), ligação com o campo e a natureza (2), boas relações e vínculos de vizinhança (2), proximidade com família (1), a paisagem das hortas (1) e o investimento feito na construção de uma residência (1). Já o entrevistado que afirmou não gostar de viver no Gramorezinho, explicou que morar ali já foi melhor, porém, atualmente, o barulho dos automóveis, das pessoas e a violência nas redondezas tornam o lugar desagradável.

Os fortes vínculos com o lugar também foram comprovados na questão que indagava se as (os) moradoras (es) do Gramorezinho tinham desejo de sair do local, que obteve "não" como a maior parte das respostas (78%, 14 entrevistas), contra apenas 22% (4 entrevistas) de entrevistados que demonstraram desejo de sair do local (Gráfico 4). A vontade de permanência no Gramorezinho foi justificada pelas (os) entrevistadas (os) que afirmaram gostar do lugar (5), ressaltando novamente a sua tranquilidade (4), as relações de vizinhança e amizade que estabeleceram (2) e outros fatores como a vontade de continuar trabalhando com a agricultura (2), o fato de já estar estabelecido e acostumado com o lugar (2) e a qualidade de vida numa área próxima à natureza (1).

Gráfico 4 - Vínculos com o Gramorezinho



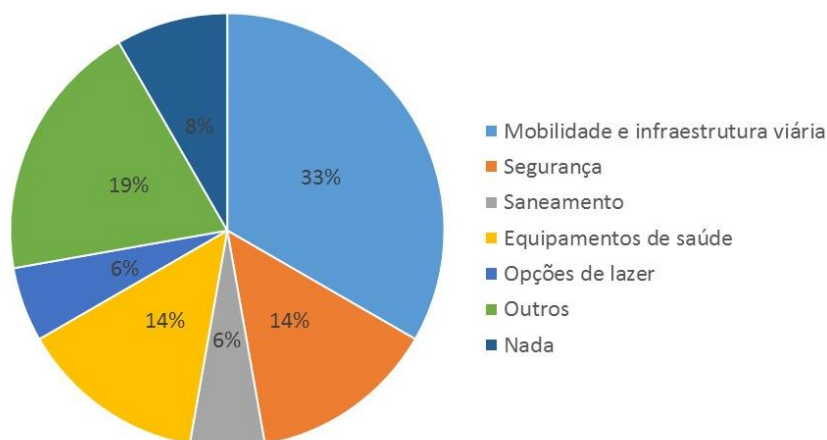
Fonte: elaboração própria, 2017.

Nessa questão, outros aspectos negativos relacionados à vida cotidiana no Gramorezinho começaram a aparecer nas respostas daquela (es) que mostraram desejo de se mudar do local. Dentre eles se destaca a violência que começa a se manifestar no assentamento: segundo relatos de algumas (alguns) moradoras (es), antigamente era possível dormir até de portas abertas, enquanto hoje os cadeados e muros altos começam a marcar a vida na comunidade. Apontou-se também as obras da Avenida Moema Tinoco como um motivo para querer sair do local e o distanciamento da área em relação ao centro de Natal. É possível constatar uma diferença na percepção em relação à segurança, pois algumas (alguns) moradoras (es) afirmaram que na área havia pouca violência, enquanto outros ressaltaram que isso estava se tornando recorrente na área.

Quando perguntadas (os) sobre o que poderia ser melhorado no Gramorezinho, a maior parte das (os) entrevistadas (os) apontou a mobilidade (35%, 12 entrevistas), seguida por outras questões diversas (19%, 7 entrevistas), segurança (14%, 5 entrevistas), equipamentos de saúde (14%, 5 entrevistas), saneamento (6%, 2 entrevistas), opções de lazer (6%, 2 entrevistas) e ainda houve as (os) que responderam que nada precisaria mudar na área (8%, 3 entrevistas). Em relação às respostas dos 19% e que tratam de outros aspectos que poderiam ser melhorados no Gramorezinho, foram citados: drenagem nas áreas das lagoas e do rio, para ampliação das áreas de plantio; instalação de equipamentos comerciais e de cultura; um líder comunitário mais eficaz; maior visibilidade para a comunidade; mais cursos e apoio direcionado às atividades agrícolas; mais creches, criação de um clube de mães, cursos voltados para idosos e jovens e melhorias na iluminação (Gráfico 5)

Gráfico 5 - Melhorias desejadas para o Gramorezinho

O que poderia ser melhorado no Gramorezinho?



Fonte: elaboração própria, 2017.

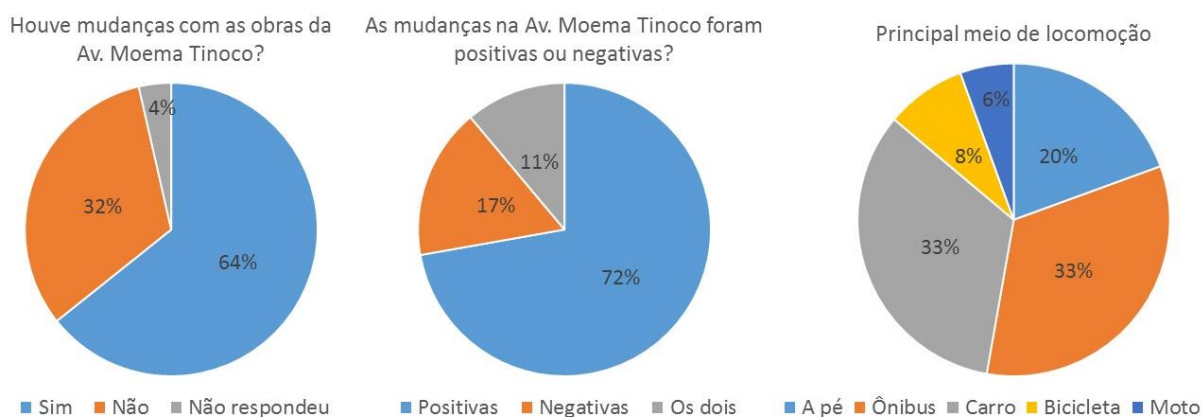
No que diz respeito às modificações ocorridas com as obras da Avenida Moema Tinoco, 64% (18 entrevistas) das (os) entrevistadas (os) reconhece que ocorreram mudanças e, desses, 72% (13) dos entrevistados afirmaram que estas foram positivas e 17% (3) que foram negativas, enquanto 11% (2) afirmaram que trouxeram tanto aspectos positivos quanto negativos. Dentre os aspectos positivos, se destacaram: melhoria na drenagem, diminuição da poeira, melhoria na mobilidade e infraestrutura e possibilidade de expansão para o comércio. Dentre os aspectos negativos, foram mencionados principalmente o aumento da velocidade dos automóveis e do tráfego na área. Entretanto, para 32% (9 entrevistas) das (os) entrevistadas (os), não houve grandes mudanças com as obras, afirmando que muitos dos problemas anteriores persistiram (Gráfico 6).

Cabe destacar que, em algumas entrevistas, as (os) moradoras (es) ressaltaram os riscos de viver no entorno da Avenida Moema Tinoco, tendo em vista que esta é uma via de grandes fluxos e que nela os veículos circulam com altas velocidades, provocando diversos acidentes na área, com pessoas e animais¹²⁹. No que diz respeito aos principais meios de locomoção utilizados, se destacaram o automóvel (33%, 12 entrevistas), ônibus (33%, 12 entrevistas), os deslocamentos a pé (20%, 7 entrevistas), por bicicleta (8%, 3 entrevistas) e moto (6%, 2 entrevistas) (Gráfico 6). Isso demonstra que, mesmo nas áreas da cidade com média salarial

¹²⁹ Além disso, mencionaram o Projeto Pró-Transporte, tendo um dos entrevistados afirmado que já havia recebido propostas financeiras do poder público para desapropriação parcial do seu terreno, porém, considerava o valor ofertado bastante inferior ao que ele conseguiria se vendesse o terreno de outra maneira.

mais baixa, o automóvel tem se tornado um dos principais meios de locomoção, impulsionado pelas recentes políticas de facilidade de acesso à crédito e financiamento. Além disso, para os produtores, possuir um automóvel facilita o transporte da mercadoria para os locais de venda, como feiras e supermercados.

Gráfico 6 - Avaliação obras Av. Moema Tinoco e meios de locomoção das (os) moradoras (es)



Fonte: elaboração própria, 2017.

Quando perguntadas (os) sobre as atividades que realizavam nas horas livres, muitas (os) das (os) entrevistadas (os) afirmaram ter pouco tempo livre, trabalhando inclusive nos fins de semana. Contudo, algumas atividades foram mencionadas, sendo elas: atividades relacionadas à igreja, leitura, participação em palestras, dormir, atividades domésticas, conversar, ir ao médico, jogar bola, fazer artesanato, passeios pelo bairro, assistir televisão, descansar, visitar familiares, ir à academia, fazer caminhadas, conversar na calçada e usar o celular, principalmente para as redes sociais. As atividades revelam, novamente, a dissolução da dicotomia entre o rural e o urbano, reveladas, por exemplo, no uso das tecnologias pelos produtores ou a ida a academias.

Questionou-se também se as (os) entrevistadas (os) costumavam ir a outras áreas do município de Natal para realizar outras atividades, buscando compreender as relações que os moradores estabeleciam para além do Gramorezinho. Respondendo a essa questão, 93% (26 entrevistas) afirmou que sim, com grande destaque para os bairros de Cidade Alta e do Alecrim. Além desses bairros, foram também citados a Região Norte, os bairros da Ribeira, Cidade Satélite, Tirol e Petrópolis, porém com menor frequência. Dentre as atividades mencionadas pelos entrevistados, estavam: trabalho (vender os produtos em feiras, buscar encomendas), realizar feiras e outras compras, ir à igreja e a médicos, além de outras realizadas ao lazer, como ir ao shopping e ao cinema e à praia. Algumas respostas incluíam outras áreas externas

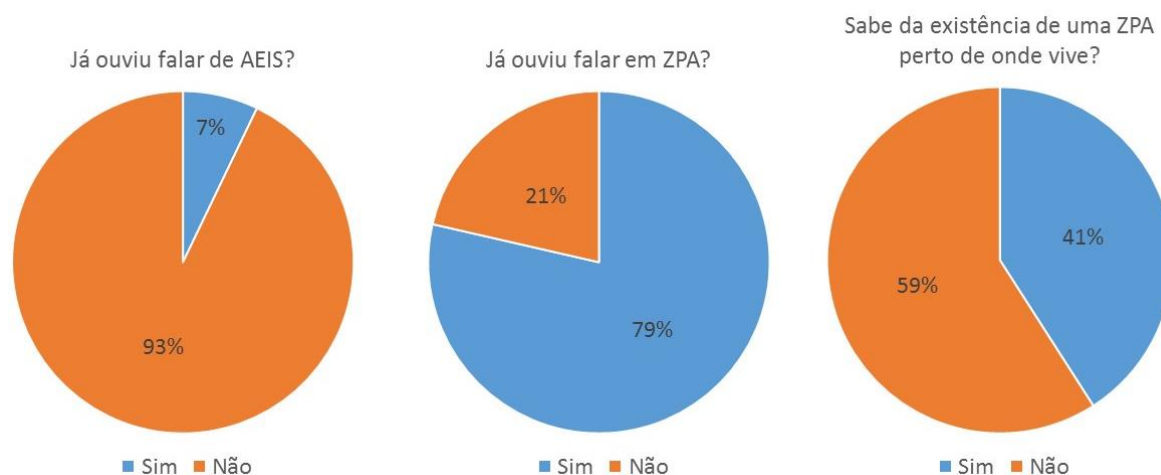
ao município de Natal, a exemplo da Praia de Touros e Zumbi, o que demonstra a sua relação com outros municípios da Região Metropolitana.

Para compreender a percepção das (os) moradoras (es) sobre os aspectos normativos incidentes na área relacionados ao Plano Diretor de Natal, especificamente à existência de uma Área Especial de Interesse Social (AEIS) e de uma Zona de Proteção Ambiental (ZPA) no local, algumas questões foram elaboradas nesse sentido. Perguntou-se se já haviam ouvido falar sobre os instrumentos, o que tinham ouvido, se sabiam da existência de uma dessas áreas especiais na área em que viviam e como elas eram denominadas.

Em relação à AEIS, apenas 2 (7%) entrevistados declararam que já haviam ouvido algo sobre o assunto, tendo afirmado que souberam da AEIS através dos contatos da prefeitura com a comunidade e dentro do Projeto Amigo Verde, um deles tendo citado que o SEBRAE realiza um trabalho voltado para a AEIS (Gráfico 7). Contudo, enquanto um dos entrevistados afirmou que não sabia da existência de uma AEIS perto da área onde vivia, o outro afirmou que sim, ressaltando que essa AEIS tinha relação com a produção de hortaliças. Quando perguntado se sabia da AEIS do Gramorezinho, o entrevistado disse que sim e mencionou aspectos relacionados ao Projeto Amigo Verde, como as feiras voltadas para os produtores, além de relacionar o conceito com a melhoria dos serviços na comunidade, como o de transportes e de postos de saúde.

No que diz respeito à ZPA, os resultados foram bem distintos: 22 (79%) entrevistadas (os) já tinham ouvido falar no termo, em oposição às (aos) 6 (21%) que nunca haviam ouvido nada sobre. Quando perguntados sobre o que haviam ouvido falar sobre a ZPA, se destacaram as respostas que ressaltavam as restrições na área protegida: o uso de agrotóxicos, jogar lixo, realizar queimadas, desmatar e construir. Um dos entrevistados apontou uma definição mais abrangente, afirmando que as ZPAs eram zonas monitoradas, que visavam à proteção de recursos importantes, como a fauna e a flora. Outros entrevistados a relacionaram à proteção do meio ambiente e da saúde. Porém, quando perguntadas (os) se sabiam da existência de uma ZPA nas proximidades da área em que viviam, 13 (59%) entrevistadas (os) responderam que não e 9 (41%) responderam que sim, porém, nenhum destes soube a denominação da ZPA existente na área que, no caso, é a ZPA 9 (Gráfico 7).

Gráfico 7 - Percepções sobre a AEIS e a ZPA

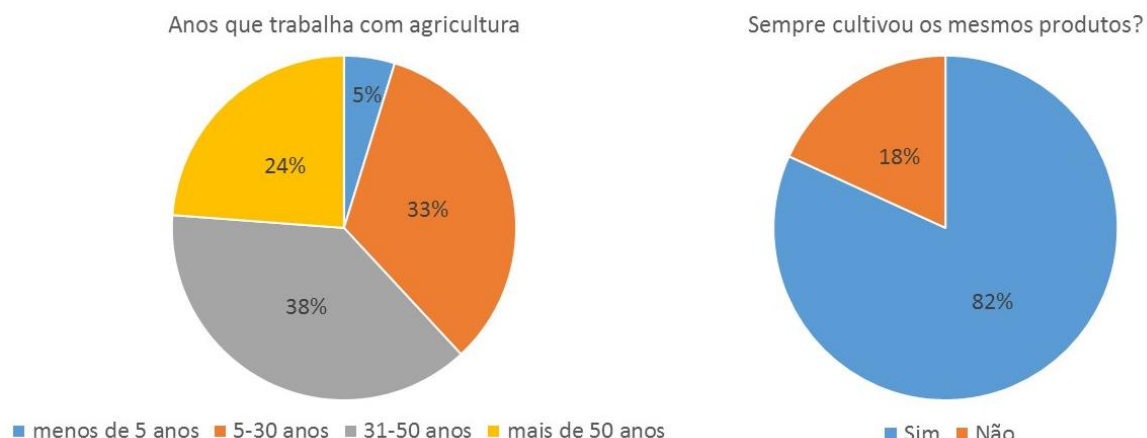


Fonte: elaboração própria, 2017.

Algumas perguntas específicas foram direcionadas às (aos) produtoras (es) do Gramorezinho, com objetivo melhor de compreender as práticas agrícolas na comunidade. As entrevistas demonstraram que a maior parte delas (es) pratica a agricultura há mais de 20 anos e que foram motivados a realizar a atividade, em sua maioria, por ser uma prática comum na família, que foi repassada dos pais para os filhos, justificativa citada por 14 entrevistadas (os) (Gráfico 8). Além disso, outros motivos foram citados, dentre eles: o fato de não terem tido muitas oportunidades de estudo e trabalho, a necessidade de sobrevivência, a obtenção de renda, a contratação por um empregador, a busca pela melhoria de vida, a necessidade de ajudar a família, o prazer de plantar e colher e como atividade de lazer e para o autoconsumo.

Quanto aos produtos cultivados, as hortaliças e frutas foram os mais citados, porém, outras variedades também foram mencionadas em algumas entrevistas: feijão, milho, macaxeira, batata, flores e plantas medicinais. Ao serem perguntadas (os) se sempre cultivaram esses produtos, 18 (82%) produtoras (es) respondeu que sim. Entre aquelas (es) que responderam não (18%, 4 entrevistas), 3 justificaram que antes produziam apenas poucos tipos de hortaliças (coentro, alface e cebolinha) e praticavam a monocultura e que, após o Projeto Amigo Verde, passaram da monocultura para um cultivo com muito mais variedade (Gráfico 8).

Gráfico 8 -Tempo em que trabalha com agricultura e variedade no cultivo ao longo do tempo



Fonte: elaboração própria, 2017.

Sobre o destino dos produtos, se destacaram: a comercialização em feiras, que apareceu em 45% das respostas (16 entrevistas), a venda para mercados e supermercados (25%, 9 entrevistas), para restaurantes e comércios (8%, 3 entrevistas), no próprio terreno (8%, 3 entrevistas), para atravessadores (6%, 2 entrevistas) e outros (8%, 3 entrevistas), destacando a venda na rua para turistas e para clientes que já conheciam os produtos. Apenas uma entrevistada produzia somente para o autoconsumo e distribuía os produtos entre amigos, como *hobby*. Quanto ao destino dos produtos não comercializados, 29% (8) das entrevistas citaram a doação, 21% (6) afirmaram que não sobravam produtos (conseguem vender tudo), 18% (5) citaram a compostagem, 18% (5) mencionaram a utilização para consumo próprio, 7% (2) a alimentação de animais com as sobras e 7% (2) afirmaram que os descartavam (Gráfico 9).

Gráfico 9 - Destino dos produtos vendidos e não vendidos

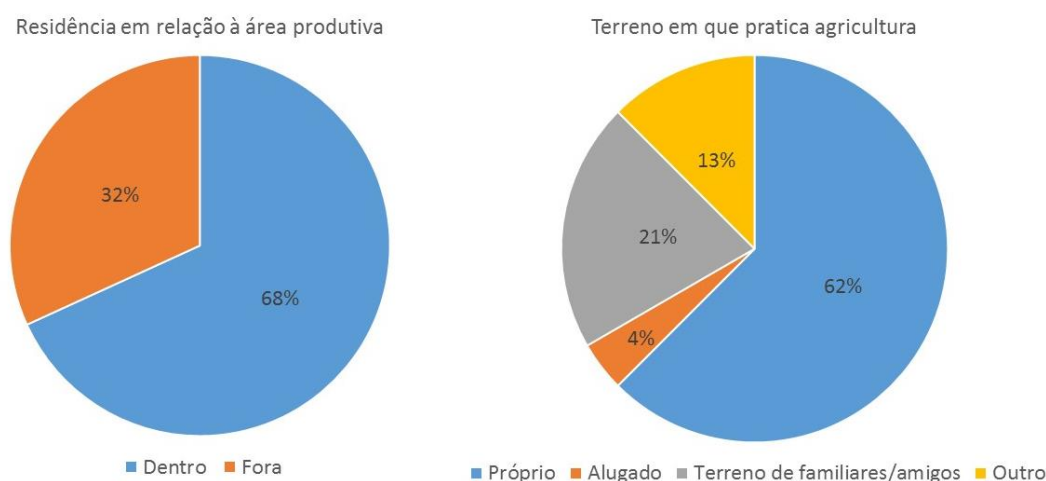


Fonte: elaboração própria, 2017.

Os resultados também demonstraram que a maior parte das (os) produtoras (es) possui área produtiva junto à área residencial (68%, 15 entrevistas), enquanto a outra parte (32%, 7

entrevistas) cultiva em áreas externas à residência. Quanto ao terreno onde se praticava a agricultura, 62% (15) afirmaram ser próprio, 21% (5) afirmaram cultivar em terreno de familiares e amigos, 13% (3) disseram ser contratados por um proprietário para cuidar do terreno e lá praticavam agricultura e apenas um entrevistado afirmou que cultivava em terreno alugado, representando 4% do total (Gráfico 10).

Gráfico 10 - Localização da residência em relação à área produtiva e situação do terreno agrícola



Fonte: elaboração própria, 2017.

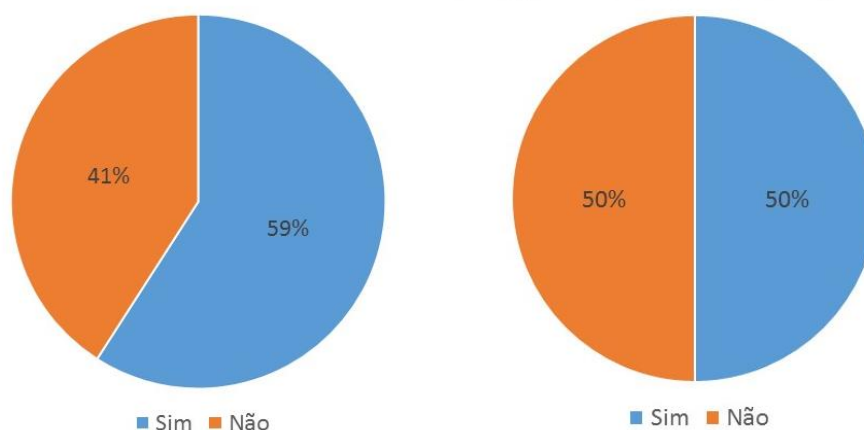
Quando perguntadas (os) se realizavam alguma outra atividade além da prática agrícola, 59% (13) das (os) produtoras (es) respondeu que sim (Gráfico 11). Dentre as atividades citadas, se destacaram: projetos elétricos e hidráulicos, artesanato, manicure, estudos, trabalho em loja de confecção, trabalhos domésticos, venda de quentinhas e alimentos, administração de colégio, trabalho no setor público, trabalho com educação e formação em tecnologia e segurança do trabalho. Isso demonstra que muitos produtores do Gramorezinho já não se dedicam exclusivamente à atividade agrícola, mas se inserem também no terceiro setor, de comércio e serviços, como forma de complementar a renda.

Buscando compreender as possibilidades de perpetuação da atividade agrícola no Gramorezinho, perguntou-se às (aos) entrevistadas (os) se elas (es) possuíam filhos e se os filhos pensavam em continuar trabalhando com a agricultura. Das (os) entrevistadas (os) que possuíam filhos (91%, 20 entrevistas), a metade respondeu que os filhos tinham pretensão de continuar trabalhando com a agricultura ou que já trabalhavam no setor, enquanto a outra metade afirmou que não (Gráfico 11). Alguns entrevistados mencionaram que os filhos continuam trabalhando com agricultura, porém em outros municípios. Isso demonstra há

possibilidade de que a prática agrícola no Gramorezinho se perpetue com a continuidade da atividade dos pais por seus filhos, ainda que boa parte dos descendentes dos produtores já se dediquem ou pretendam se dedicar a outras atividades.

Gráfico 11 - Prática de outras atividades além da agricultura e pretensão de continuidade do trabalho agrícola pelos filhos dos produtores

Pratica outras atividades além da agricultura? Filhos pretendem trabalhar com agricultura?

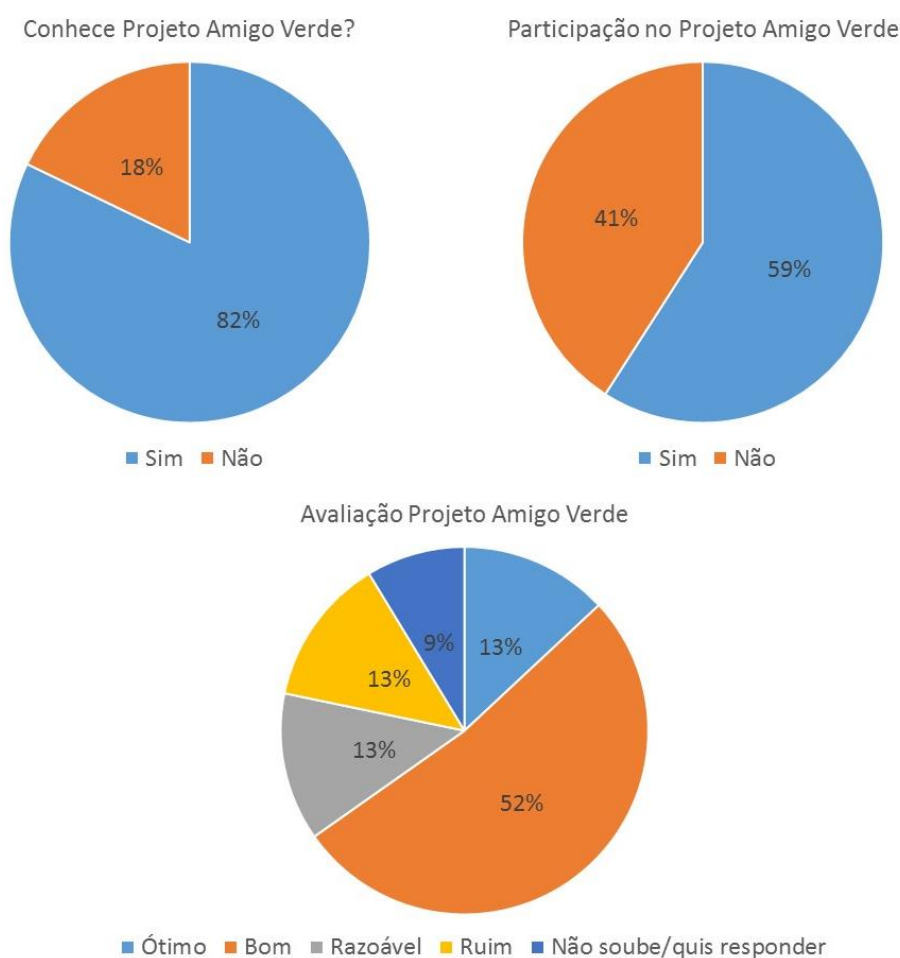


Fonte: elaboração própria, 2017.

O questionário também buscou compreender como produtoras (es) e não produtoras (es) avaliavam o Projeto Amigo Verde. De todas as (os) entrevistadas (os), 82% (23) conheciam e 18% (5) nunca tinham ouvido falar dele. Das (os) produtoras (es) que conheciam o Projeto, 59% (13) eram participantes e os outros 41% não (9). Quanto à avaliação do projeto, 52% (12) das (os) entrevistadas (os) o classificaram como bom, 13% (3) como ótimo, 13% (3) como razoável, 13% (3) como ruim e 9% (2) não souberam/quiseram responder (Gráfico 12).

Aquelas (es) que classificaram o projeto como bom, afirmaram que os benefícios têm sido o conhecimento que trouxe para a comunidade, a proibição do uso de agrotóxicos, a realização das feiras, o apoio aos produtores e à manutenção da cultura produtiva. As (os) entrevistadas (os) que classificaram o projeto como ótimo ressaltaram que os produtos gerados eram melhores e mais saudáveis, a fiscalização como garantia da qualidade do produto e as feiras. Aquelas (es) que classificaram o projeto como razoável afirmaram que muitos produtores desistiram de produzir no Gramorezinho e se mudaram, que alguns tiveram prejuízo, mas que a retirada do agrotóxico foi positiva para a saúde e o meio ambiente. Por fim, aquelas (es) que consideraram o projeto ruim mencionaram a saída de alguns produtores e a diminuição da produção com consequentes prejuízos.

Gráfico 12 - Percepções Projeto Amigo Verde

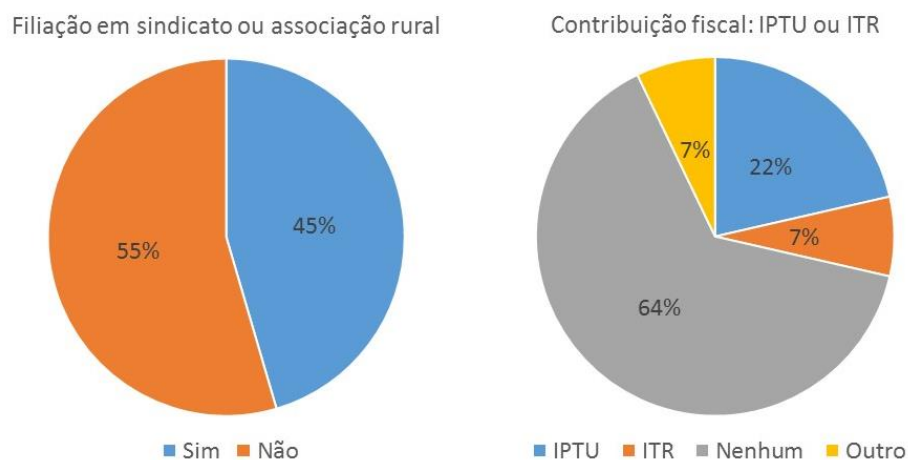


Fonte: acervo próprio, 2017.

No que diz respeito à filiação das (os) produtoras (es) em sindicato ou associação rural, as respostas foram bem equilibradas: 55% (12) afirmaram que não faziam parte de qualquer associação, enquanto 45% (10) eram associadas (os) ou sindicalizadas (os), citando a Amigs e o Sindicato de Extremoz. Outras (os) não lembraram o nome do sindicato/associação. Por fim, ao serem questionadas (os) se contribuíam com IPTU ou ITR¹³⁰, 64% (18) respondeu que não contribuía com nenhum dos dois, 22% (6) que contribuíam com o IPTU, 7% (2) com o ITR e 7% (2) deram outras respostas, como o fato de não saberem, porque quem realmente detinha essa informação era o responsável pelo terreno (Gráfico 13). O fato de boa parte dos moradores não contribuir com IPTU ou ITR pode apontar para possíveis irregularidades no registro das propriedades.

¹³⁰ A pergunta foi feita tanto para produtoras (es) quanto para não produtoras (es).

Gráfico 13 - Contribuição fiscal e associação em sindicato ou associação rural



Fonte: elaboração própria, 2017.

6.6. Considerações sobre o Capítulo 6

As dinâmicas socioespaciais verificadas no Gramorezinho e descritas ao longo do capítulo apontaram para uma convivência entre elementos do urbano e do rural no assentamento, dialogando com os resultados da análise morfológica apresentados no Capítulo 5. Porém, também se nota que existem pressões relacionadas ao processo de urbanização que ameaçam as características do rural mais tradicional que resiste no local, a exemplo do Projeto Pró-Transporte. Como discutido, a duplicação da Avenida Moema Tinoco com a consequente desapropriação parcial em terrenos produtivos pode acarretar em um processo de descaracterização da área.

Outro fator que poderia se configurar como uma ameaça ao Gramorezinho é a sua inserção na ZPA 9, pois, muitas vezes, a necessidade de proteção ambiental é utilizada como argumento para deslocar populações de menor renda de áreas cujos recursos naturais merecem proteção, sem que se estudem formas de conciliação dos impactos socioambientais. Entretanto, nesse caso, dois fatores apontam que a regulamentação da ZPA em questão pode seguir os princípios da justiça socioambiental.

O primeiro deles é a delimitação do perímetro da AEIS na proposta de zoneamento da ZPA 9 apresentada pela Semurb, ainda que sem estabelecer seus índices de ocupação e sem contemplar todas as áreas produtivas que poderiam ter sido incluídas. Outro fator são os resultados do Projeto Amigo Verde, que, ao estimular a produção orgânica no assentamento, atestam a possibilidade de atender ao interesse social, expresso na atividade agrícola geradora

de emprego e renda para a população, e à proteção ambiental. Soma-se, a isso, a ferramenta do Cadastro Ambiental Rural (CAR), que já vem sendo realizado com alguns produtores. Nesse sentido, é possível pensar em uma ampliação da definição de segurança alimentar para o Gramorezinho, relacionando-a também com o respeito ao meio ambiente na produção agrícola.

No que diz respeito às entrevistas, seus resultados apontam para alguns dados importantes, como a relação rural-urbano existente no assentamento, que se reflete nas respostas dos entrevistados sobre o entendimento do Gramorezinho como pertencente a uma ou outra dimensão. Os resultados foram bastante divididos, cabendo ressaltar que, aquelas (es) que consideraram a área como rural, destacaram especialmente a produção agrícola como justificativa para suas respostas, aparecendo também a presença de áreas verdes e pouca presença de serviços na área. Já as (os) que entenderam a área como urbana, destacaram a infraestrutura e serviços existentes na área e o avanço das áreas edificadas através dos novos loteamentos, além de outros elementos como a existência de emprego.

Como se nota, os resultados às vezes se mostram contraditórios, o que é natural dadas as complexidades da área e a própria subjetividade envolvida na entrevista. Exemplo disso é que alguns apontam que a infraestrutura e serviços existentes na área fazem com que ela se aproxime do urbano, enquanto outros justificam que a pouca existência destes aproxima a área do rural. Além disso, conforme o referencial teórico construído para a dissertação aponta, a dicotomia urbano-rural parece se dissolver, seja no modo de vida da população, seja nos aspectos físico-territoriais. Tal fato se confirma, por exemplo, na simultaneidade entre o trabalho agrícola e o trabalho no terceiro setor realizado por alguns produtores.

Cabe ressaltar ainda que, em uma das entrevistas realizadas, um familiar de uma das entrevistadas, o qual deveria ter por volta de doze anos, usava o celular para jogar enquanto também ouvia com atenção as perguntas feitas. Perguntando, informalmente, onde ele conseguia fazer o download daquele jogo, uma outra criança apontou para uma casa, onde eles tinham acesso à internet. Logo em seguida, essa outra criança foi brincar, se aproximando de uma das vacas do curral existente no terreno. Embora esse seja um relato simples, é um indicativo de como elementos que tendem a ser associados ao rural ou ao urbano podem estar presentes em um mesmo território.

Contudo, para a questão sobre a preferência de que o Gramorezinho fosse uma área urbana ou rural, a maior parte respondeu que a preferia como rural, fato que pode estar conectado à intensa associação do rural com a produção agrícola por parte das (os) entrevistadas (os), que, em sua maioria, eram produtoras (es). A possibilidade de trabalhar com a agricultura foi citada como principal fator pela escolha do rural, junto a uma preferência pelo modo de vida rural e outros fatores associados à vida no campo, como a tranquilidade e a segurança. Em apenas uma entrevista se mencionou a questão de que ser rural facilitaria a obtenção de crédito.

No que diz respeito especificamente à produção agrícola, os dados coletados nas entrevistas e em visitas de campo permitiram classificar a atividade realizada no Gramorezinho de acordo com os critérios de Mugeot (2000), discutidos no Capítulo 1. O Quadro 11 apresenta uma síntese dessas informações.

Quadro 11 – Classificação da agricultura realizada no Gramorezinho a partir dos critérios estabelecidos por Mugeot (2000) para as práticas de AUP

CRITÉRIOS	CLASSIFICAÇÃO
Atividades econômicas	Produção, processamento (feito pelos próprios produtores, como no caso do óleo de coco) e comercialização (em feiras, mercados, estabelecimentos comerciais e no próprio terreno).
Localização	Intraurbana, considerando-se que a área se localiza no município de Natal, considerado como completamente urbano. Contudo, também pode ser considerada periurbana, dado que as características morfológicas e inserção territorial do assentamento remetem para uma área de transição entre o urbano e o rural.
Área	Habitação inserida junto à área produtiva, muitas vezes com mais de uma edificação na mesma parcela, ocupada geralmente por membros da mesma família, o que caracteriza a área, predominantemente, como de habitat concentrado. A produção utiliza o solo e os balcões elevados como estrutura de suporte. Quanto à modalidade de posse do terreno, os produtores afirmaram ser próprios, cedidos e alugados. Contudo, a área se encontra em condições irregulares.
Escala	Iniciativas de pequeno porte, voltadas à agricultura familiar. Porém, somadas, as iniciativas ocupam uma área significativa no território.
Produtos	Os principais tipos de produtos cultivados são hortaliças, mas há também o cultivo de plantas medicinais e ornamentais. Alguns produtores também criam animais, como vacas e galinhas.
Destinação	A produção se volta predominantemente à comercialização, que se configura como fonte de renda das famílias produtoras.

Fonte: elaborado pela autora a partir de Mugeot (2000)

Além disso, as entrevistas comprovaram os fortes vínculos com o lugar, justificados especialmente pela tranquilidade que ele proporciona. Porém, é fato que tal tranquilidade não é absoluta e nem unanimidade entre as (os) entrevistadas (os), que apontaram, como oposições, tanto questões relativas à segurança e violência, quanto às dinâmicas urbanas que se direcionam à área. Exemplo de tais dinâmicas é a reestruturação da Avenida Moema Tinoco, que teve como consequência o aumento da velocidade dos automóveis na área. Nota-se, ainda, o desejo de permanência no local, reforçado pela resposta negativa, dada pela maioria dos entrevistados, sobre a vontade de viver em outro lugar fora do Gramorezinho.

No que diz respeito aos aspectos de planejamento, foi possível constatar que as (os) entrevistadas (os) estão mais conscientes sobre as áreas relacionadas à proteção ambiental e à existência de uma ZPA na área do que às áreas vinculadas ao interesse social. Apenas dois entrevistados ouviram falar da definição de AEIS, destes, somente um conseguiu discorrer sobre a AEIS do Gramorezinho. Isso demonstra que as questões ambientais têm tido maior destaque que as sociais também no nível local, talvez como um reflexo das políticas que têm se direcionado à área e que impactam diretamente na vida dos produtores, como a proibição do uso de agrotóxicos, ressaltando a importância da proteção dos recursos naturais.

Esse fator aponta também para a importância do fortalecimento do diálogo entre poder público e a comunidade. A regulamentação da AEIS do Gramorezinho não pode, de maneira alguma, prescindir da participação dos seus habitantes, e de um maior aprofundamento na discussão da definição dos seus objetivos. Para isso, é importante que se aprofunde, especialmente, a compreensão das necessidades e dos desejos dessa comunidade e de como ela vislumbra o seu futuro. Também nesse sentido, é preciso que se amplie a discussão sobre a importância daquela área no contexto municipal e metropolitano, sobre o seu potencial para o desenvolvimento de atividades agrícolas de baixo impacto e de outras atividades que possam surgir como desdobramento desta, conforme se discute no Capítulo 7.



7

**A TERRA COMO VALOR DE USO: CONSIDERAÇÕES
SOBRE A AEIS DO GRAMOREZINHO**

CAPÍTULO 7

A terra como valor de uso: considerações sobre a AEIS do Gramorezinho

Este capítulo, que finaliza a dissertação, se volta novamente ao objetivo geral do trabalho, apresentando considerações finais sobre a AEIS do Gramorezinho. Após compreender as dinâmicas socioespaciais e físico-ambientais do assentamento, discutem-se, aqui, as diretrizes para regulamentação da AEIS, conectando-as ao aporte teórico discutido nos capítulos iniciais e tomando por base, além dos dados coletados sobre o Gramorezinho, os estudos de referência desenvolvidos nos Capítulos 3 e 4. Contudo, antes de discutir tais diretrizes, é preciso ressaltar que o objetivo geral e o próprio objeto de estudos foram questionados, em diversos momentos, ao longo do desenvolvimento do trabalho.

Indagou-se, por exemplo, se seria mesmo a delimitação da Área Especial de Interesse Social de Segurança Alimentar a melhor forma de garantir a reprodução do modo de vida do Gramorezinho. Ou, ainda, se uma possível delimitação da área onde o Gramorezinho se insere como rural poderia ser mais adequada para este fim. Além disso, um fato constatado durante a pesquisa foi o de que municípios têm retomado a delimitação de suas áreas rurais, entendendo-as a partir de uma perspectiva multifuncional, para além de uma área que se destina à produção agrícola. Exemplo disso é o município de São Paulo, que retomou a sua área rural em 2014, definindo-a como lugar que se destina também à proteção da natureza e ao desenvolvimento de atividades de baixo impacto ambiental.

Entende-se, aqui, que assumir tal direcionamento para o município de Natal foge ao escopo deste trabalho. Para isso, um estudo mais aprofundado deveria ser realizado, englobando todas as áreas que potencialmente possuam características que remetem ao rural. O Gramorezinho é apenas uma dessas áreas do município e, conforme se menciona no trabalho, em suas proximidades, dentro dos limites da ZPA 9, existem outros assentamentos agrícolas, que necessitam ser melhor compreendidos. Nesse sentido, é necessário que, os estudos acerca das demais ocupações nas áreas de franjas urbanas, que não se caracterizam como produtivas, mas que se aproximam da ideia de novo rural discutida por Silva (1999) também sejam ampliados.

Na mesma direção, o processo de retorno ao rural precisaria ser discutido com os órgãos gestores responsáveis pelo planejamento e gestão urbana e rural, que atualmente são representados pela Semurb, no caso de Natal, e pelo Incra, no caso do estado do RN. Contudo,

é fato que Natal possui áreas que podem remeter para uma classificação como rural, especialmente considerando o expressivo número de Zonas de Proteção Ambiental existente em seu território (ocupando uma superfície de aproximadamente 37%), ainda com baixa densidade populacional e construtiva, e recursos ambientais significativos, algumas delas nas divisas com outros municípios, cujos limites territoriais são marcadamente rurais, assim como ocorre na ZPA 9. Nas proximidades da maior parte dessas zonas, periurbanas, se verifica o tipo de ocupação discutido ao longo da dissertação: condomínios fechados, assentamentos precários, grandes equipamentos, dentre outros.

Esse tipo de ocupação pode ameaçar a permanência de áreas que apresentam características específicas, que, tanto pela morfologia dos assentamentos quanto pelos hábitos dos seus moradores, remetem ao rural mais tradicional, como é o caso do Gramorezinho. Entende-se, aqui, que tal assentamento necessita de uma regulamentação, que estabeleça índices específicos para essa área, estando ela inserida em meio urbano ou rural. Na classificação atual do município de Natal como completamente urbano, a AEIS parece ser uma boa estratégia, – considerando que a caracterização socioeconômica e físico-ambiental do assentamento possibilita a sua classificação como tal –, permitindo a reprodução do modo de vida identificado no Gramorezinho no lugar em que o assentamento se insere.

Entende-se, também, que a delimitação da AEIS deve buscar o resgate da terra como valor de uso, em oposição ao valor de troca e de mercadoria que a ela também tem se imposto no contexto do modo de produção da cidade capitalista. Na cidade-mercadoria, a localização passa a ser um dos principais “valores agregados” ao produto terra, sendo as propriedades que apresentam vantagens geográficas – maior acesso à infraestrutura, serviços e melhores condições de acessibilidade ao restante do território – aquelas que custam mais caro. Porém, os discursos e a retórica do capital também conseguem transformar outros valores como a natureza, a tranquilidade e atributos cênico-paisagísticos, todos eles encontrados em áreas como o Gramorezinho, em valor de troca.

A obtenção de lucro se torna ainda maior nessas áreas periféricas, uma vez que a terra é adquirida a baixos preços e facilmente convertida em empreendimentos urbanos de médio e alto padrão. A AEIS seria, portanto, uma contraposição à noção da terra como mercadoria e bem de troca, prevalecendo o resgate do seu valor de uso. No Gramorezinho, esse valor se traduz na moradia, na produção agrícola, na aproximação com os elementos naturais

existentes, nos tempos lentos que se aproximam do tempo da natureza, nas relações de vizinhança, dentre outros elementos subjetivos que podem ser atribuídos por aqueles que vivenciam o lugar cotidianamente. A terra, no Gramorezinho, é sinônimo de vida, pois ela é a base para o sustento das famílias do lugar, assim como fornece o alimento, suprimindo uma das necessidades mais básicas para a reprodução da vida humana.

Ao mesmo tempo, a produção acontece em diálogo com a proteção ambiental, se pautando pelos princípios da agricultura orgânica em boa parte das áreas produtivas. Considera-se, portanto, que a AEIS do Gramorezinho extrapola a sua definição como área de segurança alimentar dada pelo Plano Diretor de Natal, que visa à produção de alimentos voltado para a “população com renda familiar predominante de até 3 (três) salários mínimos, com objetivo de garantir o abastecimento destinado ao suprimento de cesta básica e ou da complementação nutricional diária” (NATAL, 2007, Art. 22, III). A AEIS do Gramorezinho deve objetivar, além disso, a garantia da permanência dos seus moradores no lugar que habitam e da reprodução do seu modo de vida, que resguarda características do rural, mas que se encontra ameaçado pelo avanço da urbanização.

Também existem complexidades nessa AEIS que devem ser levadas em consideração, com destaque para o avanço da ocupação informal em áreas que, anteriormente, se destinavam à produção de hortaliças. É preciso, portanto, considerar essas características na regulamentação da AEIS e aprofundar os estudos sobre a sua situação fundiária e condições de habitabilidade. De antemão, é possível adiantar que as casas são geralmente construídas com materiais permanentes, porém com características bem distintas: algumas aparentam ter ótimas condições de habitabilidade, enquanto outras aparentam o contrário.

A partir dessas reflexões, a seção seguinte busca estabelecer diretrizes direcionadas à regulamentação da AEIS do Gramorezinho. Cabe salientar que tais diretrizes não avançam na proposição de uma regulamentação do parcelamento, uso e ocupação do solo, mas apontam princípios, objetivos gerais e possíveis estratégias e instrumentos que podem ser utilizados para a proteção da atividade agrícola e conservação das características rurais do assentamento em questão, aliadas ao direito à moradia e à reprodução da vida.

7.1. Diretrizes e apontamentos para a regulamentação da AEIS do Gramorezinho

As diretrizes apresentadas nesta seção foram construídas a partir dos dados coletados para a caracterização do assentamento do Gramorezinho, buscando o cumprimento adequado das determinações do Plano Diretor de Natal para a regulamentação das Áreas Especiais de Interesse Social do município e do “Guia para o Mapeamento e Caracterização de Assentamentos Precários” do Ministério das Cidades (2010). Contribuíram também, para o desenho das diretrizes, elementos encontrados nos estudos de referência e nas discussões sobre políticas e estratégias para áreas de natureza semelhante ao Gramorezinho, desenvolvidas ao longo dos capítulos 2, 3 e 4. Assim, as diretrizes se dividem em seis tópicos principais: 1) Diálogos sobre a AEIS; 2) Apontamentos sobre o perímetro da AEIS e relações com o entorno; 3) Redefinindo a AEIS de segurança alimentar; 4) Aprofundamento sobre a caracterização da AEIS; 5) Atendimento às exigências do Plano Diretor de Natal; 6) Políticas e ações complementares.

1) Diálogos sobre a AEIS

Os dados coletados nas entrevistas mostraram que havia pouco conhecimento dos produtores e não-produtores do Gramorezinho sobre a AEIS. Recomenda-se, então, um diálogo entre o poder público e os moradores do assentamento sobre o conceito de AEIS, sobre a sua importância para a garantia do direito à cidade e como instrumento do planejamento urbano e sobre as especificidades da AEIS do Gramorezinho, que resguarda elementos do rural e possui a produção agrícola como atividade de destaque.

É essencial que o diálogo aconteça como forma de fortalecer um processo participativo, utilizando a adequada comunicação para atingir tal fim. Isso pressupõe, por exemplo, que sejam evitados termos excessivamente técnicos, dificilmente assimiláveis pela população local, e a abertura para a ideia do saber popular, intensamente discutida por Paulo Freire (2014). As metodologias educativas utilizadas por Freire partem da realidade dos educandos e entendem que, no processo de ensino-aprendizagem, não há uma hierarquia entre professores e alunos, pois todos aprendem e todos ensinam. Portanto, tomando por base essa ideia, os processos participativos podem gerar resultados mais de acordo com as necessidades e desejos dos moradores locais.

2) Apontamentos sobre o perímetro da AEIS e relações com o entorno

Conforme mencionado nos capítulos anteriores, a Semurb sugeriu um perímetro para a AEIS do Gramorezinho em 2015, na proposta de regulamentação da ZPA 9. Tal perímetro, contudo, não contemplou todas as áreas agrícolas que possivelmente se identificam como pertencentes ao assentamento. Sugere-se, portanto, que um novo perímetro seja desenhado, a partir do mapeamento detalhado das áreas agrícolas existentes na ZPA 9 em diálogo com aqueles que nela habitam e/ou produzem. Demanda-se, ainda, um maior aprofundamento na compreensão das áreas não produtivas, que têm se expandido em substituição às hortas.

Sugere-se, para isso, um mapeamento prévio das hortas existentes e das áreas de ocupação informal, a partir de imagens aéreas e, posteriores visitas ao local para conferir se estas estão de acordo com a realidade existente. Nessas visitas, os habitantes e responsáveis pelas áreas produtivas podem ser indagados sobre a compreensão da área em que vivem como parte do Gramorezinho. Em seguida, a partir dessas respostas, o perímetro da AEIS pode ser desenhado e discutido com a comunidade, em um processo participativo contínuo.

Além disso, tomando como exemplo o caso do Parque Agrário de Llobregat, discutido nos estudos de referência, no qual prescrições são estabelecidas não apenas para o perímetro interno do parque, mas também para suas áreas limítrofes, é possível pensar o Gramorezinho em uma perspectiva mais ampla e em diálogo com o seu entorno. Neste caso, o entorno imediato do assentamento agrícola representa uma área ambientalmente protegida, a ZPA 9, para a qual há prescrições definidas e em discussão. É provável que haja áreas agrícolas em Zonas de Proteção, por exemplo, e inseridas em áreas de APP. Nesse sentido, a produção poderá continuar, uma vez que se destina à agricultura familiar, desde que obedeça ao estabelecido no Código Florestal (lei 12.651/2012), artigo 4º, § 5º.

Ainda em referência ao exemplo do Parque de Llobregat, é possível vislumbrar a criação de um parque agrário, inserindo o Gramorezinho e outros povoados agrícolas, de Natal, Extremoz e São Gonçalo do Amarante, em seu perímetro. Tal ação remeteria para uma administração em nível metropolitano, assim como no caso de Llobregat, além de dialogar com a Reserva de Desenvolvimento Sustentável prevista pelo SNUC. Esta medida contribuiria para que os municípios atuassem em conjunto na proteção ambiental, bem como para a continuidade e proteção da atividade agrícola de baixo impacto na área.

3) Redefinindo a AEIS de segurança alimentar

Sugere-se, também, a redefinição da AEIS, que deve ter objetivos mais amplos que a provisão da segurança alimentar. Atualmente, o critério que permite a caracterização do Gramorezinho como AEIS de segurança alimentar é definido no parágrafo III, do artigo 22 do Plano Diretor de Natal, quando estabelece como tais os:

Terrenos com área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados) destinados à produção de alimentos de primeira necessidade voltado à população com renda familiar predominante de até 3 (três) salários mínimos, com objetivo de garantir o abastecimento destinado ao suprimento de cesta básica e ou da complementação nutricional diária. (NATAL, 2007, Art. 22, III)

Tal definição pode abrir margem para diversas interpretações. Uma delas é que tais áreas são caracterizadas por famílias com renda de até três salários mínimos que produzem para o seu próprio consumo, por necessidade de sobrevivência ou que produzem para abastecer famílias de menor renda, contribuindo assim para a segurança alimentar. Nenhum desses casos se aplica ao Gramorezinho, que se configura como um assentamento em, que de fato, há uma predominância de famílias com renda de até três salários mínimos, o que justifica a sua inserção como AEIS, porém que também produzem com objetivos de rentabilidade econômica para sua própria sobrevivência.

Não se pode afirmar que o alimento produzido no Gramorezinho se destina ao suprimento da cesta básica de famílias em situação de vulnerabilidade, pois os produtos são geralmente vendidos em feiras e mercados, inclusive por estímulo do projeto Amigo Verde, sendo, muitas vezes, consumidos por indivíduos de maior poder aquisitivo. Destaca-se que boa parte da produção é orgânica, tornando os produtos mais caros e, conseqüentemente, menos acessíveis à população de menor renda. Porém, a partir de incentivos e políticas públicas de aquisição de alimentos, é possível que parte da produção do Gramorezinho se destine à complementação nutricional dessas famílias.

Cabe ressaltar que, nessa definição dada pelo Plano Diretor, a segurança alimentar se vincula especialmente ao aspecto social, de complementação nutricional para famílias em situação de vulnerabilidade. Observa-se, porém, que esta definição poderia ser ampliada, abarcando também o respeito ao meio ambiente no processo produtivo, além de outras questões definidas pela lei do SISAN (Lei Federal nº 11.346/2006), como a diversidade cultural e a viabilidade socioeconômica ou mesmo com as discussões relacionadas à soberania

alimentar, que envolvem os princípios da agroecologia e da economia solidária, conforme discutido na seção 1.2.

Entende-se, ademais, que a AEIS do Gramorezinho deve enfatizar também outros aspectos que remetem ao conceito originário das áreas de interesse social, que é a garantia da permanência dos habitantes de assentamentos precários no local em que se inserem, acompanhada de políticas de melhoria e da garantia do acesso à terra. No caso do Gramorezinho, a precariedade é identificada especialmente pela irregularidade na propriedade fundiária. Além disso, o assentamento tem, como singularidade, a permanência de características rurais, morfologicamente e no modo de vida da população, frente ao avanço do processo de urbanização. A definição da AEIS e seus objetivos devem, portanto, indicar a proteção e a reprodução desse modo de vida.

Além disso, a produção de alimentos e a segurança alimentar são apenas algumas das múltiplas dimensões com as quais o assentamento se relaciona. Como discutido nos capítulos iniciais, a agricultura apresenta caráter multifuncional, se relacionado as dimensões ambientais, paisagísticas, econômicas, culturais, educacionais, dentre outras. Portanto, tais aspectos devem também ser ressaltados na regulamentação da AEIS.

4) Aprofundamento na caracterização da AEIS

Para que a regulamentação da AEIS seja realizada de maneira condizente com a realidade local, é preciso que a caracterização do assentamento seja aprofundada. Buscando nortear os aspectos importantes para a caracterização da AEIS do Gramorezinho, o Quadro 12 foi elaborado, tomando como base o Guia para caracterização de assentamentos precários da Secretaria Nacional de Habitação (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2010). Às variáveis recomendadas pelo Guia, foram acrescentadas outras consideradas relevantes para as especificidades do Gramorezinho, como uma área produtiva e que resguarda características do rural, além de se inserir em uma área de proteção ambiental.

A compreensão aprofundada dessas 17 variáveis auxiliará no atendimento às exigências do PDN2007 para a regulamentação de AEIS. Algumas das informações devem ser coletadas em fontes primárias, diretamente no assentamento, através de visitas ao local e entrevistas com os moradores, enquanto outras podem ser obtidas em fontes secundárias.

Quadro 12 - Variáveis para a caracterização da AEIS do Gramorezinho

Nº	Variável	Características ou indicadores
1	Renda domiciliar	Expressa em valor absoluto ou em faixas de salário mínimo (0-3, 3-5, 5-10 e mais de 10 salários)
2	Situação fundiária	Regular ou irregular (moradores não possuem títulos de posse ou propriedade)
3	Domínio da área	Pública (União, Estados ou Municípios) ou privada.
4	População	Estimativa do número de domicílios e do número de moradores por domicílio
5	Infraestrutura	Ligações às redes de água, esgoto e iluminação; coleta de lixo; pavimentação e drenagem da água.
6	Padrão do viário interno ao assentamento	Caracterização do traçado e das condições de mobilidade, se as vias são carroçáveis (com mais de 4 metros) e como a pavimentação responde às necessidades de deslocamento.
7	Padrão de parcelamento	Caracterização do parcelamento, tamanho dos lotes e glebas, da sua variedade e tamanhos.
8	Uso do solo*	Caracterização do uso do solo e relação das atividades desenvolvidas na área com o padrão de parcelamento.
9	Áreas de risco	Mapear possíveis áreas de risco, nas quais podem incidir alagamentos, desmoronamentos ou solapamentos de margens de rios. Faixa de domínio de rodovia.
10	Densidade do assentamento	Caracterizar gabarito e padrões de ocupação do lote. Definir os coeficientes de aproveitamento existentes.
11	Material de construção	Classificação em permanentes/adequados (tijolo, bloco, barro, madeira, etc.) ou improvisado/inadequado (barro mal feito, madeira velha, sucata, lonas, etc.)
12	Mapeamento e caracterização das áreas produtivas*	Mapeamento das áreas produtivas existentes; caracterização do tipo de produção (hortaliças, criação de animais, flores, etc.); caracterização do modo de produção (orgânico, sem agrotóxicos, agroecológico, etc.); volume de produção e destino dos produtos; inserção no Projeto Amigo Verde.
13	Relações com a ZPA 9*	Mapeamento das APPs e sobreposição da área da AEIS com o zoneamento proposto para a ZPA, para compreensão das atividades e índices de ocupação permitidos.
14	Cadastro Ambiental Rural*	Definir se a área possui o Cadastro Ambiental Rural (CAR)
15	Legislação incidente sobre a área	Mapear a legislação incidente sobre a área em nível Federal, Estadual e Municipal. Atentar para terrenos que se inserem em mais de um município.
16	Planos e projetos incidentes sobre a área*	Mapear os planos e projetos previstos ou em execução na área, apontando os possíveis conflitos e/ou benefícios que podem trazer ao lugar.
17	Contribuição fiscal*	Definir se os moradores contribuem com IPTU ou ITR ou nenhum dos dois.

Nota: * critérios adicionados ou adaptados pela autora

Fonte: elaborado a partir de Ministério das Cidades (2010)

5) Atendimento às determinações do Plano Diretor de Natal

O Plano Diretor de Natal em vigor inclui algumas determinações aplicadas ao processo de regulamentação das Áreas Especiais de Interesse Social. Segundo este Plano (PDN2007), a regulamentação das AEIS deve contemplar, entre outros condicionantes, “critérios de remembramento ou desmembramento de lotes, em consonância com o Plano de Urbanização” (NATAL, 2007, art. 24), devendo apresentar:

- I - padrões específicos de parcelamentos, uso e ocupação do solo para as edificações;
- II – formas de participação dos moradores, proprietários, empreendedores, entidades públicas e demais organismos não governamentais, com observância dos princípios relativos à função sócio-ambiental da propriedade e do Direito Ambiental;
- III – a fixação do preço, forma de financiamento, transferência ou aquisição das unidades habitacionais a serem produzidas;
- IV – critérios de controle ambientais estabelecidos a partir das especificidades de cada área a ser regulamentada.
- V- infraestrutura em conformidade com a fragilidade ambiental da área ocupada ou a ser ocupada
- VI – quadro descritivo das obras de urbanização, projeto de arborização e das melhorias habitacionais previstas, com os respectivos cronogramas físico-financeiros, orçamento das obras e indicação da fonte de recursos;
- VII – projeto de arborização e paisagismo visando à melhoria da qualidade de vida e o aumento do conforto ambiental urbano. (NATAL, 2007, art. 24)

Entretanto, as regulamentações das AEIS em Natal têm se limitado ao cumprimento da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, como é o caso das AEIS de Mãe Luiza e Nova Descoberta, ou à simples delimitação do perímetro de tais áreas, como foi o caso das AEIS do Passo da Pátria, Jardim Progresso, Vila de Ponta Negra e Favela África. Não se avança tanto nos outros aspectos, deixando de discutir planos e projetos necessários para a área.

Ressalta-se, aqui, a importância do avanço nessas discussões, pois, simplesmente regular as formas de ocupação da área, é relegar ao Estado apenas o papel de agente fiscalizador das ações da sociedade civil. Entende-se que, ao contrário, que o papel primordial do Estado, em sua essência, também deve ser o da promoção de políticas direcionadas àquilo que é de interesse público. Obviamente, essa é a situação ideal, pois muitas vezes o Estado falha, tanto na fiscalização quanto na promoção de políticas públicas.

Sendo assim, a partir de informações coletadas na pesquisa e em entrevistas com os moradores do Gramorezinho, discutem-se, a seguir, alguns apontamentos que podem

fomentar diálogos sobre cada uma das exigências do PDN2007, acrescentando a elas um tópico sobre instrumentos que podem ser inseridos numa futura proposta de regulamentação da AEIS.

I - padrões específicos de parcelamentos, uso e ocupação do solo para as edificações

Sobre os padrões de parcelamento, o que se percebe na área é a existência de um parcelamento em glebas, que remete à ocupação rural, ao mesmo tempo em que avançam as formas de ocupação que se aproximam da parcela urbana. Essa modificação se dá através do parcelamento das glebas em lotes menores e da substituição de áreas produtivas por áreas residenciais. Assume-se que os padrões de parcelamento adotados devem ser baseados na situação real existente, porém, devem evitar que as glebas produtivas continuem a ser reparceladas ou desmembradas. Além de permitir a perpetuação da produção e um padrão de ocupação que remete ao rural, esse parcelamento contribuirá para à proteção ambiental exigida na área, que se encontra dentro da ZPA 9.

Assume-se, também, que a ocupação por atividade agrícola de baixo impacto¹³¹ é uma estratégia para o impedimento do adensamento e da construção de edificações informais. Os padrões de ocupação devem priorizar também o baixo adensamento, estabelecendo baixos coeficientes de aproveitamento e índices altos de permeabilidade do solo. Para as áreas produtivas, devem-se proibir especialmente os desmembramentos, enquanto para as áreas ocupadas por habitação sem produção, deve-se evitar a possibilidade de remembramentos, como estratégia para inibir a aquisição dos lotes pelo mercado imobiliário e consequente descaracterização da área, com expulsão dos moradores locais.

A restrição ao uso para habitação multifamiliar na área é também uma possível estratégia para a criação de empreendimentos do tipo condomínio fechado verticais e horizontais, o que não condiz com o contexto local. Quanto às atividades permitidas, as prescrições da Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de São Paulo (2016), podem fornecer uma base para as discussões, sendo elas: unidade habitacional em lote e casas geminadas, como usos residenciais, atividades de pesquisa e educação ambiental, atividades de manejo sustentável, ecoturismo e lazer, comércio especializado de produtos agropecuários,

¹³¹ A definição de atividades de baixo impacto, incluindo as agrícolas, é apresentada no Código Florestal (lei 12.651/2012), no artigo 3º, parágrafo X.

captação de água mineral/potável de mesa, local de reunião ou de eventos ambientalmente compatível, como usos não residenciais.

II – formas de participação dos moradores, proprietários, empreendedores, entidades públicas e demais organismos não governamentais, com observância dos princípios relativos à função sócio-ambiental da propriedade e do Direito Ambiental

A participação dos moradores e da população em geral já vem sendo discutida ao longo do capítulo, enfatizando a importância do diálogo entre órgãos gestores e sociedade civil. Outra possibilidade seria a criação de um Conselho ou Comitê Gestor da AEIS coordenado pelos moradores, a exemplo do que ocorre em muitos municípios brasileiros. Além disso, é estabelecer um diálogo com as entidades já existentes na área, sendo algumas delas: a Associação dos Amigos Produtores de Hortaliças e Moradores do Sítio Gramoré e Adjacências (AMIGS) e as Organizações de Controle Social (OCS) criadas pelo Projeto Amigo Verde.

III – a fixação do preço, forma de financiamento, transferência ou aquisição das unidades habitacionais a serem produzidas

É preciso que estudos sobre a habitabilidade na área do Gramorezinho sejam aprofundados. As pesquisas desenvolvidas para a dissertação não conseguiram se aprofundar em problemas relacionados à precariedade de infraestrutura e materiais empregados na habitação. Os materiais empregados são, aparentemente, de boa qualidade e as condições de conforto ambiental parecem ser adequadas, devido à existência de recuos nas moradias e de uma baixa taxa de ocupação em relação ao terreno, especialmente nas áreas produtivas. Recomenda-se, portanto, a adoção de estratégias que estimulem a permanência da população no local em que ela se insere, com as adequações de infraestruturas que se fizerem necessárias, utilizando como base os dados colhidos nas variáveis 5 e 11 do Quadro 12.

Além disso, uma questão que apareceu nas entrevistas realizadas, no que diz respeito ao acesso à terra, é o fato de que alguns produtores habitam e produzem em um terreno cedido por outrem, ou seja, que não lhe pertence de fato. Os relatos indicaram que o proprietário, muitas vezes, os contratou na condição de cuidadores do terreno, pagando um salário ao chefe da família, por exemplo. É preciso aprofundar o entendimento jurídico sobre essa relação e sobre os possíveis impactos na permanência da população no local e na

continuidade da atividade produtiva, aplicando os instrumentos de regularização fundiária, quando necessário, previstos no Estatuto da Cidade e no próprio Plano Diretor do município.

IV – critérios de controle ambientais estabelecidos a partir das especificidades de cada área a ser regulamentada.

Conforme já discutido, a AEIS do Gramorezinho se insere na ZPA 9. Por essa razão, o Projeto Amigo Verde foi criado, para proporcionar uma alternativa à produção com agrotóxico e se constitui como um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), mas ainda não conseguiu atingir todas as propriedades produtivas da área. Aponta-se, portanto, para uma possível ampliação do Projeto e sua extensão a outros produtores, muitos dos quais inclusive sinalizaram que gostariam de se engajar no grupo. Além da ampliação do Projeto, uma sobreposição das áreas produtivas deverá ser feita com as áreas de APP e áreas ambientalmente frágeis da ZPA, adotando medidas de recuperação ambiental, quando se fizerem necessárias. Além disso, a realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) poderá auxiliar na gestão dessas áreas e na criação de um plano de recuperação mais amplo, com apoio do poder público.

V- infraestrutura em conformidade com a fragilidade ambiental da área ocupada ou a ser ocupada

A partir dos dados coletados nos levantamentos sobre a AEIS, especialmente para a variável 5 do Quadro 12 e da análise das fragilidades ambientais da área, que podem ser encontradas nos estudos desenvolvidos para a regulamentação da ZPA 9, será necessário estabelecer se a infraestrutura existente (redes de água, esgoto e iluminação, coleta de lixo, pavimentação e drenagem da água) permite tanto o atendimento às necessidades da população quanto à proteção ambiental exigida pelas especificidades do local. Caso se identifiquem lacunas, essas deverão ser especificadas e inseridas no quadro descritivo de obras, projetos e melhorias, discutido a seguir.

VI – quadro descritivo das obras de urbanização, projeto de arborização e das melhorias habitacionais previstas, com os respectivos cronogramas físico-financeiros, orçamento das obras e indicação da fonte de recursos

Esse é um dos critérios que merece particular atenção, uma vez que aponta para reais intervenções na escala local, que vão além da regulação. As obras e projetos necessitam ser intensamente discutidas com os moradores, que devem elencar as prioridades de investimento. As entrevistas realizadas na dissertação apontam possíveis necessidades locais, mas que precisam ser novamente questionadas e discutidas com a comunidade, sendo elas: melhorias na mobilidade, segurança, equipamentos de saúde, saneamento e opções de lazer, implantação de mais equipamentos culturais, creches, necessidade de maior fortalecimento das relações comunitárias, criação de cursos voltados para jovens e idosos e melhorias na iluminação.

Outra questão que merece destaque são as obras de duplicação da Avenida Moema Tinoco. Cabe discutir a real necessidade da sua continuidade e os impactos que poderá causar na vida dos moradores do Gramorezinho. O simples prolongamento da avenida e sua pavimentação já têm provocado transtornos na área, ressaltados nos relatos dos moradores, os quais afirmaram que veículos motorizados começaram a circular com altas velocidades nas proximidades da BR-101, o que apresenta riscos à circulação de pedestres e animais no local. Aponta-se, portanto, para estratégias de redução de velocidade nessa área, como medida de segurança.

VII – projeto de arborização e paisagismo visando à melhoria da qualidade de vida e o aumento do conforto ambiental urbano

Apesar de se localizar em uma Zona de Proteção Ambiental, há deficiências no que diz respeito à presença de vegetação nas vias, o que resulta na carência de áreas sombreadas para os pedestres. Como efeito, nas visitas à área, era comum ver as pessoas caminhando com sombrinhas para se proteger do sol. Em um clima como o de Natal, a arborização é essencial para a melhoria do conforto ambiental. Portanto, uma proposta de arborização pode ser pensada para o local, associada a melhorias nas calçadas, muitas vezes inexistentes ou sem acessibilidade, proporcionando melhores condições de deslocamento a pé. Sugere-se a adoção

preferencial de árvores frutíferas, dialogando com a vocação agrícola da área, criando corredores que se configurem como espécies de pomares.

Além disso, uma oportunidade que se apresenta para o local é a obrigatoriedade de reconstituição vegetal em área afetada pela obra do prolongamento da Moema Tinoco, por meio da assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pelo DER-RN, IDEMA e MPRN (MPRN, 2017). Cabe ressaltar, contudo, que se deve atentar para a implantação de vegetação de maior porte, de forma esta que não se constitua como barreira visual aos cenários paisagísticos singulares que se descortinam na área e que não contribua para o aumento da insegurança na área, criando impedimentos visuais tanto à fiscalização ambiental quanto social.

Um aspecto de conforto ambiental que também merece atenção diz respeito ao conforto acústico: moradores relataram o barulho da área, de automóveis e pessoas, como um dos fatores negativos da vida no local. Além da possibilidade de redução das velocidades na Avenida Moema Tinoco mencionada anteriormente, é possível pensar em outras estratégias, de políticas de fiscalização sonora e físico-ambientais (como a utilização de vegetação como barreira acústica), para promoção do conforto sonoro no Gramorezinho.

VIII - Levantamento de instrumentos do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor de Natal ou criação de novos instrumentos que possam ser aplicados na AEIS.

Embora esse não seja um critério exigido pelo PDN2007 para a regulamentação das AEIS, uma medida que pode auxiliar no planejamento e gestão da área seria estabelecer que instrumentos do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor de Natal poderiam se aplicar ou ser adaptados para a AEIS. Instrumentos de regularização fundiária, por exemplo, conforme já mencionado, seriam essenciais para buscar soluções referentes ao acesso à terra.

Além deles, há os instrumentos que estão sendo estudados para o fomento à agricultura na Região Metropolitana de Belo Horizonte, discutidos na seção 3.2, sendo eles: Cultivo Compulsório, Compensação Ambiental, Parque Rural Produtivo, Transferência do Dever de Produzir, Operação Rural, Outorga Onerosa por mudança de uso; Estudo de Impacto de Vizinhança e Zona de Interesse Metropolitano (ZIM) Agricultura. Tais instrumentos estão mais vinculados ao caráter metropolitano do lugar e é preciso aprofundar as discussões sobre seus possíveis benefícios e ônus para a AEIS do Gramorezinho.

6) Políticas e ações complementares

Ao longo da pesquisa, os dados sobre iniciativas de agricultura urbana e periurbana bem-sucedidas mostram que adotar uma legislação com prescrições que favoreçam o desenvolvimento da atividade é apenas uma das medidas que podem potencializá-la. Sozinha, porém, ela não se prova muito efetiva. Portanto, políticas e ações complementares também se fazem necessárias para a perpetuação da atividade agrícola no Gramorezinho. Aqui, se elencam algumas possibilidades vislumbradas a partir das lacunas observadas tanto no desenvolvimento da dissertação quanto na experiência anterior da autora com o Projeto de Extensão do Departamento de Geografia da UFRN junto aos produtores.

Uma delas é a falta de visibilidade do Gramorezinho e da atividade produtiva que nele ocorre no contexto de Natal. Ao apresentar o estudo desenvolvido em instituições diversas da cidade, ou mesmo em conversas informais sobre a dissertação, poucos eram aqueles que sabiam da existência do Gramorezinho e das suas características particulares. Logo, não tendo conhecimento sobre o lugar, as pessoas também não se conscientizam sobre a sua importância ou sobre os conflitos nele vividos. Os produtores ressaltaram, ainda, que enfrentam dificuldades para comercialização dos produtos orgânicos, uma vez que os consumidores ainda preferem aqueles com agrotóxicos, devido à sua aparência e aos preços mais baixos.

Nesse sentido, ações que busquem dar visibilidade ao Gramorezinho se fazem necessárias, assim como políticas públicas de incentivo à produção e consumo dos orgânicos. Um exemplo de política de incentivo seria a transição gradual, em escolas públicas e creches, para uma alimentação orgânica e local, definindo-se, por lei, porcentagens de produtos cultivados organicamente e por produtores de dentro do município. Outra possibilidade seria a de subsidiar ou buscar fontes de subsídio para o barateamento dos produtos orgânicos.

O saber adquirido pelos produtores do Projeto Amigo Verde também pode ser utilizado como fonte de visibilidade para o Gramorezinho, incentivando sua participação em eventos, palestras, oficinas no município como um todo e também realizando o movimento contrário, ou seja, levando pessoas ao assentamento para que conheçam o modo de produção e de vida local, algo que já se realiza, porém ainda pontualmente.

Outro aspecto importante é o fortalecimento da relação entre os produtores e da sua participação política. Em reuniões com a comunidade e nas próprias entrevistas, foram percebidos alguns conflitos internos e os efeitos da falta de articulação entre eles, inclusive em

questões básicas, como a compra de adubo em grande quantidade, o que sairia bem mais barato para cada um. Da mesma maneira, nas audiências de regulamentação da ZPA 9, não foi notada a presença dos produtores ou, se lá estavam, não se manifestaram. Ressalta-se, portanto, a importância de um trabalho social com os moradores do Gramorezinho.

Esse trabalho pode ser acompanhado, também, pela continuidade de assistência técnica direcionada aos produtores. Embora o objetivo do Projeto Amigo Verde seja a autonomia dos participantes, há outros fatores que ainda podem ser melhorados, do ponto de vista social, econômico e ambiental, assim como a própria ampliação do projeto deveria ser cogitada. Outros aspectos poderiam ser trabalhados com os produtores, como princípios relacionados à economia solidária e à agroecologia, indo além da produção orgânica.

Por fim, é preciso discutir, junto à comunidade e ao poder público, que cenários futuros se vislumbram para o Gramorezinho e como eles dialogam com a justiça socioambiental. Faz-se também necessário, dentro disso, pensar estratégias para a perpetuação da atividade agrícola de baixo impacto na área, entendendo a importância que a agricultura urbana e periurbana vêm adquirindo. Não apenas considerando-a como ferramenta para a construção de cidades melhores, mas para evidenciar os laços entre o urbano e o rural, contribuindo para a tessitura de uma visão mais ampla e dialética sobre o espaço.

7.2. Considerações finais

A dissertação buscou compreender, através de uma análise teórica e empírica, as características socioeconômicas e físico-ambientais que justificavam a inserção do Gramorezinho como AEIS de segurança alimentar. Concluiu-se que a sua efetivação como AEIS é justificada pela irregularidade no acesso à terra, pela inserção do assentamento na Mancha de Interesse Social (MIS), em que predominam as famílias com renda média de 0 a 3 salários mínimos, e pela existência de terrenos produtivos com mais de 1.000 m² destinados à produção de alimentos, conforme afirma o parágrafo III do artigo 22 do Plano Diretor de Natal.

Assim como outras AEIS, discutidas no capítulo 4, a AEIS do Gramorezinho se encontra ameaçada por situações relacionadas à valorização do solo, o que reforça a importância da sua regulamentação para garantia do direito à moradia. Essas ameaças são agravadas pela característica peculiar desta AEIS, marcada pela presença da produção agrícola e por elementos que remetem ao meio rural, embora esta seja considerada como uma área urbana

desde 1994. Conforme discutido no Capítulo 1, autores como Lefebvre (2006;2008) Monte-Mór (2006) e Limonad (2006) discutem a expansão da urbanização em seu sentido material e através de um conjunto de valores e costumes em direção às áreas rurais, pressionando especialmente as áreas mais próximas aos centros urbanos. Para os autores, esse avanço resulta na dissolução da dicotomia entre o campo e a cidade. Essa constatação pôde ser observada empiricamente, através da análise do Gramorezinho.

A pesquisa comprovou que características que remetem ao urbano ou ao rural podem ser encontradas tanto na dimensão territorial quanto na vida cotidiana do assentamento, da presença da atividade agrícola em conjunto com loteamentos habitacionais irregulares aos produtores que também atuam no setor comercial e de serviços. A análise também demonstrou que há elementos capazes de potencializar a urbanidade-ruralidade no lugar, como a presença da natureza, os cenários paisagísticos, a vitalidade em determinados setores e a tranquilidade em outros.

Porém, ao mesmo tempo, a área se encontra sujeita aos interesses do mercado e à atuação falha do Estado, que acentuam desigualdades socioespaciais, revelando a oposição centro-periferia discutida por Carlos (2004). Assim, ao mesmo tempo que os loteamentos irregulares se ampliam na área, projetos estruturantes como o Pró-Transporte são propostos de maneira a possibilitar descaracterizações no local e uma possível expulsão dos moradores, pela atração de investimentos que trazem junto a si.

Acredita-se, portanto, que a regulamentação da AEIS do Gramorezinho, com as diretrizes discutidas na seção 7.1., se faz necessária para garantir a perpetuação do modo de vida e das características morfológicas particulares do assentamento agrícola, frente aos avanços da urbanização. Remete-se, pois, para uma redefinição do conceito de AEIS para além da questão da segurança alimentar, mas como um lugar que guarda elementos do rural em intensa relação com o urbano, para um aprofundamento na caracterização do Gramorezinho e para o estabelecimento de um maior diálogo do poder público com a população local no processo de regulamentação.

Referências

- ABRAMOVAY, Ricardo. Funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo. **IPEA** (Texto para discussão), n. 702, 2000.
- AGUIAR, Douglas. Urbanidade e a qualidade da cidade. *Arquitextos*, São Paulo, ano 12, n. 141.08, **Vitruvius**, mar. 2012. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/12.141/4221>>. Acesso em: 24 abr. 2017.
- ALONSO, Nerea; CASADEVANTE, José Luís. A desalambrar. Agricultura urbana, huertos comunitarios y regulación urbanística. In: **Hábitat y Sociedad**, 2014, n. 7, p. 31-52.
- ATAÍDE, Ruth Maria da Costa. **Interés Ambiental Frente A Interés Social**: la gestión de los conflictos socio-espaciales en los espacios naturales protegidos: los retos de la regularización urbanística de los asentamientos informales en Natal, RN, Brasil. 2013. Tesis (Programa de Doctorado "Pensamiento geográfico y organización del territorio"). Universidad de Barcelona, Facultad de Geografía e Historia, Barcelona, 2013.
- AZEVEDO, Aluísio. **O cortiço**. Campinas: Komedi 3S Projetos, 2008. (Nossa literatura clássica).
- BEAULAC, Julie; KRISTJANSSON, Elizabeth; CUMMINS, Steven. A systematic review of food deserts, 1966-2007. **Preventing Chronic Disease**, v. 6, n. 3, julho de 2009.
- BELO HORIZONTE. **Lei nº 10.255, de 13 de setembro de 2011**. Institui a Política Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Governo, 2011.
- _____. **Lei nº 7.165, de 27 de agosto de 1996**. Institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Governo, 1996.
- BENNETT, Leslie; BITTNER, Stefani. **The Beautiful Edible Garden**: Designing a Stylish Outdoor Space Using Vegetables, Fruits, and Herbs. Berkeley: Ten Speed Press, 2013.
- BENEVOLO, Leonardo. **História da cidade**. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- BONDUKI, Nabil. Origens da Habitação Social no Brasil. **Análise Social**, v. XXIX (127), 1994 (3º), p. 711-732.
- BORGES, Amadja Henrique. **MST – Habitats em Movimento**: tipologias dos habitats dos assentamentos originários do MST nos estados de SP e RN. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- BORGES, Jennifer dos Santos. Direito, políticas públicas e produção do espaço na perspectiva do direito à cidade: um olhar sobre o Coque (Recife – PE). **Revista Movimentos Sociais e Dinâmicas Espaciais**, Recife, v. 03, n. 01, 2014, p. 212-130.
- BOROWSKI, Darrick; JANSSEN, Jeroen. **Edible Infrastructures**: organizational patterns for urban agricultural landscapes. Londres: Emergent Technologies & Design Architectural Association, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: 2001.

_____. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, 2006a.

_____. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília: 2006b.

_____. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília: 2012.

_____. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília: 1964.

_____. **Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972**. Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências. Brasília, 1972.

_____. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Brasília: 1993.

_____. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. **Institui o Código de Trânsito Brasileiro**. Brasília, 1997.

_____. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2000.

BRESCIANI, Maria Stella Martins. **Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. (Tudo é história, 52)

BRIASSOULIS, Helen. **Analysis of Land Use Change: Theoretical and Modeling Approaches**. Lesvos: Regional Research Institute – West Virginia University, 2000. Disponível em: <<http://www.rri.wvu.edu/webbook/briassoulis/contents.htm>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

CAISAN-Municipal. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo. **1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – 2016/2020**. São Paulo: CAISAN-Municipal, 2016.

CAMARGO, José Geraldo da Cunha. **Urbanismo rural: ma incra**. Brasília: Empresa Gráfica Gutemberg, 1970.

CAPISTRANO, Luciano Fábio Dantas; COSTA, Matheus Câmara da; PINHEIRO, Marina Dantas; MACEDO, Gabriela Cavalcanti; SILVA, Tyego Franklim da. **Memória minha comunidade**. Lagoa Azul. Natal: SEMURB, 2013.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade**. 9.ed. São Paulo: Contexto, 2015.

_____. A questão da cidade e do campo: teorias e política. **Mercator - Revista de Geografia da UFC**, ano 03, n. 05, 2004.

CENDHEC. **PREZEIS em Revista, Programa Direito à Cidade**. Recife: CENDHEC, Coleção Cadernos CENDHEC, V. 18, 2005.

CERQUEIRA, Maria Cândida Teixeira de. **A assistência técnica nos habitats do MST e o papel do arquiteto e urbanista**. Natal, RN: 2009. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Tecnologia. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

CERQUEIRA, Maria Cândida Teixeira de. BORGES, Amadja Henrique. MARILAINE, Cecília. Experiência em assistência técnica para habitats de reforma agrária: universidade, estado e movimento social. In: IV ENANPARQ - Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. 2016, Porto Alegre, Brasil. Anais do IV ENANPARQ. Porto Alegre: ENANPARQ, 2016. p. 1-23.

CHOAY, Françoise. **O urbanismo: utopias e realidades: uma antologia**. 6.ed. São Paulo: Perspectiva, 2005.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2000. (Princípios, n.174).

COSTA, Marcus Vinícius dos Santos. **Rural em Natal: complementaridade e relação campo-cidade no bairro de Pajuçara, Zona Norte de Natal**. 2011. Monografia (Bacharelado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Geografia.

DEL RIO, Vicente. **Introdução ao desenho urbano no processo de planejamento**. São Paulo: Pini, 1990.

ENDLICH, Ângela Maria. Perspectivas sobre o urbano e o rural. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão; WHITACKER, Arthur Magnon. (Orgs). **Cidade e Campo: relações e contradições entre urbano e rural**. São Paulo: Expressão Popular, 2006. p. 11-31.

EMATER-RN. EMATER inicia semana dos alimentos orgânicos. Publicado em: 09/08/2013. Disponível em: <<http://www.emater.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=835&ACT=null&PAGE=nulI&PARM=null&LBL=NOT%C3%8DCIA>>. Acesso em: 16 abr. 2017.

EXTREMOZ. **Lei complementar nº 493, de 06 outubro de 2006**. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Extremoz e dá outras providências. Extremoz: DOM, 2006.

FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations. **Criar Cidades Mais Verdes**. Roma: FAO, 2012. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/015/i1610p/i1610p00.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

FERNANDES, Edésio. Direito e gestão na construção da cidade democrática no Brasil. In: **As cidades da cidade**. BRANDÃO, Carlos Antônio Leite (org.). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 123-139.

_____. Legalizando o ilegal. In: **As cidades da cidade**. BRANDÃO, Carlos Antônio Leite (org.). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 141-143.

FERREIRA, Ângela Lúcia et al. **Uma cidade sã e bela**: a trajetória do saneamento de Natal - 1850 a 1969. Natal: IAB, RN CREA, 2008.

FERREIRA, Francisco Whitaker. **Planejamento sim e não**: um modo de agir em um mundo de permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

FERREIRA, Marcos; TRENTIN, Gracieli; MATTOS, Eliana. Proposta metodológica para delimitação de regiões de entorno imediato (REI) de áreas urbanas a partir de técnicas de análise espacial e geoprocessamento. In: **VI Seminário Latino-Americano de Geografia Física, II Seminário Ibero-Americano de Geografia Física**, Universidade de Coimbra, Maio de 2010.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 36. ed. Rio de Janeiro São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 14. ed. rev. São Paulo: Global, 2003. (Introdução a história da sociedade patriarcal no Brasil, 2).

GEORGE, Pierre. **Geografia agrícola do mundo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

GOMES, Rita de Cássia da Conceição. SILVA, Anieres Barbosa da. Dinâmica e Organização do Espaço Metropolitano de Natal/RN: Uma Leitura a partir do Setor Terciário. IX Colóquio Internacional de Geocrítica. Porto Alegre, 2007.

GOVERNO DE MINAS. **Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte PDDI – RMBH**. Relatório de Definição das Propostas de Políticas Setoriais, Projetos e Investimentos Prioritários. Sumário Executivo. Belo Horizonte: Governo de Minas, 2011. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2016/04/Sum%C3%A1rio-Executivo-Relat%C3%B3rio-Final-PDDI-RMBH-2.pdf>>. Acesso em 23 jun. 2017.

GRAMOREZINHO: um lugar esquecido por todos. **Tribuna do Norte**. Natal: 08 jul. 2007. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/gramorezinho-um-lugar-esquecido-por-todos/46293>>. Acesso em: 23 maio 2016.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOLSTON, James. Rebeliões metropolitanas e planejamento insurgente no século XXI. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, v. 18, n. 2, p. 191-204, 2016.

IDEMA - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte. **Cartogramas referentes ao município de Natal**. Arquivos digitais em formato dwg. Natal, 2006.

JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

JARAMILLO, Samuel. Reflexiones sobre la "informalidad" fundiaria como peculiaridad de los mercados del suelo em las ciudades de América Latina. **Territórios**, v. 18-19, p. 11-53, 2008.

KAPP, Silke; CARDOSO, Adauto Lúcio. Marco teórico da Rede Finep de Moradia e Tecnologia Social. **Risco: Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (online)**, v. 17, p. 94-120, 2013.

LAMAS, José M. Ressano Garcia. **Morfologia urbana e desenho da cidade**. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Ministério da Ciência e do Ensino Superior, 2004.

LARA, Angela Christina Ferreira; ALMEIDA, Daniela. (orgs.) **Agricultura Urbana: Belo Horizonte Cultivando o Futuro**. Belo Horizonte: Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas (REDE), 2008.

LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

_____. **O direito à cidade**. 4.ed. São Paulo: Centauro, 2006.

LIMA, Huda Andrade Silva de. **Do acesso clássico à comercialização**: especificidades do mercado imobiliário informal na área especial de interesse social de Mãe Luíza, Natal/RN. Natal, RN: 2012. 169 f. Dissertação (Mestrado) -Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Tecnologia. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

LIMONAD, Ester. Urbanização dispersa mais uma forma de expressão urbana. In: **Revista Formação**, n. 14 v. 1, p. 31-45, 2006.

LOCATEL, Celso Donizete. AZEVEDO, Francisco Fransualdo de. Gestão do Território e a prática da Agricultura Urbana na Cidade De Natal (RN - Brasil). **Revista Scripta Nova**. Barcelona, 2010.

LOVELL, Sarah Taylor. Multifunctional Urban Agriculture for Sustainable Land Use Planning in the United States. **Sustainability**. Basel, v. 2, p. 2499-2522, 2010.

LUCENA, Roberto. Áreas livres da capital serão usadas para cultivo. Tribuna do Norte. Publicado em: 23/12/2012. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/areas-livres-da-capital-serao-utilizadas-para-cultivo/239658>>. Acesso em: 16 abr. 2017.

LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011. (Mundo Arte)

MAIA, Doralice Sátyro. Currais e vacarias na cidade. **Mercator**. Revista de Geografia da UFC, ano 4, nº 7, 2005. p. 35-48.

_____. Hábitos rurais em vidas urbanas. In: DAMIANI, Amélia Luisa; CARLOS, Ana Fani Alessandri; SEABRA, Odette Carvalho De Lima. **O espaço no fim do século**: a nova raridade. São Paulo: Contexto, 1999. p. 214 – 220.

MAMERI, Silvana Ferracciu. **Projeto urbano em assentamentos de origem informal: forma, ambiente e instrumentos de acesso à terra urbanizada no cotidiano de Mãe Luiza, Natal-RN**. 2016. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

MARICATO, Ermínia. Conhecer para resolver a cidade ilegal. In: CASTRIOTA, L.B. (org.) **Urbanização Brasileira**: Redescobertas. Belo Horizonte: editora Arte, 2003. p. 78-96.

_____. **Política Habitacional no Regime Militar**: do milagre brasileiro à crise econômica. Petrópolis: Vozes, 1987.

MASCARÓ, Juan Luis. **Infra-estrutura urbana**. Porto Alegre: L. Mascaró, J. Mascaró, 2005.

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário. SAF – Secretaria da Agricultura Familiar. **Manual do Agente Emissor de DAP**. Versão 1.0. Brasília. Janeiro de 2014. Disponível em: <[http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/MANUAL_DO_AGENTE_EMITSOR_CORRE%C3%87%C3%95ES_16.01.2014_\(1\).pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/MANUAL_DO_AGENTE_EMITSOR_CORRE%C3%87%C3%95ES_16.01.2014_(1).pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2016.

MEDEIROS, Camila Bezerra Nobre de. **Desafios para a implementação de Hortas Urbanas Comunitárias em Natal/RN**: perspectivas e diretrizes. 2014. TCC (Graduação) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

MEDEIROS, Cecília Marilaine Rêgo de. **Mutirão x Organicidade**: reflexões sobre os processos de construção coletiva dos habitats dos assentamentos rurais coordenados pelo MST no RN. 2016. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

MENDRAS, Henri. **Sociedades camponesas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Guia para o mapeamento e caracterização de assentamentos precários**. Brasília: Secretaria Nacional de Habitação, 2010.

MIRANDA, Livia Isabel Bezerra de. Planejamento em áreas de transição rural-urbana: velhas novidades em novos territórios. In: **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v.11, n.1, maio de 2009. p. 25-40.

MIRANDA, Livia; MORAES, Demóstenes. Ainda há lugar para o PREZEIS do Recife?. In: III Congresso Nacional de Direito urbanístico, 2004, Recife. Anais do III Congresso Nacional de Direito urbanístico. Recife: IBDU, 2004. v. 1. p. 1-16.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. Plano de Manejo. Floresta Nacional de Nísia Floresta. Rio Grande do Norte. Volume II. Planejamento. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2012.

MONTE-MÓR, Roberto Luís. A cidade e o urbano. IN: BRANDÃO, Carlos Antônio Leite (Org.). **As cidades da cidade**. Minas Gerais: UFMG; IEAT, 2006. p. 185 – 197.

MOUGEOT, Luc J. A. Agricultura urbana: conceito e definição. **Revista de Agricultura Urbana**. Holanda, v.1, n.1, jul. 2000.

MPRN – Ministério Público do Rio Grande do Norte. Projeto Amigo Verde – Gramorezinho. Publicado em 22 de maio de 2014. Disponível em: <<http://www.mprn.mp.br/portal/meio-ambiente-campanhas-e-eventos/110-meio-ambiente/meio-ambiente-campanhas-e-eventos/6181-projeto-amigo-verde-gramorezinho>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

_____. **Relatório de Avaliação Ambiental**. Projeto Amigo Verde – Gramorezinho. Conversão do Sistema de Agricultura Convencional para o Sistema Orgânico. Março de 2013.

_____. TAC garante melhorias para obras de duplicação. Publicado em 26 de janeiro de 2017. Disponível em: <<http://www.mprn.mp.br/portal/inicio/noticias/7832-tac-garante-melhorias-para-obras-de-duplicacao-e-ampliacao-da-avenida-moema-tinoco>>. Acesso em: 13 fev 2017.

NAKANO, Kazuo. O Plano Diretor e as zonas rurais. In: SANTORO, Paula; PINHEIRO, Edie (Org.). **O município e as áreas rurais**. São Paulo: Instituto Pólis, 2004. (Caderno Pólis, 8). p. 25-36.

NATAL. **Lei complementar nº 055, de 27 de janeiro de 2004**. Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Natal e dá outras providências. Natal: 2004.

_____. **Lei Complementar nº 07, de 05 de agosto de 1994**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal e dá outras providências. Natal: DOMNatal, 1994.

_____. **Lei complementar nº 082, de 21 de junho de 2007**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal e dá outras providências. Natal: DOMNatal, 2007.

_____. **Lei nº 3.175/84**. Dispõe sobre o Plano Diretor de organização físico-territorial de Natal. Natal: DOMNatal, 1984.

_____. **Lei nº 4.663 de 31 de julho de 1995**. Dispõe sobre o uso do solo, limites e prescrições urbanísticas da Área Especial de Interesse Social – AEIS, no bairro de Mãe Luiza, Município de Natal. Natal: 1995.

NÍSIA FLORESTA. **Lei complementar nº 001/2007, de 05 de novembro de 2007**. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Nísia Floresta e dá outras providências. Nísia Floresta: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, 2007.

NUNES, Mateus. ROCHA, Sabrina. Processos de expansão urbana e estrangulamento das áreas e usos rurais. In: **Evento Diálogos Metropolitanos: Agricultura urbana na RMBH - Panoramas e perspectivas**. Belo Horizonte. 1 jun. 2016. 26 slides. Apresentação em PDF. Disponível em: <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Agricultura-urbana-Di%C3%A1logos-metropolitanos-definitivo.pdf>>. Acesso em: 16 de maio de 2017.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri. (org.) **Novos caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 1999.

OLIVEIRA, Marcia Silva de. **No encontro da vida cotidiana, Novas Descobertas em Bairro e Vida de Bairro**. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Departamento de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

PANERAI, Philippe. **Análise Urbana**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.

PASTERNAK, Suzana. A favela que virou cidade. VALENÇA, Márcio Moraes. (Org.) In: **Cidade Illegal**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008. p. 74-107.

PINHEIRO, M. C.; FERRARETO, L. C. Política nacional de agricultura urbana: estratégia para o combate à fome e promoção da segurança alimentar. In: ARANHA, A.V. (Org.) **Fome Zero: uma história brasileira**. Vol 2. Assessoria Fome Zero Vol 2. Brasília, DF, 2010.

PINTO, Rute Sofia Borlido Fiúza Fernandes. **Hortas urbanas: Espaço para o Desenvolvimento Sustentável de Braga**. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia Municipal) – Escola de Engenharia, Universidade do Minho, Braga, 2007.

PIRACICABA. **Lei complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006.** Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba, cria o Conselho da Cidade, revoga a Lei Complementar nº 46/95 e suas alterações e dá outras providências. Piracicaba: 2006.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Cidade de São Paulo:** discutindo o rural na cidade de São Paulo (Cartilha). São Paulo: 15 de junho de 2016.

_____. **Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.** Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. Texto da lei ilustrado. São Paulo: Prefeitura da Cidade de São Paulo, 2014.

QUILIS, Josep Maria Carreras; BERMÚDEZ, Xavier Mariño; NART, Mariona Figueras. **Revisió del pla especial de protecció i millora del parc agrari de Baix Llobregat. Documentació escrita.** Consell Comarcal del Baix Llobregat: Barcelona, 2015. Disponível em: <<http://parcs.diba.cat/es/web/baixllobregat/pla-especial-proteccio-del-medi-natural>>. Acesso em: 06 abr. 2017

PREFEITURA DO NATAL. Prefeitura resgata ações de combate à fome em Natal. G1. Data de publicação: 18/09/2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/especial-publicitario/prefeitura-do-natal/natal-a-nossa-cidade/noticia/2015/09/prefeitura-resgata-acoes-de-combate-fome-em-natal.html>>. Acesso em: 14 abr. 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Políticas Públicas e suas Intervenções no nível municipal em Agricultura Urbana na cidade de Teresina, Piauí, Brasil. Estudo de caso: Hortas comunitárias. In: Seminário – Agricultura Urbana nas cidades do Século XXI, 2000, Quito. Disponível em: <<http://www.agriculturaurbana.org.br/sitio/textos/teresina.htm>>. Acesso em: 22 mar. 2017.

PRÓSPERO, Ricardo. **Espaços Agrícolas em Áreas Peri-urbanas - Tipologias e Planejamento na Área Metropolitana de Lisboa.** 2012. Dissertação (Mestrado em Gestão do Território). Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, 2012.

PRÓ-TRANSPORTE. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/urbanizacao-transporte-infraestrutura/pro-transportes/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

RECIFE. **Lei 14.511/83.** Dispõe sobre o Uso e Ocupação do solo do município. Recife: DOM/Recife, 1983.

_____. **Lei 14.947/87.** Cria o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social. Recife: DOM/Recife, 1987.

RIO DE JANEIRO. **Lei complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011.** Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: 2011.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto nº 14.369, de 22 de março de 1999.** Cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Bonfim/Guaraíra nos Municípios de Nísia Floresta, São José do

Mipibú, Senador Georgino Avelino, Goianinha, Arês, Tibau do Sul, e dá outras providências. Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 1999. Natal: DOE, 1999.

ROIG, Miguel Domenech; TERRICABRES, Ramon Marangues; SORRIBAS, Montserrat Lligadas. **Pla de gestió i desenvolupament del Parc Agrari del Baix Llobregat**. Edicions La Terra: Barcelona, 2004. Disponível em: <<http://parcs.diba.cat/documents/170508/5108900/p09d113.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2017.

_____. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção Primeiros Passos; 203).

SANTANDREU, Alain; LOVO, Ivana Cristina. **Panorama da Agricultura Urbana e Periurbana no Brasil e Diretrizes Políticas para sua promoção**: Identificação e Caracterização de Iniciativas de AUP em Regiões Metropolitanas Brasileiras. Belo Horizonte: IPES/REDE, 2007.

SANTORO, Paula; COSTA, Christiane; PINHEIRO, Edie. Introdução. In: SANTORO, Paula; PINHEIRO, Edie (Org.). **O município e as áreas rurais**. São Paulo: Instituto Pólis, 2004. (Caderno Pólis, 8).

SANTORO, Paula; PINHEIRO, Edie (Org.). **O município e as áreas rurais**. São Paulo: Instituto Pólis, 2004. (Caderno Pólis, 8).

SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos. **Reforma urbana**: por um novo modelo de planejamento e gestão das cidades. Rio de Janeiro: FASE / UFRJ-IPPUR, 1995.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

_____. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

_____. **Metamorfoses do espaço habitado**: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

SÃO PAULO. **Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002**. Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico. São Paulo: Diário Oficial do Município, 2002.

_____. **Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014**. Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. São Paulo: Diário Oficial do Município, 2014.

_____. **Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016**. Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE). São Paulo: Diário Oficial do Município, 2016.

SAULE JR., Nelson. A competência do município para disciplinar o território rural. In: SANTORO, Paula; PINHEIRO, Edie (Org.). **O município e as áreas rurais**. São Paulo: Instituto Pólis, 2004. (Caderno Pólis, 8). p. 41-52.

_____. In: _____. (org.). **O Direito à Cidade como direito fundamental emergente brasileiro. Direito urbanístico – vias jurídicas das políticas urbanas**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2007. p. 47 – 60.

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. **Arquivos em shapfile referentes ao município de Natal**. Natal, 2015.

_____. Lagoa Azul. In:_____. **Natal: meu bairro, minha cidade**. Natal: SEMURB, 2009.

_____. **Proposta de regulamentação da Zona de Proteção Ambiental 9 (Ecossistemas de Lagoas e Dunas ao longo do Rio Doce)**. Natal. 2015. 73 slides. Apresentação em Power-Point.

SILVA, Alexsandro Ferreira Cardoso da. **Depois das fronteiras: a formação dos espaços de pobreza na periferia norte de Natal-RN**. Natal, RN: 2003. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Tecnologia. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

SILVA, Joana Aires da. **Agricultura urbana em Teresina: o rural que permanece na cidade**. Recife: 2014. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em Geografia.

SILVA, José Graziano da. O novo rural brasileiro. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 7(1), p. 43-81, 1997.

SILVA, Tiago Gonçalves da. **A mediação de direitos na utilização do Contrato de Concessão do Direito Real de Uso: a regularização fundiária das ZEIS do Recife**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano). Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Recife, 2009.

SIQUEIRA, Gabriela Fernandes de. **Por uma “Cidade Nova”**: apropriação e uso do solo urbano no terceiro bairro de Natal (1901-1929). 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Programa de Pós-Graduação em História. Natal, 2014.

SMITH, Michael E.; UR, Jason; FEINMAN, Gary M. 2014. Jane Jacobs’ ‘Cities First’ Model and Archaeological Reality. **Int J Urban Reg Res** 38 (4) (April 17): 1525–1535. doi:10.1111/1468-2427.12138. Disponível em: <<http://nrs.harvard.edu/urn-3:HUL.InstRepos:13364827>>. Acesso em: 15 ago 2016.

SOJA, Edward. Las Ciudades Primero. In:_____. **Postmetrópolis: Estudios críticos sobre las ciudades y las regiones**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2008. p. 51-90.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

SPAROVEK, Gerd; LEONELLI, Gisela; Alberto Barretto. A linha imaginária. In: SANTORO, Paula; PINHEIRO, Edie (Org.). **O município e as áreas rurais**. São Paulo: Instituto Pólis, 2004. (Caderno Pólis, 8). p. 14-24.

STEEL, Carolyn. **Hungry City: how food shapes our lives**. Londres: Vintage Digital, 2013.

TEIXEIRA, Rubenilson; ATAÍDE, Ruth. **Uma cidade em conflito: questões socioespaciais e ambientais e a justiça espacial em Natal-Brasil**. In: 55 ICA_ Congresso Internacional de Americanistas: conflito, paz e construcción de identidades en las americas, 2015, San Salvador, El Salvador.

TOSCANO, Marcelo. Lagoa Azul, bairro singular. In: CAPISTRANO, Luciano Fábio Dantas; COSTA, Matheus Câmara da; PINHEIRO, Marina Dantas; MACEDO, Gabriela Cavalcanti; SILVA, Tyego Franklim da. **Memória minha comunidade**: Lagoa Azul. Natal: SEMURB, 2013. p. 7.

UFRN/FUNPEC – Fundação Norte-riograndense de Pesquisa e Cultura. **Implicações Ambientais e Urbanísticas decorrentes da Proposta de Regulamentação da Zona De Proteção Ambiental 9 (ZPA 9), Município De Natal, RN**. Relatório Final. Natal: UFRN/FUNPEC, 2012.

VASCONCELOS, Mickaelon Belchior. **Análise integrada dos efeitos da expansão urbana nas águas subterrâneas como suporte à gestão dos recursos hídricos da zona Norte de Natal – RN**. Recife, 2010. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Tecnologia e Geociências. Programa de Pós-Graduação em Geociências.

VAZ, Lilian Fessler. Dos cortiços às favelas e aos edifícios de apartamentos — a modernização da moradia no Rio de Janeiro. **Análise Social**, v. xxix (127), 1994 (3.º), 581-597.

VIANA-CÁRDENAS, Carlos Verdaguer. La agricultura periurbana como factor de sostenibilidad urbano-territorial: Conclusiones preliminares del estudio de casos desde la perspectiva del planeamiento urbanístico. In: BARBA, César Corrochano et al. **El espacio agrícola entre la ciudad y el campo**. Madrid: Ayuntamiento de Vitoria-Gasteiz/ Universidad Politécnica de Madrid, 2010.

VEIGA, José Eli da. Mudanças nas relações entre espaços rurais e urbanos. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 3, n.1, p. 123-149, 2006.

VILJOEN, André. **Continuous Productive Urban Landscapes**: designing urban agriculture for sustainable cities. Oxford: Architectural Press, 2005.

VILLAÇA, Flávio. **Reflexões sobre as cidades brasileiras**. São Paulo: Studio Nobel, 2012.

WILLIAMS, Raymond. **O campo e a cidade na história da literatura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ZAAR, Miriam Hermi. Agricultura urbana: algunas reflexiones sobre su origen y expansión. Biblio 3W. **Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales**. Barcelona: Universidad de Barcelona, 15 de octubre de 2011, Vol. XVI, nº 944. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/b3w-944.htm>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

_____. A agricultura urbana e periurbana (AUP) no marco da soberania alimentar. **Sociedade e Território** – Natal. Vol. 27, N. 3, p. 26 - 44. Jul./Dez. de 2015

Apêndices

Modelo das entrevistas aplicadas

I. PERFIL DO ENTREVISTADO

1. Gênero: Masculino Feminino

2. Idade: 18 – 25 26 – 40 41 – 60 mais de 60

3. Tempo de moradia no local: _____

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

4. Para você, onde fica o Gramorezinho? Poderia indicar referências para sua delimitação (ruas, elementos naturais, comércios, etc.)?

5. Na sua opinião, o Gramorezinho se classifica como uma área urbana ou rural? Por quê?

Urbana Rural Não soube/quis responder Outro: _____

6. Você acharia melhor se o Gramorezinho fosse uma área urbana ou rural? Por quê?

Urbana Rural Não soube/quis responder Outro: _____

7. Você considera que a área onde mora faz parte do Gramorezinho?

Sim (ir para a questão 9) Não (ir para a questão 8)

8. Como você define/nomeia o lugar em que você mora? (Ir para questão 13)

9. Por que veio morar no Gramorezinho? Alguma razão especial? _____

10. Gosta do lugar em que vive? Sim Não - Por quê?

11. Você pensa em se mudar do Gramorezinho? Sim Não – Por quê?

12. O que acha que poderia melhorar no Gramorezinho? (não revelar as opções)

Mobilidade Equipamentos de saúde

Segurança Opções de lazer

Iluminação Outro(s): _____

13. Houve alguma alteração na área em que você vive com as obras feitas na Avenida Moema Tinoco?

Sim (ir para questão 14) Não (ir para questão 15)

14. Essas mudanças foram positivas ou negativas? Por quê?

Positivas Negativas _____

15. Qual o seu principal meio de locomoção?

A pé Ônibus Carro Bicicleta Outros: _____

16. O que faz nas horas livres, quando não está trabalhando ou estudando?

17. Você costuma ir a outras áreas da cidade de Natal para realizar outras atividades?

Sim Quais? _____

Não

18. Você já ouviu falar em Área Especial de Interesse Social (AEIS)?

Sim (Ir para questão 19) Não (Ir para questão 22)

19. O que você ouviu ou sabe sobre AEIS?

20. Sabe da existência de alguma AEIS na área em que vive ou nas proximidades em que vive?

Sim Não - Se sim, qual(is)? _____

21. Você já ouviu falar da AEIS do Gramorezinho? O que sabe sobre ela?

Sim Não _____

22. Você já ouviu falar em Zona de Proteção Ambiental (ZPA)?

Sim Não (Ir para questão 26)

23. O que você ouviu ou sabe sobre ZPA? _____

24. Sabe da existência de alguma ZPA na área em que vive ou nas proximidades em que vive?

Sim (ir p/ questão 25) Não (ir p/ questão 26)

25. Você sabe como se chama essa ZPA? O que mais sabe sobre ela?

III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

26. Você pratica agricultura?

Sim Não (Ir para questão 39)

27. Há quantos anos trabalha com agricultura?

Menos de 5 anos De 21 a 30 anos Há mais de 50 anos

De 5 a 10 anos De 31 a 40 anos

De 11 a 20 anos De 41 a 50 anos

28. Por que razões começou a praticar a agricultura? _____

29. Sua residência dentro ou fora da área produtiva? Dentro Fora

30. O terreno em que você pratica a agricultura é:

Terreno próprio Alugado Em terreno de familiares/amigos Outro: _____

31. Quais tipos de produtos você cultiva? _____

32. Sempre cultivou esses produtos? Se não, quais já cultivou e por que razões?

Sim Não _____

33. Você se dedica a alguma outra atividade (estudo, trabalho) além da agricultura?

Sim. Qual/is? _____

Não.

34. Onde vende os produtos que cultiva?

Feiras Mercados e supermercados

Outro(s): _____

35. O que faz com os produtos que não são vendidos?

Compostagem Descarta Doação Outro: _____

36. Tem filhos?

Sim (Ir para questão 38) Não (Ir para questão 39)

37. Seus filhos têm alguma pretensão de continuar trabalhando com agricultura?

Sim Não Não soube/quis responder

38. Você conhece o Projeto Amigo Verde? Sim Não (Ir para questão 41)

39. Você participa do Projeto Amigo Verde? Sim Não

40. Como você avalia o Projeto Amigo Verde?

Ótimo Bom Razoável Ruim Péssimo Não soube/quis responder

Por quê? _____

41. Possui filiação em sindicato ou associação rural?

Sim. Qual? _____

Não.

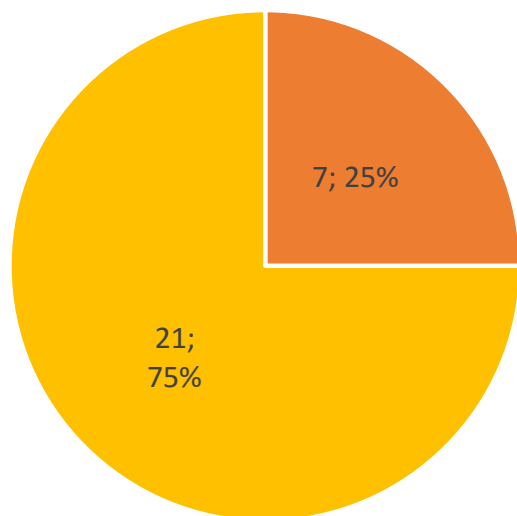
42. Você contribui com o IPTU ou ITR?

IPTU ITR Nenhum

Análise das entrevistas aplicadas

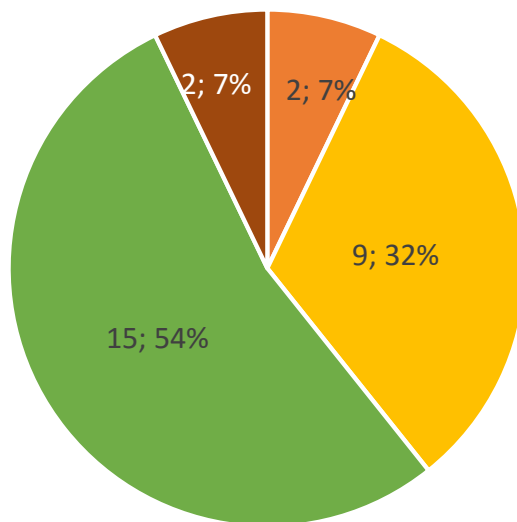
I. PERFIL DOS ENTREVISTADOS

1. Gênero



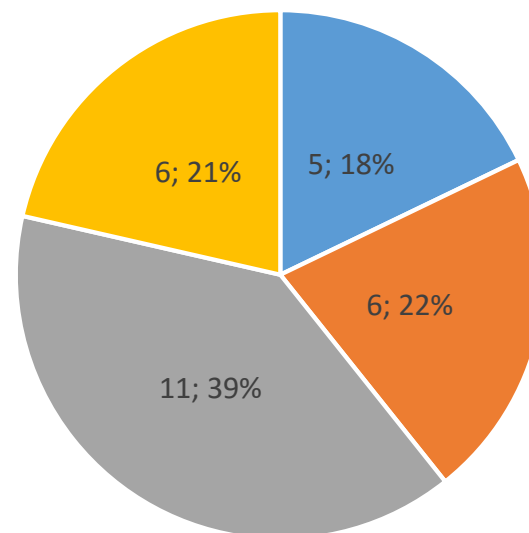
■ Masculino ■ Feminino

2. Faixa etária



■ 18-25 ■ 26-40
■ 41-60 ■ mais de 60

3. Tempo de moradia no local (anos)



■ Menos de 5 anos ■ 5 a 20
■ 21 a 40 ■ mais de 41

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

4. Para você, onde fica o Gramorezinho?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
1	IGREJA CATÓLICA DE PAJUÇARA ATÉ A ANTIGA CRECHE (HOJE É UMA CASA)
2	NA MOEMA TINOCO. DEPOIS DE PAJUÇARA SÍTIO E SANTA CECÍLIA (LOTEAMENTO). VAI ATÉ A BR-101
3	ZONA NORTE. AVENIDA MOEMA TINOCO. DEPOIS DA UPA DE PAJUÇARA ATÉ A BR-101.
4	ANTIGAMENTE, TODA AQUELA ÁREA ERA GRAMOREZINHO, MAS HOJE É PAJUÇARA. NO CEP, VEM GRAMOREZINHO/PAJUÇARA
5	CONSIDERA O LOCAL ONDE ESTÁ COMO GRAMOREZINHO. ANTES, PAJUÇARA I E II ERA GRAMOREZINHO. O TERRENO FOI COMPRADO E LOTEADO, HOJE É O BAIRRO DE PAJUÇARA. ANTES ERA TUDO "MATO".
6	VAI DA UPA ATÉ ONDE TERMINAM AS CASAS DELES (PERTO DA LAGOA DO GRAMOREZINHO). DEPOIS DALI É "DENDÊ"
7	DIVISA COM O BAIRRO DE PAJUÇARA ATÉ A BR-101
8	NÃO SOUBE SE SITUAR
9	INICIA NA UPA DE PAJUÇARA E TERMINA NA BR
10	INICIA NO FINAL DA MOEMA TINOCO, NO FINAL DA PISTA NOVA QUE FIZERAM / PERTO DA UPA
11	DEPOIS DA UPA ATÉ A BR-101
12	A ÁREA TODA. O GOVERNO CONSIDERA SÓ A PARTIR DA UPA
13	DA UPA DE PAJUÇARA ATÉ A BR
14	ESTRADA DA REDINHA ATÉ BR-101
15	ESTRADA DA REDINHA ATÉ A BR-101

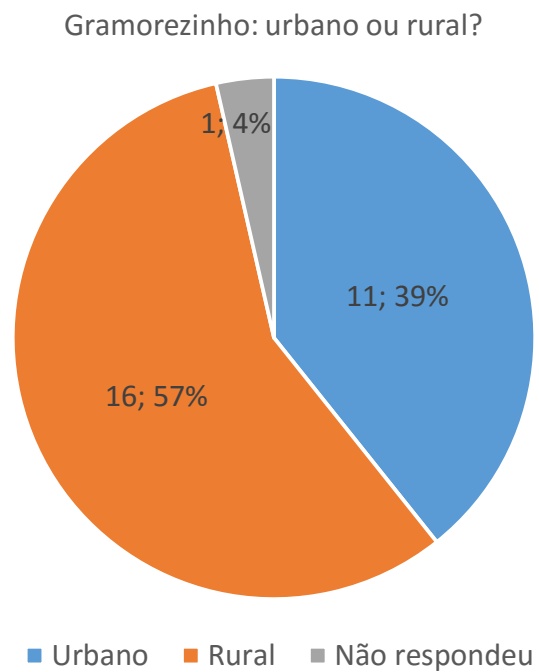
II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

4. Para você, onde fica o Gramorezinho?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
16	FICA PRÓXIMO AO NÉLIO DIAS, NÃO SABE AS DELIMITAÇÕES
17	BAIRRO DE LAGOA AZUL
18	DO POSTO LUANA (ESTRADA DE JENIPABU) ATÉ A BR-101
19	DA UPA ATÉ A BR-101
20	DA UPA ATÉ A BR-101 (ALGUMAS PESSOAS NÃO CONSIDERAM, MAS FOI DELIMITADO NO PROJETO DO CONSELHO) – QUE CONSELHO?
21	DEPOIS DO SUPERMERCADO (QUE SUPERMERCADO?)
22	DA AVENIDA TOCANTÍNEA ATÉ A BR-101
23	NÃO SABE INFORMAR, MAS SABE QUE FICA PERTO DA LAGOA AZUL
24	DA ESTRADA DE JENIPABU ATÉ A BR-101
25	COMEÇA BR ATÉ O SINAL DA ESTRADA DA REDINHA ATÉ A BR/LAGOA AZUL
26	DEPOIS DA LAGOA AZUL, PRÓXIMO À ESTRADA DE ESTIVAS
27	COMEÇA NA ESTRADA DA REDINHA (AV. MOEMA TINOCO) VAI ATÉ A BR-101
28	CLUBE SOCIETY ATÉ A BR-101

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

5. Na sua opinião, o Gramorezinho se classifica como uma área urbana ou rural?



II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

5. Na sua opinião, o Gramorezinho se classifica como uma área urbana ou rural?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA
1	U	NÃO SOUBE RESPONDER
2	R	MAS TÁ DIMINUINDO MUITO, PELAS DIFICULDADES DE TRABALHAR (AGRICULTORES). “TÁ CHEIO DE CASA ONDE ERA VERDURA”
3	U	HOJE É URBANO. “MUITOS HABITANTES EM CIMA DA PRODUÇÃO”
4	R	PELAS ÁREAS VERDES
5	U	É URBANA PORQUE AS PESSOAS TEM EMPREGO (PRESUME-SE: NO MEIO RURAL, É DIFÍCIL TER EMPREGO)
6	R	RURAL. AGORA MUDOU MAIS. NÃO TINHA PISTA, ERA ESTRADA DE BARRO. ANDAVAM NAS “VEREDAS”, A PÉ OU DE “JUMENTO”. SÓ TINHA ÔNIBUS NA ESTRADA DA REDINHA E NA JOÃO CHAVES.
7	R	LUGAR ONDE AS PESSOAS PLANTAM E CRIAM ANIMAIS
8	R	MUITAS HORTAS E PLANTAS
9	R	AS PESSOAS VIVEM MUITO DA AGRICULTURA
10	R	MUITA PLANTAÇÃO, MUITO BICHO
11	U	EVOLUIU, NÃO TEM MAIS TANTOS SÍTIOS, TEM MAIS LOTES
12	R	MUITA PLANTA, ANIMAIS
13	U	NA DOCUMENTAÇÃO É URBANO, MAS TEM CARACTERÍSTICAS RURAIS
14	U	POR CAUSA DAS REFORMAS NA VIA
15	R	PLANTAÇÕES E QUANTIDADE DE AGRICULTORES

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

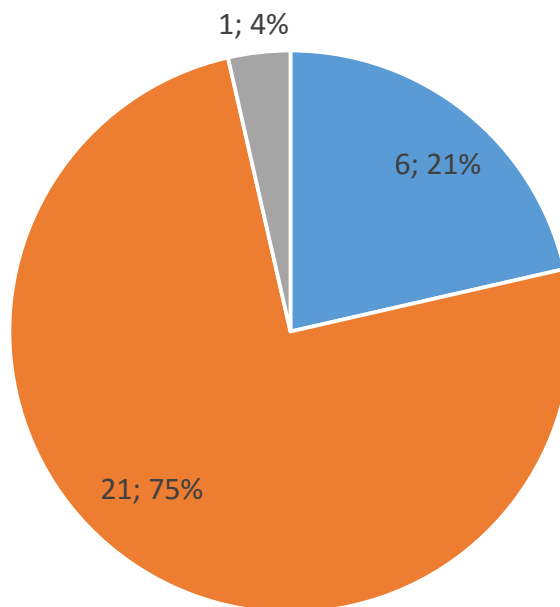
5. Na sua opinião, o Gramorezinho se classifica como uma área urbana ou rural?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA
16	U	PORQUE FICA NA CIDADE (DISSE QUE FICAVA PERTO DO NÉLIO DIAS), MAS A ÁREA QUE ELA MORA É RURAL.
17	R	PORQUE É SÓ TRABALHADOR RURAL, HORTA, SÍTIO
18	U	DESENVOLVEU MUITO: ESTRADA, ENERGIA, ÁGUA
19	U	É URBANO QUE PLANTA
20	R	PORQUE É AFASTADO DO CENTRO E TEM PLANTIO
21	U	NÃO TEM MUITAS PLANTAS, SÓ VERDURA
22	-	-
23	R	NÃO RESPONDEU
24	R	POR CAUSA DAS PLANTAÇÕES. VIVEM DA AGRICULTURA
25	U	PORQUE AINDA É NATAL
26	R	TEM MUITAS PLANTAÇÕES
27	R	FORTE PRESENÇA DA AGRICULTURA. DESDE QUE NASCEU, SEUS PAIS VIVEM DA AGRICULTURA.
28	R	É UM RURAL SE ENCAMINHANDO PARA O URBANO. NÃO PASSA ÔNIBUS, TEM MUITA VEGETAÇÃO

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

6. Você acharia melhor se o Gramorezinho fosse uma área urbana ou rural?

Gramorezinho: melhor urbano ou rural?



■ Urbano ■ Rural ■ Outro

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

6. Você acharia melhor se o Gramorezinho fosse uma área urbana ou rural?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA
1	R	ANTES, QUANDO A ENERGIA ERA RURAL, ERA MAIS BARATO. HOJE, URBANA, MAIS CARO.
2	R	POR CAUSA DAS PLANTAÇÕES. TUDO LINDO. BONITO.
3	R	MENOS HABITANTES, MELHOR P/ A PROTEÇÃO DO RIO. PRODUÇÃO SUBSTITUÍDA PELA MORADIA.
4	R	JÁ TRABALHA COM A AGRICULTURA E GOSTARIA DE CONTINUAR TRABALHANDO
5	U	MELHOR SER URBANO, PARA QUE AS PESSOAS TENHAM EMPREGO
6	R	PARA MANTER A AGRICULTURA
7	R	É MELHOR DE SE VIVER, TEM ONDE PLANTAR E VIVER, DE ONDE TIRAR O SUSTENTO
8	R	VIDA TRANQUILA
9	R	SE IDENTIFICA COM O LOCAL E COM O MODO DE VIDA
10	R	GOSTA DO “CLIMA” RURAL (AMBIÊNCIA)
11	R	QUANDO ERA RURAL TINHA MENOS GENTE E MENOS VIOLÊNCIA
12	R	É ÓTIMO
13	R	DEVIDO AO RAMO DE VIDA (TRABALHA COM AGRICULTURA)
14	O	TANTO FAZ
15	R	MELHOR PROS PRODUTORES

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

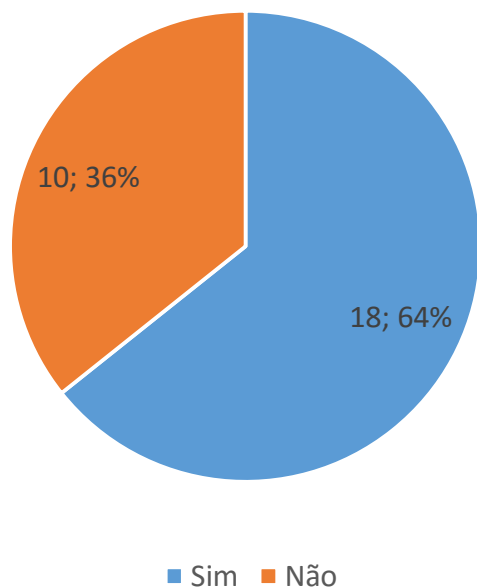
6. Você acharia melhor se o Gramorezinho fosse uma área urbana ou rural?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA
16	R	PORQUE A VIDA É MAIS TRANQUILA
17	R	PORQUE TEM TRABALHO, É BOM VIVER DA PLANTAÇÃO
18	U	POR CAUSA DO DESENVOLVIMENTO
19	R	É MELHOR DE MORAR QUE A ÁREA URBANA
20	U	PELO PROGRESSO
21	R	PORQUE PLANTARIA MAIS COISAS
22	U	POR CAUSA DO PROFISSIONALISMO (EMPREGOS)
23	U	TRARIA MAIS BENEFÍCIOS
24	R	A CIDADE É MUITO VIOLENTA E O RURAL É MAIS TRANQUILO
25	R	MAIS FACILIDADE DE CONSEGUIR TRABALHAR (COM A AGRICULTURA)
26	R	TEM COMO PLANTAR. CONSEGUE COMPRAR VERDURAS, FRUTAS
27	R	PELOS CUSTOS MAIS BARATOS, TERIAM MAIS ACESSO AOS EMPRÉSTICOS PARA PRODUTORES RURAIS
28	U	NECESSIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO. MAS RECONHECE A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA.

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

7. Você considera que a área onde mora faz parte do Gramorezinho?

Morador do Gramorezinho



8. Como você define/nomeia o lugar onde mora?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA	PRODUTOR OU NÃO PRODUTOR
1	EXTREMOZ	P
2	EXTREMOZ	P
4	PAJUÇARA	P
11	PAJUÇARA	P
12	SANTA CECÍLIA	NP
16	CONJUNTO SANTA EMÍLIA	P
17	PAJUÇARA BAIRRO	P
21	RUA LETO BARRETO (LOTEAMENTO)	NP
23	SANTA CECÍLIA – PAJUÇARA 1	NP
26	SANTA CECÍLIA	NP

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

9. Por que veio morar no Gramorezinho?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
2	NASCEU LÁ.
5	NASCEU LÁ MESMO, DE PARTEIRA.
6	OS PAIS VIERAM, MORAVAM NA ESTRADA DA REDINHA E OFERCERAM PARA QUE O PAI SE MUDASSE PARA O TERRENO, COMO "CUIDADOR" DO TERRENO, PARA PASTORAR.
7	QUANDO CASOU, FOI MORAR COM O MARIDO QUE JÁ ERA DO GRAMOREZINHO
8	A FAMÍLIA FOI MORAR LÁ QUANDO COMPROU A CASA
9	NASCEU LÁ
10	A FILHA MORAVA, SEMPRE IA E FICOU PARA MORAR
13	DEVIDO AO CASAMENTO, COMPROU A PROPRIEDADE
14	NASCEU LÁ, TRANQUILO, TEM A SUA SUBSISTÊNCIA NO LUGAR
15	NASCEU LÁ, PROPRIEDADE FAMILIAR

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

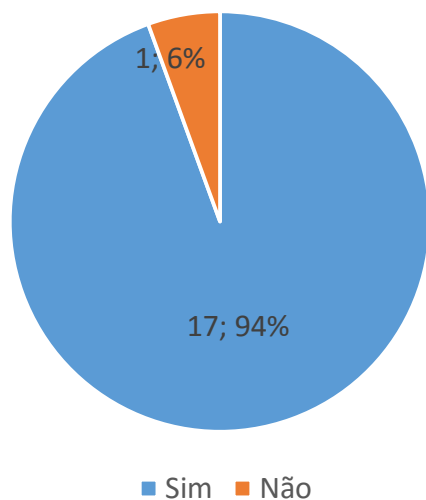
9. Por que veio morar no Gramorezinho?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
18	FOI MORAR COM A FAMÍLIA
19	TRABALHAVA NO COLÉGIO
20	MORAVA EM EXTREMOZ, MAS CASOU E VEIO PARA TERRENO QUE TINHA (NÃO TINHA NADA NO ENTORNO)
22	TERRENO FAMILIAR, GARANTIR ESPAÇO DENTRO DO TERRENO
24	OS PAIS FORAM E FOI JUNTO
25	MORAVA EM EXTREMOZ E FOI PARA O GRAMOREZINHO POR CAUSA DA MORTE DO PAI
27	NASCEU LÁ
28	POR SER CALMO, TRANQUILO

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

10. Gosta do lugar em que vive?

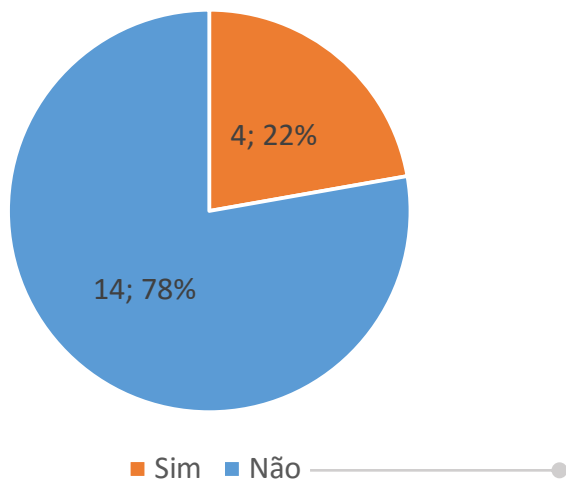
Gosta de morar no Gramorezinho?



Nº ENT.	RESP.	JUSTIFICATIVA
2	S	É BOM. CONSTRUIU UMA CASA MUITO BOA, INVESTIU TEMPO E DINHEIRO NELA.
5	N	MUITO BARULHO: TIROS, CARROS, GENTE GRITANDO.
6	S	PORQUE É LÁ QUE CONSEGUE TRABALHAR, PLANTAR, CRIAR. HOJE EM DIA EMPREGO ESTÁ MUITO DIFÍCIL.
7	S	LUGAR TRANQUILO
8	S	LUGAR CALMO
9	S	GOSTA DO MODO DE VIDA
10	S	CALMO, AR FRESCO, SADIO
13	S	ACHA O LOCAL TRANQUILO
14	S	TRANQUILO, TEM A SUBSISTÊNCIA
15	S	TRANQUILIDADE E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE
18	S	PACÍFICO, PODE FICAR NA RUA
19	S	SOCIALIZA COM OS VIZINHOS
20	S	APESAR DE TUDO, A VIOLÊNCIA É MENOR E TEM PLANTIO
22	S	PERTO DA FAMÍLIA
24	S	TRANQUILIDADE, TRABALHA NA HORTA E GOSTA
25	S	É UM BAIRRO TRANQUILO
27	S	AQUI NINGUÉM TEM DEPRESSÃO, É TUDO NATURAL, OS ANIMAIS, O CULTIVO, A VISTA DAS HORTAS
28	S	PELAS AMIZADES, POR SER CALMO, NÃO TER ASSALTOS

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

11. Pensa em se mudar do Gramorezinho?



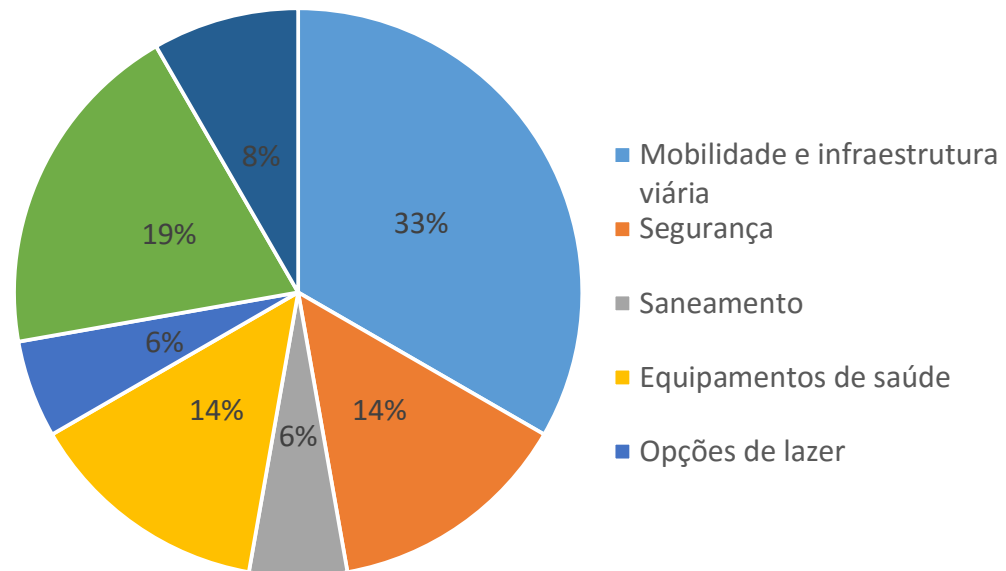
Nº ENT.	JUSTIFICATIVA
6	SÓ SE FOR OBRIGADA, MAS QUER CONTINUAR TRABALHANDO COM AGRICULTURA.
7	GOSTA MUITO DE LÁ
8	JÁ SE ESTABELECEU
9	ADORA A VIZINHANÇA
10	GOSTA DE VIVER LÁ, TRANQUILIDADE
13	GOSTA DE LÁ. E TAMBÉM TRABALHA NA FEIRA (PROXIMIDADE)
15	SÓ QUANDO DEUS LEVAR
18	É CALMO
19	AMIGOS
20	PORQUE É CONHECIDO, TEM INTIMIDADE
24	POR CAUSA DA TRANQUILIDADE
25	GOSTA E ACHA TRANQUILO
27	NÃO RESPONDEU
28	NÃO RESPONDEU

Nº ENT.	RESPOSTA
2	ESTÁ QUERENDO SE APOSENTAR E LÁ TEM MUITO BARULHO. AUTOMÓVEIS. "JÁ FOI MUITO BOM, O SILÊNCIO ERA MUITO BOM" INSEGURANÇA. ANTIGAMENTE: PORTAS ABERTAS PARA DORMIR. HOJE: CADEADO E MUROS ALTOS.
5	AGORA ESTÁ MUITO PERIGOSO. ANTES DORMIAM DE PORTA ABERTA AGORA SÓ DE PORTA FECHADA.
14	POR CAUSA DAS OBRAS DA MOEMA TINOCO
22	FICAR MAIS PRÓXIMO DO CENTRO DE NATAL

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

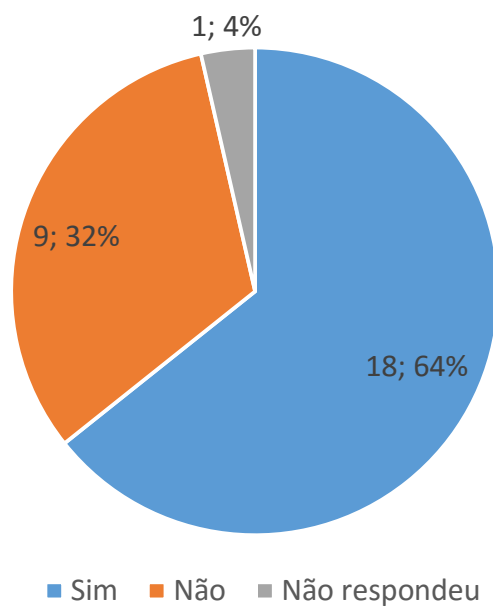
12. O que acha que poderia ser melhorado no Gramorezinho?

O que poderia ser melhorado no Gramorezinho?

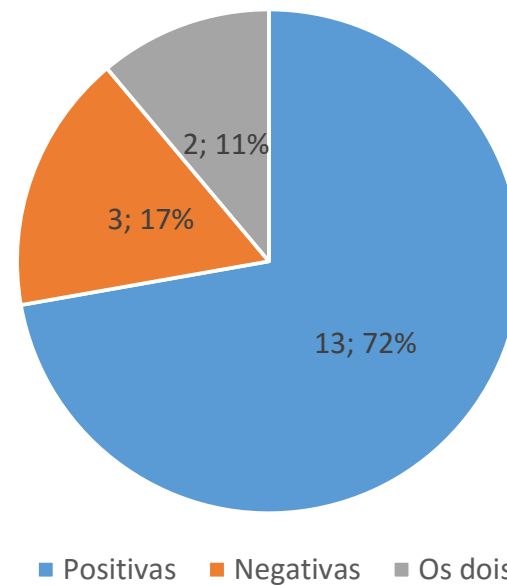


II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

13. Houve mudanças com as obras da Moema Tinoco?



14. Essas mudanças foram positivas ou negativas?



II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

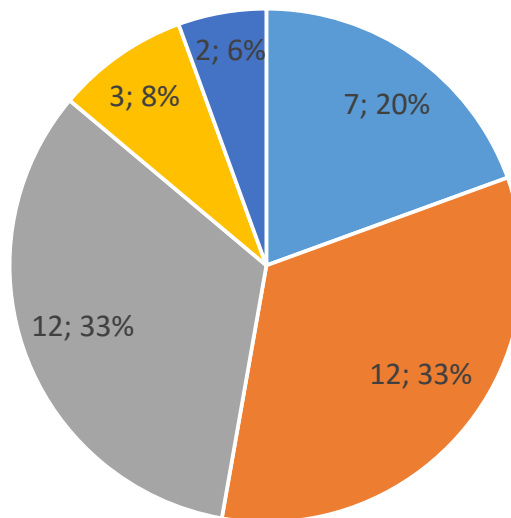
14. Justificativa avaliação mudanças Moema Tinoco

Nº ENT.	RESP.	JUSTIFICATIVA
1	P	MELHOROU A PISTA, MUDOU MUITO. MELHOROU A DRENAGEM, PRINCIPALMENTE PERTO DO COLÉGIO. NÃO ALAGA MAIS.
2	P	DIMINUIU A POEIRA. MAS AINDA TEM MUITO QUE MELHORAR.
3	P	MELHOROU PARA LOCOMOÇÃO E PARA FAZER CAMINHADAS.
6	OS DOIS	OS CARROS PASSAM EM UMA VELOCIDADE MUITO RÁPIDA. TIRARAM QUEBRA-MOLA. HÁ MUITOS ACIDENTES, COM PESSOAS E ANIMAIS.
9	N	AUMENTOU O TRÂNSITO, ATRAIU MUITA GENTE
10	P	O ASFALTO
12	P	PORÉM POUCAS, AINDA TEM MUITO TRÂNSITO MAIS NA ÁREA DE PAJUÇARA
13	N	(ASSOCIOU COM O PROJETO DA DUPLICAÇÃO) SERÁ RUIM, POIS VÃO DESAPROPRIAR PARTE DA PROPRIEDADE POR UM VALOR BAIXO.
14	N	(ASSOCIOU COM O PROJETO DA DUPLICAÇÃO) VAI TER QUE PROCURAR LUGAR PARA MORAR E TRABALHO
15	OS DOIS	BOM PELA MOBILIDADE, MAS ACHOU RUIM O MOVIMENTO
18	P	FOI BOM PARA O COMÉRCIO, EXPANDIU
19	P	CALÇAMENTO (ASFALTO)
20	P	FICOU MAIS VISÍVEL PARA O GOVERNO (INVESTIMENTO)
21	P	CALÇOU AS RUAS
22	P	LOCOMOÇÃO MELHORADA
23	P	UMA PISTA QUE VAI DIRETAMENTE PARA EXTREMOZ
24	P	TIROU BURACOS, LAMA E POEIRA
25	P	NÃO TEM MAIS TANTO BARRO E LAMA

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

15. Qual o seu principal meio de locomoção?

Principal meio de locomoção



■ A pé ■ Ônibus ■ Carro ■ Bicicleta ■ Moto

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

16. O que faz nas horas livres, quando não está trabalhando ou estudando?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
1	QUASE NÃO TEM HORAS LIVRES, TRABALHA MUITO, ATÉ NOS DOMINGOS. TRABALHOS DOMÉSTICOS.
2	GOSTA DE PASSEAR. IGREJA, ESTUDO BÍBLICO, VISITAR O PESSOAL QUE ACOMPANHA NA IGREJA.
3	É RARO TER TEMPO LIVRE. LÊ, POIS NÃO TEVE ESTUDO E QUER COMPENSAR AGORA. DÁ PALESTRAS SOBRE AS HORTAS.
4	DORMIR, BUSCAR A NETA NO COLÉGIO.
5	GOSTA DE BATER PAPO
6	CUIDA DO PAI, DAS TAREFAS DOMÉSTICAS E VAI MUITO EM MÉDICOS
7	ARTESANATO, VAI AO COMÉRCIO
8	AJUDA O PAI NA HORTA, BRINCA, JOGA BOLA
9	CUIDA DA CASA E DOS FILHOS (TAREFAS DOMÉSTICAS)
10	ARTESANATO
11	FICA EM CASA, CUIDA DA FILHA, PASSEIA PELA BAIRRO
12	LER E VER TV CÂMARA
13	NÃO TEM FOLGA!
14	NÃO TEM MUITAS HORAS LIVRES, DESCANSA
15	TRABALHA DIRETO

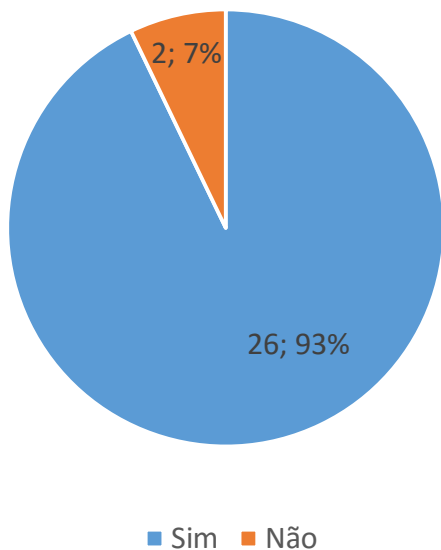
II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

16. O que faz nas horas livres, quando não está trabalhando ou estudando?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
16	TRABALHOS DOMÉSTICOS
17	COCHILO, IGREJA, VISITAR FAMÍLIA NO GRAMORÉ
18	ACADEMIA (DANÇAR)
19	LÊ, PREPARA PROVAS
20	TEM POUCO TEMPO LIVRE
21	MUITO TEMPO EM CASA, NÃO SAI MUITO
22	DORMIR
23	SAI E FICA EM CASA
24	DORME
25	LEVA A MÃE PARA O MÉDICO
26	ASSITE TELEVISÃO, VÊ JORNAL
27	PASSEIO E DORMIR, NÃO EXISTEM OPÇÕES DE LAZER NO LOCAL. SÓ CAMINHA NA PRINCIPAL PELA MANHÃ (QUANDO NÃO HÁ MOVIMENTO DE CARROS)
28	DESCANSO, WHATSAPP (INTERNET), CONVERSA NA CALÇADA

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

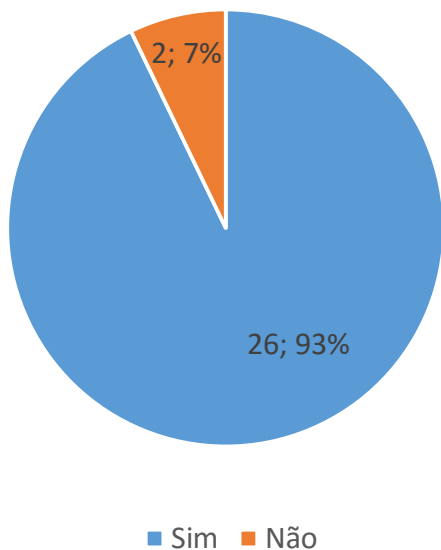
17. Costuma ir a outras áreas da cidade de Natal? Quais?



Nº ENTR.	RESPOSTA
1	ZONA NORTE. IGREJA EVANGÉLICA. FEIRA ATACADÃO.
2	CAMINHADAS DA IGREJA (MAS CITOU TOUROS E BOA SICA?)
3	AULAS EDUCATIVAS DA OCS. ALGUMAS NA COMUNIDADES DE EXTREMOZ (CAMPINAS E DENDÊ)
4	CEASA.
5	VAI NAS FEIRAS (FELIPE CAMARÃO E ALECRIM). MUITO RARO: RESOLVER ALGUM PROBLEMA (APOSENTADORIA)
6	MÉDICOS – POSTO DE SAÚDE DO GRAMORÉ, LUIZ ANTÔNIO, LAGOA SÃO CONRADO (DEPENDE DE PRA ONDE ENCAMINHAM)
7	MÉDICOS, CENTRO, ALECRIM
8	PASSEAR, VISITAR OS AMIGOS
9	MÉDICOS, COMPRAS P/ O NEGÓCIO LOCAL
10	SHOPPINGS, FEIRAS, PASSEIOS
11	RESOLVER PROBLEMA, NO CENTRO E NO ALECRIM
12	OBSERVAR A RIBEIRA, PEGAR ENCOMENDAS
13	FAZER COMPRAS PARA A CASA (ALECRIM E CIDADE)

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

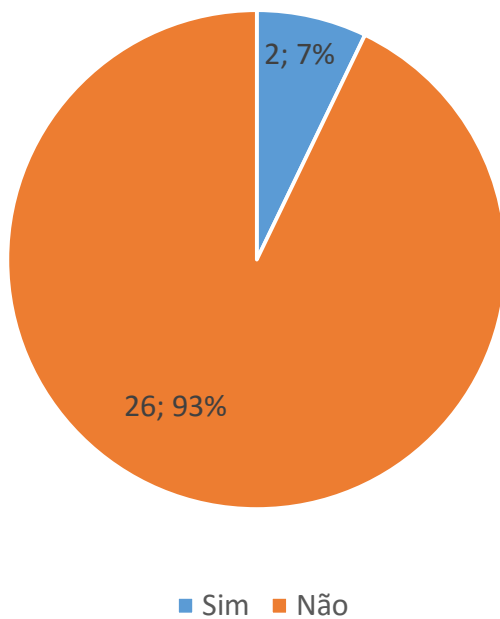
17. Costuma ir a outras áreas da cidade de Natal? Quais?



Nº ENTR.	RESPOSTA
14	ALECRIM, CIDADE
15	SUPERMERCADO REDE MAIS E SHOW (ZONA NORTE)
16	TERAPIAS EM CIDADE SATÉLITE
19	PRAIAS DE ZUMBI E OUTRAS (TODO FIM DE SEMANA) – NÃO FICA EM NATAL.
20	CENTRO, ALECRIM
21	CENTRO DA CIDADE
22	LAZER, TRABALHO, ESTUDO
23	PRAIA E SHOPPING
24	CIDADE, ALECRIM, ESCOLA DO FILHO
25	ZONA SUL E TIROL
26	ALECRIM, CIDADE, RIBEIRA, NATAL TODA
27	PETRÓPOLIS (CATEDRAL), CIDADE ALTA E RIBEIRA
28	PRAIAS, SHOPPING, CINEMA

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

18. Já ouviu falar de AEIS?



19. O que ouviu falar sobre AEIS?

Nº ENTR.	RESPOSTA
13	A PREFEITURA CHEGAVA E FALAVA TAMBÉM, EM VIRTUDE DO PROJETO
20	SEBRAE E PREFEITURA FAZEM TRABALHO RELACIONADO À AEIS

20. Você sabe da existência de alguma AEIS na área em que vive?

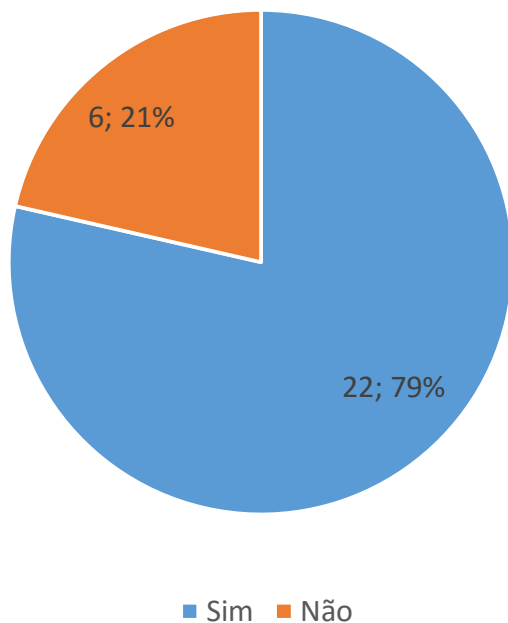
Nº ENTR.	RESPOSTA
20	AS ÁREAS DE HORTALIÇAS

21. Já ouviu falar da AEIS do Gramorezinho? O que sabe sobre ela?

Nº ENTR.	RESPOSTA
20	AS FEIRAS PROJETADAS PARA A COMUNIDADE, TRANSPORTE VOLTOU, POSTOS DE SAÚDE EM CONTATO COM A COMUNIDADE

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

22. Já ouviu falar em ZPA?

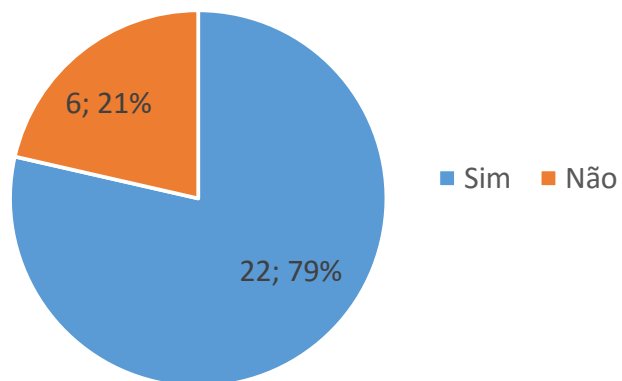


23. O que ouviu falar sobre ZPA?

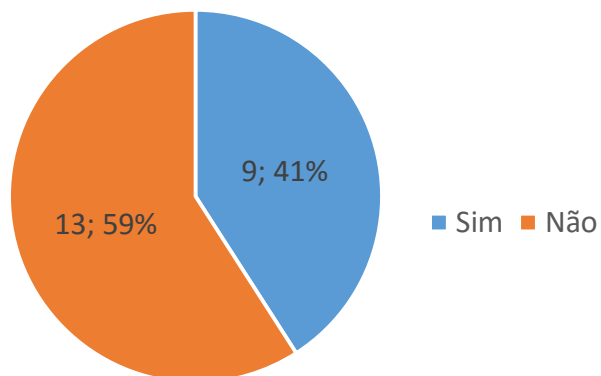
Nº ENTR.	RESPOSTA
1	QUE EXISTE UMA PRÓXIMO DA ÁREA ONDE VIVE.
2	TIRAR O AGROTÓXICO. NÃO QUEIMAR. MEIO AMBIENTE.
3	SÃO ZONAS MONITORADAS, PARA PRESERVAR RECURSOS IMPORTANTES, COMO A FAUNA E A FLORA.
4	QUE NÃO PODE USAR AGROTÓXICO, O ADUBO NÃO PODE SER DE GALINHA.
5	PARQUE DAS DUNAS
10	PROTEÇÃO DAS MATAS
11	PROTEGER FLORESTA, NÃO JOGAR LIXO NOS RIOS, NAS LAGOAS, NEM A CÉU ABERTO
12	OUVIU DAS VIZINHAS, SOBRE O LUGAR QUE ELA MORA, SABE QUE NÃO PODE CONSTRUIR
14	ASSOCIADA AO PROJETO AMIGO VERDE, PROTEGER A ÁREA DE PLANTIO E SAÚDE
16	SÓ OUVIU FALAR, MAS NÃO SABE
17	SÓ OUVIU FALAR

II. O LUGAR: IMAGENS E VÍNCULOS

22. Já ouviu falar em ZPA?



24. Sabe da existência de uma ZPA nas proximidades de onde vive?



23. O que ouviu falar sobre ZPA?

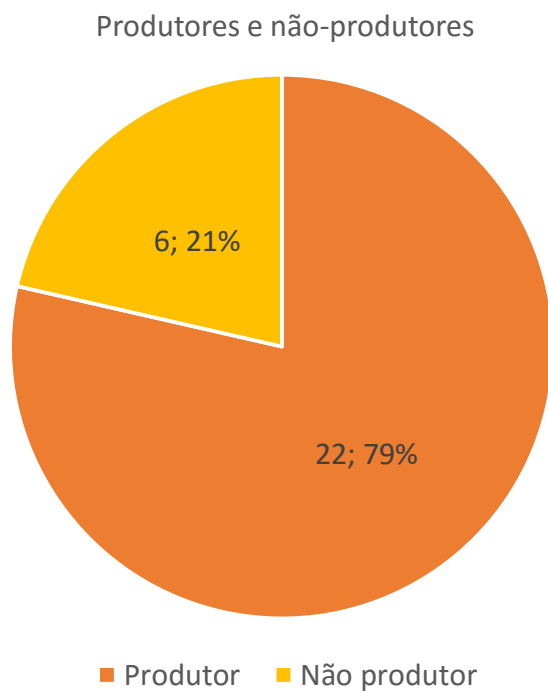
Nº ENTR.	RESPOSTA
18	NÃO PODE MEXER NA LAGOA, NEM NAS ÁRVORES
19	PROIBIÇÃO DO DESMATAMENTO E DO AGROTÓXICO (PELO SEBRAE)
20	PROMOTORA NÃO DEIXA TRABALHAR COM AGROTÓXICOS, DESMATAR, ETC. PROTEGE LAGOA, MATO, ETC.
21	NÃO SABE NADA
22	PRESERVAR O TERRENO, AS PLANTAÇÕES, ETC
24	CUIDAR E PROTEGER O MEIO AMBIENTE
25	MINISTÉRIO PÚBLICO SEMPRE CHAMA NA PORTA PARA ASSINAR OS PAPÉIS SOBRE AS HORTALIÇAS
26	NÃO LEMBRA
27	NADA ESPECÍFICO, MAS SABE QUE LÁ É UMA ZPA E QUE NÃO PODE USAR AGROTÓXICOS, JÁ OUVIU FALAR DISSO EM CURSOS E NÃO PODE FAZER QUEIMADAS
24	CUIDAR E PROTEGER O MEIO AMBIENTE
25	MINISTÉRIO PÚBLICO SEMPRE CHAMA NA PORTA PARA ASSINAR OS PAPÉIS SOBRE AS HORTALIÇAS

25. Você sabe como se chama essa ZPA? O que mais sabe sobre ela?

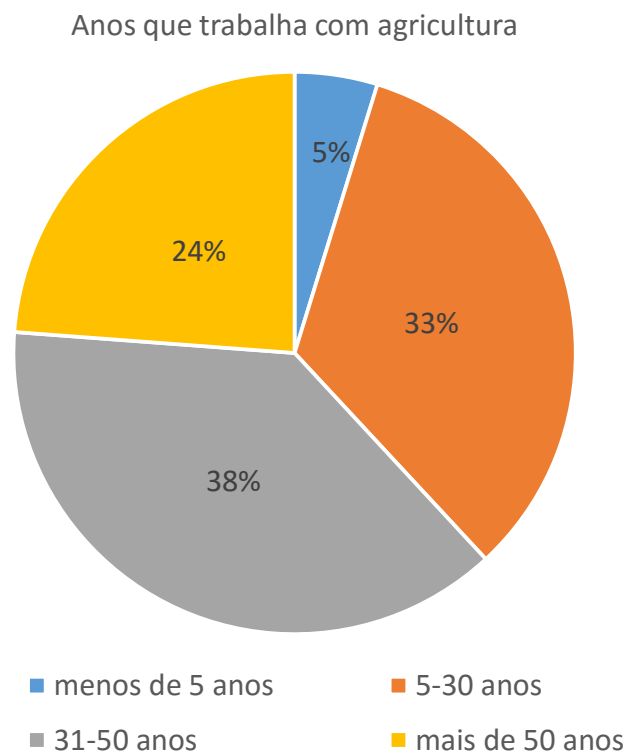
Nenhum dos entrevistados respondeu essa questão

III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

26. Você pratica agricultura?



27. Há quantos anos trabalha com agricultura?



III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

28. Por que razões começou a praticar agricultura?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
1	A CONVITE DE UMA PESSOA, CHAMOU PARA SE MUDAR P/ NATAL, MORAVA NO INTERIOR (PEDRA PRETA). MELHORAR DE VIDA. NÃ TINHA OUTRA COISA.
2	DESDE PEQUENA. COSTUME REPASSADO PELA FAMÍLIA. NÃO HAVIA OUTRAS OPORTUNIDADES.
3	NECESSIDADE. PRECISAVA TRABALHAR DESDE PEQUENO PARA SOBREVIVER.
4	APRENDEU COM OS PAIS, QUANDO PEQUENO. COMEÇOU NO INTERIOR EM PEDRA PRETA.
5	NÃO TINHA CONDIÇÕES DE ESTUDAR
6	HERANÇA DOS PAIS: O PAI CRIAVA GADO, A MÃE TRABALHAVA COM AGRICULTURA
7	HERANÇA DE FAMÍLIA
8	A FAMÍLIA TEM TRADIÇÃO
9	HERANÇA DOS PAIS
10	PASSAR O TEMPO E CONSUMIR OS PRÓPRIOS PRODUTOS
11	ERA O MODO DE VIDA DOS PAIS, AJUDAVA OS PAIS QUANDO MORAVA COM ELES
13	COSTUMES DA FAMÍLIA
14	COSTUME DA FAMÍLIA
15	COSTUME DA FAMÍLIA

III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

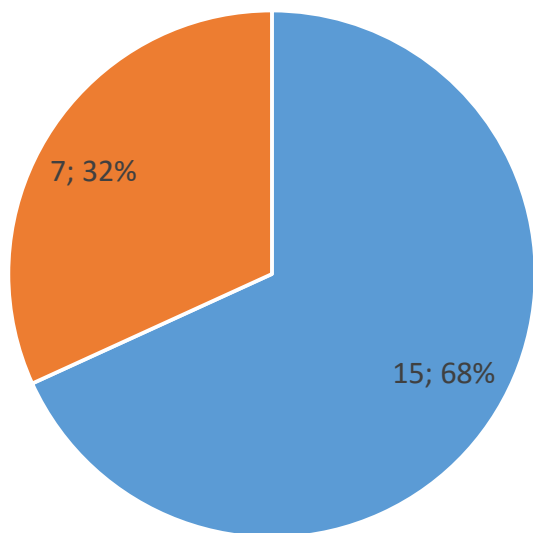
28. Por que razões começou a praticar agricultura?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
16	VIVIAM NO INTERIOR E TROUXERAM ELES PARA O LOCAL
17	MORAVA NO INTERIOR E O PAI ENSINOU AOS FILHOS
18	SOBREVIVÊNCIA, COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS
19	PELO PRAZER DE COLHER E PLANTAR
20	POR CAUSA DO DINHEIRO RÁPIDO (30 DIAS PLANTA E COLHE)
24	POR INFLUÊNCIA DO PAI
25	A MÃE TRABALHAVA NA CEASA E A PARTIR DISSO COMEÇOU UMA HORTA
27	PORQUE OS PAIS E O ESPOSO SÓ TRABALHAVAM COM AGRICULTURA

III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

29. Sua residência fica dentro ou fora da área produtiva?

Residência em relação à área produtiva

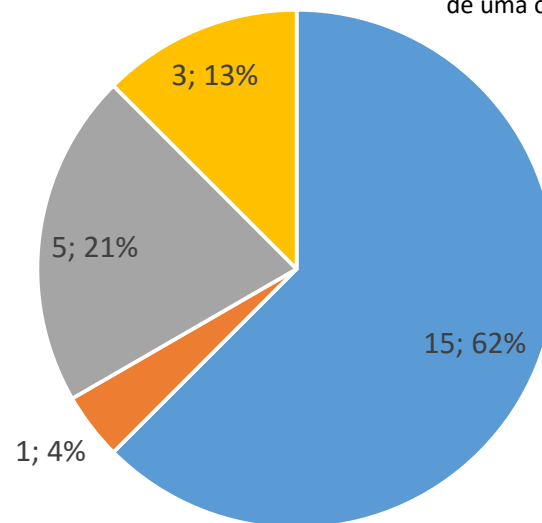


■ Dentro ■ Fora

30. O terreno em que você pratica agricultura é:

Terreno agricultura

Obs.: em duas entrevista mais de uma opção foi marcada



■ Próprio ■ Alugado ■ Terreno de familiares/amigos ■ Outro

III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

31. Quais tipos de produtos você cultiva?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
1	BATATA-CENOURA, ALFACE, COUVE, JERIMUM, MACAXEIRA, FEIJÃO VERDE... DE TUDO UM POUCO.
2	HORTALIÇAS E FRUTAS.
3	CULTURAS DIVERSIFICADAS (DE 16 A 18 TIPOS). HORTALIÇAS E FRUTAS. MILHO E FEIJÃO.
4	COENTRO, ALFACE E CEBOLINHA
5	ALFACE, COENTRO, CEBOLINHA, HORTELÃO, MANJERONA, MANJERICÃO, ALECRIM
6	PIMENTA DE CHEIRO, ALFACE, CEBOLA, COENTRO, MAMÃO, BANANA. TEM CRIAÇÃO DE GALINHAS (O IRMÃO, DE VACAS)
7	FOLHAGEM
8	COENTRO, CEBOLINHA, ALFACE
9	ALFACE, COENTRO, VEGETAIS FOLHOSOS
10	MAMÃO, ERVAS, BABOSA
11	FEIJÃO, MILHO, BATATA, MACAXEIRA, COCO, MANGA, CAJU
13	VERDURAS NO GERAL
14	VERDURAS
15	VERDURAS NO GERAL E RAÍZES (MACAXEIRA)

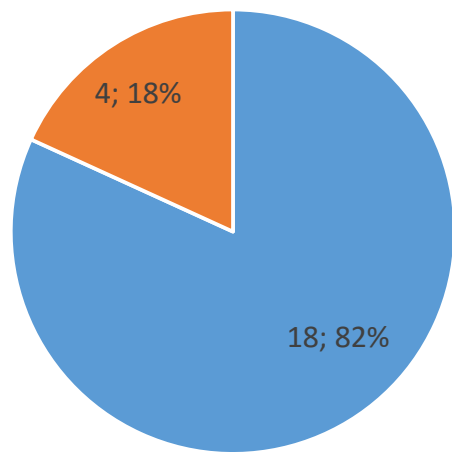
III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

31. Quais tipos de produtos você cultiva?

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
16	FEIJÃO, BATATA, MACAXEIRA, ACEROLA, PINHA, BANANA, MANGA, GRAVIOLA
17	NO GRAMOREZINHO, VERDURAS
18	ALFACE, COENTRO, CEBOLINHA, COUVE, RÚCULA.
19	CEBOLINHA, ALFACE, PIMENTÃO, VERDURAS EM GERAL
20	COENTRO, CEBOLA, PIMENTÃO, CENOURA, MILHO E FEIJÃO
24	FLORES E PLANTAS MEDICINAIS
25	ALFACE ROXO, ALFACE AMERICANO, CEBOLINHA, MACAXEIRA, BATATA
27	TODAS AS HORTALIÇAS

III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

32. Sempre cultivou esses produtos? Se não, quais já cultivou e por que razões?

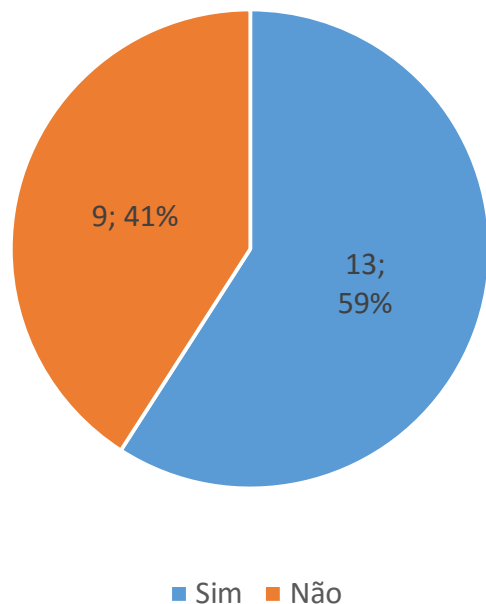


■ Sim ■ Não

Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
1	MONOCULTURA: ALFACE, COENTRO E CEBOLINHA.
2	MONOCULTURA.
3	MONOCULTURA.
17	QUANDO MORAVA NO INTERIOR, CULTIVAVA FEIJÃO, ROÇO, MILHO, FAVA E ALGODÃO

III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

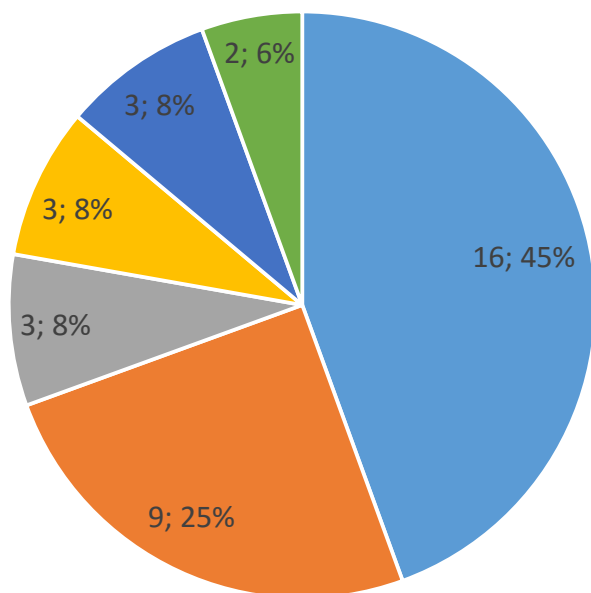
33. Você se dedica a alguma outra atividade (estudo, trabalho) além da agricultura?



Nº ENTREVISTA	RESPOSTA
1	TRABALHOS DA IGREJA EVANGÉLICA.
2	IGREJA. MAS JÁ TRABALHOU COMO COZINHEIRA E EM UMA PADARIA.
3	TRABALHA COM PROJETOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.
7	ARTESANATO, MANICURE
8	ESTUDA
9	TEM LOJA DE CONFECCÃO
10	NÃO VIVE DA AGRICULTURA, É APENAS UMA OCUPAÇÃO PARA LAZER
11	DONA DE CASA
16	NÃO FALOU
18	VENDE QUENTINHA, CACHAÇA, SALGADO
19	ADMINISTRAÇÃO DE COLÉGIO
20	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
25	É FORMADA EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA DO TRABALHO. TRABALHA COM EDUCAÇÃO.

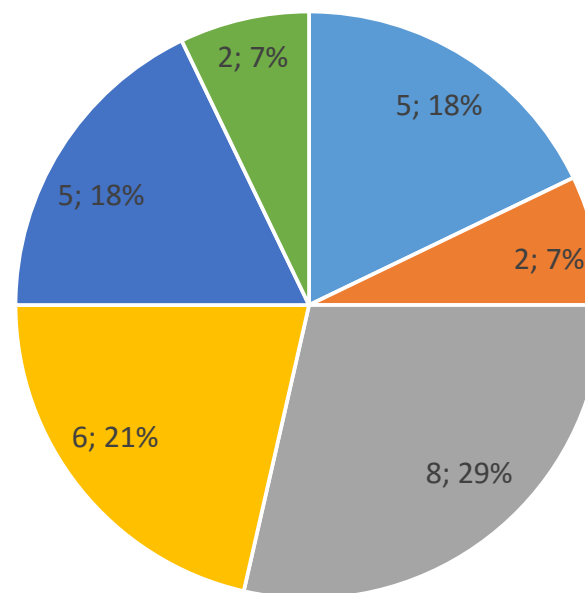
III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

34. Onde vende os produtos que cultiva?



- Feiras
- Mercados e supermercados
- Restaurantes e comércios
- Outros
- No próprio terreno
- Atravessador

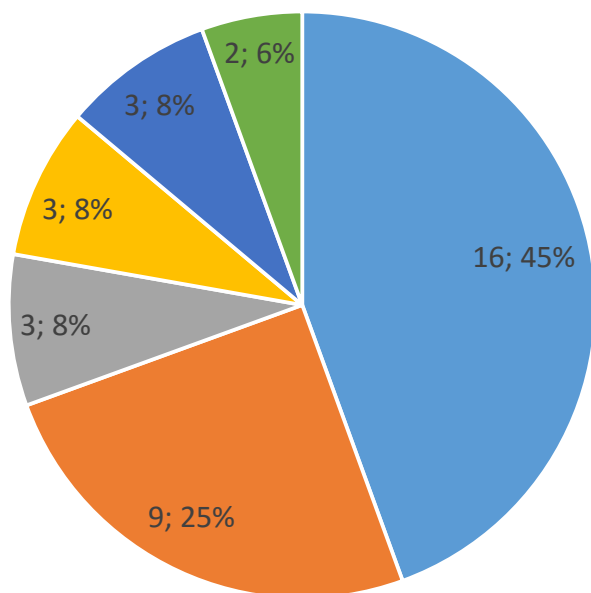
35. Onde vende os produtos que cultiva?



- Compostagem
- Descarte
- Consumo próprio
- Não sobra
- Alimentação dos animais

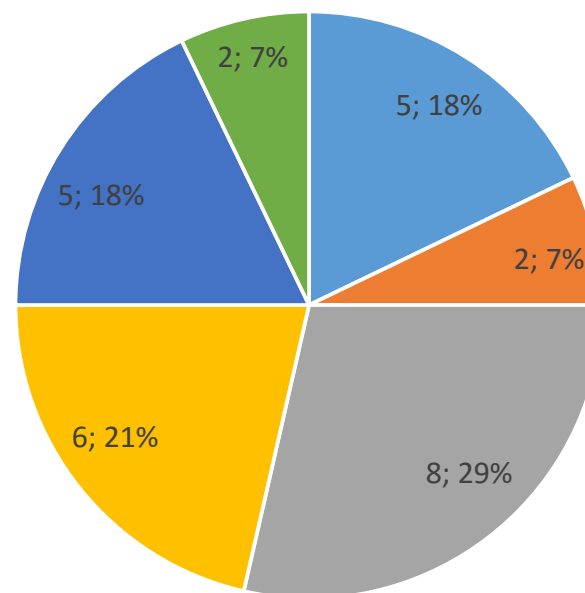
III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

34. Onde vende os produtos que cultiva?



- Feiras
- Mercados e supermercados
- Restaurantes e comércios
- Outros
- No próprio terreno
- Atravessador

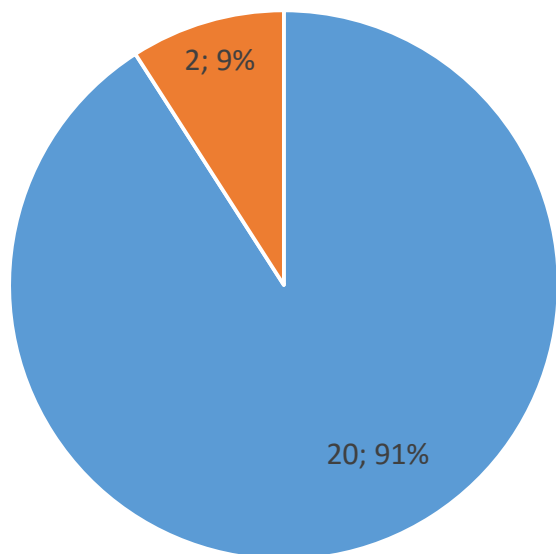
35. Onde vende os produtos que cultiva?



- Compostagem
- Descarte
- Consumo próprio
- Não sobra
- Alimentação dos animais

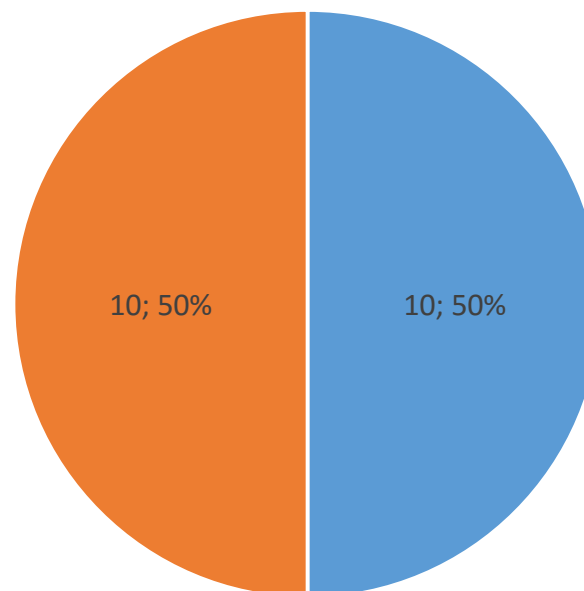
III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

36. Tem filhos?



■ Sim ■ Não

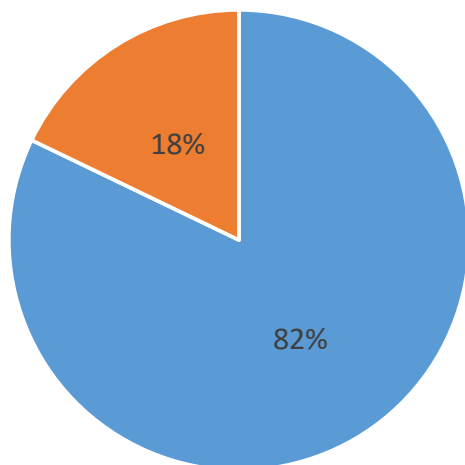
37. Filhos pretendem continuar trabalhando com agricultura?



■ Sim ■ Não

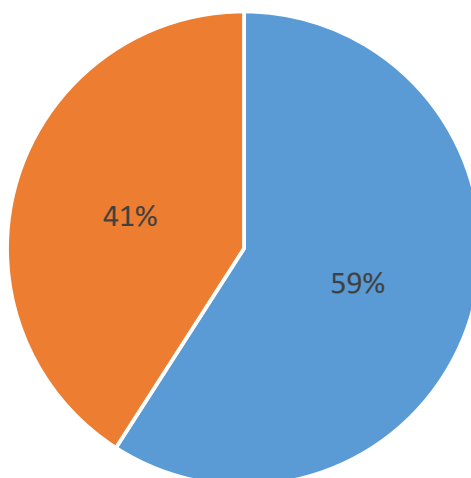
III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

38. Conhece o Projeto Amigo Verde?



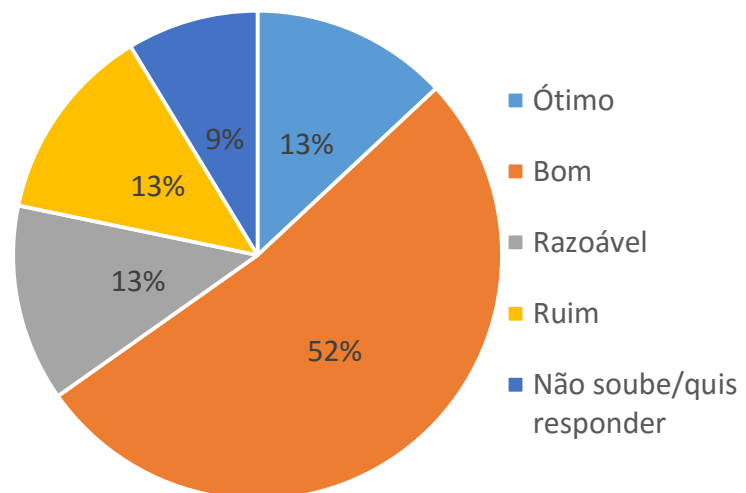
■ Sim ■ Não

39. Participa do Projeto?



■ Sim ■ Não

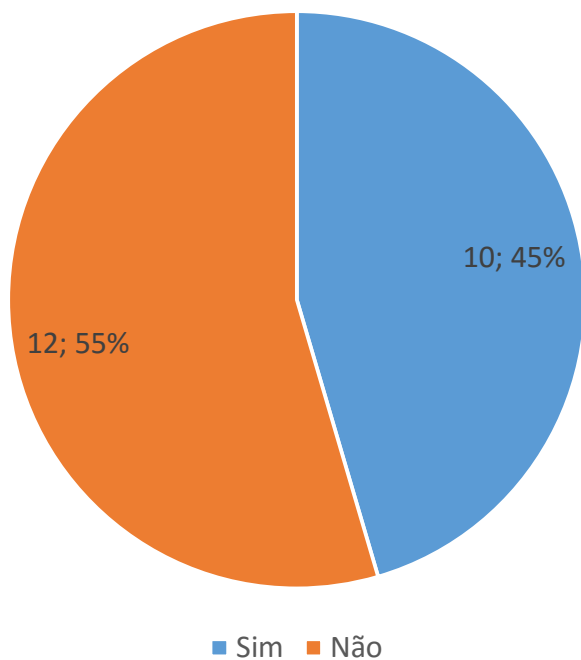
40. Como avalia o Projeto?



■ Ótimo
■ Bom
■ Razoável
■ Ruim
■ Não soube/quis responder

III. PRÁTICA DA AGRICULTURA

41. Possui filiação em sindicato ou associação rural?



AMIGS (3), SINDICATO RURAL (INSS) (2), NÃO LEMBRA/NÃO SABE O NOME (3), EXTREMOZ (1), SINDICATO DE EXTREMOZ (ADAP), SINDICATO RURAL (1)

42. Você contribui com o IPTU ou ITR?

